

# DIARIO



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORLEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPÚBLICA — N. 272

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1929

### ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Official" convém que os seus actuaes assignantes, quer particulares, quer funcionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrossim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funcionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930.

#### Preço das assignaturas

##### Para particulares e repartições publicas:

|                  |         |
|------------------|---------|
| Seis mezes ..... | 21\$000 |
| Um anno .....    | 42\$000 |

##### Para funcionarios publicos:

|                  |         |
|------------------|---------|
| Seis mezes ..... | 15\$000 |
| Um anno .....    | 30\$000 |

##### Para o exterior:

|                  |         |
|------------------|---------|
| Seis mezes ..... | 40\$000 |
| Um anno .....    | 70\$000 |

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.971, que approva o projecto e orçamento para a construção de uma ponte sobre o rio Itajahy, na linha de Itajahy a Blumenau, da Estrada de Ferro Santa Catharina.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 19 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Des-

peza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendimentos publicos — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuuncios.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.971 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1929

Approva projecto e orçamento para a construção de uma ponte sobre o rio Itajahy, na linha de Itajahy a Blumenau, da Estrada de Ferro Santa Catharina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo o que requereu o Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 1.195/S, de 31 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construção de uma ponte de 200 metros de vão sobre o rio Itajahy, na linha de Itajahy a Blumenau, a cargo da Estrada de Ferro Santa Catharina.

Paragrapho unico. A despeza, até o maximo da importancia de mil oitocentos e onze contos cento e seis mil réis (1.811:106\$000), deverá ser liquidada, mediante folhas de medição, pelos recursos destinados á mesma construção.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente, foram nomeados Luiz Ferraz de Sampaio e Syllas Soares de Carvalho, sub-officiaes do serventuario do 1º Officio de Registros Geral de Immoveis do Districto Federal; Cesar Pires de Mello, escrevente piramentado de escrivão da 3ª Pretoria Civil.

— Por decreto de 18 do corrente, foi nomeada Stella Marques para o lugar de enfermeira (sub-inspectora de alumnos) do Instituto Benjamin Constant.

— Por outro da mesma data, foi apresentado Horacio Soares, reformado, requerer, com vencimentos que lhe competir, do lugar de professor de gymnastica da Escola Quinze de Novembro.

— Por outro de igual data, foi posto em disponibilidade, conforme requereu, o engenheiro Luiz Caetano Ferraz, professor da Escola de Minas de Ouro Preto.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados membros do Conselho Superior do Commercio e Industria os Srs. Drs. Vicente de Paula Gallicz e Francisco de Oliveira Passos, este como representante do Centro Industrial do Brasil.

— Por outro da mesma data foi nomeada Elza Meschick, terceiro official da Directoria Geral de Estatistica.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 20 de novembro de 1929, foram nomeados, José Gomes Ribeiro para o lugar de ferreiro da officina de mecanica da Imprensa Nacional, e Paulo Leopoldo Zschoerper, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São Bento, Estado de Santa Catharina.

— Por outros da mesma data, foram promovidos por antiguidade: a 1ª escripturario da Alfandega de São Francisco, no Estado da Santa Catharina, o 2º escripturario Carlos Garcez; e a 3ª escripturario da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, o 4º escripturario Ernesto Fischer Vieira.

— Por outro de igual data, foi promovido por merecimento, a 2ª escripturario da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, o 3º escripturario Alberto Cesar Vasconcellos.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, a pedido, Roberto Buckmann, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São Bento, Estado de Santa Catharina.

— Por outro de igual data, foi demittido, a bem do serviço publico, o pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Oscar Amaral, a vista do que ficou apurado nos processos ns. 28.658 e 28.659, deste anno.

— Por outro de igual data, foi demittido, por falta de exação no exercicio do respectivo cargo, o fiel do pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Waldemar Pinto de Abreu, a vista do que ficou apurado no processo numero 28.659, deste anno.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Por portarias de 19 do corrente mez foi exonerado, a pedido, Antonio Farias dos Santos, do lugar de ajudante de porteiro da Casa de Correção e designado Manoel Coutinho da Silva para, no corrente exercicio e na qualidade de contractado, exercer aquellas funções, podendo ser dispensado em qualquer tempo.

— Por outras de igual data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao identificador do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, Isaac Ramos;

De dois mezes, ao guarda civil de 2ª classe, Francisco Miguel;

De dois mezes, em prorogação, ao soldado da Policia Militar, Ernani da Costa Ribeiro.

— Ainda por outra de 20 do corrente foi nomeado João Guerra para exercer, interinamente, as funções de inspector geral da Escola João Luiz Alves.

#### Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1929

Adempilio Brasilieri, pedindo entrega de folha corrida. — Prove qual o resultado do processo a que respondeu em 1928.

Deocleciano Pereira da Natividade, pedindo nomeação para 2º tenente mestre de banda. — Indeferido.

Selastião Ferreira de Mello, cabo de esquadra reformado, da Policia Militar, pedindo melhoria de reforma. — O petitorio não pôde ser attendido quanto á melhoria de reforma, por isso que, embora contado em delay o tempo do que se trata, não tem elle o tempo de praça necessario para obter aquella vantagem.

Cosme Manoel Taveira, pedindo entrega de carteira de identidade. — Apresente certidão de nascimento.

Por portaria de 19 do corrente mez, foi declarado brasileiro Germano Gonçalves Jardim, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1902, filho de Luiz Gonçalves Jardim e de Maria da Conceição Gonçalves Jardim, casado, residente nesta Capital.

#### Directoria do Interior

Por outras da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Ester Gringlas, natural da Polonia, nascida a 30 de maio de 1890, filha de

Moysés Zysapel e de Chaja Zysapel, casada, residente nesta Capital;

Iuna Schechter, natural da Rumania, nascido a 12 de dezembro de 1906, filho de Luiz Schechter e de Eugenia Schechter, solteiro, residente nesta Capital;

Pedro Gringlas, natural da Polonia, nascido a 29 de outubro de 1882, filho de Moysés Gringlas e de Sarah Gringlas, casado, residente nesta Capital;

— Por portaria de 20 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Simon Landa, natural da Rumania, nascido a 23 de março de 1898, filho de Mordko Landa e de Clara Landa, casado, residente nesta Capital.

Expediente de dia 20 de novembro de 1929

#### Requerimento despachado

Sophia Guzerkevitch, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

#### Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 16 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

#### Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, ao Thesouro Nacional:

N. 4.030 — De 9:2318370, a 3 credores, de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, em setem... tino.

N. 4.031 — De 2:3608831, á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica ao Instituto Sete de Setembro, em julho e agosto do corrente anno.

N. 4.032 — De 2:5008, a Mario Vergueiro Steidel, de aluguel do Deposito Geral do Districto Federal, relativo a outubro findo.

N. 4.033 — De 3:9208, a Constantino Gonçalves & Comp., de serviços executados na Casa de Ruy Barbosa, em novembro corrente.

N. 4.034 — De 5008175, á Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de assignatura de um aparelho telefonico para a Procuradoria Geral do Districto Federal, durante o corrente anno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 4.035-A — Comunicou-se ter sido arbitrada, por equidade, em 3008, a gratificação solicitada por Julio Jorge Verneck, por serviços prestados no recolhimento e distribuição do material de expediente eleitoral.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Primeira secção

Ao superintendente da Great Western of Brasil Railway Co.:

N. 3.704 — Comunicou-se que por officio n. 3.346, de 22 de outubro findo, foi enviado ao director dessa companhia o pedido n. 514, empenho estimativo n. 72, no total de 1:0008, como reforço ao credito destinado ao pagamento de telegrammas de serviço eleitoral.

#### Segunda secção

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 3.703 — Transmittiu-se o processo relativo ao requerimento do lente cathedratice da Faculdade de Direito da

S. Paulo, Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Netto, pedindo pagamento de gratificação correspondente ao período de 12 de abril a 31 de dezembro de 1928.

## ACTOS DO SR. MINISTRO

## Primeira secção

Ao Ministério da Fazenda:

N. 4.035 — Declarou-se, em additamento ao aviso n. 2.463, de 10 de julho ultimo, que a divida a ser paga ao doutor João Paulo de Almeida Couto, refere-se ao período de 17 de julho de 1925 a 18 de janeiro de 1926 e importa no total de 13:000\$000, da qual foi reconhecida por este ministerio a importância de 8:263\$436.

Ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimônios dos Estabelecimentos a cargo deste Ministerio:

N. 4.037 — Solicitou-se o adiantamento a Christovam Colombo Torres, pharmaceutico-chefe, interino, do Hospital Nacional de Psychopathas, da quantia de 800\$000 e mais as importancias relativas aos mezes restantes deste anno, na razão de 400\$000 mensaes, até que o dito funcionario seja reembolsado no Thesouro Nacional, dessas importancias, quando então será esse conselho indemnizado do total correspondente, visto achar-se esgotada a verba 32 — Substituições do orçamento em vigor.

## Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.036 — De 7:500\$000, a 10 credores, de exames periciaes effectuados para a Policia do Districto Federal, em outubro findo.

N. 4.039 — De 10:000\$000, ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, correspondente á subvenção de 1929.

N. 4.040 — De 10:000\$000, ao Asylo Isabel, correspondente á subvenção de 1929.

N. 4.041 — De 3:000\$000, á Assistencia Dentaria Infantil, correspondente á subvenção de 1929.

N. 4.042 — De 50\$000, á menor Irene, de gratificação por serviços prestados ao Tribunal do Jury, em outubro findo.

N. 4.043 — De 248\$264, á A. Vargas & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em outubro findo.

N. 4.044 — De 2:346\$100, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimento de passagens ao bacharel João Raimundo Torres de Mello, em dezembro de 1927, promotor publico da Comarca de Xapury, no Acre.

N. 4.045 — De 4:160\$, a Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada, de fornecimentos para obras na Séde da Escola 15 de Novembro, em outubro findo.

N. 4.046 — De 61:401\$180, a 14 credores, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em outubro findo.

N. 4.047 — De 1:650\$, a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimento á Casa de Correção, em novembro corrente.

## ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

## Primeira Secção

Ao contador seccional junto a este Ministerio:

N. 3.713 — Communicou-se ter sido annullada da importância de 7:000\$, empenho estimativo n. 1 na sub-consignação n. 18 da verba 16, o saldo de 1:083\$673, a qual reverteu ao credito da respectiva consignação.

Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 3.706 — N. 1, da verba 12.

N. 3.707 — N. 3, da verba 13.

N. 3.708 — N. 232, da verba 20.

Communicou-se:

N. 3.709 — Ter sido annullado o saldo de 267\$, verificado no empenho estimativo n. 168, pedido n. 292, extrahido por conta da sub-consignação n. 1 da verba 26 do orçamento vigente.

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.710 — Communicou-se ter sido annullado o saldo de 276\$ no empenho estimativo n. 168, pedido n. 292, extrahido por conta da sub-consignação n. 1 da verba 26 do orçamento vigente.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 3.711 — Restituiu-se o processo remittido por officio n. 295, de 22 de outubro findo, afim de ser mencionada nos attestados de exercicio respectivos a causa originaria da substituição correspondente.

## Segunda Secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 3.714 — Transmittiu-se o conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque, no vapor "Una" de 1 volume, sob n. 256, contendo 7.350 títulos electorales, que completam o pedido de 15.000, feito por telegramma de 23 de agosto ultimo.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 3.705 — Transmittiu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro n. 1.931 g, relativo ao embarque no vapor "Comandante Alcides" de 1 volume, sob n. 264, contendo material eleitoral, que deverá ser posto á disposição do juiz federal nesse Estado.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.712 — Solicitou-se seja feita a averbação da importância de 357\$783 mensalmente na folha do escripturario da Secretaria de Policia do Districto Federal, Antonio Ferreira Soares, desde que se verifica de accordo com certidão passada pela citada secretaria, que os vencimentos do referido funcionario comportam essa consignação.

## ACTOS DO SR. MINISTRO

## Primeira Secção

Expediente de 19 de novembro de 1929

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.051 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da elevação de 600:000\$ a 900:000\$ a importância do credito especial destinado ao custeio das despesas com o servico eleitoral e sua

foi pedido em Mensagem de 26 de agosto ultimo, enviada por aviso n. 3.028, de igual data.

## ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

## Primeira Secção

Ao contador seccional, junto a este Ministerio:

N. 3.717 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 314 a 265, da verba 20.

## Segunda Secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 3.716 — Communicou-se a remessa pelo Correio, de 1 volume, sob n. 276, contendo o material eleitoral pedido para a comarca de Rosario Oeste.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 3.718 — Transmittiu-se o conhecimento n. 44 da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente a 18 volumes contendo material eleitoral e 750 livros de actas destinados ao servico de eleições federaes, e que deverão ser postos á disposição do juiz federal nessa secção.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.719 — Communicou-se ter sido providenciado sobre a remessa de 640 livros de actas destinados ao servico das eleições federaes, os quaes deverão ser entregues ao Juizo Federal nessa secção.

## Departamento Nacional de Saude Publica

## ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos, a Isolina Dias Vieira Machado, inspectora de alumnos do Instituto Nacional de Musica, dois mezes de licença, em prorrogação da de seis mezes, que lhe foi concedida em portaria de 4 de maio do corrente anno.

— Por outra da mesma data, foi nomeado Wenceslau dos Santos, para exercer funcções de mestre funileiro da Escola Quinze de Novembro.

## SECRETARIA GERAL

## SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 19 de novembro de 1929  
Solicitaram-se providencias..

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser collocada tampa na caixa automatica do Mercado da Praça da Bandeira, e sejam procedidos os concertos nos vasos sanitarios dos mictorios publicos á Avenida Lauro Muller e rua S. Christovão. (Officio E. 2.048).

Ao director da Instrução Publica Municipal, no sentido de ser permittida a limpeza das calhas da escola publica, situada á Praça Onze de Junho, na escola situada á rua Visconde do Rio Branco, as caixas d'agua desprovidas de tampas, estão em máo estado, existindo no mesmo predio varias calhas sem declive sufficiente. (Officio E. 2.047).

Ao director geral de Arborização e Jardins, no sentido de ser provida de

tampa a caixa d'agua do Campo de Sant' Anna. (Officio E. 2.049).

Ao inspector de Aguas e Esgotos, no sentido de serem reparadas, dando queda sufficiente para escoamento das aguas, as calhas do predio n. 80, da rua Coronel Range, sede do 1º districto dessa inspectoría. (Officio E. 2.051).

Ao inspector de Engenharia Sanitaria, afim de informar sobre a possibilidade de ser construida por este departamento, visto como se approxima o periodo das chuvas, uma balastrada de protecção no Morro da Viuva, para impedir a queda de terra, pedras e detritos nos terrenos do Abrigo Hospital Arthur Bernardes. (Officio E. 2.057).

#### Requeimento despachado

Pelo secretario geral:

Jeno Germann, pedindo certidão, (requerimento n. 574, de 1929). — Certifique-se o que constar.

Additamento ao expediente de 18 novembro de 1929

Remetteram-se :

Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, o memorial e a segunda via do desenho relativos á invenção de "um novo processo de conservação de alimento e utensilio para realizal-o", para que pediu privilegio Nicolino Guimarães Moreira, a que se refere o officio n. 1.994, de 8 de novembro do corrente anno, da Directoria Geral de Propriedade Industrial. (Officio E. 2.044).

Ao mesmo, o memorial e a segunda via do desenho relativos á invenção de "um armazem de deposito para conservar productos facilmente alteraveis encerrados em saccos", para que pediu privilegio Hier Hermanos, a que se refere o officio n. 1.995, de 8 de novembro do corrente anno, da Directoria Geral da Propriedade Industrial. (Officio E. 2.045).

Ao inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, a inclusa publicação da Liga das Nações, relativa ao trafico do opio e de outras drogas nocivas (documento A. 51.1929.XI), que acompanhou a carta official n. L. A. 1474, de 28 de outubro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores. (Officio E. 2.042).

Ao inspector de Engenharia Sanitaria, o memorial e desenho, referentes á invenção de "apparelho sanitario para lavagem das bacias de latrinas e semelhantes", para que pediu privilegio Francisco Espindola Amespil, a que se refere o officio n. 1.983, de 7 de novembro de 1929, da Directoria Geral da Propriedade Industrial. (Officio E. 2.043).

Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, o memorial e desenho relativos á invenção de "um tratado do couro cabelludo, tendo uma nova forma de preservador", para que pediu privilegio Ernst Ryehner, a que se refere o officio n. 1.982, de 7 de novembro do corrente anno, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, afim de ser dado parecer sobre a sua nocividade e, si possivel de sua novidade. (Officio E. 2.046).

#### Policia do Districto Federal

Acto de 9 do corrente

Foi dispensado de foguista, interino, da Policia Maritima, Dorval Ferreira, por haver se apresentado, e effectivo, Felix Perrenho Regueira.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 20 de novembro corrente, foi concedida a telephonista desta Secretaria de Estado Benigna Santos, licença de tres meses, nos termos do artigo 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 20 do corrente, foi exonerado, a pedido, o remador da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Juvelino Medina.

— Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de 2ª classe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, José Joaquim Pereira.

## Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 18 de novembro de 1929

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 174 — Declarando que, á vista do disposto no art. 8º, do regulamento approved pelo decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, não póde este ministerio attender ao pedido no sentido de serem desembaraçados oitenta e oito fardos de papel para escrever, destinados á Directoria Geral dos Correios, por isso que o referido papel foi adquirido em data posterior á da expedição da circular numero 16, de 13 de março de 1928, que considerou a Companhia de Melhoramentos de S. Paulo, estabelecida com fabrica de papel em S. Paulo e nesta capital, em condições de fornecer producto similar ao estrangeiro.

N. 175 — Transmittindo o processo a que está junto o relatório apresentado pela comissão incumbida de estudar o accôrdo a ser feito entre o Governo Federal e as Companhias Minas de Carvão do Jacuhy e Carbonifera Rio Grandense, relativamente á Estrada de Ferro Jacuhy, e solicitando providencias afim de que sejam prestados os esclarecimentos necessarios, de modo a habilitar este ministerio a deliberar a respeito. (Processo n. 36.129, de 1929).

N. 176 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 441\$960, a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, proveniente de fornecimento feito em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil, por isso que a despesa de que se trata foi empenhada e classificada no exercicio de 1927, quando o material foi recebido no anno seguinte.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 103 — Remettendo cópias authenticas das escripturas de aquisição do terreno onde se achava edificada a Egreja

de Copacabana, e que pertenceu a Henry William Pritchard e sua mulher, sito a Praia do Arpoador. (Processo n. 34.789, de 1929).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 165 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 2.330\$324, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica á Repartição da Policia, nos meses de janeiro a julho de 1923, e solicitando providenciar afim de que o pagamento de que se trata seja requisitado por "Depositos", nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926. (Processo n. 49.225, de 1929).

N. 166 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, na importancia de 6.400\$, a Ernesto Schneider & Comp., proveniente de fornecimento de calçado á Escola 15 de Novembro, em julho de 1927, e declarando que o Tribunal de Contas, recusou registro á alludida despesa, por insufficiencia de saldo na sub-consignação a que pertencia, quando vigente o respectivo exercicio. (Processo n. 52.790, de 1929).

N. 167 — Declarando haver communicado ao Tribunal de Contas que importou em 8.641:170\$450 a arrecadação effectuada, nos exercicios de 1926 a 1928, para o fundo especial creado pelo art. 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e bem assim, que a despesa realizada nos mesmos exercicios, á custa do alludido fundo, foi de 6.879:150\$155, conforme se acha discriminado na informação da Contadoria Central da Republica.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 177 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importancia de 217\$634, á Companhia Telefonica Brasileira, pela instalação de um apparelho telefonico em uma dependencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, por isso que, tendo sido a despesa empenhada em 1927, o serviço somente foi prestado no anno seguinte. (Processo numero 43.816, de 1929).

N. 178 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 468\$233, a "The Rio de Janeiro City Improvements Limited", proveniente de fornecimento feito em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil, por isso que a despesa em questão foi empenhada e classificada no exercicio de 1924, quando o material só foi recebido em 1927. (Processo n. 23.761, de 1929).

N. 179 — Communicando haver sido lavrada em 11 de junho ultimo, a escriptura de venda á União, pela quantia de 28.601\$268, dos terrenos situados na bacia hydrographica do Rio da Prata do Cabuá (valles dos ribeirões Quinhã, Batalha e Caboclos), de propriedade de Antonio Francisco Borges e sua mulher, de accôrdo com os documentos que constituem o processo n. 41.485, deste anno.

N. 181 — Restituindo o processo relativo ao pagamento a Manoel Ferreira e sua mulher D. Granbem Barbosa Ferreira, da quantia de treze contos de réis, valor dos predios e respectivos terrenos situados á Avenida Amaro Cavalcanti, antiga rua Manoel Victorino n. 28 e 30, nesta Capital, vendidos á Estrada de Ferro Central do Brasil, e solicitando

providenciar afim de que seja junto ao mesmo processo o documento de empenho de despesa a que se refere a ultima parte do aviso do Ministerio da Viação, n. 883, de 16 de setembro ultimo.

N. 182 — Solicitando providenciar afim de que, de accordo com o art. 163, § 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, seja concedida franquia telegraphica e postal, em objecto de serviço publico, ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba, Luiz de Menezes Machado. (Processo numero 56.189, de 1929).

— Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 49 — De posse do officio n. 137, de 1 de julho ultimo, remettendo, afim de que este ministerio emitta parecer a respeito, o avulso, do projecto n. 62, do corrente anno, que autoriza a conceder, por doação, á Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, um terreno de propriedade da União, transmitto, por copia, os inclusos pareceres prestados sobre o assumpto pela Directoria do Patrimonio Nacional e pelo consultor da Fazenda, aos quaes nada me cabe acrescentar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 33.629, de 1929).

— Sr. presidente do Estado do São Paulo:

N. 26 — De posse do officio numero 4.496, de 9 de outubro ultimo, em que V. Ex. solicita prorrogação da ordem da Directoria da Receita Publica n. 343, de 4 de setembro de 1928, á Alfandega de Santos, referente á redução de direitos para 15.950 hydrometros destinados á Repartição de Aguas e Esgotos dessa capital, visto não terem sido recebidos todos osapparelhose encomendados, cabe-me declarar a V. Ex. que, tendo sido solicitada a prorrogação depois de prescripta a referida ordem, é necessario que seja feito novo pedido de redução de direitos para os hydrometros que deixaram de ser importados dentro do anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 52.516, 1929.)

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 18 de novembro de 1929

Sr. Dr. José Antonio Gonçalves Melo, sub-director do Thesouro Nacional:

N. 276 — Comunico-vos que, autorizado por S. Ex. o Sr. ministro, entro, nesta data, no gozo das férias regulamentares a que tenho direito, passando-vos, como meu substituto legal, o exercicio das funções de director geral. — *Elpidio J. da Boamorte.*

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 99 — Remettendo os titulos que nomeiam Joaquim Santiago e José Luiz Pereira para os logares de patrões das embarcações da Alfandega de Nitheroy.

N. 100 — Enviando os titulos que nomeiam Angelo Azevedo Soares, José Gutierrez do Valle e Emilio Fernandes Gomes para os logares de marinheiros da Alfandega de Nitheroy.

N. 101 — Transmittindo os titulos que nomeiam Natalino Baptista, Abilio Silveira, Lourival Aachieta, Euclides Ignacio de Carvalho, Villisbaldo Braga, Manoel Fernandes Gomes, Juvenal Neves, Martinho da Silva, Nelson de Souza e Guilherme de Amorim, para os logares de remadores da Alfandega de Nitheroy.

N. 102 — Remettendo o decreto de 13 do corrente, que nomeia Roberto Barreto Pinto para o logar de porteiro da Alfandega de Nitheroy.

N. 103 — Enviando o decreto de 13 do corrente, que nomeia chefe de secção da Alfandega de Nitheroy, o conferente da Alfandega de Manáos, Jovita Olympio de Carvalho Rebello.

N. 104 — Transmittindo o decreto de 13 do corrente que nomeia Oswaldo Reis para o logar de guarda-mór da Alfandega de Nitheroy.

N. 105 — Remettendo o decreto de 13 do corrente, que nomeia Manoel Pio Borges de Castro para o logar de thesoureiro da Alfandega de Nitheroy.

N. 106 — Enviando o decreto de 13 do corrente, que nomeia chefe de secção da Alfandega de Nitheroy, o fiel de pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, João Teixeira de Carvalho.

N. 107 — Transmittindo o decreto de 13 do corrente, que nomeia 1º escripturario da Alfandega de Nitheroy, o 1º escripturario da Alfandega de São Francisco, Tertuliano Pereira Gonçalves.

N. 108 — Remettendo o decreto de 13 do corrente, que removeu o conferente da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão, Oswaldo Telles de Souza para identico logar na Alfandega de Nitheroy.

N. 109 — Enviando o decreto de 13 do corrente, que nomeia 1º escripturario da Alfandega de Nitheroy, o 2º escripturario da Alfandega de Recife, Luiz de França do Rego Falcão.

N. 110 — Transmittindo o decreto de 13 do corrente, que nomeia 2º escripturario da Alfandega de Nitheroy, o fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, em Santos, José Lima e Silva de Afonseca.

N. 111 — Remettendo o decreto de 13 do corrente, que nomeia 4º escripturario da Alfandega de Nitheroy, o official de 3ª classe da officina de fundição da Casa da Moeda, Horacio de Almeida Barbosa.

N. 112 — Enviando os decretos de 13 do corrente, que nomeiam quartos escripturarios da Alfandega de Nitheroy, os segundos officiaes aduaneiros, extintos, da Alfandega do Rio de Janeiro, Alonzo Alvaro Ferreira Duque Estrada e Galdino Antonio Gonçalves.

N. 113 — Transmittindo os decretos de 13 do corrente, que nomeiam Trajano Gonçalves Vianna e João Pereira de Brito, para os logares de continuos da Alfandega de Nitheroy.

N. 114 — Remettendo o decreto de 13 deste mez, que nomeia Salvador Guerra para o logar de machinista da Alfandega de Nitheroy.

N. 115 — Enviando o decreto de 13 do corrente, que nomeia 2º escripturario da Alfandega de Nitheroy, o conservador dactylographo do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Manáos, José Julio de Freitas Ramos.

N. 116 — Transmittindo o decreto de 13 do corrente, que nomeia 3º escripturario da Alfandega de Nitheroy, o 4º escripturario da Alfandega de São Luiz, Antão Pinheiro da Camara.

N. 117 — Remettendo o decreto de 13 do corrente, que nomeia 3º escripturario da Alfandega de Nitheroy, o 4º escripturario da Alfandega de Fortaleza, Juvenio Ferreira de Queiroz.

N. 118 — Enviando o decreto de 13 deste mez, que nomeia 3º escripturario da Alfandega de Nitheroy, o 4º escripturario da Alfandega de Maceió, Tito de Oliveira Barros.

N. 119 — Transmittindo o decreto de 13 do corrente, que nomeia conferente da Alfandega de Nitheroy, o 1º escripturario da Alfandega de Manáos, Rubens Raposo Nina.

N. 120 — Remettendo o decreto de 13 do corrente, que nomeia 2º escripturario da Alfandega de Nitheroy, o auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, José Joaquim Pedroso.

#### Dia 19

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 189 — Enviando o titulo de 18 do corrente, que nomeia Adherbal Alves para o logar de servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização.

N. 72 — Transmittindo o officio de 12 do corrente, em que o Banco do Brasil solicita providencias no sentido de lhe ser restituída a importancia de réis 310\$700, proveniente de desconto cobrado a mais pela Caixa de Amortização em 14 de outubro ultimo, sobre uma remessa de notas recolhidas, feita pela agencia do mesmo banco em Pelotas, e solicitante, de accordo com o despacho de Sr. ministro de 16 deste mez, prestar informação a respeito. (Processo n. 58.701, de 1929).

#### Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de novembro de 1929

##### Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas: N. 2.767 — Remettendo certidão de tempo de serviço prestado á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Na Delegacia Fiscal no Ceará: N. 2.768 — Sobre importancia que figurá no balanço da Caixa de Amortização, referente ao mez de janeiro ultimo, a credito dessa delegacia, por Movimento de Fundos.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.769 — Sobre fornecimento de material de expediente constante da requisição n. 77.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.770 — Respondendo ao officio n. 1.259, declarando que é desnecessaria nova ordem de pagamento uma vez que o funcionario continuará a perceber os seus vencimentos no Thesouro Nacional.

No Ministerio da Viação:

N. 2.771 — Sobre a dispensa do auxiliar-technico, em commissão, dessa contadoria, Almerindo Martins de Castro, do cargo de inspector da 1ª Circumscrição.

No Districto Telegraphico de Natal:  
N. 2.772 — Sobre addição de funcio-  
nario á Sub-Contadoria Seccional no  
Districto Telegraphico de Natal.  
No Districto Telegraphico de Belém:  
N. 2.773 — Remettendo a portaria  
n. 206, de addição de funcionario.

### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1929

Estrada de Ferro Oeste de Minas, pe-  
dindo reconsideração de despacho. —  
Indeferido, em face do parecer. (Pro-  
cesso n. 39.774, e 1929).

Companhia Expresso Federal, pedindo  
para assignar termo de responsabilidade  
para effeito do recurso. — Indeferido,  
em face dos pareceres. (Processo nu-  
mero 56.089, de 1929).

Dia 7 de novembro de 1929

Companhia Estrada de Ferro São Pau-  
lo-Rio Grande, pedindo para despachar  
material com o pagamento da taxa de  
6 % *ad-valorem*. — Indeferido, de ac-  
côrdo com o parecer. (Processo nume-  
ro 53.691, de 1929).

Dia 12 de novembro de 1929

Presidente do Estado de Minas Go-  
raes, pedindo restituição da importancia  
de 4:693\$500, sendo em ouro, 2:816\$100,  
e em papel, 1:877\$400, correspondente  
a 50% dos direitos aduaneiros pagos na  
Alfandega de Santos, pela importação  
do material destinado aos melhora-  
mentos mandados executar pelo governo  
daquelle Estado, na Estação Hydro-Mi-  
neral de Poços de Caldas. — Indeferido.  
Arquivo-se. (Processo n. 30.134, de  
1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1929

Sociedade Productos Chimicos L. Quei-  
roz, Companhia Chimica Rhodia Brasi-  
leira e Companhia de Acidos solicitando  
registro de productos. — Requeira cada  
companhia em separado. (Processo nu-  
mero 7.436, de 1929).

— Sr. Dr. procurador da Republica:  
N. 292 — Tansmittindo, sob ns. 7.367  
a 7.527, da série E. V., 161 certidões,  
de divida da taxa de sancamento, do  
exercício de 1926, da letra B, na impor-  
tancia de 8:620\$680.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio  
de Janeiro:

N. 1.171 — Communico-vos, para os  
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-  
zenda, attendendo ao que solicitou o Go-  
verno do Estado de Minas Geraes pelo  
officio sem numero, de 17 de setembro  
ultimo, protocolado no Thesouro Nacio-  
nal, sob n. 50.080, deste anno, por des-  
pacho de 26 de outubro findo, concedeu  
redução de direitos de importação, de  
accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353,  
de 30 de novembro de 1927, mediante  
assignatura de termo de responsabili-  
dade pelo prazo de 60 dias, para o mate-  
rial constante da 1ª via da inclusa re-  
lação, que vai devidamente carimbada e  
autenticada pela 1ª Sub-directoria des-  
ta directoria e destinado aos serviços

contractuaes da Companhia Mineira de  
Electricidade de Juiz de Fora. (Proces-  
so n. 50.080, de 1929).

N. 1.172 — Com o officio n. 1.694,  
de 28 de setembro ultimo, encaminhas-  
tes a esta directoria o recurso interposto  
pela firma F. Queiroz & Comp., da de-  
cisão dessa inspectoría, que classificava  
na taxa de 500 por kilo, do art. 612 da  
Tarifa, a mercadoria despachada pela  
nota de importação n. 79.571, de junho  
de 1929.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de  
29 de outubro proximo findo, proferiu o  
seguinte despacho:

"Trata-se, com absoluta evidencia, de  
papel de embrulho, como bem esclarece  
o laudo da Imprensa Nacional. Dou, por  
isso, provimento ao recurso".

O que vos communico, para os devi-  
dos fins. (Processo n. 49.395, de 1929).

N. 1.173 — Communico-vos, para os  
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-  
zenda, attendendo ao que solicitou a So-  
ciedade de Suereries Bresiliennes, em peti-  
ção restituida com o officio da Delegacia  
Fiscal nesse Estado, n. 1.401, de 30 de  
setembro ultimo, fichado no Thesouro  
Nacional sob n. 50.363, deste anno con-  
cedeu, por despacho de 7 do corrente mez,  
de accôrdo com o § 36 do art. 2º das  
Disposições Preliminares da Tarifa, pa-  
gando 5% de expediente, nos termos da  
ultima parte do art. 5º das citadas preli-  
minares, a isenção de direitos definitiva  
para o material constante da inclusa 1ª  
via da relação, devidamente carimbada  
e autenticada pela 1ª Sub-directoria  
desta directoria, material esse já despa-  
chado mediante assignatura do termo de  
responsabilidade, em virtude da ordem  
n. 763 de 6 de agosto deste mesmo anno.  
(Processo n. 50.363, de 1929).

N. 1.174 — Com o officio n. 825, de  
28 de maio ultimo, encaminhado á esta  
directoría o recurso interposto pela Com-  
panhia Comercio e Maritima, da deci-  
são dessa inspectoría que responsabilizou  
o commandante do vapor francez *Mendo-  
za*, entrado em 20 de dezembro de 1924,  
pelo pagamento dos direitos relativos á  
falta constante em seis caixas da marca  
Dias.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de  
11 do corrente mez, proferiu o despacho  
seguinte:

"De accôrdo com o parecer, nego pro-  
vimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual  
concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:  
"Caso identico ao deste processo já foi  
resolvido pela superior autoridade, como  
se verifica da ordem n. 784, de 10 de  
agosto ultimo, publicada no *Diario Of-  
ficial* do dia seguinte.

Assim, opino pelo não provimento do  
recurso, á vista dos fundamentos daquel-  
la decisão".

O que vos communico, para os devidos  
fins. (Processo n. 26.777, de 1929).

N. 1.175 — Communico-vos, que o Sr.  
ministro da Fazenda, resolveu deferir o  
requerimento em que Salvador Marinho  
de Paula Barros, nomeado despachante  
aduanheiro daquelle alfandega, solicita o  
prazo de mais sessenta dias, para prestar  
a necessaria fiança. (Processo n. 53.542,  
de 1929).

N. 1.176 — Communico-vos, para os  
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-  
zenda, attendendo ao que solicitou a  
Companhia Nacional de Navegação Cos-  
teira pelo requerimento protocolado no  
Thesouro Nacional sob n. 54.308, deste  
anno, por despacho de 9 do corrente mez,  
concedeu isenção de direitos de importa-

ção é da taxa de expediente de accôrdo  
com a clausula II do contracto a que se  
refere o decreto n. 11.993, de 15 de mar-  
ço de 1916, para o material constante da  
primeira via da inclusa, que vai devei-  
damente carimbada e autenticada pela  
Primeira Sub-directoria desta directoria  
e destinada aos serviços de *navgação de  
requerente*. (Processo n. 54.309, de  
1929).

— Ao Sr. inspector da Alfandega  
de Santos:

N. 1.420 — Communico-vos, para os  
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-  
zenda, attendendo ao que solicitou o  
presidente desse Estado pelo officio  
numero 4.523, de 17 de outubro findo,  
protocolado no Thesouro Nacional sob  
n. 53.595, deste anno, por despacho de  
7 do corrente mez, concedeu redução  
de direitos de importação de accôrdo  
com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30  
de novembro de 1927, para o material  
constante da 1ª via da inclusa relação,  
que vai devidamente carimbada e au-  
thenticada pela 1ª Sub-Directoria desta  
Directoria e destinado aos serviços da  
Repartição de Aguas e Esgotos, desse  
mesmo Estado. (Processo n. 53.595 de  
1929).

N. 1.421 — Communico-vos, para os  
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-  
zenda, attendendo ao que solicitou a  
Companhia Brasileira de Cimento Por-  
tland S. A., em petição encaminhada  
com o officio da Delegacia Fiscal nesse  
Estado, n. 1.562, de 17 de outubro  
findo, fichado no Thesouro Nacional  
sob n. 53.611, deste anno, concedeu,  
por despacho de 7 do corrente mez, de  
accôrdo com a clausula I do contracto  
a que se refere o decreto n. 16.944,  
de 16 de junho de 1925, isenção de di-  
reitos de importação e de expediente  
para o material constante da inclusa  
1ª via, da relação, devidamente carim-  
bada e autenticada pela 1ª Sub-Di-  
rectoria desta Directoria, material esse  
importado e destinado aos serviços da  
fabrica da requerente em Purús, nesse  
Estado. (Processo n. 53.611 de 1929).

N. 1.422 — Communico-vos, que o  
Sr. ministro da Fazenda, resolveu in-  
deferir o requerimento em que o con-  
ferente daquelle Alfandega Sr. Luiz  
Lucas Castello Branco pede dispensa do  
recolhimento de uma multa relativa á  
mercadoria despachada pela nota de  
importação n. 62.007, de 1925, da fir-  
ma N. R. Santos & Comp. (Processo  
n. 5.798 de 1929).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de  
Recife:

N. 309 — Communico-vos, para os  
devidos fins, que o Sr. ministro da Fa-  
zenda, attendendo ao que solicitou a  
Companhia Geral de Melhoramentos em  
Pernambuco, proprietaria dos Enge-  
nhos Centraes do Fabrico de Assucar,  
denominados Usinas "Cocaú" e "Ri-  
beirão" no municipio de Gameleira,  
nesse Estado, em petição encaminhada  
com o officio da Delegacia Fiscal nesse  
Estado, n. 839, de 28 de setembro ul-  
timo, fichado no Thesouro Nacional  
sob n. 51.418, deste anno, concedeu,  
por despacho de 9 do corrente mez, de  
accôrdo com o § 36 do art. 2º das dis-  
posições Preliminares, da Tarifa, me-  
diante o pagamento da taxa de 5% do  
expediente, nos termos da ultima parte  
do art. 5º das citadas preliminares,  
isenção de direitos de importação para  
o material constante da inclusa 1ª via  
de relação, devidamente carimbada e

autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado dos serviços das alludidas usinas. (Processo n. 51.418, de 1929.)

N. 310 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma João Wanderley de Siqueira, agricultora e proprietaria da usina de fabricar assucar e alcool, denominada "Estrelliana", situada no municipio de Ribeirão, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 850, de 1 de outubro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 51.817, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Disposições, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 51.817, de 1929.)

N. 311 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou José Didier, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio numero 947, de 14 de novembro do anno passado, protocolado sob n. 59.323, daquelle anno, por despacho de 12 do corrente mez, autorizou, de accordo com o art. 5º do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, e mediante o pagamento da taxa de 25 %, a baixa do termo de responsabilidade assignado nessa Alfandega, em virtude da ordem telegraphica desta Directoria, n. 470, de 12 de julho do anno proximo passado, pelo desembarço nas condições indicadas do material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, cujo material consta de dous vagões fechados, de 25 toneladas cada um, referencias F P 130 e F P 131, letreiro "Fabrica José Didier Pesqueira", a serem incorporados à via-ferrea da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited". (Processo numero 25.178, de 1929.)

N. 312 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor governador desse Estado, pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 54.990, deste anno, por despacho de 9 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 100 toneladas de asphalto, em toneis, vindos da America do Norte pelo vapor "Bervery", entrado nesse porto no dia 3 do mez proximo findo, cuja mercadoria se destina aos serviços publicos a cargo da Municipalidade dessa Capital. (Processo n. 54.990, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 123 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Carbonifera Rio-Grandense, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 53.711, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente, median-

te assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado as suas minas de carvão de Butiá, nesse Estado. (Processo n. 53.711, de 1929.)

N. 124 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica Rio-Grandense pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 23.345, deste anno, por despacho de 9 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente de accordo com o art. 1º n. 1, do decreto n. 16.552, de 13 de agosto de 1924, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente. (Processo numero 45.576, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 108 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ford Industrial do Brasil, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 49.156, deste anno, concedeu, por despacho de 12 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, pagando 2 % de taxa de expediente, para (2) dous volumes pesando (32) trinta e dous kilos, vindos de Nova York, pelo vapor "Aiden", chegado em 2 de setembro ultimo contendo materias destinadas à installações da requerente em Tapajós, e com applicação exclusiva na refinação e manufactura de artefactos de borraça e camaras de ar de sua produção.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 633, de 18 do corrente mez. (Processo n. 49.156, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação em aviso n. 350, de 18 de outubro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.093, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accordo com o § 23 do artigo 2º combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e de expediente para (8) oito tubos de ferro batido vindos de Liverpool pelo paquete "Hubert" e destinados à Inspectoria de Obras Contra as Secas. (Processo numero 53.093, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Paraná:

N. 79 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Flavio Ribeiro Coutinho pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 332, de 3 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal, protocolado

sob n. 52.129, deste anno, por despacho de 31 do mesmo mez, concedeu isenção definitiva de direitos de importação de accordo com o art. 2º § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado à usina "Santa Rita" situada no municipio de Santa Rita, nesse Estado, e de propriedade da requerente, material esse já desembaraçado mediante assignatura de termo de responsabilidade em virtude da ordem n. 35, de 26 de junho deste anno, desta directoria, ussa alfandega. (Processo n. 52.129, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Alagoas:

N. 89 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Leão Irmão, proprietaria da usina de fabricar assucar, denominada "Central Leão Utinga", situada no municipio de Utinga, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, numero 315, de 27 de setembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 50.416, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36, do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º, das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 50.416, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Paraná:

N. 61 — Com o officio n. 554, de 8 de agosto ultimo e por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Elysio Pereira & Comp., da decisão dessa inspectoría, que mandou classificar como extracto fluido ou liquido, de qualquer qualidade, de plantas estrangeiras, da taxa de 6%, por kilo, do art. 233 da Tarifa e lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, a mercadoria despachada pela nota numero 4.052, de 1928, como sendo de fructas de qualquer qualidade, da taxa de 300\$, do art. 134, da Tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente mez, proferiu o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso não merece provimento, em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, de fls. 12, e do parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, fls. 17 v."

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

"A comissão, de accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que declarou: "A analyse demonstra que a referida amostra, representada por um liquido limpo de aroma agradável e coloração amarelada, é de um liquido aquoso, contendo principios aro-

maticos, vegetaes "homologa a classificação recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 46.838, de 1929.)

N. 62 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz do Paraná, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 63.899, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da 1ª via da relação inclusa, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinada aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", à tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 53.899, de 1929.)

Sr. director da Recchedoria do Districto Federal:

N. 403 — Restituindo o processo numero 11.509, do corrente anno.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 213 — Transmittindo o processo n. 57.145, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 238 — Transmittindo o processo n. 12.562, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 227, de 17 de agosto ultimo, referente à restituição pretendida por T. Campos & Filhos, de estampilhas do imposto de consumo sobre sal, não dadas a consumo por motivo de naufragio, proferiu, em data de 4 do corrente, o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres de fls. 56 verso e tendo em vista que da ratificação de protesto às fls. 30 verso, consta que a mercadoria não estava segurada — autorizo a restituição da importância de 1:360\$, em estampilhas do imposto de consumo talão-guia, observadas as formalidades legais".

O parecer desta directoria com o qual concordou o Sr. ministro foi accorde com o prestado pela 2ª Sub-Directoria nos seguintes termos:

"Trata-se de restituição de estampilhas do imposto de consumo, por motivo de um dos accidentes previstos no paragrapho unico do art. 130 do Regulamento aprovado pelo decreto 17.664, de 6 de outubro de 1926.

E' que foram embarcados com o imposto pago, 2.200 saccos, contendo 148.800 kilos, de sal, tendo acontecido que 1.541 dos ditos saccos, pesando 103.988 kilos, deixaram de entrar em consuma, sendo aliçados ao mar, devido a uma tempestade.

A Alfandega de Aracajú já restituiu as estampilhas na importância de réis 719\$760; correspondente a 541 saccos com o peso de 35.988 kilos, cujo imposto fôra ali pago, restando a restituição, que ora se pleiteia, relativa a 1.000 saccos com a peso de 68.000 kilos, dos quaes o imposto foi pago na Collectoria Federal de Soccorro.

Do instrumento de fls. 25 a 41 verso, da certidão de fls. 8 a 10, das guias de fls. 11 a 18, 48 e 23, do despacho de fls. 45 e das demais peças do processo se verificam as circunstâncias que acabo de expor, estando tudo detalhadamente informado na copia de fls. 47 a 48.

A' vista, pois, do que consta do processo, e em face do citado paragrapho unico do art. 130, entendo que pode ser autorizada a restituição de 1:360\$, em estampilhas, como se solicita pelo requerimento de fls. 49".

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 48 — Transmittindo o processo n. 56.413, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 88 — Com o officio n. 544, de 20 de dezembro de 1927, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Carlos Withers do acto dessa delegacia confirmando o da Mesa de Rendias de Antonina que lhe impoz a multa de 2:000\$, por infracção do regulamento do imposto do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para o fim de mandar proceder pela firma indicada no parecer de fls. 24 verso".

O parecer desta directoria a que se refere o Sr. ministro foi o seguinte:

"A infracção do art. 65, letra A, do regulamento do sello, está provada, em face do laudo da Casa da Moeda, as folhas 5.

Por essa infracção é responsavel quem inutiliza a estampilha e, como no caso em questão esse acto foi praticado pela firma Monteiro & Comp., coube á mesma firma a responsabilidade pela falta autuada.

Assim, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de fls. 20/21 para alliviar o recorrente da multa que lhe foi imposta e condemnar a referida firma Monteiro & Comp., ao pagamento de 2:000\$, minimo da pena comminada no art. 65 citado".

O que vos communico para os devidos fins. (Proc. n. 49.274 de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 103 — Com o officio n. 066, de 7 de agosto do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por João Martins Moreira, do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 2:000\$, por infracção do regulamento aprovado pelo decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1927.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

A' falta de cumprimento da formalidade legal indicada no parecer supra — deixo de tomar conhecimento do recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não tendo sido cumprida a exigencia do art. 50, § 1º do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, quanto ao recolhimento da multa, sou de parecer que não se tome conhecimento do recurso de fls. 11".

O que vos communico para os devidos fins. (Proc. n. 42.403 de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 178 — Transmittindo o processo n. 58.145, do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 186 — Communicando que o sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que o collector federal em Lavras pede dispensa do reforço de sua fiança. (Proc. numero 47.948 de 1929).

## Directoria da Despesa Public

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 311 — Concedendo o credito de 800\$, para pagamento a D. Francellina Escolasica de Bittencourt.

N. 312 — Concedendo o credito de 20:000\$, para pagamento de subvenção a Santa Casa de Santo Amaro.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 170 — Concedendo o credito de 7:500\$, para pagamento de subvenção ao Instituto de Assistencia á Infancia.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 380 — Concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento ao escriptuario Joaquim Pontes de Miranda.

N. 381 — Concedendo o credito de 1:000\$, para despesas da verba 12ª, da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 185 — Remettendo o titulo do inactivo Benedicto dos Santos Gonçalves e concedendo o credito de 3:040\$, para pagamento dos respectivos vencimentos.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 456 — Concedendo o credito de 1:000\$, para pagamento a Wilfredo Lima.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 229 — Respondendo o telegramma n. 1.042, de 25 de outubro ultimo, referente á distribuição do credito do 7.300\$000.

N. 230 — Devolvendo o processo referente á restituição pretendida pelo tenente Balbino de Carvalho.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 434 — Concedendo o credito de 3:750\$, para pagamento de subvenção á Maternidade de São Paulo.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 282 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:320\$, pela Internacional Business Machines Company.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 810 — Remettendo o titulo do inactivo Pedro Flores e concedendo o credito de 2:114\$718, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 811 — Remettendo o titulo do inactivo Bernardo Felix da Silva e concedendo o credito de 1:970\$708, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 812 — Remettendo o titulo do inactivo Hilario José Francisco dos Santos e concedendo o credito de 5:452\$389, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 813 — Remettendo o titulo do inactivo Eduardo Gonçalves Cunningham e concedendo o credito de 2:937\$859, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 814 — Remettendo o titulo do inactivo João Crescencio Vidal e concedendo o credito de 3:869\$, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 815 — Remettendo o titulo do inactivo Candido José Ramos e concedendo o credito de 4:741\$991, para pagamento dos respectivos vencimentos.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 816 — Comunicando ter sido concedido á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, o credito de 4:741\$991, para pagamento a Candido José Ramos.

N. 817 — Comunicando ter sido concedido á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, o credito de 3:869\$, para pagamento a João Crescencio Vidal.

N. 818 — Comunicando ter sido concedido á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, o credito de 2:937\$859, para pagamento a Eduardo Gonçalves Cunningham.

N. 819 — Comunicando ter sido concedido á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, o credito de 5:452\$389, para pagamento a Hilario José Francisco dos Santos.

N. 820 — Comunicando ter sido concedido á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, o credito de 1:970\$708, para pagamento a Bernardo Felix da Silva.

N. 821 — Comunicando ter sido concedido á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, o credito de 2:114\$718, para pagamento a Pedro Flores.

## Recebedoria do Districto Federal

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1929

#### Requerimentos:

N. 8.812 — Magalhães Figueira & Comp., — Preliminarmente, informe a 3ª Sub-Directoria quanto ao registro de consumo e matricula do imposto sobre vendas mercantis.

N. 15.026 — Paulsen & Comp. — Tendo em vista o que foi apurado e consta do processo, faça-se a transferencia ex-officio. Imponho a Paulsen & Comp. a multa de 50, minimo do artigo 44 do decreto n. 6.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 a 1915.

N. 1.695 — Carlos de Aquino. — Dê-se a baixa para o lançamento do 2º semestre deste anno tendo em vista o que consta deste processo, independentemente de multa em face do que consta da petição de fls. 2 e 7.

N. 15.746 — Herbert & Luappe. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 16.055 — Moraes & Machado. — Preliminarmente, diga a 2ª Sub-Directoria qual a firma que actualmente explora o negocio de que se trata, declarando como se originou o lançamento da mesma.

N. 17.468 — Eric B. Pullen. — Proceda-se a inscripção de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita. Imponho a Eric B. Pullen a multa de 100\$, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 2.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 17.555 — Edmund Feltcher & Comp. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 18.119 — Daniel Moreira. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o valor locativo de 4:800\$ arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1930.

N. 24.129 — Adriano Couto & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 5:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 16.078 — Joaquim Augusto da Fonseca. — De accordo com a informação e parecer altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930.

N. 13.657 — Gregorio de Miguel Abad. — Restabeleça-se o lançamento extralindo-se nova certidão de divida relativa ao 2º semestre deste anno, afim de ser enviada á Directoria da Receita para a cobrança devida, tendo em vista o que consta deste processo.

N. 15.112 — Paulita Hasche. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o lançamento feito para 1930, indeferindo, portanto, o pedido de fls. 2.

N. 15.197 — Salvador Molinaro. — De accordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia ex-officio. Imponho a Salvador Molinaro a multa de 50\$ minimo do art. 44 do decreto numero 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070A de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de novembro de 1929

#### Requerimentos:

N. 12.567 — Borlido Maia & Comp. — Averbese a mudança de accordo com a informação e parecer.

N. 13.658 — Manoel Gomes Ferreira. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.914 — Abel José Ferreira. — Faça-se a diligencia proposta, officiando-se nos termos da informação e parecer.

N. 17.779 — Cesar de Andrade Junior. — Archive-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 14.636 — Miguel G. Abib. — Idem.

N. 9.497 — Carlos Teixeira. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 9.455 — Francisco Pinto da Silva & Comp. — Idem.

N. 9.964 — Caetano Luiz de Almeida. — Idem.

N. 9.982 — Corrêa Araujo & Comp. Ltd. — Idem.

Sem numero — Joaquim Rodrigues Ferreira. — Idem.

N. 13.751 — David Rodrigues. — Idem.

N. 14.088 — Manoel José Antunes Junior. — Idem.

N. 17.591 — Oswaldo José Rodrigues. — Idem.

#### Notificações:

N. 871 — Joaquim Esteves, São Christovão 310. — Em face da informação e de accordo com o parecer emitido pela 3ª Sub-Directoria, mantenho o despacho de fls. proferido em 10 de julho de 1929.

#### Certidões:

Sem numero — José Romero Gonçalves. — Indeferido, visto o petionario não ter declarado o caracter em que pede a certidão.

### SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

#### Despachos:

Jules Verelst. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

### EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

#### Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1929

N. 10.648 — Emilio Costa & Comp., pedindo certidão e enviando demonstração. — Receba-se nos termos das instruções em vigor.

N. 10.498 — São Paulo Railway Company, por seu procurador, enviando facturas. — Conferida, processe-se.

#### Officios expedidos:

Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra:

N. 100 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 114 — Sobre objecto de serviço.

Ns. 115/116 — Transmittindo processos em que são interessados os contribuintes Ribeiro Junqueira e Sebastiana Maria Alves.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 1.656 — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte Thomé Junqueira de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

N. 1.657 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 1.658 — Restituindo processo em que é interessado o contribuinte Theodoro de Almeida Pinheiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.659 — Remettendo processo de recurso do Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 1.660 — Transmittindo processo de lançamento ex-officio contra os contribuintes Maria do Carmo Botelho, Maria Ribeiro de Andrade Botelho e Vera de Andrade Botelho.

**Inspectoria Geral dos Bancos**

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1929

**Offícios:**

Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 968. — Solicitando a remessa do Banco do Estado do Grande do Sul, remetido aquella fiscalização com o offício n. 581, de 21 de julho do corrente anno.

**Requerimentos despachados**

Banco Nacional Ultramarino. — Junto cópia authenticada da acta da assembléa geral de accionistas que approvou a reforma estatutaria, com a prova de ter sido a mesma acta revestida das formalidades legais; relação dos subscriptores de ações do augmento do capital; texto dos estatutos que vigoravam antes da reforma.

Anastácio de Oliveira, solicitando repasse. — Deferido o repasse do saque a vista e autorizo o pagamento a prazo, para extincção do titulo, nos termos da circular n. 9, do anno corrente.

Augusto Teixeira Bello, pedindo repasse. — Deferido.

Hilario Alves. — Autorizo o pagamento, para extincção do titulo, nos termos da circular n. 9, do anno corrente.

Alzira Gomes. — Autorizo o pagamento para extincção do titulo, nos termos da circular n. 9, do anno corrente.

**Imprensa Nacional e "Diário Official"**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1929

**Offícios:**

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 3.067 — Respondendo ao offício n. 306/1, de 16 do corrente.

— Aos Srs. Silva, Abreu & Comp. Ltda.

N. 3.068 — Respondendo a carta de 13 do corrente.

— Ao Sr. administrador dos Correios da Campanha.

N. 3.069 — Comunicando a remessa de uma conta na importancia de réis 528.000.

— Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.070 — Solicitando inspecção de saude para a aprendiz de 2ª classe Izolina da Silva.

— Ao Sr. José Luiz de Franca Vasconcellos:

N. 3.071 — Accusando o recebimento do offício de 7 do corrente.

— Ao Sr. José Carneiro Barros Camello:

N. 3.072 — Accusando o recebimento do offício de 8 do corrente.

— Ao Sr. Dr. 3º delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal:

N. 3.073 — Respondendo aos offícios ns. 1.590 e 1.699, de 28 de outubro de 13 de novembro, respectivamente.

— Aos Srs. Octavio Lobo Alvim e A. Prado:

Rs. 3.074 e 3.075 — Respectivamente, enviando conhecimentos relativos a remessa de obras impressas.

**Requerimentos despachados**

Firmino Garcia, Arthur M. L. Mello, Carlos Vieira Cardoso, Raymundo R. Loureiro Fraga, Oldemar Lisboa, Anselino Pires Domingues, Alfredo F. Coulomb, Henrique Ferreira Valgas, Maria José A. Correia, Isadas Armstrong. — Sim, em termos.

Jayme Gonçalves Nunes e outros, Josepha da Silva e Souza e outras, Ormindo da Rocha Santos e outros. — Deferido em face das informações.

Antonio Dias Paes Leme. — Sim, por equidade.

Sebastião Domingues Silva. — Deferido de accordo com o parecer.

George G. Graça. — Certifique-se.

**Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 19 de novembro de 1929

**Empréstimos:**

N. 662 — Officie-se, communicando á Delegacia Fiscal que o requerente só poderá ser attendido depois de pagar o debito de sua c/c na importancia de réis 148\$308.

Ns. 1.489 e 1.490 — Indeferido, visto o terzo não comportar a consignação. Officie-se.

**Requerimentos:**

Augusto Simões, Tancredo Coutinho Linhares, Eusebio de Azeredo Coutinho e Joaquim Corrêa de Oliveira. — Restitua-se a quantia descontada.

Oswaldo da Costa Ribeiro, Carlos de Almeida Franco, Claudionor Marques Monteiro, Gumercindo José Corrêa, Abelardo Pinheiro Garcia, Antenor José Corrêa, Antonio Cardoso de Souza, Athanagildo Magno da Silva, José Pereira Rota e José Magno da Silva. — Nada tendo recebido o instituto, archive-se.

Antonio Francisco de Abreu. — Archive-se.

**Ministerio da Marinha**

Por portaria de 20 de novembro de 1929:

**Foram concedidos:**

Ao operario de 2ª classe da Officina de Machinas, secção de torneiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José da Cunha Pinheiro, para tratamento de sua saude, tres mezes de licença na forma da lei, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 2.441, de 22 de julho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1929

Sr. presidente do Tribunal de Contas:  
N. 4.316 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido

á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito na importancia de 11:845\$, á conta da verba "22" — Munições de bocca — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 17, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas decorrentes dessa mesma verba, a serem feitas pela Capitania dos Portos daquelle Estado, durante o corrente anno.

N. 4.340 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o credito na importancia de 200\$, á conta da verba "21" — Despesas extraordinarias — Consignação Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 17, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despesas de enterramento do sub-official João Siqueira Lobo, chefe de machinas do rebocador "D. N. O. G.", cujo passamento teve lugar naquelle Estado.

N. 4.341 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de serem registradas as inclusas tabellas de distribuição dos creditos necessarios, não só ás Delegacias Fiscaes nos Estados como á Pagadoria deste ministerio, por conta do credito de 69.498:01\$338, aberto pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro ultimo, para attender ao pagamento do augmento de vencimentos dos funcionarios publicos civis no exercicio corrente.

N. 4.342 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito na importancia de 13:340\$, á conta da verba "22" — Munições de bocca — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 17, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento, durante os mezes de outubro a dezembro do corrente anno, das rações em dinheiro ao pessoal da Capitania dos Portos daquelle Estado, bem como da Delegacia da mesma capitania, em São Francisco.

**Avisos ao Ministerio da Fazenda:**

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.336 — De 377\$816, ao marinheiro nacional n. 3.542, de 1ª classe Pedro José dos Santos.

N. 4.337 — Ao capitão-tenente, reformado, Octavio Borges da Silveira Lobo, 22\$8464.

N. 4.338 — Ao capitão-tenente, reformado, Joaquim Novas Castello Branco, a importancia de 223\$353.

**Avisos ao Tribunal de Contas:**

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.319 — De 18:700\$, a Mayrink Voiga & Comp.

N. 4.320 — De 1:970\$250, a S. A. Officinas e Garage Mariz e Barros.

N. 4.321 — De 6:310\$, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited.

N. 4.322 — De 21:865\$410, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 4.323 — De 429\$, a Fonseca, Almeida & Comp.

N. 4.324 — De 120\$, a General Electric Sociedade Anonyma.

N. 4.325 — De 6:870\$, a Companhia Electrolux S. A. e John Roger, respectivamente, 2:520\$ e 4:350\$000.

N. 4.326 — De 197:618\$585, a Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd.

N. 4.327 — De 11:293\$500, a Souza Sampaio & Comp. Ltda.

N. 4.328 — De 494\$380, a Souza Sampaio & Comp. Ltda.

N. 4.329 — De 4:987\$400, a Companhia Mineira de Lacticínios S. A.

N. 4.330 — De 9:602\$, a Sociedade Anonyma Thornycroft do Brasil.

N. 4.334 — De 6:946\$600, a Sociedade Anonyma Thornycroft do Brasil.

N. 4.335 — De 1:195\$913, a A. Barros & Comp. Ltda. e Oscar Taves & Comp., respectivamente 700\$ e réis 495\$913.

N. 4.343 — De 5:449\$491, a Macedo Serra & Comp., e The Gourock Rope-work Export Co. Ltd., respectivamente, 1:220\$ e 4:229\$491.

N. 4.344 — De 1:429\$, a Lion & Companhia.

N. 4.345 — De 2:901\$200, a Fonseca, Almeida & Comp. e Van Erven & Companhia, respectivamente, 1:865\$850 e 1:035\$350.

N. 4.346 — De 5:755\$532, a A. Ferraz & Comp. Ltda., Mayrink Veiga & Comp., Ribeiro Alves & Comp., e Van Erven & Comp., respectivamente, réis 1:301\$862, 3:031\$870, 828\$, e 543\$800.

N. 4.347 — De 8:196\$616, a Fonseca, Almeida & Comp., e Mayrink Veiga & Comp., respectivamente, 341\$ e réis 7:855\$640.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve rescindir, nos termos da clausula nona e a contar da presente data, o contracto celebrado com o Sr. Donald Maxwell Matthews em 26 de agosto ultimo para servir na qualidade de assistente do organizador-tecnico do Serviço Florestal, visto não serem mais necessarios os seus serviços.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1929. — *Geminiano Lyra Castro*.

— Por portaria de 14 do corrente foram concedidos dous mezes de licença para tratamento de saúde, ao engenheiro Ruchdi Salhab, contractado hydrologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, a partir de 1 de novembro até 31 de dezembro do corrente anno.

— Por outras de 18 do corrente:

Foi nomeado Domingos Saltorelli para exercer, interinamente, o cargo de mestre de officina de carpinteiro do Patronato "Diogo Feijó", do Serviço de Po-voamento, no Estado de São Paulo.

Foi nomeado o agronomo João Pitanguy Albano para exercer, interinamente, o cargo de director do Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia.

— Por decreto de 19 de novembro foi nomeado o ajudante de inspector agricola do 19º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no Estado de Goyaz, agronomo Euler Coelho, para exercer o cargo de inspector agricola do mesmo Estado.

### Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1929

Ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

Aviso n. 386 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação da promulgação da Convenção Internacional do Frio, assignada em Paris a 21 de junho de 1920, que acompanhou o aviso n. LA/330, de 8 do corrente mez, cujo recebimento accuso.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1929

Officios:

Sr. director do Museu Commercial: Caixa Postal n. 548:

Belém — Estado do Pará:

N. 1.720 — Em solução ao officio numero 384, de 28 de outubro ultimo, acerca do aproveitamento do ex-alumno da Escola de Chimica Industrial annexa á esse museu, Elias Moysés Serfaty, de ordem do Sr. ministro, communico-vos que o alludido alumno será chamado logo que seja opportuno.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.721 — Communico-vos que o Sr. ministro designou o inspector agricola em S. Paulo, para represental-o na festa de collação de grão dos engenheiros agronomos pela Escola Agricola Luiz de Queiroz, em Piracicaba, á realizar-se no dia 23 do corrente, ás 23 horas.

Outrosim communico-vos que, por telegramma desta data, foi sciencificado o alludido inspector agricola, dessa designação.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.722 — Accusando o recebimento do officio n. 1.270, de 13 do corrente mez, acompanhado do parecer sobre o relatorio apresentado pelo ex-alumno agronomo Elcideo da Silva Trindade, solicito a remessa do alludido relatorio.

### Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1929

Aviso assignado pelo senhor ministro da Agricultura:

Havendo o delegado do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul, informado, por telegramma, que uma partida de banha Maristany de Porto Alegre foi recusada em porto da Inglaterra, quando é certo que se achava acompanhada do respectivo certificado, attestando indice normal, encontrado na analyse a que foi submettida antes de embarque, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que, pela nossa representação consular naquella paiz, seja informada

com a possivel urgencia, qual o motivo que determinou a recusa desse nosso producto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

A S. Ex. o Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro do Estado das Relações Exteriores.

### Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 87 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. por se tratar de assumpto da competencia desse ministerio, o incluso requerimento, acompanhado de um relatorio, em que a Companhia Edificadora solicita a protecção do Governo Federal para a industria do material rodante do estradas de ferro.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica, na secção do Districto Federal:

N. 88 — Accusando o recebimento do vossa officio n. 834, de 7 do mez corrente, em que solicitastes informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União Federal na acção contra ella proposta pelo curador especial de Accidentes no Trabalho, remetto-vos a inclusa copia do parecer, emitido a respeito pelo consultor juridico deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1929

Officios:

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.223 — Reiterando os termos do officio n. 1.077, de 22 de setembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu informe esse serviço por que motivo, apesar do pedido com urgencia, até hoje ainda não foi feita a traducção dos actos relativos á propriedade industrial constantes do exemplar enviado com o citado officio.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 1.224 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto que nomeia Elza Meschick para exercer o cargo de 3º official dessa directoria geral, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.225 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 19 do mez corrente, foi nomeada Elza Meschick para exercer o cargo de 3º official da Directoria Geral de Estatistica, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915.

— Sr. director geral de contabilidade:

N. 1.226 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 19 do mez corrente, foi nomeada Elza Meschick, para exercer o cargo de 3º official da Directoria Geral de Estatistica, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915.

## Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

## SECÇÃO DE «STOCKS» E COTAÇÕES

Preços correntes no mercado a varejo do Districto Federal, em 3, 10, 17, 24 e 31 de agosto de 1929

| Especificação                          | Unidade | Mez de julho |        |        |        |        | Media mensal |
|----------------------------------------|---------|--------------|--------|--------|--------|--------|--------------|
|                                        |         | 3            | 10     | 17     | 24     | 31     |              |
| Arroz brilhado de 1ª.....              | Kilo    | 1\$800       | 1\$700 | 1\$700 | 1\$800 | 1\$800 | 1\$760       |
| Arroz brilhado de 2ª.....              | »       | 1\$500       | 1\$600 | 1\$500 | 1\$700 | 1\$700 | 1\$540       |
| Arroz especial.....                    | »       | 1\$500       | 1\$500 | 1\$500 | 1\$500 | 1\$500 | 1\$540       |
| Arroz superior.....                    | »       | 1\$200       | 1\$200 | 1\$200 | 1\$300 | 1\$300 | 1\$240       |
| Arroz bom.....                         | »       | 1\$100       | 1\$100 | 1\$100 | 1\$200 | 1\$200 | 1\$140       |
| Arroz regular.....                     | »       | \$900        | \$900  | \$900  | 1\$000 | 1\$000 | \$940        |
| Arsucar branco cristal.....            | »       | 1\$200       | 1\$100 | 1\$100 | 1\$000 | 1\$000 | 1\$080       |
| Assucar refinado de 1ª.....            | »       | 1\$100       | 1\$100 | 1\$100 | 1\$000 | 1\$000 | 1\$030       |
| Assucar refinado de 2ª.....            | »       | 1\$000       | 1\$000 | 1\$000 | \$900  | \$900  | \$930        |
| Assucar refinado de 3ª.....            | »       | \$900        | \$900  | \$900  | \$800  | \$800  | \$900        |
| Azeite de oliveira Plagniol.....       | »       | 8\$500       | 8\$500 | 8\$500 | 8\$800 | 8\$800 | 8\$640       |
| Azeite de oliveira hespanhol.....      | »       | 6\$000       | 6\$000 | 6\$000 | 6\$000 | 6\$000 | 6\$000       |
| Azeite de oliveira portuguez.....      | »       | 6\$500       | 6\$500 | 6\$500 | 6\$500 | 6\$500 | 6\$500       |
| aculhuau especial.....                 | »       | 3\$000       | 3\$000 | 3\$000 | 3\$000 | 3\$000 | 3\$560       |
| aculhuau superior.....                 | »       | 2\$500       | 2\$500 | 2\$500 | 2\$500 | 2\$500 | 2\$500       |
| aculhuau regular.....                  | »       | 2\$200       | 2\$300 | 2\$400 | 2\$500 | 2\$500 | 2\$380       |
| anha de Porto Alegre.....              | »       | 3\$000       | 3\$300 | 3\$300 | 3\$800 | 3\$800 | 3\$300       |
| anha de Itajahy.....                   | »       | 4\$000       | 4\$000 | 4\$000 | 4\$000 | 4\$000 | 4\$000       |
| ervas nacionais especiaes.....         | »       | \$900        | \$900  | \$900  | \$900  | \$900  | \$900        |
| ervas nacionais regulares.....         | »       | \$800        | \$800  | \$800  | \$800  | \$800  | \$800        |
| ervas estrangeiras.....                | »       | 1\$200       | 1\$100 | 1\$100 | 1\$000 | 1\$000 | 1\$080       |
| grão em grão.....                      | »       | 3\$800       | 3\$500 | 3\$500 | 3\$200 | 3\$200 | 3\$460       |
| grão moído.....                        | »       | 4\$300       | 4\$300 | 4\$000 | 4\$500 | 4\$400 | 4\$520       |
| carne fresca de vacca.....             | »       | 1\$400       | 1\$400 | 1\$900 | 2\$000 | 2\$000 | 1\$940       |
| carne fresca de carneiro.....          | »       | 4\$000       | 4\$000 | 4\$000 | 4\$000 | 4\$000 | 4\$000       |
| carne fresca de porco.....             | »       | 4\$200       | 4\$200 | 4\$200 | 4\$200 | 4\$200 | 4\$200       |
| carne de porco salgada (lombo).....    | »       | 3\$000       | 3\$200 | 3\$400 | 3\$500 | 3\$500 | 3\$320       |
| carne de porco salgada (com osso)..... | »       | 3\$700       | 2\$800 | 2\$900 | 3\$200 | 3\$200 | 2\$960       |
| carne secca platina (mantas).....      | »       | 3\$800       | 3\$400 | 3\$700 | 3\$700 | 3\$700 | 3\$740       |
| carne secca nacional (patos).....      | »       | 3\$400       | 3\$400 | 3\$400 | 3\$500 | 3\$500 | 3\$440       |
| carne secca nacional (mantas).....     | »       | 3\$300       | 3\$300 | 3\$300 | 3\$300 | 3\$300 | 3\$300       |
| carne secca nacional regular.....      | »       | 3\$200       | 3\$200 | 3\$200 | 3\$300 | 3\$300 | 3\$240       |
| Cebolts.....                           | »       | 2\$400       | 2\$200 | 2\$000 | 1\$500 | 1\$500 | 1\$960       |
| Chil preto Lypton (100 gs.).....       | Lata    | 3\$300       | 3\$300 | 3\$300 | 3\$300 | 3\$300 | 3\$300       |
| farinha de mandioca especial.....      | Kilo    | \$600        | \$600  | \$300  | \$600  | \$300  | \$600        |
| farinha de mandioca, entre-fina.....   | »       | \$500        | \$500  | \$500  | \$500  | \$500  | \$500        |
| farinha de mandioca, grossa.....       | »       | \$400        | \$400  | \$400  | \$400  | \$400  | \$400        |
| Farinha de trigo.....                  | »       | 1\$400       | 1\$400 | 1\$300 | 1\$400 | 1\$400 | 1\$340       |
| Feijão preto especial.....             | »       | 1\$000       | 1\$000 | 1\$000 | 1\$000 | 1\$000 | 1\$000       |
| Feijão preto regular.....              | »       | \$800        | \$800  | \$300  | \$900  | \$900  | \$860        |
| Feijão mulatinho.....                  | »       | 1\$000       | 1\$000 | 1\$000 | 1\$000 | 1\$000 | 1\$000       |
| Feijão manteiga.....                   | »       | 1\$400       | 1\$400 | 1\$400 | 1\$500 | 1\$500 | 1\$440       |
| Feijão de côres.....                   | »       | 1\$300       | 1\$300 | 1\$400 | 1\$400 | 1\$400 | 1\$360       |
| Fubá de arroz.....                     | »       | 1\$800       | 1\$800 | 1\$800 | 1\$800 | 1\$800 | 1\$800       |
| Fubá de milho.....                     | »       | \$200        | \$800  | \$800  | \$900  | \$300  | \$800        |
| Leite fresco.....                      | Litro   | \$300        | \$900  | 1\$000 | 1\$000 | 1\$000 | \$900        |
| Leite condensado nacional.....         | Lata    | 2\$500       | 2\$500 | 2\$400 | 2\$000 | 2\$400 | 2\$440       |
| Leite condensado estrangeiro.....      | »       | 3\$000       | 3\$000 | 3\$000 | 3\$200 | 3\$200 | 3\$030       |
| Manteiga.....                          | Kilo    | 7\$300       | 7\$300 | 7\$300 | 8\$000 | 8\$000 | 7\$880       |
| Matte.....                             | »       | 1\$500       | 1\$500 | 1\$500 | 1\$600 | 1\$600 | 1\$540       |
| Milho vermelho.....                    | »       | \$400        | \$400  | \$400  | \$400  | \$400  | \$400        |
| Milho misturado.....                   | »       | \$350        | \$350  | \$350  | \$350  | \$350  | \$350        |
| Pão de trigo.....                      | »       | 1\$200       | 1\$200 | 1\$200 | 1\$200 | 1\$200 | 1\$200       |
| Sal grosso.....                        | »       | \$300        | \$300  | \$300  | \$300  | \$300  | \$300        |
| Sal refinado, dois kilos.....          | Bruaca  | 1\$000       | 1\$000 | 1\$000 | 1\$000 | 1\$000 | 1\$000       |
| Sal moído, dois kilos.....             | »       | 1\$200       | 1\$200 | 1\$200 | 1\$200 | 1\$200 | 1\$200       |
| Toucinho salgado.....                  | Kilo    | 3\$300       | 3\$400 | 3\$400 | 3\$500 | 3\$500 | 3\$440       |
| Toucinho de fumeiro.....               | »       | 4\$400       | 4\$400 | 4\$400 | 4\$400 | 4\$400 | 4\$400       |
| Phosphoros.....                        | Pact.   | \$900        | \$900  | \$900  | \$900  | \$900  | \$900        |

Em agosto de 1929. Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Franklin George Naylor, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

*Stocks* existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 14 e 7 de novembro de 1929 e 14 de novembro de 1928:

| Mercadorias — Unidade      | Quantidade |         |          |
|----------------------------|------------|---------|----------|
|                            | Em         | Em      | Em       |
| Assucar, sacco (*)         | 14.11-29   | 7-11-29 | 14-11-28 |
| Arroz, sacco               | 165.533    | 179.145 | 61.017   |
| Farinha de mandioca, sacco | 88.309     | 94.953  | 144.512  |
| Farinha de trigo, sacco    | 38.944     | 37.191  | 75.618   |
| Feijão, sacco              | 9.730      | 10.359  | 23.316   |
| Milho, sacco               | 76.768     | 82.644  | 80.914   |
| Banha, caixa               | 14.211     | 17.818  | 61.340   |
| Algodão, fardo             | 17.348     | 18.665  | 45.614   |
|                            | 2.004      | 1.427   | 8.812    |

(\*) Sendo 148.683 de assucar branco, 8.224 de mascavinho, 8.625 de mascavo e 1 de não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

*Stocks* existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 16 e 9 de novembro de 1929 e 16 de novembro de 1928:

| Mercadorias — Unidade        | Quantidade |         |          |
|------------------------------|------------|---------|----------|
|                              | Em         | Em      | Em       |
| Assucar, sacco (*)           | 16-11-29   | 9-11-29 | 16-11-28 |
| Arroz, sacco                 | 159.401    | 171.200 | 64.478   |
| Farinha de mandioca, sacco   | 85.454     | 84.539  | 142.889  |
| Farinha de trigo, sacco      | 37.684     | 34.660  | 74.355   |
| Feijão, sacco                | 11.024     | 8.667   | 23.176   |
| Milho, sacco                 | 74.924     | 80.391  | 81.315   |
| Banha, caixa                 | 13.750     | 16.614  | 67.710   |
| Algodão, fardo               | 16.041     | 11.501  | 43.979   |
| Carne secca ou xarque, fardo | 1.582      | 1.342   | 13.996   |
|                              | 3\$900     | 4.500   | 21.000   |

(\*) Sendo 142.685 de assucar branco, 8.075 de mascavinho, 8.640 de mascavo e 1 de não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1929. — *Egberto Land. Visto: — José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 16 de novembro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

| Mercadorias — Unidade        | Dia 16    | Desde o dia 1º |
|------------------------------|-----------|----------------|
| Algodão em pluma, fardo      | —         | 4.521          |
| Arroz, sacco                 | 4.377     | 36.740         |
| Assucar, sacco               | 13        | 600            |
| Assucar, sacco               | 17.251    | 134.858        |
| Azeite de Oliveira, caixa    | 13        | 600            |
| Bacalhão, kilo               | 23.660    | 955.910        |
| Banha, kilo                  | 131.180   | 1.022.175      |
| Batatas, kilo                | 42.578    | 718.615        |
| Carne de porco salgada, kilo | 13.455    | 153.570        |
| Carne secca e xarque, fardo  | 2.115     | 9.997          |
| Cebolas, kilo                | 1.543     | 80.740         |
| Farinha de mandioca, sacco   | —         | 13.939         |
| Farinha de milho, kilo       | 23.165    | 41.138         |
| Farinha de trigo, sacco      | —         | 21.897         |
| Feijão, sacco                | 535       | 6.803          |
| Leite condensado, caixa      | —         | 876            |
| Manteiga, kilo               | 17.339    | 145.667        |
| Milho, sacco                 | 4.881     | 23.460         |
| Peixes conservados, kilo     | 38.400    | 151.920        |
| Polvilho, kilo               | 1.500     | 36.350         |
| Sabão, kilo                  | —         | 3.420          |
| Sal, kilo                    | —         | 5.998.995      |
| Sebo, kilo                   | 10.000    | 205.250        |
| Tapioca, sacco               | —         | 20             |
| Toucinho, kilo               | 20.696    | 68.851         |
| Trigo em grão, kilo          | 8.356.178 | 26.377.598     |

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 19 de novembro de 1929. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Expediente de 6 de novembro de 1929

#### Officios:

Aos Srs. John Jurgens & Comp.:

N. 1.238 — Solicitando permissão para o chimico industrial por esta escola, Sr. Emilio Castellar de Oliveira, fa-

zer estagio na fabrica de sabão, em Cubatão, no Estado de São Paulo, de de propriedade firma.

— Ao Sr. director da Escola Agricola Luiz de Queiroz:

N. 1.239 — Apresentando o Dr. Ataliba Lepage, professor da cadeira de chimica industrial, que vae, em companhia do preparador-repetidor e de seis alumnos, visitar as installações dessa escola.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.240 — Enviando cópia do officio n. 420, da Inspectoria Geral de Illuminação.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.241 — Enviando a 2ª via do pedido n. 62, empenho 17, a Moreno Borlido & Comp., na importancia de réis 4:560\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.242 — Enviando a 3ª via do pedido acima.

#### Dia 7

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.243 — Enviando a 2ª via do pedido n. 63, empenho n. 19, a Fontes Garcia & Comp., na importancia de réis 4:776\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.244 — Enviando a 3ª via do pedido acima.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.245 — Requisitando o pagamento de uma conta de Mattos, Pragana & Comp., na importancia de 13:850\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.246 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.247 — Enviando a 2ª via do empenho n. 21, na importancia de 30\$000 em favor da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.248 — Enviando a 3ª via do empenho acima.

#### Dia 8

Aos Srs. Henrique Braga & Comp.:

N. 1.249 — Autorizando a empregar a matriz de diploma no diploma do senhor Samuel de Vasconcellos Linhares.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.250 — Pedindo instrucções.

#### Dia 9

N. 1.251 — Comunicando que foi dispensado o zelador de gabinete senhor Theonas Gabrielli e propondo para substitui-lo o Sr. Felicio Octavio Dias.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.252 — Requisitando o pagamento de uma conta da Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, na importancia de 30\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.253 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.254 — Comunicando que foi requisitado o pagamento de que trata o officio n. 4.044, dessa directoria geral.

**Dia 11**

Ao Sr. director geral do Propriedade Industrial:

N. 1.255 — Comunicando que os lentes entrarão em gozo de férias a 23 do corrente, permanecendo até 1 de abril proximo futuro.

N. 1.256 — Informando sobre os documentos vindos com o officio n. 1.748, de 8 de outubro ultimo.

— Ao Sr. professor, contractado da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 1.257 — Enviando, para dar parecer, um memorial da I. G. Farhenindustrie Aktiengesellschaft sobre "um processo de obtenção de ignição e de fricção resistentes á agua, para palitos phosphoricos", vindo com o officio numero 1.948, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. professor, contractado, da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 1.258 — Enviando, para dar parecer, um memorial da Hanovia Chemical and Manufacturing Company sobre "um processo para remover oxydo cupreo de superficies de cobre metallico ou de oxydo cuproso crystalino", vindo com o officio n. 1.954, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. professor, contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 1.259 — Enviando, para dar parecer, um memorial do Dr. Léon Eilientfeld sobre "aperfeiçoamentos na manufatura de fios artificiaes de viscose", vindo com o officio n. 1.959, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.260 — Comunicando que o senhor Antonio dos Santos, ajudante do pedreiro desta escola, pediu exoneração e propondo para substitui-lo, o senhor João Chaves, a partir de 12 do corrente.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.261 — Requisitando o pagamento de uma folha de diarias, relativa ao mez de outubro proximo passado, a que fizeram jus os Srs. Dr. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, tecnico especialista, contractado do Laboratorio de Oleos; o auxiliar-extranumerario, contractado, Henrique Paulo da Cunha Bahiana; o conservador-preparador Gastão das Chagas Moura e quatro alumnos, na importancia de 500\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.262 — Enviando a segunda via da folha acima.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.263 — Enviando as segundas vias dos pedidos ns. 64 e 65, empenhos 13 e 14, a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. e Moreira Barbosa & Comp., nas importancias de 3:925\$ e 924\$, respectivamente.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.264 — Enviando as terceiras vias dos pedidos acima.

**Dia 12**

Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.265 — Comunicando que de parte do empenho n. 11, foi annullada a importancia de 250\$000.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.266 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.267 — Enviando os documentos relativos a uma caixa vinda de Londres e solicitando seja, pelo despachante desse ministerio, despachada da Alfandega.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurais:

N. 1.268 — Enviando o resultado da analyse procedida nos minérios colhidos na propriedade do Sr. Adolpho Athanasio Loesch, em virtude da solicitação constante do officio n. 363/929, dessa sociedade.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.269 — Transmittindo uma cópia do officio do lente Sr. Dr. José de Freitas Machado.

**Dia 13**

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.270 — Enviando uma cópia do parecer emitido pelo Sr. lente da 2ª cadeira sobre o relatorio do engenheiro agronomo Sr. Elcídio da Silva Trindade.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.271 — Requisitando um adiantamento ao almoxarife desta escola, senhor Henrique Teixeira Costa, na importancia de 15:317\$500, para attender ás despesas com as obras urgentes de construcção de um galpão para machinas do Campo Experimental.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.272 — Solicitando a designação de um funcionario do gabinete do senhor engenheiro para dirigir as obras de construcção do galpão de machinas, em Deodoro.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.273 — Comunicando que em officio n. 1.271, foi solicitado, ao senhor ministro-presidente do Tribunal de Contas, um adiantamento de réis 15:317\$500, ao Sr. Henrique Teixeira Costa, almoxarife desta escola, conforme autorização constante do officio numero 2.135, da Directoria Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.274 — Requisitando o pagamento de uma conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 1:776\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.275 — Enviando a segunda via da conta acima.

**Dia 14**

Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.276 — Enviando, por cópia, o parecer dado pelo Sr. lente da 17ª cadeira, Dr. Francisco Cassiano Gomes,

sobre o relatorio de invenção de que trata o officio n. 690, de 7 de julho proximo passado.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.277 — Requisitando o pagamento de uma conta de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., na importancia de 4:611\$700.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.278 — Enviando a segunda via da conta acima.

**Directoria Geral da Propriedade Industrial**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

Dr. Franco Zambari (3 requerimentos), Manoel Coelho Brandão (2 requerimentos), Dr. Walther Koch Wwe, (2 requerimentos), Perryman Electric Co. Inc. (2 requerimentos), Manoel Alves Martins (2 requerimentos), Cesar Paolini, Naamlooze Vennootschap de Bataviaeche Petroleum Maatschappij, Henrique Farias, Walter Thalhofer, Arthur Higgins, Gemma Mazzarolli, Oscar Horacio Leonardo, Leib Vel Leon Rydel, Rodolpho Haltrich, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, F. M. Coutinho & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Frutifera, Limitada, Sikorsky Aviation, Lemos Paulo & Irmão, Adams Becker Companhia, Diogenes Ribeiro Salgado e Fernando C. Tatsch & Comp. — Lavre-se o termo.

Francisco Leite Moreira, Dialma de Andrade, Aleeu de Lellis e Franklin van Erven, Americo W. Brasil, Francisco Alvan Vasquez, Alfredo Figueiredo Brêda, Francisco de Assis Rabello, Kihm Marcel Joseph, Luiz de Mello Marques, Agostinho Santos e Romario Costa Valente, Carlos Tonell, The United Oversea Company Limited, Bartle & Comp., Herentes Merigo, Fortunato Leite Dias de Priva, Bernardino Contarini, Eduardo Gonçalves Dias, Camillo Cristaldi o Lutz da Rocha Pedrosa, Cipriano Michelletto & Irmão, J. Pabst & Comp., Elias Domense (pedidos de privilegios e garantias provisórias). — Archivem-se de accordo com a resolução do Sr. ministro.

J. R. Fanitz (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o numero 15.785 por Fernando Malavaz), S. I. Levy e G. W. Gray, D'Aconti & Borrelli, Nicolino Guimarães Moreira, Diamantino Brigeiro, Castro, Vieira & Comp., Neves & Tavares, Buttet Aguiar & Filhos. — Junte-se ao processo.

Octavio De Nickik. — Dê-se vista. Junqueira de Aquino & Comp. — Apresentem novas descrições da marca com exclusão da expressão variar em typos. Odorindo Crestana. — Dê-se certidão.

Vito Ottolenghi e Mario Marino. — Completem o fello.

José Manoel Iglesias. — Expeça-se guia.

A. O. Coimbra & Comp. — Façam reconhecer a firma do tabellião de Recife.

Companhia Geral de Industrias. — Anote-se a transferencia e dê-se certidão.

Chama-se a atenção do Sr. Cazemiro Teixeira da Silva e da York Expresso Limitada para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diário Official* de 27 de outubro de 1929.

Chama-se a atenção da Espiral-Rolled Products Co., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a atenção dos Srs. Sampaio & Tamin e Rougieres & Capucci para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a atenção da firma J. Lage & Irmão para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 14 de novembro de 1929.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO  
(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de tubo para lavagens uterinas", para que pediu patente de modelo de utilidade, Leib Vel Leon Rydel (deposito n. 7.689, de 19 de novembro de 1929):

1º, um novo tipo de tubo para lavagens uterinas, construido de chomite ou outro material que tenha as mesmas propriedades, cuja parte posterior tem o maior diametro que diminui rapidamente, formando uma inclinação accentuada até dois ou mais sulcos destinados a acamar arruelas de borracha massica e esponjosa, de onde o referido diametro passa a diminuir suavemente até o extremo do tubo, que apresenta, ali, a forma approximadamente conica;

2º, um novo tipo de tubo, para lavagens uterinas, reivindicado em 1, que tem quatro sulcos no sentido longitudinal em suas paredes externas, onde existem pequenos orificios que se comunicam com um tubo interno, que sahe na parte central posterior, no qual é adaptada a borracha de uma bomba para jacto continuo, em que o liquido empregado sahe com relativa pressão, em forma de ducha; pelos pequenos orificios acima mencionados;

3º, um novo tipo de tubo para lavagens uterinas, reivindicado em 1, e 2, que, em cada um dos quatro sulcos mencionados, existe ainda um orificio maior, comunicando-se esses orificios maiores com um outro tubo interno, que sahe em curva, tambem na parte posterior e é destinado a esgotar o liquido servido;

4º, um novo tipo de tubo para lavagens uterinas, reivindicado em 1, 2 e 3, que tem uma variante, para lavagens de baixa temperatura, construido em qualquer metal rigorosamente polido, apresentando a differença de ter as suas paredes abertas, formando apenas uma guarnição desmontavel, destinada á dilatação das partes, para o tubo interno central com pequenos orificios, funcionando desembracados e como perfurações de duchas. Tudo de accordo com o desenho apresentado e como se acha circumstancialmente descripto no memorio.

Pontos característicos da invenção de "um paliteiro hygienico", para que pediu privilegio Oscar Horacio Leonardo (deposito n. 7.690, de 19 de novembro de 1929):

1º, um paliteiro hygienico caracterizado pelo facto de possuir internamente um tambor frizado no qual, por um eixo metallico se encontra um rodete

dentado correspondendo cada dente a um friso;

2º, um paliteiro hygienico caracterizado pelo facto de possuir internamente uma lingueta metallica com função de reter do rodete dentado;

3º, um paliteiro hygienico caracterizado pelo facto de possuir uma tampa metallica provida de um botão, que, quando accionado, faz com que o tambor se locomova deixando sahir os palitos.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para fins recreativos e sportivos", para que pediu privilegio Gemma Mazzaroli (deposito numero 7.691, de 19 de novembro de 1929):

1º, aparelho para fins recreativos e sportivos, caracterizado pelo eixo com rosca sem fim, montado, convenientemente, em posição horizontal preso firmemente, com uma porca deslizadora provida de palhetas, azas ou resallos, servindo para pôr a mesma porca em rotação;

2º, aparelho de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto da porca deslizadora ser representada por um tarugo provido, internamente, de rosca e, externamente, de azas ou palhetas;

3º, aparelho de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de serem lisas as extremidades do eixo junto ás columnas ou furos das mesmas.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional, (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1894 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Austria, em 19 de novembro de 1928, sob n. A. 7.656-28.

Pontos característicos da invenção de "um processo para combater a formação de pedras de caldeira ou encrustações semelhantes nas paredes internas de caldeiras a vapor, evaporadores, condensadores, cozedores, esfriadores e similares", para a qual pediu privilegio Walter Thalhofer (deposito n. 7.693, de 19 de novembro de 1929):

1º, um processo para combater a formação de pedras de caldeira ou encrustações semelhantes nas paredes internas das caldeiras a vapor, evaporadores, condensadores, cozedores, esfriadores e similares, caracterizado pelo facto de serem modificados repetidas vezes o estado de equilibrio electro-osmotico no diaphragma de encrustações e as condições physiologicas para o accumulo e o desenvolvimento dos cristaes que constituem no seu conjunto o diaphragma de encrustações e sendo, intercalados entre si, a formação é o desprendimento das encrustações, tendo-se em vista que a encrustação nunca deve atingir a uma espessura nociva;

2º, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da modificação repetida do estado de equilibrio electro-osmotico no diaphragma de encrustações e das condições physiologicas para o accumulo e o desenvolvimento dos cristaes, que constituem no seu conjunto o diaphragma de encrustações, seja provocada pela audição periodica de uma substancia chimica apropriada;

3º, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da modificação repetida do estado de equilibrio

electro-osmotico no diaphragma de encrustações e das condições physiologicas para o accumulo e o desenvolvimento dos cristaes, que constituem no seu conjunto o diaphragma de encrustações, seja produzida pela conexão e desconexão periodicas de uma corrente electrica que percorre as superficies metallicas a defender contra as encrustações;

4º, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da modificação repetida do estado de equilibrio electro-osmotico no diaphragma de encrustações e das condições physiologicas para o accumulo e o desenvolvimento dos cristaes que constituem no seu conjunto o diaphragma de encrustações, ser conseguida por addições alternadas de duas ou mais substancias activas diferentes;

5º, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da modificação repetida do estado de equilibrio electro-osmotico no diaphragma de encrustações e das condições physiologicas para o accumulo e o desenvolvimento dos cristaes que constituem no seu conjunto o diaphragma de encrustações, ser produzida pela acção alternada de substancias chimicas apropriadas e de correntes electricas.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos na fabricação dos phosphoros" para que pede privilegio Henrique Farias (deposito n. 7.694, de 19 de novembro de 1929):

1º, um aperfeçoamento na fabricação de phosphoros que se caracteriza por dotar o "palito" com duas cabeças inflammaveis, uma em cada ponta, de modo que se pôde accender duas vezes o mesmo palito;

2º, o aperfeçoamento accorde com o ponto 1º, em que se praticam uma ou mais ranhuras, ou cortes, que permitem que se separe facilmente a cabeça inflammavel, utilizada, deixando o resto do "palito" com a outra cabeça ainda intacta.

Pontos característicos da invenção de um "processo e aparelho para o preparo de dispersões" para que pede privilegio Naamlooze Vennootschap de Batnafsche Petroleum Maatschappij (deposito n. 7.695, de 19 de novembro de 1929):

1º, processo para o preparo de dispersões, caracterizado pelo facto de uma dispersão, preparada de uma maneira em si conhecida, ser submettida a um tratamento mecanico, por exemplo, á batadura, sendo, em seguida, ainda mais do material a dispersar, adicionando em um aparelho batador ou remexedor;

2º, processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo addicionamento á dispersão, antes, durante ou depois do tratamento mecanico, de uma ou mais substancias aptas para corrigir a concentração dos iones de hydrogênio;

3º, aparelho para o preparo de dispersões, caracterizado por consistir de um aparelho ao qual se juntam consecutivamente um ou mais aparelhos de batadura de giro rapido e, si necessario, um ou mais misturadores.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos na fabricação de placas para obtenção de discos flexiveis para machinas fallantes" para que pede privilegio Cesar Parolini (deposito numero 7.696, de 19 de novembro de 1929):

A invenção refere-se á fabricação da

placas flexíveis para discos flexíveis de machinas fallantes e relaciona-se ao processo de obtenção da camada de gravação dos ditos discos, pelo qual as diferentes camadas de materias appropriadas para discos e tançadas de compostos celulosicos, em dissolução em um solvente, são successivamente applicadas e alternativamente uma sobre as outras, depois de seccagem conveniente da camada precedente; ella tem por objecto aperfeiçoamentos ao dito processo consistindo durante a fabricação das camadas de gravação, a substituir entre cada uma das placas de material de disco, não mais uma camada de material celulosico, porém uma folha delgada de celuloide ou outro composto celulosico apresentando a característica essencial de compostos depois de ter sido perfurada com este fim, uma multidão de pequenos orificios, regularmente formados e espaçados entre si sobre toda a superficie da folha.

A invenção tem ainda por fim: o novo producto industrial, resultando da applicação dos aperfeiçoamentos acima mencionados, na fabricação dos moldes pelo processo acima mencionado, sendo no caso um novo genero de discos flexíveis para machinas fallantes, caracterizado em que a camada de gravação, se elle fór de uma só face ou cada uma das camadas de gravação si fór de duas faces é constituido por sua successão alternada de camadas de materia de disco e de folhas delgadas de celuloide ou outro composto celulosico, perfurado de uma infinidade de pequenos orificios regularmente distribuidos e formados sobre toda a superficie de cada folha.

Pontos característicos da invenção de "um novo fecho inviolavel" para ser usado nos wagons das estradas de ferro, saccoes, malas-postaes e semelhantes", para que pediu patente de modelo de utilidade Manoel Coelho Brandão (deposito n. 7.697, de 19 de novembro de 1929).

1º, um novo fecho inviolavel para ser usado nos wagons das estradas de ferro, saccoes, malas-postaes, e serviços semelhantes, que será feito de um metal não oxydante e de boa ductibilidade, produzido por uma liga especial de chumbo e outros metaes, afim de permitindo o seu perfeito esmagamento para o fecho desejado faça-se a impressão nas suas faces lateraes, dos dizeres que sejam precisos, e que após esse esmagamento, o fecho, ou sello torne-se de uma dureza tal que impossibilite qualquer alteração, e portanto a sua violação por menor que seja;

2º, conforme a reivindicação acima, o disco poderá ter o fecho que mostra o desenho junto, como outro, que guarde os mesmos característicos, e que tenha um conveniente pedaço de arame de ferro galvanizado torcido com dous ou mais fios, preso a um determinado ponto da periphéria do disco, e ainda sobre esta tenha um ou mais furos paralelos pelos quaes possa passar o referido arame, afim de fazendo dous laços, garantir o fechamento, ou sellagem inviolavel dos wagons, saccoes, malas-postaes, ou a outros objectos a que seja applicado. Em função da qualidade do metal não ser oxydante, os dizeres impressos sobre o fecho ou sello, serão sempre legiveis com facilidade ainda mesmo que esteja exposto ao tempo.

Pontos característicos da invenção de "fecho inviolavel", para ser utilizado em malas-postaes, saccoes e wagons de estrada de ferro", para que pediu patente de modelo de utilidade Manoel Coelho Brandão (deposito n. 7.698, de 19 de novembro de 1929).

1º, um novo modelo de fecho-inviolavel, para saccoes, wagons de estradas de ferro e malas-postaes, que tendo o fecho de um botão de camisa (conforme o desenho junto) é feito de uma liga metallica especial, e tem ligado a si um pequeno pedaço de arame de ferro galvanizado, garantindo o fechamento inviolavel ou sellagem desde que seja feita uma compressão tal com um alicate apropriado, ou machina que faça com que o pé (face 1) do botão seja esmagado tornando-se corpo integrante com a face maior 2, e o arame que em lagada se prendeu a haste do dito pé;

2º, conforme a reivindicação acima, devido á qualidade da liga metallica, os dizeres impressos nas duas faces, são por longo prazo, facil e rapidamente legiveis, ainda que estejam expostos ao tempo; assim como após a compressão, o fecho ou sello fica endurecido, não permitindo nenhuma possibilidade de violação, ou alteração dos dizeres antes impressos.

Pontos característicos da invenção de "um novo meio de sellagem hermetica e inviolavel para boccaes de latas e semelhantes", para que pediu privilegio o doutor Franco Zampari (deposito n. 7.699, de 19 de novembro de 1929):

Um novo meio de sellagem hermetica e inviolavel, consistindo essencialmente na applicação por estampagem, a um boceal com os bordos revirados internamente e uma projecção plana circular nesses bordos, de um sello metallico de bordos rectos e fundo chato, que se adapta ao boceal por compressão e distensão, formando uma bainha dupla em volta da referida projecção plana, a qual sella a abertura de passagem do boceal, constituindo uma sellagem interna plana, hermetica e inviolavel, applicada aos boccaes de latas e semelhantes depois de enchidas com o seu conteúdo.

Pontos característicos da invenção de "um novo meio de sellagem hermetica e inviolavel para boccaes de latas e semelhantes", para que pediu privilegio o doutor Franco Zampari (deposito n. 7.700, de 19 de novembro de 1929):

1º, um novo meio de sellagem hermetica e inviolavel para boccaes de latas e semelhantes, consistindo essencialmente na applicação por estampagem a um boceal com os bordos revirados internamente, de um sello metallico com bordos envoltentes e fundo de prato, cujo diametro é ligeiramente maior do que o diametro do orificio dos bordos do boceal;

2º, um novo meio de sellagem conforme o ponto n. 1 acima, em que o sello hermetico é estampado a pressão sobre o hombro do boceal das latas depois de enchidas, de modo a revirarem-se as suas bordas e adherirem circumferencialmente ao hombro do boceal, ao mesmo tempo que a parte externa do fundo do sello metallico distende-se e exerce pressão circular sobre os bordos, expandidos do hombro do boceal;

3º, um novo meio de sellagem conforme o n. 2 supra, no qual a tampinha não só é adaptada ao hombro do boceal pelo modo indicado, mas tambem é com-

primida sobre este até achatar-se, de modo a formar uma sellagem plana, absolutamente hermetica e inviolavel, applicada ás latas e semelhantes, depois de enchidos.

Pontos característicos da invenção de "um novo meio de sellagem hermetica e inviolavel para boccaes de latas e semelhantes", para que pediu privilegio o doutor Franco Zampari (deposito n. 7.701, de 19 de novembro de 1929):

1º, um novo meio de sellagem hermetica e inviolavel para boccaes de latas e semelhantes, consistindo essencialmente na applicação por estampagem a um boceal com os bordos revirados internamente, de um sello metallico com bordos envoltentes e fundo de prato, cujo diametro é ligeiramente maior do que o diametro do orificio dos bordos do boceal;

2º, um novo meio de sellagem conforme o ponto n. 1 acima, em que o sello hermetico é estampado a pressão sobre o hombro do boceal das latas depois de enchidas, de modo a revirarem-se as suas bordas e adherirem circumferencialmente ao hombro do boceal, ao mesmo tempo que a parte externa do fundo do sello metallico distende-se e exerce pressão circular sobre os bordos, expandidos do hombro do boceal;

3º, um novo meio de sellagem conforme o n. 2 supra, no qual o sello é adaptado ao hombro do boceal com ou sem o uso de um adherente chimico que lhe augmente a hermeticidade de modo a formar uma sellagem envoltente ao hombro do boceal, hermetica e inviolavel, applicada ás latas e semelhantes depois de enchidos.

Pontos característicos da invenção de "um cylindro de madeira para transportar mercadorias", para que pede patente de modelo de utilidade, Rodolpho Haltroch (deposito n. 7.702, de 19 de novembro de 1929):

Um cylindro de madeira para transportar mercadorias, um cylindro de qualquer dimensão e diametro feito com laminas de madeira colladas uma a outra com fibras cruzadas ou não, moldadas a frio, com dous discos de madeira, servindo de tampa nas extremidades com uma pequena alça na da parte superior.

As laminas são ligadas entre si por pequenas taboinhas de tenue espessura sobrepostas ás emendas costuradas com arame, arrebitos ou grampos. Os cylindros podem ser formados de uma, duas, tres e mais laminas de madeira collada.

(\*) Pontos característicos da invenção de "um abanador para café ou outros grãos, destinados a limpar de impurezas o café em côco ou tros grãos, accionado manualmente ou por motor, caracterizado por ser disposto com um disco horizontal giratorio (c) de chapa perfurado sobre o qual é despejado de uma moega mais acima o café que por ella entra no abanador e que, devido á força centrifuga, percorre esse disco, passando os furos deste ultimo e cahindo em moega inferior (d), na qual penetra um tubo vertical proveniente de um ventilador disposto na base da machina, moega segunda essa que é mais abaixo seguida de outra moega (e) com bica (f) para a sahida do café limpo nessa moega (d) do disco giratorio (c) pela acção do vento da qual o café limpo

cahe na ultima moega inferior (e) por um espaço concentrico ao dito tubo, cuja abertura superior é coberta por uma tampa perfurada de formato conico ou pyramidal, afim de permittir a boa distribuição do vento e impedir o desvio do café para o ventilador;

2º, o amador acima reivindicado, cujo referido disco giratorio perfurado (c) é movido por um eixo vertical (i) accionado no alto da machina por engrenagem e um eixo horizontal (o) movido por manivella ou polia, do qual parte por meio de engrenagem o movimento para um segundo eixo horizontal (s) que por meio de polia transmite o movimento convenientemente augmentado, ao ventilador (g);

3º, o abanador acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e podendo variar em dimensões.

(\*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

#### SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Fernando C. Tatsch & Comp. destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 15.878, de 19 de novembro de 1929):

Consiste na letra maiuscula T dentro de um losango. A marca, que poderá variar em suas cores e dimensões, servirá para distinguir tabaco, manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, de seu fabrico e commercio, podendo tambem ser usada em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 44.

Descrição da marca para que pediu renovação do registro Diogenes Ribeiro Salgado destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.879, de 19 de novembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta circular, na qual se vê uma paisagem egypcia, representando as classicas pyramides egypcias, diversos beduinos e camellos, devidamente carregados. Na parte inferior vê-se a palavra característica "Pyramide". A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir manteiga, queijos e productos lacteos, da fabricação do depositante, classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Adams, Becker & Comp. destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 15.880, de 19 de novembro de 1929):

Consiste no nome característico "Racional", sobre um traço calligraphico e no interior deste a palavra "Registrada". A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os calçados de seu commercio, comprehendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Lemos Paulo & Irmão, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 15.881, de 19 de novembro de 1929):

Consiste no nome característico "Tinturaria Cattete", dentro de um rectangulo, que poderá variar em cores, e dimensões, e será usado em facturas, cartões, papeis do seu expediente e nos envoltorios da sua industria e commercio comprehendidos na classe n. 36.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Alves Martins, destinada a artigos da classe 3. (Deposito numero 15.882, de 19 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Pulmoserum", graphada em caracteres brancos sobre um fundo preto em forma de mancha. Mais abaixo, em fundo branco, leadado por uma tarja arabescada, lê-se: Manoel Alves Martins — Rua Barão da Torre 40 — Ipanema — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores, tipo e dimensão, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Alves Martins, destinada a artigos da classe 50, letra j. (Deposito n. 15.883, de 19 de novembro de 1929):

Consiste no seguinte: sobre um desenho preto acabando em pontas, lê-se em caracteres brancos: "Oráculo das Senhoras" e, a seguir, em sentido inclinado: "Conselheiro da Saude". Mais abaixo, sobre um fundo branco, tendo aos lados um contorno riscado e fechado na parte inferior por um traço preto, horizontal, lê-se, em letras pretas: Manoel Alves Martins — Rua Senhor dos Passos n. 8 — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores, tipo e dimensões, servirá para distinguir um trabalho graphico de sua industria e commercio, incluído na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Perryman Electric Co. Inc., destinada a artigos da classe 50, letra j. (Deposito n. 15.884, de 19 de novembro de 1929):

Consiste no "fac-simile" da assignatura de "G. H. Perryman".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir "Valvulas de vacuo", incluídas na classe 50, letra j, da industria e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Perryman Electric Co. Inc., destinada a artigos da classe 50, letra j. (Deposito n. 15.885, de 19 de novembro de 1929):

Consiste na letra "P", encerrada em um painel rectangular de cantos arredondados.

A marca, que pôde variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir "Valvulas de vacuo", incluídas na classe 50, letra j, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Sirorsky Aviation Corporation, destinada a artigos da classe 21. (Deposito n. 15.886, de 19 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Sikorsky".

A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir "aeroplanos e partes de aeroplanos, a saber: azas, fuselagens, caudas, superficies de commando, trem de aterragem, membros de junção, helices e partes de helice", incluídos na classe 21, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Walther Koch WWe., destinada a artigos da classe 3. (deposito n. 15.887, de 19 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Prévalidine", seguindo-se a esta, o nome e endereço da depositante. A marca, que pôde variar

em tipo de letra, cores, e dimensões, serve a distinguir um unguento pharmaceutico, incluído na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Walther Koch WWe., destinada a artigos da classe 3. (deposito n. 15.888, de 19 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Prévalidin", seguindo-se a esta, o nome e o endereço da depositante. A marca, que pôde variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir um unguento medicinal, incluído na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Frutifera, Limifada, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 15.889, de 19 de novembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular de cantos arredondados e guarnecida por um duplo traço. No espaço central da etiqueta, vê-se uma vista, representando uma praia, na qual vê-se um cavalleiro vestido a caracter, montando um cavallo e sobre a agua um pequeno barco à vela. Na parte superior da etiqueta, vê-se nos dous angulos, respectivamente, um galho de oliveira, com fructo e as palavras "Azeite de Oliveira Ribatejano" — "Marca Garantida", e na parte inferior as palavras "Exportação de Frutifera, Ltda." — "Villa Franca". A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir azeite, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Mayrink Veiga & Comp., destinada a artigos da classe 18 (deposito n. 15.890, de 18 de novembro de 1929):

Consiste na representação de um cowboy, empunhando um revolver. A figura se acha envolta por uma circumferencia, tendo na parte inferior um painel em forma de arco, no qual se lê a palavra "Detentor". A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir armas de fogo, na classe 18, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a firma F. M. Coutinho & Companhia, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 15.891, de 10 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Frisado", escripta de uma forma característica. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, na classe 37, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, a e j (deposito numero 15.892, de 19 de novembro de 1929):

Consiste, essencialmente, na representação do vocabulo "Vencedor", acompanhado do emblema de industrias da requerente, registrado na Junta Commercial de São Paulo, em 16 de outubro de 1915, sob o n. 2.644, e depositado na

Capital Federal, em 8 de novembro do mesmo anno, como ainda dos nomes "Ind. Reun. F. Motarazzo e S. Paulo".

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir artigos do fabrico e commercio da requerente, comprehendidos nas classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 (letras a e j), de regulamento em vigor, e poderá ser usada, em qualquer tamanho e cor, nos diversos artigos e seus recipientes ou envolveros, como tambem nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de designação e propaganda commerciaes.

## Ministerio da Guerra

Por despacho de 19 do corrente:

Foi transferido o 2º tenente contador commissionado Modestino André Rodrigues, do quartel general da 3ª brigada de infantaria (S. Paulo), para a 3ª companhia do 6º batalhão de caçadores (Goyaz).

### Requerimentos despachados

Agnello Ubirajara da Rocha, capitão, pedindo permissão para um concurso na Escola Normal. — Sim.

Alfredo Alvaro de Souza, 1º tenente contador, pedindo gosar férias no Rio de Janeiro e demorar-se mais 15 dias. — Sim.

Augusto Octavio Confucio, 1º tenente, pedindo permissão para ir a Goyaz e demorar-se dez dias, correndo as despesas por conta propria. — Sim.

Carlos Gonçalves Terra, 2º tenente, pedindo gosar férias em Jaguarão. — Sim.

Estevam Dionysio d'Avilla Lins, tenente-coronel, pedindo gosar férias na Capital Federal. — Sim, ficando a época a criterio do commando da 7ª Região Militar.

Euclides Pequeno, major, pedindo permissão para ir a São Paulo. — Pre-ciso o tempo que deseja permanecer em São Paulo.

Henrique de Castro Neves Terra, capitão, pedindo gosar férias na Capital Federal. — Sim.

Henrique Ferreira Chaves, capitão medico, pedindo gosar férias na Bahia. — Sim.

Julio Pereira Pontes, 1º tenente, pedindo gosar férias em São Salvador. — Sim.

Lindolpho Ferraz Filho, 2º tenente, pedindo gosar férias em São Lourenço. — Sim.

Manoel Augusto dos Santos, major, pedindo gosar férias em Minas Geraes. — Sim.

Reynaldo Hubbel, 2º tenente commissi-onado, pedindo gosar férias em Ara-puanguá e Blumenau. — Sim.

Possidonio Ribeiro da Silva, pedindo que seu filho, soldado do 5º Regimento de Infantaria, Antonio Ribeiro, continue seu tratamento em sua casa. — Atten-der, devendo ser excluido do serviço.

Therеза Esposol de Moraes e Silva, pedindo certidão. — Reconheça a assi-gnatura e prove sua qualidade de filha do fallecido general reformado José Maria dos Anjos Esposol.

Sebastião Machado Barreto, 1º tenente, pedindo permissão para gosar as férias em Santos. — Sim.

Hildebrando Moreira, 1º tenente, pe-dindo permissão para gosar as férias em Florianopolis. — Sim.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### PORTARIA 3

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome de Presidente da Republica, attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, e de accordo com os pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e Contadaria Central Ferroviaria, constantes, respectivamente, dos officios ns. 633-S, de 19 de junho, e O. C. F. 5/654, de 15 de julho do corrente anno, resolve conceder o abatimento de 30 % sobre as fretes do charque despachado em Se-verino Ribeiro com destino á estação Maritima da linha Cacequy-Rio Grande, da Viação Ferrea a cargo do alludido Estado, até que seja terminada a cons-trução do ramal de Alegrete a Qua-rany.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1929. — Victor Konder. (9.433)

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accordo com os pa-rceres da Inspectoria Federal das Es-tradas e Contadaria Central Ferroviaria, constantes, respectivamente, dos officios ns. 932-S, de 29 de agosto, e O. C. F. 5/967, de 14 de outubro do corrente anno, resolve autorizar o transporte de cordeiros, naquella via ferrea, quando destinados a frigorificos existentes no referido Estado, pela tabella E. D. 4-20% com 40% de abatimento, quando despachados em trens completos com-postos de vagões de um só pavimento, e com mais 20% sobre o frete assim cal-culado, quando os trens completos se compuzerem de vagões de dous pav-imentos, bem como approvar as modifi-cações que se seguem na tabella de lo-tação para gado ovelhum em vagão com-pleto:

Capões, carneiros e ovelhas:

Em vagão de 10 metros e de um só pavimento, 64 cabeças.

Em vagão de 11 metros e de um só pavimento, 72 cabeças.

Em vagão de 12 metros e de um só pavimento, 80 cabeças.

Em vagão de 10 metros e de dous pa-vimentos, 128 cabeças.

Em vagão de 11 metros e de dous pa-vimentos, 144 cabeças.

Em vagão de 12 metros e de dous pa-vimentos, 160 cabeças.

Cordeiros:

Em vagão de 10 metros e de um só pavimento, 110 cabeças.

Em vagão de 11 metros e de um só pavimento, 120 cabeças.

Em vagão de 12 metros e de um só pavimento, 130 cabeças.

Em vagão de 10 metros e de dous pa-vimentos, 220 cabeças.

Em vagão de 11 metros e de dous pa-vimentos, 240 cabeças.

Em vagão de 12 metros e de dous pa-vimentos, 260 cabeças.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1929. — Victor Konder. (9.433)

N. 19.135, Julio Nello, [104]

— Por portarias de 20 de novembro de 1929, foram concedidas as seguintes li-cenças:

Na Estrada de Ferro Central do Bra-sil:

De seis mezes a Jacintho da Silva.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes a Francisco Cardoso do Castro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes a Albano Leal Junior.

De tres mezes a José Eduardo e Lau-dares Simões Collares.

— Por outra da mesma data, foi appro-vada uma folha de 15 diaristas contra-tados pela Inspectoria de Obras contra as Secças.

— Por outra de 30 do corrente, foi designado o engenheiro de primeira clas-se da inspectoria Federal de Obras con-tra as Secças, Francisco José da Costa Barros, para exercer, interinamente, o cargo de chefe da Segunda Secção da mesma Inspectoria, no impedimento do effectivo.

## Directoria Geral de Contabilidade

### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1929

#### Avisos:

##### Ao Tribunal de Contas:

N. 1.932 — Transmittindo copia do aviso do Ministerio da Fazenda n. 170, consulta "ex-vi", do que dispõe o ar-tigo 93, do Regulamento Geral de Con-tabilidade Publica, si poderá ser legal-mente aberto a este ministerio o credito especial de 15:660\$000, na forma da au-torização contida no decreto legislativo n. 5.720, de 20 de setembro ultimo, afim de attender ao pagamento dos vencimen-tos de um fiel da Inspectoria de Aguas e Esgotos, e de tres vigias de primeira classe da Repartição Geral dos Telegra-phas, no corrente anno.

N. 1.933 — Em additamento ao aviso n. 1.796, de 5 do corrente mez, solicita providencias afim de que o adianta-mento de 2:000\$000, cujo registro foi pedido á esse Tribunal pelo referido aviso, seja entregue ao segundo escri-ptuario da Inspectoria Federal das Es-tradas Durval da Silva Gama, para at-tender no quarto trimestre deste anno, as despesas nelle referidas, e não ao terceiro escriptuario Francisco Thiago Alves conforme fôra anteriormente de-clarado.

N. 1.937 — Pedindo que, na distri-buição feita á Thesouraria da Direc-toria Geral dos Correios á conta da con-signação material III — Diversas des-pesas, sub-consignação n. 22 — "Alu-guel, conservação e reconstrução de casas para repartições postaes, etc.", da verba 2ª, do art. 7ª, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja annullada a quantia de 450\$000, a qual deve ser em seguida distribuida á De-legacia Fiscal do Thesouro Nacional no Es-tado de Minas Geraes, á disposição da Administração dos Correios de Campa-nha, para attender, no corrente anno, ás despesas com o augmento do aluguel da casa em que funciona a Agencia dos Correios de Poços de Caldas.

N. 1.928 — Pedindo que por conta da parte "em ser", da consiguação material III — Diversas despesas, sub-consiguação n. 27 — "Premio para construção de açudes particulares", da verba 19, do art. 7, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, á disposição do chefe do 3º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, engenheiro Eduardo Rios Filho, a quantia de 35:000\$000, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas á citada sub-consiguação.

N. 1.945 — Da approvação por este ministerio da tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, referente ao primeiro semestre do corrente anno, pelo aviso n. 136, de 19 deste mez, resulta a verificação da quantia de 11.503:090\$823, ouro, como capital dos trechos em construção; da quantia de 11.833:668\$273, ouro, como capital dos trechos em trafego, da quantia de 1:299\$932, ouro, como capital movel. A importância da amortização do capital dos trechos em trafego era de 608:001\$923, ouro, na apuração, relativa ao semestre. Nessa conformidade importariam em réis 561:383\$317, ouro, em juros na razão de 6/60 ao anno, do capital dos trechos em trafego, durante o referido semestre. Tendo importado em 520:049\$931, ouro, a renda arrecadada no semestre, resta a differença de 41:333\$386, ouro, a que se adicionam os juros dos capitales fixo e movel relativos ás obras em construção, á taxa de 6 % ao anno, na importância de 345:131\$723, ouro, perfazendo o total de 386:465\$109, no primeiro semestre de 1929. Havendo, porém, importado em 325:183\$449, ouro, a arrecadação da taxa de 2 % ao anno, no porto da Bahia, durante o referido primeiro semestre do corrente anno e limitando-se a responsabilidade do governo, conforme disposições contractuaes, ao producto dessa taxa, tenho a honra de solicitar, o registro da despesa na importância de 325:183\$449, ouro, á conta do fundo especial respectivo, para ser paga, pelo Thesouro Nacional, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.922 — Contas de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., na importância de 35:194\$300 e de Cicero de Figueiredo, na de 3:576\$500, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17, n. 18, empenhos numeros 131 e 161).

N. 1.923 — Conta de Bocaviva & Guanabara, na importância de 141:389\$101, de trabalhos executados, no mez de outubro ultimo, na construção da ponte "Dr. Francisco Sá", da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em virtude de tarefa concedida de accordo com a excepção a que se refere o art. 22, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925. A despesa, que foi devidamente empenhada sob n. 181, corre á conta da importância de 16.000:000\$000, escripturada nesse Tribunal para ser applicada na construção de prolongamentos, melhoramentos, ramacs, etc., das estradas de ferro da União, na forma do decreto n. 5.441, de 13 de janeiro de 1928. O Banco do Brasil tem procuração, com poderes ir-

revogaveis, para o recebimento da presente despesa.

N. 1.924 — Conta da The Brazilian Coal Company Limited, na importância de 874:697\$779, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6, n. 38, empenho n. 903).

N. 1.925 — Conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importância de 470\$000, relativa á assignatura de um aparelho telephonico, no corrente anno, para a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 51, letra b), do Código de Contabilidade Publica. (Verba 17, n. 23, empenho n. 104).

N. 1.926 — Conta de Stahlunion Limitada, na importância de 3:530\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 7º, paragrafo unico, do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro do anno passado, e de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6, numero 39, empenho n. 497).

N. 1.929 — Folha, na importância de 300\$000, a que fez jus o terceiro escripturario do Thesouro Nacional, Rodolpho Silva Marques, pela tomada de contas relativa ao primeiro semestre do corrente anno ao concessionario do Porto do Nitheroy. (Verba 17, n. 4).

N. 1.930 — Conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 12:195\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6, n. 39, empenho n. 945).

N. 1.931 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 423\$376, de luz electrica consumida, no mez de setembro ultimo, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. (Verba 17, n. 28, empenho numero 10).

N. 1.934 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 18:418\$050, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b), do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6, n. 32, empenho numero 43).

N. 1.935 — Conta de J. G. Machado & Comp. (sucessores de Machado & Comp.), na importância de 35:990\$976, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do paragrafo unico do art. 7º, do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro do anno findo, e de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6, n. 39, empenho n. 1.139).

N. 1.936 — Conta de J. O. Machado & Comp. (sucessores de Machado & Comp.), na importância de 13:783\$900, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6, n. 32, empenho n. 767).

N. 1.937 — Conta de J. O. Machado & Comp. (sucessores de Machado & Companhia), na importância de 727\$014, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do paragrafo unico do art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro do anno findo, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6, n. 39, empenho n. 1.041).

N. 1.938 — Conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importância de 8\$998, de trabalhos executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b), do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6, n. 39, empenho n. 765).

N. 1.939 — Contas de José Mercadante & Comp., na importância de 786\$588, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6, n. 39, empenhos ns. 686 e 696).

N. 1.940 — Conta da Rede de Viação Sul-Mineira, na importância de 90\$, de serviços executados no corrente anno, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3, n. 45, empenho numero 9).

N. 1.941 — Conta de Heitor Ribeiro & Comp., na importância de 223\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Iluminação, de accordo com a respectiva concorrência. (Verba 21, n. 9).

N. 1.942 — Contas da Sociedade Anonyma "White Martins", na importância de 1:183\$200; de Henrique Braga & Comp., na de 2:579\$420 e de Carlos Conteville & Comp., na de 369\$840, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6, n. 39, empenhos ns. 35, 784, 791 e 638).

N. 1.943 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 2:096\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Iluminação, de accordo com a respectiva concorrência. (Verba 2, n. 9).

N. 1.944 — Contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de réis 1:296\$, e de Rocha Couto & Comp., na de 20:023\$550, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17, n. 21, empenhos ns. 157 e 179).

— Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento por exercicios findos:

No Thesouro Nacional:

N. 1.244 — A José Leonardo, machinista de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 2:262\$290, relativa á gratificação addicional de mais 10 % além do igual abono que já percebe, a que fez jus no periodo de setembro de 1920 a dezembro de 1926, de accordo com o officio deste ministerio n. 1.376, de 23 de julho de 1927.

N. 1.246 — Ao amanuense da Directoria Geral dos Correios, Sylvio de Campos Freire, a quantia de 386\$666, proveniente de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1927.

N. 1.247 — A Emilio Castellar Victor Fourreaux, praticante de conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 92\$, de diarias que deixou de receber nos mezes de agosto a outubro de 1927, quando em exercicio fóra da respectiva sede.

N. 1.248 — A Alipio Barbosa, guarda freitas de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 459\$998, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.249 — A Raymundo Martins de Sant'Anna, praticante de conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central

do Brasil, a quantia de 1.236\$895, de vencimentos que deixou de receber nos mezes de junho a dezembro de 1927, quando licenciado, de accordo com a portaria deste ministerio, de 17 de maio do anno passado.

— Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.245 — De 300\$ correspondente a ~~ajuda de custo que fez em 1928~~ então 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, José Ildefonso de Oliveira Azevedo, por ter feito parte da junta de tomada de contas da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, relativa ao 1º semestre de 1915; devendo, porém, ser descontada daquella quantia a de 30\$, proveniente de imposto, o que reduz a divida ao liquido de 270\$000.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL Officios:

A' secretaria do Tribunal de Contas: N. 2.093 — Remettendo 2ª via do empenho de despesa n. 181, extrahido nesta Secretaria de Estado, em favor da firma Boeayuva & Guanabara, na importancia de 141:389\$101, por conta dos recursos a que se refere o decreto numero 16.842, de 24 de março de 1925.

— Ao consultor juridico:

N. 2.091 — Remettendo processo numero DC-12.318-29, referente ao requerimento em que o desenhista da Repartição Geral dos Telegraphos, Jacintho Alves da Silva pede os favores do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro deste anno.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos: N. 2.092 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa inspectoria a, de accordo com o art. 51, letra j, doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir de Brenno & Comp., pelo preço de 44:250\$, o auto-caminhão "N.A.G.", indicado no alludido officio, recomendoando, porém, o Sr. ministro, que a aquisição só se faça, mediante a apresentação previa de documento que prove ser a referida firma exclusiva representante da fabrica "N.A.G."

#### Directoria Geral de Expediente

##### Segunda secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1929

Sr. engenheiro-chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes:

Aviso do gabinete n. 532/G — Attendendo ao que requereu o engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil, ora em exercicio nessa commissão — Luiz Alberto Whaley — e tendo em vista o que informou a Directoria daquella via-ferrea, declaro-vos, para os fins convenientes, que ao mesmo devem ser concedidos 30 dias de férijs referentes aos annos de 1928 e 1929.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1929

Sr. director geral dos Correios:

Officio n. 1.358 — Em solução ao vosso officio n. 2.432, de 29 de outubro ultimo, propondo a aposentadoria, ~~o~~ officio, do porteiro da Administração

dos Correios da Bahia, Emygdio José Diniz, communico-vos, de ordem do senhor ministro, que, por decreto de 8 do corrente mez, foi aquelle funcionario aposentado, cabendo a essa repartição remetter as certidões de tempo de serviço e de pagamento de sellos de nomeação e montepio, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, para que o respectivo processo de aposentadoria possa ter andamento.

#### terceira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1929

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 136 — Approvando a tomada de contas relativa ao 1º semestre do corrente anno, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

#### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

##### Primeira secção

#### Requerimento despachado

Dia 19 de novembro de 1929

M. Santos & Comp., propondo á Fiscalização da Baixada Fluminense a desapropriação dos terrenos de sua propriedade, sitos á rua da Alegria ns. 228 e 246. — Nada ha que deterir.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1929

Samarão Filho & Comp., pedindo restituição de caucões. — Restituam-se as caucões com excepção da relativa a concorrência permanente n. 16, visto já haver revertido para os cofres desta Estrada; Jorge Rubem. — Já tendo sido indeferida a reclamação a que se refere o requerente, nada ha que providenciar; Ezequiel Sobral, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da Quinta Divisão; Benjamin de Mattos, pedindo transferencia. — Deferido, como guarda chaves extranumerario, de accordo com as informações; Abilio Galisto de Campos, pedindo pagamento. — Deferido; Diddlestoun Car Company. — Indeferido; João Baptista, pedindo transferencia. — Indeferido; S. Simon & Co. — Não convém a proposta; Manoel Fernandes da Costa, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa; Carlos Magino de Oliveira, pedindo baixa na fiança. — Não se baixa na fiança; James Magnus & Comp., Ribeiro Alves & Comp., Santos Scabra & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restituam-se; João Arthur Corrêa. — Prejudicado. Archive-se; José Mario Canavez, pedindo transferencia. — O requerente já foi atendido. Archive-se; Bernardino Alves Barchoza, Antonio de Almeida Campos Junior, Eduardo Henrique, Sebastiana Pacheco de Magalhães, pedindo certidão. — Certifique-se; Belisario & Comp. — Pague-se a quantia de 54\$600 correndo a despesa por conta

ta do empregado infra indicado. Antonio Medina Celli. — Pague-se a quantia de 340\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado; Gaspar Ribeiro & Comp. — Reduzida para réis 75\$152, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado; Domingos Dinardi. — Reduzida para 29\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado; J. R. Araújo & Comp. — Pague-se a quantia de 96\$000, correndo a despesa pela forma indicada pela Segunda Divisão; J. Guedes. — Reduzida para 13\$500, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado; Saverio Juvelli. — Pague-se a quantia de 68\$000, correndo a despesa por conta dos empregados infra indicados; Viuva Miguel Lage. — Pague-se a quantia de 49\$500, conforme parecer da Segunda Divisão, correndo a despesa por conta da Agencia infra indicada; Companhia Nacional de Commercio de Café. — Indeferido, em face do parecer da Segunda Divisão; Ambrosina Francisca, Flauzina Sabina de Oliveira, Moreira Macedo & Comp., Eva Seorizzo, "Caloric", Companhia Paulista de Material Electrico. — Compareçam á Secretaria.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Requerimento despachado pelo senhor ministro presidente:

Dia 18 de novembro de 1929

Oscar Taves & Comp. — Reconhecida a firma do traductor publico, volte, querendo.

## TERMOS DE CONTRACTO

#### MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional, com o senhor Firmino Domingos Dias, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, em Rio Preto, municipio de Veado, deste Estado, na forma abaixo

Aos sete (7) dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo presente o senhor delegado fiscal em commissão, Enéas Vieira Carneiro, compareceu o senhor Firmino Domingos Dias, representado neste acto por seu bastante procurador, Virgilio Vieira de Rezende, conforme instrumento de procuração annexa ao respectivo processo, e disse perante o mesmo delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas que, tendo assumido a direcção de uma usina geradora de electricidade para fornecimento de luz, nodistrito de Rio Preto, municipio de Veado, deste Estado, vinha em virtude do despacho do dito senhor delegado fiscal, de hoje, da-

tado, proferido no dito processo, assignar este termo, de accordo com o artigo cento e doze (112), paragrapho onze (§ 11), do regulamento baixado com o decreto numero dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, no districto de Rio Preto, municipio de Yagdo, deste Estado, de accordo com o citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal, ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor delegado fiscal, a renda de cada mez, liquida de percentagem, de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma, pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo cento e doze (112), paragrapho onze (§ 11), do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamento em vigor, e das que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes, encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes no decreto citado e das que posteriormente venham a ser publicadas, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, e bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União, por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionario ou thesoureiro da dita usina;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será este contracto submetido, de accordo com o Codigo de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

Pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e das obrigações que nelle se contém, mandando para constar que se lavrasse este termo, em livro proprio desta Delegacia Fiscal, devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pela parte interessada, assigna com o referido senhor Virgilio Vieira de Rezende, procurador bastante de Firmino Domingos Dias, e as respectivas testemunhas. E eu, Florencio P. dos Santos Neves, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal, do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, a

escrevi. Victoria, sete (7) de novembro de mil novecentos e vinte e nove (1929). — *Eneas Vieira Carneiro*, sobre vinte mil e duzentos réis (20\$200), em sellos federaes devidamente inutilizados). — Por procuração, *Virgilio Vieira de Rezende*, e como testemunhas, *Francisco Cardoso Freire* e *Ayilton Tovar*. Visto. Contadoria da Delegacia Fiscal, em Victoria, 7 de novembro de 1929. — *José Larios de Lyra*, contador. Confere com o original. — *Paulo Marinho de Carvalho*, secretario.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Administração dos Correios de Sergipe

Contracto de arrendamento do predio situado á rua Capitão Salomão, na cidade de Estancia, neste Estado, destinado á installação da Agencia do Correio da referida cidade, que entre si fazem o respectivo proprietario e a Administração dos Correios do Sergipe, na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e nove, no Gabinete da Administração dos Correios de Sergipe, presentes o senhor contador Lourenço Telles Barroso, servindo de administrador, e o senhor Gervasio de Passos Lima, proprietario do predio sito á rua Capitão Salomão, na cidade de Estancia, neste Estado, casado, mecanico, residente naquella cidade, representado por seu bastante procurador, senhor Arthur Costa, viuvo, empreiteiro de obras, residente nesta Capital, foi contractado, de accordo com o disposto no numero seis do artigo numero quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e em presenca das testemunhas que este assignam, o seguinte: O senhor Gervasio de Passos Lima, outorgante locador, representado por seu bastante procurador senhor Arthur Costa, dá de arrendamento, á Administração dos Correios de Sergipe, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, situado á rua Capitão Salomão, na cidade de Estancia, neste Estado, livre e desembaraçado de onus, mediante o aluguel de setecentos e vinte mil réis por anno, que será pago em prestações mensaes de sessenta mil réis, depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro do mil novecentos e trinta e dous.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha o dito predio, quanto possivel, em bom estado de con-

servação e asseio, não se alterando suas disposições internas ou externas sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio, para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isto concorrer por qualquer circunstancia.

Paraphrased unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda do Ministerio da Viação e Obras Publicas "Correios", capitulo "Material", sub-consignação numero vinte e dous — Aluguel, conservação e reconstrucção de casas, etc., do credito distribuido a esta administração, em virtude de lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez do paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero dezessete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor de seis mil réis (6\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si este tribunal denegar o registro do mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito, foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob o numero oitenta e sete e, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias, de accordo com o estabelecido no artigo numero cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade da União. O outorgante exhibiu os seguintes documentos, que provam a quitação dos impostos a que está obrigado, como proprietario do predio arrendado: "Imposto predial", estadual e municipal, conhecimentos sob os numeros cento e dezessete e trescentos e oitenta e quatro, respectivamente, relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e nove, e declarou eleger seu domicilio legal esta Capital, em cujo foro responderá pelas

obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Raul de Almeida Menezes, auxiliar da Administração dos Correios de Sergipe, lavrei o presente termo, aos vinte e oito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e nove, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo numero sessenta e oito e tres do Regu-

lamento Geral de Contabilidade Publica acima referido, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas duas estampilhas, sendo uma de valor de cinco mil réis (5\$000) e a outra do valor de mil réis (1\$000), devidamente inutilizadas da seguinte forma: Aracaju, 28 de outubro de 1929. — Lourenço Telles Barroso. 28-10-1929. E mais abaixo: P. P. Arthur Costa. Tes-

temunha, José Esteves Freitas, Emilio Vieira Vasconcellos. Está conforme o original. Primeira Secção da Administração dos Correios de Sergipe, em trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e nove. — Olga Barreto Ramos. Contre. João Telles de Souza, auxiliar. — Visto. Em 31 de outubro de 1929. — Alício Pinto Lobão, amanuense, encarregado do Expediente da Primeira Secção

## RENDAS PUBLICAS

### Alfandega do Rio de Janeiro

| Datas                                          | Receita total:           |                 | RECEITA ARRECADADA Sendo: |                  | Receita em ouro convertida a papel (*) | Receita total na equivalencia em papel moeda. |
|------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------------------|------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|
|                                                | Englobada (ouro e papel) | Em ouro         | Em papel                  |                  |                                        |                                               |
| Receita do dia:                                |                          |                 |                           |                  |                                        |                                               |
| de 10 de novembro de 1929 .....                | 536:282\$370             | 253:230\$738    | 283:031\$632              | 1.456:596\$120   | 1.439:627\$752                         |                                               |
| de 20 de novembro de 1928 .....                | 1.090:345\$362           | 310:898\$204    | 779:447\$158              | 1.419:872\$097   | 2.199:319\$255                         |                                               |
| Diferença para menos em 1929 .....             | 554:062\$992             | 57:647\$466     | 496:415\$526              | 263:275\$977     | 759:691\$503                           |                                               |
| Receita do mez:                                |                          |                 |                           |                  |                                        |                                               |
| De 1 a 20 de novembro de 1929 .....            | 10.731:974\$210          | 4.171:950\$153  | 6.560:024\$057            | 19.053:296\$348  | 25.613:320\$405                        |                                               |
| De 1 a 20 de novembro de 1928 .....            | 10.942:562\$160          | 4.786:729\$927  | 6.155:832\$233            | 21.860:995\$576  | 28.016:827\$809                        |                                               |
| Diferença para menos em 1929 .....             | 210:587\$950             | 614:779\$774    | 104:191\$824              | 2.807:699\$228   | 2.403:507\$404                         |                                               |
| Receita do anno:                               |                          |                 |                           |                  |                                        |                                               |
| De 2 de janeiro a 20 de novembro de 1929 ..... | 161.740:980\$857         | 68.432:101\$548 | 93.318:879\$309           | 312.483:727\$769 | 405.802:617\$078                       |                                               |
| De 2 de janeiro a 20 de novembro de 1928 ..... | 155.585:189\$420         | 68.221:478\$958 | 87.363:710\$462           | 311.567:494\$401 | 398.931:204\$863                       |                                               |
| Diferença para mais em 1929 .....              | 6.155:791\$437           | 200:622\$590    | 5.955:168\$847            | 915:243\$368     | 6.871:412\$215                         |                                               |

(\*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 48567.

### Recebedoria do Districto Federal

#### Comparação da renda

|                                                           |                  |
|-----------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 a 19 de novembro de 1929 .....            | 10.582:954\$613  |
| Arrecadada em 20 de novembro de 1929 .....                | 856:378\$486     |
| em igual periodo de 1928 .....                            | 11.439:533\$099  |
| Diferença para mais em 1929 .....                         | 11.428:161\$598  |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de novembro de 1929 ..... | 191.738:744\$884 |
| em igual periodo de 1928 .....                            | 196.298:963\$009 |
| Diferença para menos em 1929 .....                        | 4.560:218\$125   |

## NOTICIARIO

No palacio do Catete esteve hontem em conferencia e despachou com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

— O Chefe do Estado recebeu ainda em conferencia os Srs. almirante Pinto da Luz, ministro da Mariuha, e Dr. Guilherme da Silveira, presidente do Banco do Brasil.

— Esteve hontem no palacio do Catete, o Sr. Dr. Fulgencio Moreno, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Paraguay, que foi convidado o Sr. Presidente da Republica e a senhora Washington Luis para a recepção que dará no dia 25 do corrente, em comemoração do juramento da constituição do seu paiz e da troca de ratificação do tratado de limites com o Brasil.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official do Gabinete da Presidência, no desembarque do Sr. senador Gliberto Amado, que regressou da Europa, e do Sr. Dr. como delegado do Bra-

sil na Conferencia Interparlamentar do Commercio.

— Estiveram, hontem no palacio do Catete, os Srs. Dr. Vicente de Paula Gallies, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para membro do Conselho Superior do Commercio e Industria e o Sr. Paulo Parreiras Horta, afim de deixar as suas despedidas, por estar de partida para a Europa, em comissão do Governo.

— O Sr. Presidente da Republica visitou hontem pelo intermedio do Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official do Gabinete da Presidencia, o Sr. desembargador Miranda Montenegro que se encontra enfermo.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no palacio do Catete, os Srs. senadores Thomaz Rodrigues, Pires Ferreira, Florentino Avidos, José Augusto, Dionisio Benito, Ramos Caiado, Brasil Caiado, Godofredo Viana, Manoel Monjardim, Celso Bayma, Pereira Oliveira, o deputados José Accioly, Alvaro Vasconcellos, Luiz Silveira, Joaquim Pires, Joaquim de Salles, Fiel Fontes, Nery Chaves, Samuel Hardmann, José Maria Bello, Theodoro Sampaio, Simões Filho, Manoel Theophilo e Francisco Rocha.

**Previsões para o período de 18 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20**

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: em geral ligeiramente instável, salvo a léste onde continuará instável sujeito a chuvas fracas. Temperatura: estável á noite, ainda em ascensão de dia, salvo a léste onde continuará estável.

Nota — As previsões do D. Federal e E. do Rio estão sujeitas à rectificação com o serviço nocturno.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 16 ás 15 horas do dia 17

O tempo decorreu instável todo o período; isto é, com alternativas de incerto e bom. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 25.9 e mínima 8.0 e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 24.0 e mínima 19.5, respectivamente, às 10 horas e 30 minutos e 5 horas e 15 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos.

| Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 19 de novembro de 1929 |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            | Observações das 24 horas precedentes |        |                       |                    |                    |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Estações                                                                          | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phe-<br>nomenos diversos | Temperatura do ar                    |        | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos |                    |                   |
|                                                                                   | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrado        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                            | Maxima                               | Minima |                       | Das 9 às 14 horas  | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Manãos (X).....                                                                   | 758.5   | —                     | 28.0              | —                     | NE       | 2     | 9a            | —             | B                                          | 34.0                                 | 22.0   | 0.0                   | B                  | I                  | B                 |
| Belém.....                                                                        | —       | —                     | 26.0              | —                     | C        | 0     | 9a            | —             | B                                          | —                                    | 23.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| São Luiz (X).....                                                                 | 57.7    | —                     | 28.0              | —                     | NE       | 2     | 5a            | —             | B                                          | —                                    | 22.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Barra do Corda....                                                                | 58.6    | —                     | 30.0              | —                     | SE       | 2     | 5b            | —             | B                                          | 32.0                                 | 22.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Grajalú (X).....                                                                  | 59.6    | —                     | 28.0              | —                     | E        | 2     | 5a            | —             | B                                          | —                                    | 24.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Therézina.....                                                                    | 57.7    | —                     | 30.0              | —                     | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                          | 38.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Fortaleza.....                                                                    | 57.0    | —                     | 28.0              | —                     | C        | 0     | 2r            | —             | B                                          | 38.0                                 | 25.0   | 0.0                   | A                  | B                  | B                 |
| Quixeramobim.....                                                                 | 57.6    | —                     | 28.0              | —                     | SE       | 2     | 5b            | —             | B                                          | 29.0                                 | 23.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Sobral.....                                                                       | 58.1    | —                     | 26.0              | —                     | NE       | 5     | 5b            | —             | B                                          | 31.0                                 | 18.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Iguatú.....                                                                       | 59.8    | —                     | 22.0              | —                     | NE       | 2     | 2a            | Chão          | B                                          | 29.0                                 | —      | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Natal (X).....                                                                    | 59.4    | —                     | 29.0              | —                     | NE       | 2     | 5a            | —             | B                                          | 32.0                                 | 17.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Parahyba.....                                                                     | 58.6    | -0.5                  | 26.8              | 1.0                   | E        | 2     | 5a            | Vagas         | B                                          | 29.0                                 | 24.0   | 2.0                   | B                  | B                  | lo                |
| Campina Grande...                                                                 | 59.1    | 0.3                   | 28.0              | 1.0                   | NE       | 2     | 5b            | Chão          | B                                          | 30.0                                 | 20.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Recife.....                                                                       | 59.7    | —                     | 28.0              | —                     | NE       | 5     | 2b            | —             | B                                          | 29.0                                 | 23.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Pesqueira (X).....                                                                | 57.6    | —                     | 26.0              | —                     | E        | 2     | 9b            | —             | I                                          | 32.0                                 | 23.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Goyanna.....                                                                      | 61.6    | —                     | 19.0              | —                     | —        | —     | 9b            | —             | I                                          | 27.0                                 | 18.0   | 0.0                   | A                  | A                  | I                 |
| Garanhuns (X).....                                                                | 60.6    | —                     | 25.0              | -3.0                  | NE       | 2     | 9b            | Vagas         | I                                          | 28.0                                 | 21.0   | 13.0                  | I                  | I                  | Ao 2              |
| F. de Noronha.....                                                                | 60.6    | 1.0                   | 23.0              | -3.0                  | S        | 2     | 9b            | Tranq.        | M                                          | 27.0                                 | 22.0   | 11.0                  | I                  | I                  | lo                |
| Maceió.....                                                                       | 59.0    | 1.1                   | 22.0              | 0.0                   | NE       | 2     | 0             | —             | B                                          | 29.0                                 | 18.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Pão de Assucar (X)...                                                             | 59.5    | 1.1                   | 21.0              | -3.0                  | E        | 2     | 9b            | —             | I                                          | 31.0                                 | 20.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| Collegio (X).....                                                                 | 62.1    | 0.7                   | 18.0              | -1.0                  | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                          | 26.0                                 | 9.0    | 0.0                   | I                  | I                  | B                 |
| Sant'Anna de Ipanema (X).....                                                     | 60.4    | 0.6                   | 19.0              | -4.0                  | S        | 2     | 9b            | —             | I                                          | 28.0                                 | 11.0   | —                     | I                  | I                  | I                 |
| Aracajú.....                                                                      | 61.1    | —                     | 19.0              | -2.0                  | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                          | 27.0                                 | 12.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Propriá (X).....                                                                  | 60.5    | -0.3                  | 22.0              | 1.0                   | E        | 2     | 0             | —             | B                                          | 23.0                                 | 11.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| Ondina (S. Salvador)(X).....                                                      | 61.7    | 0.7                   | 18.0              | -2.0                  | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                          | 26.0                                 | 16.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| B. do R. Grande....                                                               | 751.2   | 1.2                   | 24.0              | 2.0                   | E        | 2     | 9b            | —             | I                                          | 29.0                                 | 20.0   | 0.0                   | I                  | A                  | I                 |
| Caetité.....                                                                      | 57.4    | —                     | 24.0              | —                     | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                          | 30.0                                 | 19.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| Ilhéos.....                                                                       | 57.1    | 2.0                   | 27.0              | -2.0                  | N        | 2     | 2a            | —             | B                                          | 34.0                                 | 22.0   | 4.0                   | B                  | Ao 7               | —                 |
| Porto Seguro.....                                                                 | 57.0    | 0.0                   | 26.0              | -3.0                  | C        | 0     | 5b            | —             | B                                          | 35.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | lo                 | B                 |
| Bello Horizonte....                                                               | 56.6    | -3.0                  | 29.0              | 1.0                   | N        | 2     | 9a            | —             | B                                          | 36.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | I                  | B                 |
| Januária.....                                                                     | 62.2    | 0.7                   | 24.7              | -1.0                  | S        | 2     | 9b            | P. vagas      | I                                          | 27.0                                 | 20.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Theophilo Ottoni....                                                              | 64.0    | -0.4                  | 23.0              | 0.0                   | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                          | 20.6                                 | 20.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| Caxambú.....                                                                      | 57.4    | —                     | 24.0              | —                     | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                          | 30.0                                 | 19.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| São Lourenço (X)...                                                               | 57.1    | 2.0                   | 27.0              | -2.0                  | N        | 2     | 2a            | —             | B                                          | 34.0                                 | 22.0   | 4.0                   | B                  | Ao 7               | —                 |
| Cambuquira.....                                                                   | 57.0    | 0.0                   | 26.0              | -3.0                  | C        | 0     | 5b            | —             | B                                          | 35.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | lo                 | B                 |
| Passa Quatro.....                                                                 | 56.6    | -3.0                  | 29.0              | 1.0                   | N        | 2     | 9a            | —             | B                                          | 36.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | I                  | B                 |
| Poços de Caldas....                                                               | 61.7    | 0.7                   | 18.0              | -2.0                  | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                          | 26.0                                 | 16.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Juiz de Fora.....                                                                 | 751.2   | 1.2                   | 24.0              | 2.0                   | E        | 2     | 9b            | —             | I                                          | 29.0                                 | 20.0   | 0.0                   | I                  | A                  | I                 |
| Goyaz.....                                                                        | 57.4    | —                     | 24.0              | —                     | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                          | 30.0                                 | 19.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| Catalão.....                                                                      | 57.1    | 2.0                   | 27.0              | -2.0                  | N        | 2     | 2a            | —             | B                                          | 34.0                                 | 22.0   | 4.0                   | B                  | Ao 7               | —                 |
| Cuyabá.....                                                                       | 57.0    | 0.0                   | 26.0              | -3.0                  | C        | 0     | 5b            | —             | B                                          | 35.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | lo                 | B                 |
| Corumbá.....                                                                      | 56.6    | -3.0                  | 29.0              | 1.0                   | N        | 2     | 9a            | —             | B                                          | 36.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | I                  | B                 |
| Aquidauana.....                                                                   | 62.2    | 0.7                   | 24.7              | -1.0                  | S        | 2     | 9b            | P. vagas      | I                                          | 27.0                                 | 20.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Matto Grosso (X)...                                                               | 64.0    | -0.4                  | 23.0              | 0.0                   | SE       | 2     | 9b            | —             | I                                          | 20.6                                 | 20.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| Victoria.....                                                                     | 57.4    | —                     | 24.0              | —                     | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                          | 30.0                                 | 19.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| C. do Itapemirim....                                                              | 57.1    | 2.0                   | 27.0              | -2.0                  | N        | 2     | 2a            | —             | B                                          | 34.0                                 | 22.0   | 4.0                   | B                  | Ao 7               | —                 |
|                                                                                   | 57.0    | 0.0                   | 26.0              | -3.0                  | C        | 0     | 5b            | —             | B                                          | 35.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | lo                 | B                 |
|                                                                                   | 56.6    | -3.0                  | 29.0              | 1.0                   | N        | 2     | 9a            | —             | B                                          | 36.0                                 | 21.0   | 0.0                   | B                  | I                  | B                 |

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 19 de novembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                             | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos |                    |                   |
|--------------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
|                                      | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrado        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                       | Maxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas  | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal.....                 | 62.0    | -0.1                  | 21.0              | 0.0                   | C        | 0     | 5b            | P. vagas      | I                                     | 24.0              | 20.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Campos .....                         | 62.7    | 1.0                   | 23.0              | -1.0                  | S        | 2     | 9b            | —             | M                                     | 26.0              | 18.0   | 1.1                   | A                  | A                  | A                 |
| Parahyba do Sul ....                 | 61.4    | 1.1                   | 24.0              | 1.0                   | SE       | 2     | 9             | —             | B                                     | 27.0              | 17.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Friburgo.....                        | 62.2    | 0.2                   | 19.0              | 1.0                   | C        | 0     | 2a            | —             | B                                     | 22.0              | 13.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Petropolis.....                      | 62.0    | -0.9                  | 19.0              | 2.0                   | C        | 0     | 5e            | —             | B                                     | 18.0              | 13.0   | 2.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Rezende .....                        | 61.6    | -0.1                  | 20.0              | -1.0                  | E        | 2     | 9b            | —             | I                                     | 27.0              | 17.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Therezopolis.....                    | 62.5    | 0.1                   | 17.0              | -1.0                  | SW       | 2     | 5b            | —             | I                                     | 20.0              | 13.0   | 1.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Cabo Frio.....                       | 62.7    | -0.2                  | 24.0              | 1.0                   | SE       | 2     | 5b            | Chão          | I                                     | 25.0              | 19.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| Angra dos Reis ....                  | 63.0    | 0.8                   | 22.0              | -1.0                  | S        | 2     | 5b            | Chão          | B                                     | 25.0              | 17.0   | 0.0                   | I                  | I                  | I                 |
| S. Paulo.....                        | 60.9    | -0.4                  | 19.0              | -1.0                  | SE       | 2     | 5b            | —             | I                                     | 25.0              | 11.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Santos .....                         | 62.7    | -1.0                  | 24.0              | -4.0                  | SE       | 2     | 5b            | Tranq.        | I                                     | 26.0              | 15.0   | 1.0                   | Ao                 | B                  | I                 |
| Ribeirão Preto .....                 | 57.6    | —                     | 24.0              | —                     | E        | 5     | 0a            | —             | B                                     | 31.0              | 16.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| S. C <sup>los</sup> . do Pinhal .... | 58.7    | —                     | 22.0              | —                     | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                     | 23.0              | 11.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Faxina (X).....                      | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Campinas .....                       | 60.1    | -1.6                  | 21.0              | 1.0                   | SE       | 2     | 0             | —             | B                                     | 30.0              | 12.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Curitiba.....                        | —       | —                     | 17.0              | 2.0                   | NE       | 2     | 2a            | —             | B                                     | 22.0              | 11.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Paranaguá (X).....                   | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Guarapuava .....                     | 63.3    | -0.3                  | 17.0              | 2.0                   | NE       | 2     | 2a            | —             | B                                     | 24.0              | 11.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Palmas .....                         | 61.0    | -0.6                  | 18.0              | 2.0                   | NE       | 2     | 5             | —             | B                                     | 27.0              | 12.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Florianopolis .....                  | 62.3    | -1.7                  | 21.0              | 1.0                   | N        | 2     | 2a            | Chão          | B                                     | 24.0              | 17.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Lages (X).....                       | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Herval .....                         | 62.3    | —                     | 20.0              | —                     | E        | 2     | 5a            | —             | B                                     | 21.0              | 16.0   | 0.0                   | B                  | —                  | B                 |
| S. Francisco .....                   | 61.9    | -0.8                  | 20.0              | 0.0                   | S        | 2     | 5b            | Chão          | B                                     | 26.0              | 17.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Porto Alegre .....                   | 61.3    | -2.7                  | —                 | —                     | C        | 0     | —             | —             | B                                     | 24.0              | 15.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Uruguayana .....                     | 60.7    | -0.5                  | 18.0              | 0.0                   | E        | 2     | —             | —             | B                                     | 30.0              | 17.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| S. Luiz Gonzaga ....                 | 59.0    | -1.2                  | 25.0              | 4.0                   | NE       | 2     | 9a            | —             | B                                     | 32.0              | 16.0   | 0.0                   | B                  | B                  | B                 |
| Santa Victoria do Palmar .....       | 63.2    | —                     | 19.0              | —                     | NE       | 2     | 9             | —             | I                                     | 24.0              | 15.0   | 0.0                   | B                  | B                  | I                 |
| Montevideo .....                     | 63.4    | -0.4                  | 19.0              | 2.0                   | N        | 2     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Buenos Aires.....                    | 62.2    | 0.2                   | 22.0              | 3.0                   | E        | 2     | 5             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Sucre .....                          | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral e Iguatú com 38°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caxambú com 9°0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mio. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☼ chuviscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relampagos; ☼ relampagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 18 ás 9 horas do dia 19.

Zona Norte — Não foi organizada a synopse da presente zona, devido a falta dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em F. Noronha onde decorreu instavel com chuvas, tendo trovejado em Caetitê. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto na Bahia onde era perturbado, sendo que com chuviscos em Porto Seguro. Predominaram ventos de este moderados, salvo em alguns pontos onde foram frescos. Devido a absoluta falta dos despachos da Amazonas e Rio Grande do Norte e deficiencia do Maranhão e Alagoas, não é feita a synopse destes Estados.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instavel nos Estados do E. Santo e Rio, sendo que com chuvas fracas exparsas neste Estado e bom nos demais, excepto em Cuyabá, S. Luiz de Cáceres e Pyrenopolis, onde foi ligeiramente perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje ás 9 horas o tempo era bom, excepto em o E. Santo e Rio, onde se apresentava perturbado, com chuviscos em Campos. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis fracos, tendo reinado calmaria em pontos do Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo na região littoranea de S. Paulo onde se apresentou instavel com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje o tempo continuava bom, excepto em pontos de S. Paulo onde era incerto. A temperatura foi estavel, salvo em alguns pontos onde se elevou. Predominaram ventos da componente leste fracos, salvo em raros pontos de S. Paulo onde foram frescos e em Passo Fundo onde sopraram de NE c. rajadas fortes.

Nota — O serviço telegraphico foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo: Rio de Janeiro.

Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

| Elementos   | Pão de<br>Assucar | Copaca-<br>bana | Fabrica<br>das Chitas | Jardim<br>Botânico | Encantado | Corcovado | Campo<br>dos<br>Afonso | Deodoro | Bangu | Santa Cruz | Olaria | Penha | Tijuca |
|-------------|-------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------|-----------|------------------------|---------|-------|------------|--------|-------|--------|
| Maxima..... | 22.9              | —               | 28.2                  | 26.0               | 27.6      | —         | 25.6                   | —       | 26.1  | 26.6       | 25.2   | —     | 27.2   |
| Minima..... | 16.5              | —               | 19.3                  | 17.0               | 18.6      | —         | 17.6                   | —       | 18.0  | 17.7       | 16.4   | —     | 19.0   |
| Chuva.....  | —                 | —               | 0.0                   | 0.0                | 0.0       | —         | 0.1                    | —       | 0.0   | 0.7        | 0.0    | —     | —      |

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

## Serviço hydrometrico

| Estações                      | Leitura | Diferença<br>em<br>24 horas<br>cm. | Estações                   | Leitura | Diferença<br>em<br>24 horas<br>cm. |
|-------------------------------|---------|------------------------------------|----------------------------|---------|------------------------------------|
| Rio Parahyba do Sul — Dia 19: |         |                                    | Rio S. Francisco — Dia 19: |         |                                    |
| Guararema .....               | 0.75    | 0.15                               | Pirapora .....             | 1.01    | -0.02                              |
| Jacarehy .....                | 0.45    | 0.05                               | S. Francisco .....         | 1.05    | -0.05                              |
| Caçapava .....                | 0.77    | -0.03                              | Januaria (X) .....         |         |                                    |
| Pindamonhangaba (X) .....     |         |                                    | Carinhanha (X) .....       |         |                                    |
| Guaratinguetá .....           | 0.99    | 0.08                               | Rio Branco (X) .....       |         |                                    |
| Rezende .....                 | 0.64    | -0.08                              | Barra do Rio Grande .....  | 2.20    | 0.05                               |
| Barra do Pirahy .....         | 1.69    | -0.12                              | Remanso (X) .....          |         |                                    |
| Anta .....                    | 1.46    | -0.04                              | Joazeiro .....             | 1.58    | 0.08                               |
| Porto Novo do Cunha .....     | 1.00    | 0.00                               | Cabrobó (X) .....          |         |                                    |
| S. Fidelis .....              | 2.90    | -0.08                              | Piranhas (X) .....         |         |                                    |
| Campos .....                  | 7.78    | 0.00                               | Penedo (X) .....           |         |                                    |
| Rio Itajahy-Assú — Dia 19:    |         |                                    | Bacia Amazonica — Dia 18:  |         |                                    |
| Pouso Redondo .....           | 1.52    | -0.08                              | Rio Branco .....           | 2.89    | 0.08                               |
| Rio do Sul .....              | 2.25    | -0.02                              | S. Philippe .....          | 2.75    | 0.00                               |
| Nova Bremen (X) .....         |         |                                    | Labrea (X) .....           |         |                                    |
| Hansa .....                   | 1.05    | -0.02                              | Porto Velho (X) .....      |         |                                    |
| Aquidaban .....               | 1.20    | 0.00                               | Itacoatiara (X) .....      |         |                                    |
| Indayal .....                 | 1.45    | -0.05                              | Parintins (X) .....        |         |                                    |
| Timbó .....                   | 0.29    | -0.03                              | Obidos .....               | 0.62    | -0.02                              |
| Blumenau .....                | 0.52    | -0.27                              | Itaituba (X) .....         |         |                                    |
| Gaspar .....                  | 1.92    | -0.05                              | Taperinha (X) .....        |         |                                    |
| Ilhota .....                  | 2.40    | 01.08                              | Altamira (X) .....         |         |                                    |

## Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 19 — Subindo em Guararema e Jacarehy, estacionario em Porto Novo do Cunha e Campos; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 19 — Subindo em Barra do Rio Grande e Joazeiro; baixando em Pirapora e S. Francisco.

Rio Itajahy-Assú — Dia 19 — Subindo lento em Itajahy, estacionario em Aquidaban e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 18 — Subindo lento em Rio Branco e Manáos, estacionario em S. Philippe e baixando no resto do curso.

## Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

| Estações                | Hora     | Altitudes |       |       |       |       |       |       |       |           |
|-------------------------|----------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------|
|                         |          | 200       | 500   | 1.000 | 1.500 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000 | Maxima    |
| Olinda (X) .....        | 9.30     | NNE 7     | ENE 8 | —     | —     | —     | —     | —     | —     | 910 ms.   |
| Maceló (X) .....        |          |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Ondina .....            |          |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Cuyabá (X) .....        |          |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Porto Seguro (XX) ..... |          |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Victoria (XX) .....     | 13.30 hs | ESE 2     | ESE 2 | NNW 2 | WNW 5 | NW 4  | —     | —     | —     | 2.400 ms. |
| Campos (XX) .....       |          |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Mendes (XX) .....       |          |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Rio de Janeiro .....    |          |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Rio de Janeiro .....    |          |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Santos .....            | 9.30     | SSE 4     | SE 3  | E 4   | —     | —     | —     | —     | —     | 1.040 ms. |
| Curitiba (X) .....      |          |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Florianopolis .....     |          |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Porto Alegre .....      |          |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
| Porto Alegre .....      |          |           |       |       |       |       |       |       |       |           |
|                         | 9.30     | N 5       | NW 5  | N 6   | N 6   | —     | —     | —     | —     | 1.690 ms. |
|                         | 9.30     | ESE 2     | ENE 2 | NNW 6 | N 5   | NNW 4 | —     | —     | —     | 2.080 ms. |

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Resultado dos exames do dia 19 de novembro de 1929, realizado no Instituto Nacional de Musica:

Curso de canto — Série superior  
Enilda Silva, Ondina Villasbôas e Gil-da Abreu, Yolanda Franca e Armândo da Silva Araújo, 10, distinção; Adelina Teixeira de Mello e Liberato Thaden Navarro, 8, plenamente; Luiza Sampaio Lacerda, 10, distinção; Maria Augusta Jopport, 8, plenamente; Ruth Valladares Garcia, 9, plenamente.  
Fallaram, 2.

Na Primeira Pagaloria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 21, as seguintes folhas do decimo setimo dia útil:

Montepio Civil da Justiça, de A a Z.  
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos: As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios ex-pedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

C. Alcim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Aracatuba, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Western Price, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Asurias, para Lisboa, Vigo, Cherburgo, Southampton, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 20 e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Amianhã:

Pedro I, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 21, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Itepara, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas, de 21, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

## PARTE COMMERCIAL

### CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Praças:                               | 90 d/v    | A vista   |
|---------------------------------------|-----------|-----------|
| Sobre Londres .....                   | 5 109/128 | 5 103/128 |
| Sobre Paris .....                     | 8335      | 8336      |
| Sobre Italia .....                    | —         | 8449      |
| Sobre Alemanha .....                  | —         | 28046     |
| Sobre Portugal .....                  | —         | 3387      |
| Sobre Belgica (papel) .....           | —         | 8240      |
| Sobre Belgica (ouro) .....            | —         | 18200     |
| Sobre Hespanha .....                  | —         | 48227     |
| Sobre Suissa .....                    | —         | 18666     |
| Sobre Suecia .....                    | —         | 28310     |
| Sobre Noruega .....                   | —         | 28304     |
| Sobre Dinamarca .....                 | —         | 28304     |
| Sobre Chile .....                     | —         | 18050     |
| Sobre Tcheco-Slovaquia .....          | —         | 8254      |
| Sobre Nova York .....                 | 88427     | 88574     |
| Sobre Montevideo .....                | —         | 88367     |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) ..... | —         | 38577     |
| Sobre Buenos Aires (peso-ouro) .....  | —         | —         |
| Sobre Hollanda (florim) .....         | —         | 38462     |
| Sobre Japão (yen) .....               | —         | 48230     |
| Sobre Rumania .....                   | —         | 8054      |
| Sobre Canada .....                    | —         | 88500     |
| Sobre Austria .....                   | —         | 18217     |

#### Moedas

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| Vales-ouro por 1\$000 ..... | 48567  |
| Libras (papel) .....        | 418800 |
| Dollars (papel) .....       | 88530  |
| Escudos (papel) .....       | 8400   |
| Francos (papel) .....       | 8345   |

#### Bolsa

|                                                                  |         |
|------------------------------------------------------------------|---------|
| Apolices uniformizadas de 5 %, mudas .....                       | 7208000 |
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 % .....                     | 7508000 |
| Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom. .....             | 8008000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. .....           | 7528000 |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. .....          | 7288000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % .....            | 9688000 |
| Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão) ..... | 9328000 |
| Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão) .....  | 9308000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, port. .....            | 1478000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 1914, port. .....            | 1508000 |

|                                                                                  |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) .....          | 161\$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933) .....          | 194\$000 |
| Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999) .....          | 160\$000 |
| Apolices do Estado de Minas Geraes de 500\$000, 5 %, nom. ....                   | 300\$000 |
| Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 5 %, nom. ....                 | 735\$000 |
| Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port. ....                | 100\$000 |
| Banco do Brasil .....                                                            | 400\$500 |
| Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo .....                          | 68\$000  |
| Companhia Docas de Santos, nom. ....                                             | 260\$000 |
| Debentures da Companhia Gessionaria das Docas do Porto da Bahia — 2ª série ..... | 107\$000 |
| Debentures da Companhia Tijuca .....                                             | 155\$000 |
| Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro .....                | 202\$000 |
| Vendas por alvará                                                                |          |
| 5 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 % .....                                   | 751\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

### JUNTA DOS CORRETORES

#### COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 20 de novembro de 1929.

(Mercado a termo)

Por 10 kilos

| Mezcs              | 1ª cotação     | 2ª cotação     | Total                  |
|--------------------|----------------|----------------|------------------------|
|                    | Vende-<br>dor  | Compra-<br>dor | de<br>vendas<br>Saccas |
| Janeiro. . . . .   | S/vend. 148100 | 158100         | 148500                 |
| Fevereiro. . . . . | S/vend. 138100 | 158000         | 138800                 |
| Março. . . . .     | S/vend. 128800 | 148000         | 138700                 |
| Abril. . . . .     | 138700 S/comp. | 148400         | 138600                 |
| Novembro. . . . .  | S/vend. 148500 | 158700         | 158225                 |
| Dezembro. . . . .  | S/vend. 158100 | 168300         | 158900                 |

Vendas ..... 5.000 saccas  
Mercado: estavel, firme.

#### Mercado disponivel

Prego do tipo 7, 22\$800 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas 5.335 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

## MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

## Café

|               |         |
|---------------|---------|
| Entradas      | Saccos  |
| Saídas        | 12.525  |
| Consumo local | 17.523  |
| Existência    | 500     |
|               | 272.574 |

## Mercado cañino.

## Preços:

|        |         |
|--------|---------|
| Typo 3 | 26\$700 |
| Typo 4 | 25\$900 |
| Typo 5 | 25\$100 |
| Typo 6 | 24\$300 |
| Typo 7 | 23\$500 |
| Typo 8 | 22\$500 |

## Assucar

|            |         |
|------------|---------|
| Entradas   | Saccos  |
| Saídas     | 5.283   |
| Existência | 8.148   |
|            | 209.992 |

## Mercado frouxo.

## Preços:

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| Branco crystal | 29\$000 a 30\$000 |
| C. amarello    | 25\$000 a 27\$000 |
| Mascavinho     | 26\$000 a 30\$000 |
| Mascavo        | 26\$000 a 28\$000 |

## Algodão

|            |        |
|------------|--------|
| Entradas   | Fardos |
| Saídas     | 171    |
| Existência | 781    |
|            | 2.066  |

## Mercado paralyzado.

## Preços por 40 kilos:

## Fibra longa — typo Seridó:

|        |         |
|--------|---------|
| Typo 3 | 40\$000 |
| Typo 4 | 39\$000 |

## Fibra média — Seridões:

|        |         |
|--------|---------|
| Typo 3 | 37\$500 |
| Typo 5 | 33\$000 |

## Fibra media — Ceará:

|        |         |
|--------|---------|
| Typo 3 | 35\$500 |
| Typo 5 | 32\$000 |

## Fibra curta — Mattas:

|        |         |
|--------|---------|
| Typo 3 | 34\$500 |
| Typo 5 | 31\$000 |

## Fibra curta — Paulista:

|        |         |
|--------|---------|
| Typo 3 | 34\$500 |
| Typo 5 | 31\$000 |

O syndico, J. Nunes Tassara.

## JUNTA COMMERCIAL

## JUNTA DOS CORRETORES

Dia 7 de novembro de 1929

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE

28 de outubro a 2 de novembro de 1929

Genero — Qualidade e Procedencia — Unidade de venda

Preço  
Minimo Maximo

## Aguas mineraes:

Por caixa, sem casco:

|              |   |         |
|--------------|---|---------|
| Caxambu      | — | 38\$000 |
| Lambyary     | — | 37\$000 |
| Salutaris    | — | 37\$000 |
| Cambuquira   | — | 37\$000 |
| São Lourenço | — | 38\$000 |

## Aguardente:

## Caldos. Extra sellos:

Por pipa com 480 litros:

|               |          |          |
|---------------|----------|----------|
| De Paraty     | 170\$000 | 180\$000 |
| De Angra      | 150\$000 | 160\$000 |
| De Campos     | 130\$000 | 140\$000 |
| De Pernambuco | —        | —        |

## Alcool:

## Caldos. Extra sellos:

Por pipa com 480 litros:

|             |          |          |
|-------------|----------|----------|
| De 40 grãos | 350\$000 | 360\$000 |
| De 50 grãos | 320\$000 | 330\$000 |
| De 36 grãos | 290\$000 | 300\$000 |

## Alfafa:

Por kilo:

|          |       |       |
|----------|-------|-------|
| Nacional | \$500 | \$550 |
|----------|-------|-------|

## Azeite:

Por lata:

|                 |        |        |
|-----------------|--------|--------|
| Diversas marcas | 5\$000 | 7\$000 |
|-----------------|--------|--------|

## Alnos:

Por 100:

|              |         |        |
|--------------|---------|--------|
| Nacionais    | 18\$500 | 3\$000 |
| Estrangeiros | 5\$500  | 6\$200 |

## Arroz:

Por 60 kilos:

|                 |         |         |
|-----------------|---------|---------|
| Brilhado de 1ª  | 86\$000 | 88\$000 |
| Brilhado de 2ª  | 72\$000 | 78\$000 |
| Especial        | 72\$000 | 75\$000 |
| Superior        | 52\$000 | 56\$000 |
| Bom             | 48\$000 | 50\$000 |
| Regular         | 40\$000 | 42\$000 |
| Branco do Norte | 40\$000 | 41\$000 |
| Rajado do Norte | —       | Não ha  |
| Meio arroz      | —       | —       |
| Sanga           | 20\$000 | 22\$000 |

## Acucar:

Por sacco:

|                |         |         |
|----------------|---------|---------|
| Branco crystal | 29\$000 | 30\$000 |
| 2º jacto       | —       | —       |
| 3ª sorte       | —       | —       |
| C. amarello    | 27\$000 | 28\$000 |
| Mascavinho     | 27\$000 | 28\$000 |

Por kilo:

|                |   |       |
|----------------|---|-------|
| Refinado de 1ª | — | \$800 |
| Refinado de 2ª | — | \$700 |
| Refinado de 3ª | — | \$600 |

Por sacco:

|         |         |         |
|---------|---------|---------|
| Mascavo | 27\$000 | 28\$000 |
|---------|---------|---------|

## Bacalhão:

Por caixa:

|                 |          |          |
|-----------------|----------|----------|
| Diversas marcas | 132\$000 | 135\$000 |
|-----------------|----------|----------|

Por meia caixa:

|                  |         |         |
|------------------|---------|---------|
| Diversas marcas  | 65\$000 | 67\$000 |
| Cascudo          | 58\$000 | 60\$000 |
| Cascudo Peixelin | 60\$000 | 62\$000 |

## Banha:

Por kilo:

|                                     |         |         |
|-------------------------------------|---------|---------|
| De Porto Alegre, latas com 20 kilos | 23\$800 | 28\$800 |
| De Porto Alegre, latas com 2 kilos  | 28\$800 | 28\$800 |
| De Porto Alegre, latas com 1 kilo   | 28\$800 | 28\$800 |
| De Laguna, latas com 30 kilos       | 28\$800 | 28\$800 |
| De Itajahy, latas com 20 kilos      | 28\$800 | 28\$800 |
| De Itajahy, latas com 10 kilos      | 28\$800 | 28\$800 |
| De Itajahy, latas de 2 kilos        | 38\$000 | 38\$080 |

## Batatas:

Por kilo:

|                               |       |       |
|-------------------------------|-------|-------|
| Nacional — Mineira e Paulista | \$700 | \$800 |
| Do Rio Grande                 | \$620 | \$660 |
| Estrangeira                   | \$800 | \$900 |

## Cebollas:

Por kilo:

|           |        |        |
|-----------|--------|--------|
| Nacionais | 1\$500 | 1\$700 |
|-----------|--------|--------|

## Café:

Por kilo:

|               |        |        |
|---------------|--------|--------|
| Torrado de 1ª | 3\$500 | 3\$700 |
| Torrado de 2ª | 3\$300 | 3\$500 |

## Farelo de trigo:

Por 35 kilos:

|                       |        |        |
|-----------------------|--------|--------|
| Doz moinhos nacionais | 6\$000 | 7\$000 |
|-----------------------|--------|--------|

## Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

|                          |         |         |
|--------------------------|---------|---------|
| Porto Alegre — especial  | 19\$000 | 21\$000 |
| Porto Alegre — fina      | 17\$500 | 18\$000 |
| Porto Alegre — entrefina | 16\$000 | 16\$500 |
| Laguna — peneirada       | 15\$500 | 16\$000 |
| Laguna — grossa          | 12\$900 | 14\$000 |

## Farinha de trigo:

Por sacco com 44 kilos:

|                                               |   |         |         |
|-----------------------------------------------|---|---------|---------|
| Moinho Fluminense — Especial.....             | — | 36\$000 | 42\$000 |
| Moinho Fluminense — S. Leopoldo.....          | — | 34\$000 | 38\$000 |
| Moinho Fluminense — Diamantina.....           | — | 33\$000 | 36\$000 |
| Moinho Inglez (R. F. M.) — Buda Nacional..... | — | 36\$000 | 42\$000 |
| Moinho Inglez — Nacional.....                 | — | 34\$000 | 38\$000 |
| Moinho Inglez — Brasileira.....               | — | 33\$000 | 36\$000 |

## Feijão:

Por 60 kilos:

|                                 |         |         |
|---------------------------------|---------|---------|
| Preto superior.....             | 40\$000 | 42\$000 |
| Preto regular.....              | 35\$000 | 38\$000 |
| De côres — de Porto Alegre..... | 50\$000 | 55\$000 |
| Preto novo.....                 | 43\$000 | 45\$000 |
| Manteiga.....                   | 70\$000 | 74\$000 |
| Enxofre.....                    | 60\$000 | 64\$000 |
| Branco, nacional.....           | 60\$000 | 66\$000 |
| Branco, estrangeiro.....        | 70\$000 | 75\$000 |
| Amendoim.....                   | 58\$000 | 62\$000 |
| Fradinho.....                   | 40\$000 | 50\$000 |
| Mulatinho.....                  | 35\$000 | 38\$000 |
| De outras procedencias.....     | 50\$000 | 52\$000 |

## Fumo:

Por 15 kilos.

|                                          |         |          |
|------------------------------------------|---------|----------|
| Em corda, de Minas — especial.....       | 55\$000 | 75\$000  |
| Em corda, de Minas, bom.....             | 30\$000 | 45\$000  |
| Em corda, de Minas, baixo.....           | 12\$000 | 20\$000  |
| Rio Grande — amarello, 1ª.....           | 38\$000 | 42\$000  |
| Rio Grande — amarello, 2ª.....           | 35\$000 | 38\$000  |
| Rio Grande, comum, 1ª.....               | 34\$000 | 36\$000  |
| Rio Grande, comum, 2ª.....               | 30\$000 | 32\$000  |
| De Santa Catharina: especial de 1ª.....  | 30\$000 | 33\$000  |
| De Santa Catharina, superior, de 2ª..... | 22\$000 | 26\$000  |
| De Santa Catharina, baixo, de 3ª.....    | 18\$000 | 20\$000  |
| Da Bahia: especial.....                  | 80\$000 | 100\$000 |
| Da Bahia: superior.....                  | 45\$000 | 60\$000  |
| Da Bahia: bom.....                       | 30\$000 | 40\$000  |

## Keroneze:

Por caixa:

|                                 |   |         |
|---------------------------------|---|---------|
| Americano, diversas marcas..... | — | 35\$000 |
|---------------------------------|---|---------|

## Lombo:

Por kilo:

|                        |        |        |
|------------------------|--------|--------|
| De Minas e Paraná..... | 2\$800 | 3\$200 |
|------------------------|--------|--------|

## Manteiga:

Por kilo:

|                               |        |        |
|-------------------------------|--------|--------|
| De Minas e Estado do Rio..... | 9\$000 | 9\$500 |
|-------------------------------|--------|--------|

## Milho:

Por 60 kilos:

|               |         |         |
|---------------|---------|---------|
| Amarello..... | 17\$000 | 17\$500 |
| Branco.....   | 19\$000 | 20\$000 |
| Mesclado..... | 14\$500 | 15\$000 |

## Oleo:

Por kilo bruto:

|                |   |        |
|----------------|---|--------|
| Em barril..... | — | 3\$600 |
| Em lata.....   | — | 2\$300 |

Por litro:

|                                       |   |        |
|---------------------------------------|---|--------|
| De caroço de algodão nacional.....    | — | 2\$400 |
| De caroço de algodão estrangeiro..... | — | 2\$600 |

## Polvilho:

Por kilo:

|                      |       |       |
|----------------------|-------|-------|
| De Porto Alegre..... | \$500 | \$550 |
|----------------------|-------|-------|

## Phosphoros:

Por lata:

|                                 |         |         |
|---------------------------------|---------|---------|
| Marca Ypiranga, de madeira..... | 81\$000 | 83\$000 |
|---------------------------------|---------|---------|

## Phosphoros:

Por lata:

|                                |         |         |
|--------------------------------|---------|---------|
| Marca "Ypiranga", de luxo..... | 81\$000 | 83\$000 |
| Marca "Olho".....              | 81\$000 | 83\$000 |
| Marca "Brilhante".....         | 81\$000 | 83\$000 |
| Outras marcas.....             | 78\$000 | 80\$000 |

## Queijos:

Por unidade:

|                               |         |         |
|-------------------------------|---------|---------|
| De Minas.....                 | 4\$000  | 7\$000  |
| De Palmyra typo "Rhenio"..... | 10\$000 | 14\$000 |

## Sal:

Por sacco c/60 kilos:

|                           |   |        |
|---------------------------|---|--------|
| Do Norte, grosso.....     | — | 8\$500 |
| Do Norte, moído.....      | — | 9\$700 |
| Do Cabo Frio, grosso..... | — | 7\$500 |
| Do Cabo Frio, moído.....  | — | 8\$700 |

## Toucinho:

Por kilo:

|                 |        |        |
|-----------------|--------|--------|
| Comum.....      | 2\$300 | 2\$500 |
| De funeiro..... | 3\$200 | 3\$300 |

## Vinagre:

Por barril:

|               |         |         |
|---------------|---------|---------|
| Nacional..... | 31\$000 | 35\$000 |
|---------------|---------|---------|

Por caixa:

|                  |          |          |
|------------------|----------|----------|
| Estrangeiro..... | 160\$000 | 180\$000 |
|------------------|----------|----------|

## Vinho:

Por barril:

|                    |          |          |
|--------------------|----------|----------|
| Do Rio Grande..... | 110\$000 | 120\$000 |
|--------------------|----------|----------|

Por pipa:

|                          |   |            |
|--------------------------|---|------------|
| Estrangeiro, Virgem..... | — | 1:350\$000 |
|--------------------------|---|------------|

|                         |   |            |
|-------------------------|---|------------|
| Estrangeiro, Verde..... | — | 1:300\$000 |
|-------------------------|---|------------|

|                            |   |            |
|----------------------------|---|------------|
| Estrangeiro, Collares..... | — | 1:400\$000 |
|----------------------------|---|------------|

## Xarque:

Por kilo:

|                              |        |        |
|------------------------------|--------|--------|
| Do Rio da Prata, mantas..... | 3\$300 | 3\$500 |
|------------------------------|--------|--------|

|                                    |        |        |
|------------------------------------|--------|--------|
| Do Rio Grande, patos e mantas..... | 3\$000 | 3\$200 |
|------------------------------------|--------|--------|

|                            |        |        |
|----------------------------|--------|--------|
| Do Rio Grande, mantas..... | 3\$200 | 3\$400 |
|----------------------------|--------|--------|

|                                        |        |        |
|----------------------------------------|--------|--------|
| Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.. | 2\$800 | 3\$000 |
|----------------------------------------|--------|--------|

O syndico, J. Nunes Tassara.

## EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sociedade Brasileira de Bellas Artes, desempenhando-se da honrosa incumbencia que lhe foi confiada pelo Ministerio das Relações Exteriores, faz saber que fica aberto um Concurso publico, para a decoração escultural, em pedra, da fachada do edificio do Archivo e Bibliotheca do mesmo Ministerio, na fórma abaixo especificada:

## I-PROGRAMMA

O Concurso será para sete (7) baixos relevos, cada um com um metro e sessenta de comprimento por um metro de alto (1.60 x 1.90).

— Os motivos deverão inspirar-se na Historia ou na Litteratura do Brasil.

## II — CONDIÇÕES DO CONCURSO E DOS TRABALHOS

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes trabalhos:

a) — Sete *maquettes* em gesso, na escala de vinte centímetros por um metro

b) — Uma descripção e justificação succinta das *maquettes*;

c) — As *maquettes* deverão ser assignadas com pseudonymo e apresentadas acompanhadas de envelopes, fechados, contendo o nome e residencia dos concorrentes e levando por fóra o pseudonymo;

d) — As *maquettes* não classificadas deverão ser retiradas dentro de trinta dias, depois do julgamento, passando a pertencer ao Ministerio das Relações Exteriores as que o não forem;

e) — E' permittida a concurrencia em collaboraçao de dois ou mais concorrentes, assumindo, porém, um dos concorrentes a responsabilidade da execucao dos trabalhos;

f) — Não serão admittidas outras *maquettes*, além das especificadas, sob pena de desclassificação, nem permittida a apresentaçao de variantes de um mesmo trabalho, podendo, entretanto, qualquer concorrente apresentar mais de um projecto;

g) — O Secretario da commissão julgadora do concurso receberá as *maquettes*, as descripções e os envelopes, passando recibo, que levará o respectivo numero de ordem;

h) — E' vedado a qualquer membro do jury ou seus dependentes collaborar, sob qualquer fórma, na execucao dos trabalhos;

i) — O concurso será encerrado, impreterivelmente, na segunda-feira, 6 de janeiro de 1930, ás 14 horas, no Ministerio das Relações Exteriores, local para onde devem ser enviados os trabalhos, não sendo aceito qualquer trabalho ou addendo que chegar depois do dia e hora acima mencionados;

j) — Todos os editaes, avisos e respostas ás consultas serão publicados no *Diario Official*, que será o órgão do concurso.

## II — DO SECRETARIO

a) — Durante os primeiros dez dias da vigencia do concurso, poderão ser dirigidas consultas ao secretario da Commissão julgadora do concurso, Senhor Floriano Brilhante;

b) — Essas consultas, que deverão ser endereçadas ao Ministério das Relações Exteriores, serão feitas por escripto e as respectivas respostas publicadas no órgão official do concurso, para conhecimento de todos os interessados;

c) — Os concorrentes que desejarem outras informações, além das que se acham no presente edital, deverão dirigir-se em carta ao secretario da Comissão julgadora do concurso.

### III — DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

a) — O artista incumbido da execução da escultura dos baixos relevos será obrigado a entregar os originaes, em gesso, em tamanho definitivo, dentro do prazo maximo de oito (8) mezes, prompto para ser transportado para a pedra, que será fornecida pelo Ministerio. A reprodução em pedra correrá por conta do Ministerio, e o artista premiado executará ou fiscalizará a transposição da escultura para a materia definitiva, sob a superintendencia do Ministerio;

b) — Os honorarios do escultor pela execução do modelo definitivo dos baixos relevos e a fiscalização da obra em pedra, serão de cinquenta e cinco (55) contos de réis, pagos em prestações a combinar entre as partes contratantes, incluído o valor do premio.

### IV — O JURY

a) — O julgamento do concurso será confiado a um jury, composto de:

Marques Junior, Presidente da Sociedade Brasileira de Bellas Artes; José Octavio Corrêa Lima, escultor, membro do Conselho superior de Bellas Artes, Director da Escola Nacional de Bellas Artes; Adolpho Morales de los Rios, filho, Presidente do Instituto Central de Architectos; Ronald de Carvalho, representante do Ministerio das Relações Exteriores; Redolpho Gonçalves de Siqueira, representante dos Architectos;

b) — O jury terá o direito de desclassificar os trabalhos que julgar deficientes sob o ponto de vista esthetico ou tecnico;

c) — O jury reunir-se-ha no dia seguinte ao do encerramento e rejeitará, preliminarmente, todos os trabalhos que estejam em desacôrdo com o presente edital. Em seguida, procederá ao julgamento, não sendo permitida a presença de pessoas estranhas, no recinto dos trabalhos, sob qualquer pretexto;

d) — Em caso de duvida, quanto á authenticidade dos trabalhos classificados, o jury terá o direito de exigir do concorrente as provas que julgar indispensaveis, sob pena de desclassificação;

e) — O veredictum do jury será publicado no órgão official do concurso, até cinco dias depois da lavratura das actas de julgamento;

f) — Após a publicação da acta de julgamento, os trabalhos serão expostos, durante dez dias, em local que se anunciará;

g) — As decisões do jury serão inappellaveis;

h) — O jury não poderá alterar o numero, classificação e importancias dos premios, cabendo-lhe, porém, annullar o concurs., caso nenhum projecto satisfaça condições artisticas e technicas.

### V — PREMIOS

Para os baixos relevos: Primeiro premio, sete (7) contos; segundo, tres (3) contos.

Caso o projecto não seja executado, o artista não terá direito aos honorarios a que se refere o artigo III, letra b.

Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1929. — Pela Sociedade Brasileira de Bellas Artes, Marques Junior, Presidente.

## • MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, DE 1 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 1930

Concurrencia n. 13 — Apparelhos, vidrarias, cirurgia e materiaes de laboratorio

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accôrdo com a autorização do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 243, de 17 de maio de 1928, communico aos interessados, que de accôrdo com os artigos ns. 52 e seus paragraphos e 53 do Código de

Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos á medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados, e de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada, sob a presidencia do Sr. Dr. assistente-secretario, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Estação do Amorim da Leopoldina Railway Comp. nia Limitada, ás treze (13) horas do dia (6) seis do dezembro de 1929.

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em tres (3) vias, sendo a primeira convenientemente sellada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa com a declaração do preço de unidade, em algarismos, e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do Instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever o que poderão fazer até a vespéra da realização da concurrencia.

Os requerimentos para as novas inscripções, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1928.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas, o documento provando que depositaram na Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apolices da Divida Publica ao portador, a quantia de (1:00\$000), um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer, deverão ser de primeira qualidade e de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer diferença de preço para mais ficando ainda o mesmo, sujeito a multa de 25 o 50 %, sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do Dr. director do Instituto. Essas multas e diferenças, serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba o direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, adquirir sinão aquellas de que carecer e a medida que se tornarem necessarios e de accôrdo com os seus recursos orçamentarios.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferencia a firma nacional; se o empate for entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concurrencia para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito de qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concurrencia vigorarão sómente em 1930, até 30 de abril, a menos que qualquer destes artigos venham a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimentos ás repartições que lhes são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa.

Decima — Esta concurrencia só entrará em vigor, depois de approvada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 19 de novembro de 1929. — Leocadio Chaves, assistente-secretario.

1. Agulha de aço de 4 c/m. x 10/10 para seringa de 3cc., uma.
2. Agulha de aço grossa para seringa Manguinhos, uma.
3. Agulha Dechamps, qualquer tamanho, uma.
4. Agulha de nickel, legitima de 2 1/2 c/m. x 7/10 para seringa de 2 cc., uma.

5. Agulha de níquel, legítima de 2 1/2 c/m., x 7/10 para seringa de 10 cc., uma.
6. Agulha de níquel, legítima de 2 1/2 c/m. x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
7. Agulha de níquel, legítima de 2 1/2 c/m. x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
8. Agulha de níquel, legítima de 2 1/2 c/m. x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
9. Agulha de níquel, legítima de 3 c/m. x 7/10 para seringa de 10 cc., uma.
10. Agulha de níquel, legítima de 3 c/m. x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
11. Agulha de níquel, legítima de 3 c/m. x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
12. Agulha de níquel, legítima de 4 c/m. x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
13. Agulha de níquel, legítima de 6 c/m. x 10/10 para seringa de 2 cc., uma.
14. Agulha de níquel, legítima de 4 c/m. x 10/10 para seringa de 2 cc., uma.
15. Agulha de platina Tuffier legítimas Gentillo de 10 c/m. x 10/10, uma.
16. Agulha de platina de 2 1/2 c/m. x 6/10 para seringa de 2 cc., uma.
17. Agulha de platina de 2 1/2 c/m. x 7/10 para seringa de 2 cc., uma.
18. Agulha de platina de 2 1/2 c/m. x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
19. Agulha de platina de 2 1/2 c/m. x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
20. Agulha de níquel de 3 c/m. x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
21. Agulha de níquel de 3 c/m. x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
22. Agulha de níquel de 4 c/m. x 8/10 para seringa de 2 cc., uma.
23. Agulha de níquel de 4 c/m. x 8/10 para seringa de 10 cc., uma.
24. Agulha para sutura, qualquer numero, uma.
25. Agulha de Reverdin, médias curvas e rectas, uma.
26. Agulha de Reverdin, grandes, curvas e rectas, uma.
27. Agulha de Reverdin, pequenas, curvas e rectas, uma.
28. Alambique Famel, um.
29. Alcoometro (afenido á 150 c.) de Gay-Lussac, Carter, um.
30. Alcoometro de Bechter Tralles (afenido), um.
31. Algodão hydrophilo de 1ª qualidade, kilo.
32. Algodão em pasta de 1ª qualidade, kilo.
33. Algodão de vidro lavado, para acido, pró analyse, gramma.
34. Ampoulas nacionaes, vidro neutro 2 bicos x 3 cc., igual a amostra, 0/00.
35. Ampoulas nacionaes, vidro neutro 2 bicos x 4 cc., igual a amostra, 0/00.
36. Ampoulas nacionaes, vidro neutro f/redondo p/20 cc., igual a amostra, 0/00.
37. Ampoulas nacionaes, vidro neutro f/redondo p/10 cc., igual a amostra, 0/00.
38. Ampoulas nacionaes, vidro neutro 2 bicos p/20 cc., igual a amostra, 0/00.
39. Ampoulas de vidro branco, 2 bicos p/1 cc., Yena, 0/00.
40. Ampoulas de vidro branco, 2 bicos p/2 cc., Yena, 0/00.
41. Ampoulas de vidro branco, 2 bicos p/5 cc., Yena, 0/00.
42. Zeiss, um.
43. Apparellho completo Polenske, um.
44. Apparellho para contensão de animaes fig. 1.104 de Thomas Zeiss, um.
45. Apparellho para contensão de ratos e cobayas fig. 1.116, de Thomas, um.
46. Apparellho para desenhlar, pequeno modelo n. 126.022, de Zeiss, um.
47. Apparellho para cultura no vacuo fig. 1.086, de Thomas Zeiss, um.
48. Apparellho de Kipp para gaz sulfurico, modelo pequeno, um.
49. Apparellho Soxlet completo, Schott & Gen c/fechos esmerilhado p/100 cc., um.
50. Apparellho Soxlet completo, Schott & Gen c/fechos esmerilhado p/250 cc., um.
51. Apparellho Soxlet completo, Schott & Gen c/fechos esmerilhado p/500 cc., um.
52. Apparellho thermo para 7 litros, um.
53. Apparellho Va Slike, allemão para reserva alcalina, um.
54. Armario Lautenchaleger para 2.000 preparações, um.
55. Atadura de gaze hydrophila de 5 c/m. x 5 metros, duzia.
56. Atadura de gaze hydrophila de 10 c/m x 5 metros, duzia.
57. Atadura de gaze hydrophila de 12 c/m x 5 metros, duzia.
58. Autoclave Chamberland a agua de 30 c/m., um.
59. Autoclave Chamberland a agua de 50 c/m., um.
60. Aventaes anti-raio X, um.
61. Aventaes de borracua para autopsia, sob medida, modelo Manguinhos (fabricante Schayé), um.
62. Albumanometro de Esbach, em estopo de madeira, um.
63. Balança especial para pesar animaes até 20 kilos, uma.
64. Balança granatoria com pesos até 50,0, uma.
65. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos, com escala para Bebés, uma.
66. Balança Roberwal até 500,0 com pesos, uma.
67. Balança Roberwal até 500,0 com pesos, uma.
68. Balança Roberwal de 1 kilo, com pesos, uma.
69. Balança Roberwal de 10 kilos com pesos, uma.
70. Balança de precisão para analyse de 1.1/10 a 100 gr. com pesos, uma.
71. Balões de distillação de duplo collo, um.
72. Balão fundo redondo bocca larga collo curto Schott & Gen de 2000,0, um.
73. Balão de distillação fraccionado, Schott & Gen, para 20 cc, um.
74. Balão de distillação fraccionado, Schott & Gen, para 50 cc, um.
75. Balão de distillação fraccionado, Schott & Gen, para 100 cc, um.
76. Balão de distillação fraccionado, Schott & Gen, para 500 cc, um.
77. Balão de distillação fraccionado, Schott & Gen, para 1.000 cc, um.
78. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, de 50,0, um.
79. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, de 100,0, um.
80. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, de 250,0, um.
81. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, de 300,0, um.
82. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, de 500,0, um.
83. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, de 1000,0, um.
84. Balão de Erlemeyer Schott & Gen, de 2000,0, um.
85. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 100 cc, um.
86. Balão de fundo chato Schott & Gen, de 250,0, um.
87. Balão de fundo chato, Schott & Gen, de 300,0, um.
88. Balão de fundo chato, Schott & Gen, de 500,0, um.
89. Balão de fundo chato, Schott & Gen, de 1000,0, um.
90. Balão de fundo chato, Schott & Gen, de 2.000,0 um.
91. Balão de fundo chato, Schott & Gen, de 3000,0, um.
92. Balão de fundo chato, Schott & Gen, de 4000,0, um.
93. Balão de fundo chato, Schott & Gen, de 5000,0, um.
94. Balão de fundo chato, Schott & Gen, de 10000,0, um.
95. Balão de fundo redondo, Schott & Gen, de 25 cc., um.
96. Balão de fundo redondo, Schott & Gen, de 50 cc., um.
97. Balão de fundo redondo, Schott & Gen, de 250 cc., um.
98. Balão de fundo redondo com 1 tuburula, Schott & Gen, para 125 cc., um.
99. Balão de fundo redondo com 1 tuburula, Schott & Gen, para 500 cc., uma.
100. Balão de fundo redondo com 1 tuburula, Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
101. Balão de fundo redondo com 1 tuburula, Schott & Gen, para 2.000 cc., um.
102. Balão de Kitazato, vidro francez ou allemão de 125,0, um.
103. Balão de Kitazato, vidro francez ou allemão, de 250,0, um.
104. Balão de Kitazato, vidro francez ou allemão de 500,0, um.
105. Balão de Kitazato, vidro francez ou allemão de 1000,0, um.
106. Balão de Kitazato, vidro francez ou allemão de 2000,0, um.
107. Balão de Kjedhal, Schott & Gen, para 500 cc., um.
108. Balão de Kjedhal, Schott & Gen, para 800 cc., um.
109. Balão de Kjedhal, Schott & Gen, para 1000,0, um.
110. Balão com rolha e referencia no collo, sello do Governo Allemão, para 5cc., um.
111. Balão com rolha e referencia no collo, sello do Governo Allemão, para 10cc., um.
112. Balão com rolha e referencia no collo, sello do Governo Allemão, para 25cc., um.
113. Balão com rolha e referencia no collo, sello do Governo Allemão, para 50cc., um.
114. Balão com rolha e referencia no collo, sello do Governo Allemão, para 100cc., um.
115. Balão com rolha e referencia no collo, sello do Governo Allemão, para 250cc., um.

115. Balão com rolha e referencia no collo, sello do Governo Allemão, para 500cc., um.
116. Balão com rolha e referencia no collo, sello do Governo Allemão, para 1.000 cc., um.
117. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 10 cc., um.
118. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 20 cc., um.
119. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 50 cc., um.
120. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 100 cc., um.
121. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 200 cc., um.
122. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 250 cc., um.
123. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 500 cc., um.
124. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 1.000 cc., um.
125. Balão de vidro tarado, com rolha, Schott & Gen, para 2.000 cc., um.
126. Baldes de Agath, com valvula, para laboratorio, um.
127. Bancos giratorios de ferro esmaltado, um.
128. Banhos de ar quente de 48 c/m. de diametro, um.
129. Banhos de ar quente de 22 c/m. de diametro, um.
130. Banho maria de 25 c/m. de diametro, um.
131. Banho maria com thermo regulador, thermometro bico de Bunzen e suporte de metal para tubo, capacidade para 3 litros, um.
132. Barris de vidro com torneira, capacidade para 10 litros, um.
133. Batoques de cortiça para vidro de mosquitos, conforme a amostra, um.
134. Batoques de cortiça para vidro de hystologia, conforme o modelo, um.
135. Bicos de borracha sem furo para pipetas, um.
136. Bicos centraes de Berthelot, com torneira para gaz e vellese, um.
137. Bico de Landmann, um.
138. Bico Teclu, nickelados, um.
139. Buretas para distribuição de soro, modelo Mazza, uma.
140. Bureta de Gay-Lussac para 10 cc., um.
141. Bureta de Gay-Lussac para 25 cc., uma.
142. Bureta de Gay-Lussac para 50 cc., uma.
143. Bureta ingleza de 10 cc., uma.
144. Bureta ingleza de 25 cc., uma.
145. Buretas inglezas de 50 cc., uma.
146. Buretas de Mohr de precisão para 10 cc., uma.
147. Buretas de Mohr de precisão para 25 cc., uma.
148. Buretas de Mohr de precisão para 50 cc., uma.
149. Cabo de Kohler para alca de platina, um.
150. Cabo de metal para agulha de hystologia, um.
151. Cadinho de porcellana de 36 c/m. bocca x 25 de alto, um.
152. Cadinho de porcellana de 35 c/m. bocca x 27 de alto, um.
153. Cadinho de porcellana de 41 c/m. bocca x 35 de alto, um.
154. Cadinho de porcellana de 52 c/m. bocca x 43 de alto, um.
155. Caixas para colleções entomologicas de Emile Deiroles, 50 x 39, uma.
156. Caixas metalicas com suporte, para seringa de 2 cc., uma.
157. Caixas metalicas com suporte, para seringa de 5 cc., uma.
158. Caixas metalicas com suporte, para seringa de 10 cc., uma.
159. Caixas metalicas com suporte, para seringa de 20 cc., uma.
160. Caixas de metal para algodão esterilizado (média), uma.
161. Caixa de papelão para blocos, igual a amostra, uma.
162. Caixas de pesos dourados Sartorius, uma.
163. Caixas de Petri, de 5 c/m., uma.
164. Caixas de Petri de 10 c/m., uma.
165. Caixas de Petri de 15 c/m., uma.
166. Caixas de Petri de 20 c/m., uma.
167. Calice graduado, com pé e bico de 15 cc., um.
168. Calice graduado, com pé e bico de 30 cc., um.
169. Calice graduado, com pé e bico de 60 cc., um.
170. Calice graduado, com pé e bico de 125 cc., um.
171. Calice graduado, com pé e bico de 250 cc., um.
172. Calice graduado, com pé e bico de 500 cc., um.
173. Calice graduado, com pé e bico de 1.000 cc., um.
174. Calice graduado, com p. e bico de 2.000 cc., um.
175. Catgut "Wolmer", qualquer numero, tubo.
176. Camara "Phoccon", para microphotographia, n. 128.530, de "Zeiss", uma.
177. Campanula de vidro com tuburula lateral, 15 x 15, uma.
178. Campanula de vidro com turubula lateral, 30 x 30, uma.
179. Canecas de ferro esmaltado graduadas para 250,0, uma.
180. Canecas de ferro esmaltado graduadas para 500,0, uma.
181. Canecas de ferro esmaltado graduadas para 1.000,0, uma.
182. Canecas de ferro esmaltado graduadas para 2.000,0, uma.
183. Canecas de porcellana graduadas para 500,0, uma.
184. Canecas de porcellana graduadas para 1.000,0, uma.
185. Canecas de porcellana graduadas para 2.000,0, uma.
186. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato, para 250,0, uma.
187. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato, para 500,0, uma.
188. Capsulas de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato, para 1.000,0, uma.
189. Capsula de ferro esmaltado, fundo redondo ou chato, para 2.000,0, uma.
190. Capsula de porcellana, fundo redondo ou chato, para 125,0, uma.
191. Capsula de porcellana, fundo redondo ou chato, para 250,0, uma.
192. Capsula de porcellana, fundo redondo ou chato, para 500,0, uma.
193. Capsula de porcellana, fundo redondo ou chato, para 1.000,0, uma.
194. Capsula de porcellana, fundo redondo ou chato, para 2.000,0, uma.
195. Capsulas de vidro "Yena", com bico de 10 cc., uma.
196. Capsulas de vidro "Yena", com bico de 25 cc., uma.
197. Capsulas de vidro "Yena", com bico de 50 cc., uma.
198. Capsulas de vidro "Yena", com bico de 100 cc., uma.
199. Capsulas de vidro "Yena", com bico de 500 cc., uma.
200. Capsulas de vidro "Yena", com bico de 250 cc., uma.
201. Capsulas de vidro "Yena", com bico, fundo redondo, de tres litros, uma.
202. Carvão para lampada de arco n. 13.982, de "Zeiss", par.
203. Cellula de "Nebauer", uma.
204. Centrifugador electrico "Ecco" legitimo n. 2 para quatro tubos, um.
205. Clamps curvos, um.
206. Clamps rectos, um.
207. Chloretometro de "Achard", um.
208. Compressor "Chapireau", um.
209. Condensador alternativo de "Zeiss", um.
210. Condensador "Cardioid" de "Zeiss", um.
211. Conta-gottas de vidro amarello, rolha chata, de 15,0, um.
212. Conta-gottas de vidro amarello, rolha chata, de 30,0, um.
213. Conta-gottas de vidro amarello, rolha chata, de 60,0, um.
214. Conta-gottas de vidro amarello, rolha chata, de 100,0, um.
215. Conta-gottas de vidro branco, rolha chata, de 15,0, um.
216. Conta-gottas de vidro branco, rolha chata, de 30,0, um.
217. Conta-gottas de vidro branco, rolha chata, de 60,0, um.
218. Conta-gottas de vidro branco, rolha chata, de 100,0, um.
219. Copos Philipps, Schott & Gen de 100,0, um.
220. Copos Philipps, Schott & Gen de 200,0, um.
221. Copos Philipps, Schott & Gen de 250,0, um.
222. Copos Philipps, Schott & Gen de 500,0, um.
223. Copos Philipps, Schott & Gen de 1.000,0, um.
224. Copos sem gradução, com pé, capacidade de 15,0, um.
225. Copos sem gradução, com pé, capacidade de 30,0, um.
226. Copos sem gradução, com pé, capacidade de 60,0, um.
227. Copos sem gradução, com pé, capacidade de 125,0, um.
228. Copos sem gradução, com pé, capacidade de 250,0, um.
229. Copos sem gradução, com pé, capacidade de 500,0, um.
230. Copos sem gradução, com pé, capacidade de 1.000,0, um.
231. Copos sem gradução, com pé, capacidade de 2.000,0, um.
232. Cortador de vidro, grande modelo, um.
233. Cortador de vidro, pequeno modelo, um.
234. Grina de "Florença", qualquer numero, tubo.
235. Cronoscopio de nickel "Omega", um.
236. Crystalizadores de um litro, um.
237. Crystalizadores de dois litros, um.
238. Crystalizadores de 10 litros, um.
239. Crystalizadores de vidro de 12 1/2 x 10, um.
240. Crystalizadores de vidro de 20 x 10, um.
241. Crystalizadores de vidro com tampa de 0,20 x 0,10, um.
242. Cuba de Agath riniforme n. 1, uma.

243. Cuba de Agath riniforme n. 2, uma.  
 244. Cuba de Agath riniforme n. 3, uma.  
 245. Cuba de Agath 24 x 35, uma.  
 246. Cuba de Agath 25 x 15, uma.  
 247. Cuba de fundo abaulado de 8 litros, uma.  
 248. Cuba de fundo abaulado de 2 litros, uma.  
 249. Densímetro de metal para xarope, um.  
 250. Densímetro para líquidos mais leves que a água, um.  
 251. Densímetro para líquidos mais pesados que a água, um.  
 252. Diaphragma para objectiva de "Zeiss", DD, um.  
 253. Diaphragma para objectiva de "Zeiss", 1 1/2, um.  
 254. Diagramma para thermographo, um.  
 255. Dinamometro, um.  
 256. Dializador de "Grahans" de 15 grammas, um.  
 257. Distillador "Famel" de dois litros, com fechos esmerilhados de "Schott & Gen", um.  
 258. Dessecador de "Scheibler" com torneira de 18 c/m, um.  
 259. Dessecador de "Scheibler" com torneira de 20 c/m, um.  
 260. Dessecador de "Scheibler" com torneira de 25 c/m, um.  
 261. Ecran reforçados para raio X, 24 x 30, um.  
 262. Ecran reforçados para raio X, 30 x 40, um.  
 263. Escala "Talquist", uma.  
 264. Escalpello metallico, qualquer numero, um.  
 265. Escovas para lavar baldes, uma.  
 266. Escovas de raiz para unhas, superiores, uma.  
 267. Escovas superiores, para lavar tubos, uma.  
 268. Espatulas de aço de 6 c/m, uma.  
 269. Espatulas de aço de 15 c/m, uma.  
 270. Espatulas de aço de 20 c/m, uma.  
 271. Espatulas de aço de 25 c/m, uma.  
 272. Espatulas de aço de 35 c/m, uma.  
 273. Espatulas de osso, sortidas, uma.  
 274. Espelhos grandes para microscopio "Zeiss", um.  
 275. Estativa "G. C. E. Zeiss" com revólver, quatro vezes, grande platina a "Charriot", aparelho de iluminação segundo "Aldé", com tubo binocular B, condensador 1,4 em armario, um.  
 276. Estante de madeira para 12 tubos de ensaio, uma.  
 277. Estante de madeira para 18 tubos de ensaio, uma.  
 278. Esterilizador de ferro esmaltado, paredes reforçadas, de 35 c/m, com suporte, um.  
 279. Estufa a gaz, para cultura, tipo "Lautenschlager", de 30 x 40 x 30, com thermoregulador metallico, dous thermometros e bico, uma.  
 280. Estufa a gaz para cultura, tipo "Lautenschlager", de 40 x 50 x 28, com thermoregulador metallico, dous thermometros e bico, uma.  
 281. Estufa a gaz, para cultura, tipo "Lautenschlager", de 50 x 60 x 40, com thermoregulador metallico, dous thermometros e bico, uma.  
 282. Estufa de inclusão, tipo "Lautenschlager", com thermoregulador metallico, dous thermometros e bico, figura 1.064, uma.  
 283. Film "AGFA", para raio X, 13 x 18, duzia.  
 284. Film "AGFA", para raio X, 18 x 24, duzia.  
 285. Film "AGFA", para raio X, 24 x 30, duzia.  
 286. Film "AGFA", para raio X, 30 x 40, duzia.  
 287. Film dentario para raio X, caixa.  
 288. Film "Kodack" para raio X, de 13 x 18, duzia.  
 289. Film Kodack, para raio X, de 18 x 24, duzia.  
 290. Film Kodack, para raio X, de 24 x 30, duzia.  
 291. Film Kodack, para raio X, de 30 x 40, duzia.  
 292. Filtros Chamberland, vela F., duplas, um.  
 293. Filtros Chamberland, vela F., simples, um.  
 294. Filtros de lã de ns. 1 a 6, um.  
 295. Frascos para deposito de balsamo do Canada, um.  
 296. Frascos para deposito de oleo de cedro (modelo Zeiss), um.  
 297. Frascos lavador de Dreschdel, de 250 cc., um.  
 298. Frascos para reactivos, Schott & Gen, de 250 cc., um.  
 299. Frascos para reactivos, Schott & Gen, de 500 cc., um.  
 300. Frascos para reactivos, Schott & Gen, de 1.000 cc., um.  
 301. Frascos de Wolff, bi-tubulados, para 250,0, um.  
 302. Frascos de Wolff, bi-tubulados, para 500,0, um.  
 303. Frascos de Wolff, bi-tubulados, para 1.000,0, um.  
 304. Frascos de Wolff, bi-tubulados, para 2.000,0, um.  
 305. Frascos de Wolff, tri-tubulados para 250,0, um.  
 306. Frascos de Wolff, tri-tubulados, para 500,0, um.  
 307. Frascos de Wolff, tri-tubulados, para 1.000,0, um.  
 308. Frascos de Wolff, tri-tubulados para 2.000,0, um.  
 309. Funis aductores com torneira para 11 cc., um.  
 310. Funis aductores com torneira para 250 cc., um.  
 311. Funis aductores com torneira para 500 cc., um.  
 312. Funis aductores com torneira para 1.000 cc., um.  
 313. Funis aductores com torneira para 2.000 cc., um.  
 314. Funis de Buchner, de porcellana, de 50 m/m, um.  
 315. Funis de Buchner, de porcellana, de 125 m/m, um.  
 316. Funis de Buchner, de porcellana, de 200 m/m, um.  
 317. Funis de separação de 50 cc., um.  
 318. Funis de separação de 100 cc., um.  
 319. Funis de separação de 250 cc., um.  
 320. Funis de separação de 500 cc., um.  
 321. Funis de separação de 1.000 cc., um.  
 322. Funis de vidro para chimica, de 5 cc., um.  
 323. Funis de vidro para chimica, de 10 cc., um.  
 324. Funis de vidro para chimica, de 15 cc., um.  
 325. Funis de vidro para chimica, de 30 cc., um.  
 326. Funis de vidro para chimica, de 50 cc., um.  
 327. Funis de vidro para chimica, de 60 cc., um.  
 328. Funis de vidro para chimica, de 100 cc., um.  
 329. Funis de vidro para chimica, de 125 cc., um.  
 330. Funis de vidro para chimica, de 250 cc., um.  
 331. Funis de vidro para chimica, de 500 cc., um.  
 332. Funis de vidro para chimica, de 1.000 cc., um.  
 333. Funis de vidro para chimica, de 2.000 cc., um.  
 334. Furadores para rolhas nickelados, jogo.  
 335. Gazé hydrophila de 0m,65 x 5 metros, duzia.  
 336. Garrafas de Roux, para 1.000,0, vidro neutro, nacio-naes, igual a amostra, uma.  
 337. Garrafas de Roux, para 2.000,0, vidro neutro, nacio-naes, igual a amostra, uma.  
 338. Godets de vidro com tampa de 0,35 de bocca, um.  
 339. Godets de vidro com tampa de 0,45 de bocca, um.  
 340. Gral de agath com mão de 70 m/m, um.  
 341. Gral de agath com mão de 90 m/m, um.  
 342. Gral de ferro com mão de 145 m/m, um.  
 343. Gral de massa com mão de 125,0, um.  
 344. Gral de massa com mão de 250,0, um.  
 345. Gral de massa com mão de 500,0, um.  
 346. Gral de massa com mão de 1.000,0, um.  
 347. Gral de massa com mão de 2.000,0, um.  
 348. Gral de massa, porcellana, com mão de 56 m/m, um.  
 349. Gral de vidro com mão, para 125,0, um.  
 350. Gral de vidro com mão, para 250,0, um.  
 351. Gral de vidro com mão, para 500,0, um.  
 352. Gral de vidro com mão, para 1.000,0, um.  
 353. Gral de vidro com mão, para 2.000,0, um.  
 354. Hemoglobímetro de Gower Sahli, um.  
 355. Hemometro de Helige (ortho), completo, um.  
 356. Insufladores para thermo cauterio, um.  
 357. Laminas escavadas, vidro superior, uma.  
 358. Laminas Gillet, legitimas, dezena.  
 359. Laminas de vidro claro, allemãs, finas, para ultrami-croscopia, cento.  
 360. Laminas de vidro, superiores, vidro claro, para micros-copio, cento.  
 361. Laminulas finas, em alcool (vidro de 100), 18 x 18, cento.  
 362. Laminulas finas, em alcool (vidro de 100), 20 x 20, cento.  
 363. Laminulas finas, em alcool (vidro de 100), 22 x 22, cento.  
 364. Laminulas finas, em alcool (vidro de 100), 24 x 24, cento.  
 365. Laminulas finas, em alcool (vidro de 100), 30 x 30, cento.  
 366. Laminulas retangulares, em alcool (vidro de 100), 18 x 27, cento.  
 367. Laminulas retangulares, em alcool (vidro de 100), 24 x 30, cento.  
 368. Lanceta de Chambon, uma.  
 369. Lampada de arco, com machinismo de reajoaria nume-ro 139.333, de Zeiss, uma.  
 370. Lampada para microscopio n. 139.321, de Zeiss, uma.  
 371. Lampada de vidro para alcool, uma.  
 372. Lapis dermatographicos, vermelhos e azues, um.  
 373. Lixiviador de Wiborg, um.  
 374. Lupa anastigmatica, dupla, 10 x 2, n. 116.040, de Zeiss, uma.  
 375. Lupa aplanatica, com 6 aumentos, com anel e cabo, da Zeiss, uma.  
 376. Luvas para raio X, das altas, uma.  
 377. Luvas de borracha para autopsia, finas, n. 8, par.  
 378. Luvas de panno (meia), grandes, par.  
 379. Macarico nickelado, modelo Paris, grandes, um.  
 380. Macarico nickelado, modelo Paris, pequenos, um.  
 381. Mesa com tampa de vidro, com fundo escuro, para mi-croscopio, uma.

382. Micrometro objectiva de 1 m/m x 1, 1/100 n. 126.300, de Zeiss, um.
383. Micrometro Zeiss, estativa E. S. G. 80, um.
384. Microtomo Spence Leux, grande modelo, completo, um.
385. Navalha comum para pello, uma.
386. Navalha grande para raspar vitellos, com cabo metalico para hystologia, uma.
387. Navalha para microtomo Spence, uma
388. Objectiva n. 8, de Zeiss (A), uma.
389. Objectiva n. 10, de Zeiss (AA), uma.
390. Objectiva n. 20, de Zeiss (C), uma.
391. Objectiva 1, 1-5, de Zeiss (Ao), uma.
392. Objectiva 1, 5-2, de Zeiss (A-1), uma.
393. Objectiva 1, 2-2.4, de Zeiss (A estrella), uma
394. Objectiva 2, de Zeiss, uma.
395. Objectiva 3, de Zeiss (A2), uma.
396. Objectiva 5, de Zeiss (A3), uma.
397. Objectiva 6, de Zeiss (AA), uma.
398. Objectiva n. 40,0.65, de Zeiss (D), uma.
399. Objectiva n. 40 de 0.85, de Zeiss (DD), uma.
400. Objectiva n. 40, com correcção, de Zeiss, uma.
401. Objectiva n. 60, de Zeiss (E), uma.
402. Objectiva n. 60, com correcção, de Zeiss, uma.
403. Objectiva n. 90, com correcção, de Zeiss (F), uma.
404. Objectiva apocromatica, homogenea, immersão em oleo, n. 60, mit-irisbl, de Zeiss, uma.
405. Objectiva apocromatica, homogenea, immersão em oleo, n. 60, de Zeiss, uma.
406. Objectiva apocromatica, homogenea, immersão em oleo, n. 60,1.3 de Zeiss, uma.
407. Objectiva apocromatica, homogenea, immersão em oleo, n. 60,1.4 de Zeiss, uma.
408. Objectiva apocromatica, homogenea, immersão em oleo, n. 90,1.3 de Zeiss, uma.
409. Objectiva apocromatica, homogenea, immersão em oleo, n. 90,1.4 de Zeiss, uma.
410. Objectiva apocromatica, homogenea, immersão em oleo, n. 120,1.3 de Zeiss, uma.
411. Objectiva de immersão em agua n. 6 de Zeiss, uma.
412. Objectiva de immersão em agua n. 40 de Zeiss, uma.
413. Objectiva de immersão em agua com correcção n. 90 de Zeiss, uma.
414. Objectiva homogenea, immersão em oleo n. 90 com irisbl de Zeiss, uma.
415. Objectiva homogenea, immersão em oleo n. 90 de Zeiss, uma.
416. Objectiva de immersão 1/12 x 1.30, Florite de Zeiss, uma.
417. Objectiva de immersão 2 m/m de Zeiss, uma.
418. Objectiva para marcar "Vinkel" n. 129.230, uma.
419. Ocular compensadora 30 X, de Zeiss, uma.
420. Ocular compensadora n. 8 em diante de Zeiss, uma.
421. Ocular compensadora ns. 1, 2, 3 e 6 de Zeiss, uma.
422. Ocular de Hungens, ns. 1, 2, 3, 4 e 5, uma.
423. Ocular micrometrica de Hungens, 7 X n. 115.311, uma.
424. Ocular com parafuso e ocular, de Radmann, para objectiva acromatica n. 115.560, uma.
425. Papel fino para electrocardiographo, fabricante Boullitté, rolo.
426. Papel de filtro para xarope, grosso, quadrado ou redondo, de primeira qualidade, kilo.
427. Papel de filtro fino, quadrado ou redondo de primeira qualidade, kilo.
428. Papel de filtro redondo lavado a acido Schleicher & Schull, n. 589 de 15 c/m., em pacotes de 100 folhas, pacote.
429. Papel de filtro redondo lavado a acido Schleicher & Schull n. 589 de 9 c/m., em pacotes de 100 folhas, pacote.
430. Papel de filtro redondo lavado a acido Schleicher & Schull n. 589 de 12 1/2 c/m., em pacotes de 10 folhas, pacote.
431. Papel de filtro Schleicher & Schull, n. 297, cento.
432. Papel de filtro Schleicher & Schull, n. 595, cento.
433. Papel tournesol vermelho ou azul, caixa.
434. Parafina fuzivel 58/69, kilo.
435. Passe-partout para seringa Luer, um.
436. Pennas Jenner para vaccina, caixa.
437. Peneiras em series (jogo completo), jogo.
438. Pera de 100 watts para lampada Zeiss, 110 volts, numero 139.311, uma.
439. Pera de Richard, das grandes, uma.
440. Pera de Richard, das pequenas, uma.
441. Pesa filtro de bocca larga de 3 c/m. de diametro, um.
442. Pesa filtro de bocca larga de 100 x 40, uma.
443. Pesa filtro de bocca larga de 50 x 100, um.
444. Pinças de Epillar, uma.
445. Pinças para cadinho com ponta de platina, uma.
446. Pinças para cadinho com ponta de porcellana, uma.
447. Pinças para collocar e retirar agraphes, uma.
448. Pinças de Cocher, uma.
449. Pinças dente de rato, uma.
450. Pinças de Hoffmann, uma.
451. Pinças para hystologia, curvas e rectas, uma.
452. Pinças de Pean, uma.
453. Pinças simples para dessecção, uma.
454. Pinças simples de 30 c/m., uma.
455. Pinças para tubos de ensaio, de madeira ou metal, uma.
456. Pinceis para applicação de iodo, um.
457. Pipetas com correcção (sello do Governo Allemão, de 5 cc., uma.
458. Pipetas com correcção (sello do Governo Allemão, de 10 cc., uma.
459. Pipetas com correcção (sello do Governo Allemão), de 20 cc., uma.
460. Pipetas com correcção (sello do Governo Allemão), de 25 cc., uma.
461. Pipetas com correcção (sello do Governo Allemão), de 50 cc., uma.
462. Pipetas com correcção, sello do Governo Allemão, de 100 cc., uma.
463. Pipetas de esgotar, sello do Governo Allemão, de 1 cc. x 1/100, uma.
464. Pipetas de esgotar, sello do Governo Allemão, de 1 cc. x 1/10, uma.
465. Pipetas de esgotar sello do Governo Allemão, de 2 cc. x 1/10, uma.
466. Pipetas de esgotar, sello do Governo Allemão, de 5 cc. x 1/10, uma.
467. Pipetas de esgotar, sello do Governo Allemão, de 10 cc. x 1/10, uma.
468. Pipetas de esgotar, sello do Governo Allemão, de 20 cc. x 1/10, uma.
469. Pipetas de esgotar, sello do Governo Allemão, de 25 cc. x 1/10, uma.
470. Pipetas de esgotar, sello do Governo Allemão, de 30 cc. x 1/10, uma.
471. Pipetas graduadas de 1 cc. x 1/100 allemães, de esgotar, uma.
472. Pipetas de Jougee, com 1 traço de 5 cc., uma.
473. Pipetas de Jougee, com 1 traço de 10 cc., uma.
474. Pipetas de Jougee, com 1 traço de 20 cc., uma.
475. Pipetas de Jougee, com 1 traço de 30 cc., uma.
476. Pipetas para hematimetro de Thomas-Zeiss, uma
477. Pissete com rolha esmerilhada de 250,0, um.
478. Pissete com rolha esmerilhada de 1000,0, um.
479. Placa de vidro fosco 7 m/m de 30 x 30, uma
480. Placa de vidro fosco 7 m/m de 42 x 42, uma.
481. Platina em capsula ou cadinho, gramm.
482. Platina em chapa ou fio, gramm.
483. Porta algodão, um.
484. Prensa para rolha, uma.
485. Prysma com solução de creatina, para colorimento de Helige, um.
486. Provetes graduados com pé de 10 cc., um.
487. Provetes graduados com pé de 15 cc., um.
488. Provetes graduados com pé de 20 cc., um.
489. Provetes graduados com pé de 25 cc., um.
490. Provetes graduados com pé de 30 cc., um.
491. Provetes graduados com pé de 50 cc., um.
492. Provetes graduados com pé de 60 cc., um.
493. Provetes graduados com pé de 100 cc., um.
494. Provetes graduados com pé de 125 cc., um.
495. Provetes graduados com pé de 150 cc., um.
496. Provetes graduados com pé de 200 cc., um.
497. Provetes graduados com pé de 250 cc., um.
498. Provetes graduados com pé de 500 cc., um.
499. Provetes graduados com pé de 1000 cc., um.
500. Provetes graduados com pé de 2000 cc., um.
501. Provettes sem graduação com pé de 50,0, um.
502. Provetes sem graduação com pé de 100,0, um.
503. Provetes sem graduação com pé de 250,0, um.
504. Provetes sem graduação com pé de 500,0, um.
505. Provetes sem graduação, com pé de 1000,0, um.
506. Provetes sem graduação com pé de 2000,0, um.
507. Refrigerante, tubo central liso de 20 c/m, comprimento interno, um.
508. Refrigerante, tubo central liso de 50 c/m. comprimento interno, um.
509. Refrigerante tubo central liso de 40 c/m. comprimento interno, um.

540. Regulador de vidro e mercúrio para estufa, um.  
 541. Resistência para lampada de arco n. 139.337, uma.  
 542. Revólver para 4 objectiva de Zeiss, um.  
 543. Rolhas de borracha tipo Berrogain, sem furo, n. 8, uma.  
 544. Rolhas de borracha tipo Berrogain, sem furo n. 11, uma.  
 545. Rolhas de borracha tipo Berrogain, sem furo, n. 12, uma.  
 546. Rolhas de borracha tipo Berrogain, sem furo, n. 13, uma.  
 547. Rolhas de borracha tipo Berrogain, com 2 furos, n. 8, uma.  
 548. Rolhas de borracha tipo Berrogain, com 2 furo, n. 11, uma.  
 549. Rolhas de borracha tipo Berrogain, com 2 furos, n. 12, uma.  
 550. Rolhas de borracha tipo Berrogain, com 2 furos, n. 13, uma.  
 551. Rolhas de cortiça para vidros de 50,0 a 500,0, milheiro.  
 552. Rolhas de cortiça para garrafas, milheiro.  
 553. Sacos para agua quente, capacidade de 1 litro, um.  
 554. Seringa de Dr. Joanet, comp.e as, uma.  
 555. Seringa de Dr. Joanet, nua, uma.  
 556. Seringa de Lieberg, para tuberculina, em caixa com 2 agulhas, uma.  
 557. Seringa de Lieberg para tuberculina, nua, uma.  
 558. Seringa de Lieberg, legitimas, quadradas, para 1 cc. 1/10, nua, uma.  
 559. Seringa de Lieberg, legitimas, quadradas, para 2 cc. 1/10 nua, uma.  
 560. Seringa de Lieberg, legitimas, quadradas, para 5 cc. 1/10 nua, uma.  
 561. Seringa de Lieberg, legitimas, quadradas para 10 cc. 1/10 nua, uma.  
 562. Seringa de Lieberg, legitimas, quadradas, para 20 cc., 1/10 nua, uma.  
 563. Seringa de Luer, sem caixa, de 2 cc., legitimas, uma.  
 564. Seringa de Luer, sem caixa, de 3 cc., legitimas, uma.  
 565. Seringa de Luer, sem caixa, de 5 cc., legitimas, uma.  
 566. Seringa de Luer, sem caixa, de 10 cc., legitimas, uma.  
 567. Seringa de Luer, sem caixa, de 20 cc., legitimas, uma.  
 568. Seringa Manja nhos, completa, uma.  
 569. Seringa de Roux, completa, de 10 cc., uma.  
 570. Seringa de Roux, completa, de 20 cc., uma.  
 571. Sparatrapo Johnson & Johnson, de 5 c/m. de largura, carretel.  
 572. Sondas duodenais, de Oeihort, completas, uma.  
 573. Sondas Nelaton, ns. 5 a 22, uma.  
 574. Sondas Nelaton, ns. 23 a 30, uma.  
 575. Supporte com base opalina, para 2 buretas, um.  
 576. Supportes de ferro reforçado, para 1 bico de Bunzen, um.  
 577. Supportes de ferro universal (9 peças), um.  
 578. Supportes de madeira, pequenos, para 2 funis, um.  
 579. Supportes de madeira, grandes, para 2 funis, um.  
 580. Stalagmometro de Traub, em séries de 3, série.  
 581. Tambores de seda, um.  
 582. Tecido impermeavel de 2 lados, para cama, metro.  
 583. Téa de amanho, grande, para bico de Bunzen, uma.  
 584. Terminaes recurvados, para refrigerante, uma.  
 585. Tesoura cirurgica curvas, de 15 c/m., uma.  
 586. Tesoura cirurgica, curvas, de 16 c/m., uma.  
 587. Tesoura cirurgica rectas, de 15 c/m., uma.  
 588. Tesoura cirurgica rectas, de 16 c/m., uma.  
 589. Tesouras para histologia, curvas, finas, uma.  
 590. Tesouras para histologia, rectas, uma.  
 591. Thermometros Pysmaicos, Casella, um.  
 592. Thermometros para estufa 60° em decimos, um.  
 593. Thermometros para estufa, 100°, um.  
 594. Thermometros para estufa, 300°, um.  
 595. Thermometros para estufa, 50° x 1/10, um.  
 596. Thermometros para estufa, 100° x 1/10, um.  
 597. Thermometros para veterinaria, um.  
 598. Tinta fluorhydrica para escrever em vidros, de Grubie, vidro.  
 599. Tinte Kodack, um.  
 600. Tinta Pelikan, para bacteriologia, vidro.  
 601. Tira de Examach, uma.  
 602. Torneiras para ligacoes, uma.  
 603. Tripe de ferro para capsula de porcellana, um.  
 604. Trocater para sangria, conforme modelo, um.  
 605. Tubo de borracha de 4 m/m., qualidade extra, metro.  
 606. Tubo de borracha, de 5 m/m., qualidade extra, metro.  
 607. Tubo de borracha, de 7 m/m., qualidade extra, metro.  
 608. Tubo de borracha, de 10 m/m., qualidade extra, metro.  
 609. Tubo de borracha, de 12 m/m., qualidade extra, metro.  
 610. Tubo de borracha, de 14 m/m., qualidade extra, metro.  
 611. Tubo de borracha de pressao, qualquer grossura, kilo.  
 612. Tubo de Borrel, vidro allemão, com tampa, um.  
 613. Tubos capillares, brancos, para vaccina anti-variolica, milheiro.  
 614. Tubos capillares, para vaccina anti-variolica, brancos, para 10 doses, milheiro.  
 615. Tubo para centrifugador Ecco, original, um.  
 616. Tubos de ensaio Schott & Gen, de 16 x 16, %.  
 617. Tubos de ensaio, vidro superior, 18 x 18, %.  
 618. Tubos de ensaio, vidro superior, 22 x 22, %.  
 619. Tubo de eda Triplet, qualquer numero, tubo.  
 620. Ureometro de Yvon, com cuba para urina, um.  
 621. Ureometro de ambar, com pipeta e perola, um.  
 622. Vaso da Bohemia (Backer) Schott & Gen, altos e baixos, para 50 cc., um.  
 623. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, alt. e baixos, para 100 cc., um.  
 624. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, alt. e baixos, para 150 cc., um.  
 625. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, alt. e baixos, para 250 cc., um.  
 626. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, alt. e baixos, para 400 cc., um.  
 627. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, alt. e baixos, para 500 cc., um.  
 628. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, alt. e baixos, para 600 cc., um.  
 629. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, alt. e baixos, para 750 cc., um.  
 630. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, alt. e baixos, para 900 cc., um.  
 631. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, alt. e baixos, para 1.000 cc., um.  
 632. Vasos da Bohemia (Backer), Schott & Gen, alt. e baixos, para 2.000 cc., um.  
 633. Vidros brancos allemães b/1, rolha esmerilhada, para 100,0, um.  
 634. Vidros brancos, rolha esmeril, chato, allemão, de 100,0, um.  
 635. Vidros brancos, rolha esmeril, chato, allemães, de 125,0, um.  
 636. Vidros brancos rolha esmeril, chato, allemães, de 250,0, um.  
 637. Vidros brancos, rolha esmeril, chato, allemães, de 300,0, um.  
 638. Vidros brancos, rolha esmeril, chato, allemães, de 500,0, um.  
 639. Vidros brancos rolha esmeril, chato, allemães, de 1.000, um.  
 640. Vidros brancos, b/e, rolha esmeril, para 125,0, um.  
 641. Vidros brancos, bocca larga, rolha esmeril para 250,0, um.  
 642. Vidros brancos, bocca larga, rolha esmeril, para 300,0, um.  
 643. Vidros brancos, bocca larga, rolha esmeril, para 500,0, um.  
 644. Vidros brancos, bocca larga, rolha esmeril, para 1.000,0, um.  
 645. Vidros brancos, bocca larga, rolha esmeril, para 2.000,0, um.  
 646. Vidros brancos, b/e sem rolha, para 15,0, um.  
 647. Vidros brancos b/e, sem rolha, para 30,0, um.  
 648. Vidros brancos b/e, sem rolha, para 50,0, um.  
 649. Vidros brancos b/e, sem rolha, para 100,0, um.  
 650. Vidros brancos b/e, sem rolha, para 125,0, um.  
 651. Vidros brancos b/e, sem rolha, para 250,0, um.  
 652. Vidros brancos b/e, sem rolha, para 300,0, um.  
 653. Vidros brancos b/e, sem rolha, para 500,0, um.  
 654. Vidros brancos b/e, sem rolha, para 1.000,0, um.  
 655. Vidros brancos b/e, sem rolha, para 2.000,0, um.  
 656. Vidros de cor, b/e, rolha esmeril, para 50,0, um.  
 657. Vidros de cor b/e, rolha esmeril, para 100,0, um.  
 658. Vidros de cor, b/e, rolha esmeril, para 125,0, um.  
 659. Vidros de cor, b/e rolha esmeril, para 250,0, um.  
 660. Vidros de cor, b/e, rolha esmeril, para 500,0, um.  
 661. Vidros de cor, b/e, rolha esmeril, para 1.000,0, um.  
 662. Vidros de cor, b/e, rolha esmeril, para 2.000,0, um.  
 663. Vidros de cor, bocca larga, esmeril, chata, para 50,0, um.  
 664. Vidros de cor, bocca larga, esmeril, chata, para 100,0, um.  
 665. Vidros de cor, bocca larga, esmeril, chata, para 250,0, um.  
 666. Vidros de cor, bocca larga, esmeril, chata, para 500,0, um.  
 667. Vidros de cor, bocca larga, esmeril, chata, para 1.000,0, um.

638. Vidros de cor, bocca larga, esmeril, chata, para 2.000,00 um.  
 639. Vidro de relógio, de 3 c/m. de diametro, um.  
 640. Vidro de relógio de 4 c/m. de diametro, um.  
 641. Vidro de relógio de 5 c/m. de diametro, um.  
 642. Vidro de relógio, de 6 c/m. de diametro, um.  
 643. Vidro de relógio, de 7 c/m. de diametro, um.  
 644. Vidro de relógio, de 8 c/m. de diametro, um.  
 645. Vidro de relógio, de 9 c/m. de diametro, um.  
 646. Vidro de relógio, de 10 c/m. de diametro, um.  
 647. Vidro de relógio, de 12 c/m. de diametro, um.  
 648. Vidro de relógio, de 15 c/m. de diametro, um.  
 649. Vidrosimetro de Hess, modificado por Helige, um.  
 Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 19 de novembro de 1929. — *Leccatio Chame*, assistente-secretario.

### Corpo de Bombeiros

ACTA DA REUNIÃO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NO DESEMPATE DA CONCORRÊNCIA PUBLICA NUMERO UM, REALIZADA ÀS TRESE HORAS DO DIA VINTE DE NOVEMBRO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE.

Reunido na Casa da Ordem o conselho de que trata o artigo trescentos e trinta e oito do regulamento aprovado pelo decreto numero dezeseis mil duzentos e setenta e quatro, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, composto dos senhores coronel Maximino Barreto, commandante, como presidente; tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro, fiscal; tenente-coronel, graduado, Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material; major Adolpho Ribeiro Bastos, assistente do Pessoal; major graduado Manoel Augusto Moreira Sabido, pagador, pelo director da Contadoria; segundos tenentes Kallino Santiago de Macedo, intendente; e João Martins Vieira, secretario, que a presente acta lavra, o Sr. coronel presidente declarou aberta a concorrência de desempate cujos editaes se acham publicados no *Diário Official* dos dias quinze e dezenove do corrente mez, para o recebimento de propostas de desempate para o fornecimento durante o anno de mil novecentos e trinta ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, dos artigos constantes dos grupos numeros: um, dous, tres e quatro. Procedendo-se em seguida á abertura e leitura das propostas que apresentaram as firmas: França de Almeida & Companhia; Fontes Garcia & Companhia; José da Silva & Companhia; Brito Gonçalves & Companhia; Willy Borghoff & Companhia; Domingos Joaquim da Silva & Companhia; Heraclito & Companhia; J. Teixeira & Companhia, e não se achando nenhuma dessas propostas fóra desses editaes, são as mesmas enviadas á Imprensa Nacional antes de qualquer resolução, para serem publicadas, precedidas da presente acta que vai assignada pelos membros do conselho acima mencionados e pelos concorrentes ou seus representantes que assistiram ao acto e nenhuma reclamação fizeram e que também assignam a presente acta depois de rubricarem as propostas, conforme dita o Código de Contabilidade da União. Quartel do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em vinte de novembro de mil novecentos e vinte e nove. — Coronel Maximino Barreto, commandante. — Tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro, fiscal. — Tenente-coronel, graduado, Manoel Gonçalves dos Santos, director da Assistencia do Material. — Major Adolpho Ribeiro Bastos, assistente do Pessoal. — Major, graduado, Manoel Augusto Moreira Sabido, pelo director da Contadoria. — Segundo tenente Kallino Santiago de Macedo, intendente. — Segundo tenente João Martins Vieira, secretario. — Por procuração de Willy Borghoff & Companhia, A. Oliveira Brito. — Brito Gonçalves & Companhia. — França de Almeida & Companhia. — Por procuração de Fontes Garcia & Companhia, Esau Laranjeiras. — Por procuração, Othelo Ferreira. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Companhia, Ltda., Joaquim Alves da Silva. — Por procuração de J. Teixeira & Companhia, Raul de Castro. Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 20 de novembro de 1929. — João Martins Vieira, 2º tenente, secretario.

### PROPOSTAS

Proposta de Fontes Garcia & Comp.  
 Preços para desempate

Grupo n. 1 — Machinas, ferramentas, utensilios para officina, etc.

9. Aldraba de ferro envernizado, pollegada, cento e oitenta réis ..... \$180  
 87. Ferro para pua, qualquer dimensão, um, mil e novecentos réis ..... 1\$900

103. Lixa para madeira, qualquer numero, folha, sessenta e seis réis ..... \$060  
 108. Lima meia cana, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada, duzentos e setenta e cinco réis ..... \$275  
 111. Lima quadrada, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada, duzentos e vinte e cinco réis ..... \$225  
 113. Limatão quadrado, bastardo, pollegada, duzentos e vinte e cinco réis ..... \$225  
 116. Lamparina Primus de soldar, de litro, uma, trinta e dous mil réis ..... 32\$000  
 125. Mola de pressão para porta, de 12", uma, seis mil réis ..... 6\$000  
 149. Porta cadeado de ferro galvanizado com parafusos occultos, pollegada, duzentos e noventa réis ..... \$290  
 162. Rebites de cobre, qualquer formato e qualquer dimensão, kilo, nove mil réis ..... 9\$000  
 Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1929. — Fontes Garcia & Comp.

Grupo n. 3 — Material para conservação do quartel, estações, embarcações, etc.

24. Estopa em fio para calafate, kilo, tres mil réis ..... 3\$000  
 40. Giz em pedra, kilo, quinhentos e noventa réis ..... \$590  
 47. Ouro cavallette, kilo, vinte e um mil réis ..... 21\$000  
 48. Palha de aço, pacote, seiscentos e setenta réis ..... \$670  
 49. Prata cavallette, kilo, dezeseis mil réis ..... 16\$000  
 52. Parafina, kilo, quatro mil e trescentos réis ..... 4\$300  
 76. Vermelho sapateiro especial, kilo, quinhentos e vinte réis ..... \$520

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1929. — Fontes Garcia & Comp.

J. Teixeira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua de São Pedro ns. 182 e 184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc., e fabrica de cadeiras, á rua da Igrejinha n. 9, e Largo da Igrejinha n. 48, propõem-se a fornecer a essa corporação, durante o anno de 1930, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

De accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez, discriminamos abaixo os artigos do grupo n. 3, para desempate, como segue:

12. Cadeados de ferro com duas chaves, reforçado, de 2" a 4", um, dous mil e setecentos réis ..... 2\$700  
 40. Giz em pedra, kilo, quinhentos e vinte réis ..... \$520  
 47. Ouro cavallette, kilo, vinte mil e quinhentos réis ..... 20\$500  
 48. Palha de aço, pacote, mil e quatrocentos réis ..... 1\$400  
 49. Prata cavallette, kilo, quinze mil e quinhentos réis ..... 15\$500  
 52. Parafina, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4\$200

Declaramos que nos sujeitamos ás exigências do edital, publicado da concorrência publica, de accôrdo com o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — Por procuração, Raul de Castro.

Willy Borghoff & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 130, propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal, para desempate do grupo n. 2, os artigos seguintes:

68. Camara de ar marca á escolha do Corpo, de 33 x 6,20, uma, cincoenta e sete mil e oitocentos réis ..... 57\$800  
 70. Camara de ar marca á escolha do Corpo, de 30 x 5, uma, cincoenta mil e novecentos réis ..... 50\$900  
 71. Camara de ar marca á escolha do Corpo, de 33 x 4 1/2, uma, trinta e nove mil e novecentos réis ..... 39\$900  
 105. Preto em massa especial, kilo, trese mil e oitocentos réis ..... 13\$800  
 134. Roulements F. S. 25 x 62 x 17, um, dez-oito mil réis ..... 18\$000  
 135. Roulements F. S. 30 x 72 x 19, um, vinte e um mil réis ..... 21\$000  
 167. Vacuo para dous litros, um, cento e oitenta e nove mil réis ..... 189\$000

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., A. Oliveira Brito.

Brito Gonçalves & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 138, sob., propõem fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, para desempate do grupo n. 2, os seguintes artigos:

|                                                                                                            |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 68. Camara de ar marca á escolha do Corpo, de 33 x 6,20, uma, cincoenta e sete mil e quinhentos réis ..... | 57\$500  |
| 70. Camara de ar marca á escolha do Corpo, de 30 x 5, uma, cincoenta mil e quinhentos réis .....           | 50\$500  |
| 105. Preto em massa especial, kilo, quatorze mil réis .....                                                | 14\$000  |
| 134. Roulements F. S. 25 x 62 x 17, um, dezoito mil e quinhentos réis .....                                | 18\$500  |
| 135. Roulements F. S. 30 x 72 x 19, um, vinte e um mil e novecentos réis .....                             | 21\$900  |
| 167. Vacuo para dous litros, um; cento e oitenta e nove mil e setecentos réis .....                        | 189\$700 |

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — Brito Gonçalves & Comp.

Proposta de França de Almeida & Comp., de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official*, de 15 de corrente, apresentamos ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, preços para desempate dos artigos abaixo discriminados, de accôrdo com a concorrência publica n. 1, realizada neste Corpo, em 7 do corrente.

Grupo n. 3 — Material para conservação do quartel, estações, embarcações, etc.

|                                                                  |       |
|------------------------------------------------------------------|-------|
| 48. Palha de aço, pacote, seiscentos e setenta e nove réis ..... | \$679 |
|------------------------------------------------------------------|-------|

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — França de Almeida & Comp.

Grupo n. 1 — Machinas, ferramentas, utensílios para officina, etc.

|                                                                                                                   |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 9. Aldraba de ferro envernizado, pollegada, cento e setenta e quatro réis .....                                   | \$174  |
| 87. Ferro para pua, qualquer dimensão, um, mil novecentos e quarenta réis .....                                   | 1\$940 |
| 108. Lima meia cana, corte fino, meio fino e bastardo, pollegada, duzentos e setenta e sete réis .....            | \$277  |
| 125. Molla de pressão para porta de 12", uma, seis mil cento e noventa réis .....                                 | 6\$190 |
| 149. Porta cadeado de ferro galvanizado, com parafusos ocultos, pollegada, duzentos e oitenta e quatro réis ..... | \$284  |

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — França de Almeida & Comp.

Heraclito & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 15 do corrente, propõem ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, o seguinte:

Desempate de preços — Concorrência publica n. 1 —

Grupo n. 1

|                                                                                  |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 40. Correlas de sola para machina, de 4", metro, nove mil e trezentos réis ..... | 9\$300 |
| 103. Lixa para madeira, qualquer numero, folha, sessenta e três réis .....       | \$063  |

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. (Assinatura ilegivel.)

Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anonyma, estabelecida á praça da Igreja n. 22, para fins de desempate da concorrência realizada em 7 do corrente, vem apresentar os novos preços dos seguintes artigos:

Grupo n. 4 — Madeiras e materiais de construção

|                                                                                    |         |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 22. Taboas de cedro, metro de 50 x 0m,010, metro, tres mil e oitocentos réis ..... | 3\$800  |
| 28. Cascalho, metro cubico, earenta e cinco mil réis .....                         | 45\$000 |
| 139. Cal de Cabo Frio, kilo, cento e noventa réis .....                            | \$190   |

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — Pela Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A., Americo Rodg. Vieira, director.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materias de construção á praça do Retiro Saudoso ns. 36 e 43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 52, propõem, para desempate, ao Corpo de Bombeiros, os artigos constantes do grupo n. 4, de conformidade com o edital, publicado no *Diário Official*.

|                                                                                                      |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 44. Pranchões de peroba de Campos, 0,30 x 0,10, metro, doze mil oitocentos e setenta réis .....      | 12\$870 |
| 162. Luvas de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis ..... | 4\$880  |

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — José da Silva & Comp.

## Directoria de Contabilidade

### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 10 do proximo mez de dezembro, propostas para o fornecimento, no proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, Assistencia Hospitalar e o Corpo de Bombeiros do referido Districto, dos artigos constantes do grupo abaixo discriminado:

### Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 4 do mez de dezembro, em original ou em publica-forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, além de carta de commerciante matriculado na referida junta.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, á qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 7 de dezembro, a quantia mencionada na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices, ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que, tendo-se inscripto, deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o concorrente que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido, para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 9 de dezembro. O commerciante que até aquelle dia e hora

não tiver feito o depósito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender da concessão, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocada.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractor com o concorrente que offercer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher, por unidade, nas diferentes propostas, segundo for conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada offercer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100%, os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas apostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 20 de novembro de 1929. — Pereira Junior, director geral.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concorrência a que se refere o edital precedente:

| Grupo                                                  | Capital     | Caução     |
|--------------------------------------------------------|-------------|------------|
| Para o grupo 9 — "Objectos de expediente" . . . . .    | 50:000\$000 | 2:500\$000 |
| Para o grupo 15 — "Material photographico" . . . . .   | 50:000\$000 | 2:500\$000 |
| Para o grupo 22 — "Fumos, etc." . . . . .              | 10:000\$000 | 500\$000   |
| Para o grupo 23 — "Animas para laboratorios" . . . . . | 20:000\$000 | 1:000\$000 |

|                                                            |              |             |
|------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| Para o grupo 24 — "Material cirurgico" . . . . .           | 100:000\$000 | 5:000\$000  |
| Para o grupo 25 — "Utensilios para laboratorios" . . . . . | 100:000\$000 | 5:000\$000  |
| Para o grupo 26 — "Accessorios de automovel" . . . . .     | 250:000\$000 | 12:500\$000 |

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL PRECEDENTE  
Grupo 9 — Objectos de expediente

(2ª concorrência)

| Numero de ordem | Artigos                                                                                    | Unidade | Quantidade | Preço   |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|
| 161.            | Gomma arabica nacional, vidros grandes, 0,200, um . . . . .                                |         | 160        | 3\$000  |
| 162.            | Gomma arabica nacional, vidros médios, 0,150, um . . . . .                                 |         | 160        | 2\$500  |
| 163.            | Gomma arabica nacional, vidros pequenos, 0,100, um . . . . .                               |         | 188        | 1\$800  |
| 164.            | Gomma solida nacional, vidros grandes, 0,200, um . . . . .                                 |         | 40         | 2\$200  |
| 165.            | Goma solida nacional, vidros pequenos, 0,100, um . . . . .                                 |         | 40         | 1\$800  |
| 473.            | Talões para pedidos externos, em quatro vias, com 100 folhas, papel de linho, um . . . . . |         | 160        | 10\$000 |

Grupo 15—Material photographico

(2ª concorrência)

|      |                                                                    |       |     |          |
|------|--------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|
| 18.  | Chapas Lumière & Jouglá 16 x 21, duzia . . . . .                   |       | 12  | 13\$000  |
| 25.  | Chapas negativas Wellington ou Kodack 13 x 18, caixa . . . . .     |       | 2   | 10\$000  |
| 26.  | Chapas positivas Wellington ou Kodack, 8 1/2 x 10, caixa . . . . . |       | 2   | 5\$000   |
| 42.  | Souflé Guerry, n. 1, um . . . . .                                  |       | 1   | 10\$000  |
| 43.  | Souflé Guerry, n. 2, um . . . . .                                  |       | 1   | 12\$000  |
| 44.  | Souflé Guerry, n. 3, um . . . . .                                  |       | 1   | 14\$000  |
| 45.  | Souflé Guerry, n. 4, um . . . . .                                  |       | 1   | 16\$000  |
| 46.  | Pera para obturador, uma . . . . .                                 |       | 1   | 15\$000  |
| 62.  | Papel Wellington, vigoroso Art., 30 x 40, envelope . . . . .       |       | 6   | 30\$000  |
| 65.  | Papel Azo P. Glossey, n. 4, rolo . . . . .                         |       | 6   | 120\$000 |
| 71.  | Copo graduado para 250 grammas, um . . . . .                       |       | 1   | 5\$000   |
| 77.  | Alcool de 40°, litro . . . . .                                     |       | 10  | 3\$500   |
| 81.  | Bichromato de ammonea, grammas . . . . .                           | 1.000 |     | \$030    |
| 85.  | Nitrato de prata, grammas . . . . .                                | 500   |     | \$500    |
| 114. | Balança Burk & James, uma . . . . .                                |       | 1   | 80\$000  |
| 117. | Ecran Imperial ou Wratten 9 x 9, um . . . . .                      |       | 2   | 600\$000 |
| 121. | Nitrato de prata crystal Merck, grammas . . . . .                  |       | 300 | \$500    |
| 125. | Papel Wellington S. C., 13 x 18, grossa . . . . .                  |       | 200 | 35\$000  |
| 126. | Idem idem idem, 18 x 24, envelope . . . . .                        |       | 30  | 9\$000   |
| 127. | Idem idem idem, 24 x 30, envelope . . . . .                        |       | 20  | 20\$000  |
| 155. | Bi-sulfito de sodio Mallinckrodt, kilo . . . . .                   |       | 2   | 12\$000  |
| 156. | Film portrait Kodack, 9 x 13, duzia . . . . .                      |       | 400 | 5\$500   |
| 157. | Film Ortho Commercial Kodac, 13 x 18, duzia . . . . .              |       | 5   | 12\$000  |

Grupo 22 — Fumos e artigos para fumantes

|    |                                                  |  |     |         |
|----|--------------------------------------------------|--|-----|---------|
| 1. | Cigarros de fumo goyano, milheiro . . . . .      |  | 400 | 16\$000 |
| 2. | Fumo desfiado, pacote de 25 grs., kilo . . . . . |  | 10  | 10\$000 |
| 3. | Fumo de rolo, kilo . . . . .                     |  | 70  | 8\$000  |
| 4. | Cachimbo de barro, duzia . . . . .               |  | 15  | 8\$400  |

Grupo 23 — Animas para laboratorios

|    |                                 |       |  |         |
|----|---------------------------------|-------|--|---------|
| 1. | Coyabas, uma . . . . .          | 5.852 |  | 6\$000  |
| 2. | Coelhos, sortidos, um . . . . . | 2.380 |  | 10\$000 |

Grupo 24 — Material cirurgico

|    |                                                                     |  |    |         |
|----|---------------------------------------------------------------------|--|----|---------|
| 1. | Abridor de bocca nickelado, de rosca, em forma de T, um . . . . .   |  | 1  | 10\$800 |
| 2. | Abaixador de lingua de metal, "Doyen", um . . . . .                 |  | 1  | 3\$180  |
| 3. | Abaixador de lingua, de vidro, um . . . . .                         |  | 1  | \$900   |
| 4. | Agulhas de platina de 2 cent., uma . . . . .                        |  | 20 | 3\$900  |
| 5. | Agulhas de platina de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma . . . . . |  | 10 | 5\$150  |
| 6. | Agulhas de platina de 4 cc., para seringa de 2 cc., uma . . . . .   |  | 10 | 7\$500  |

|                                                                                        |     |          |                                                                                               |       |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 7. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma.....                      | 10  | 9\$400   | 55. Escadinha de ferro esmaltado, uma.....                                                    | 10    | 21\$000  |
| 8. Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma.....                      | 10  | 12\$800  | 56. Espelho de modelo Collin, um..                                                            | 10    | 13\$000  |
| 9. Agulhas de platina de 7 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma.....             | 10  | 15\$600  | 57. Espelho para ouvido, jogo de tres, um.....                                                | 8     | 5\$500   |
| 10. Agulhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma.....            | 10  | 16\$900  | 58. Esterilizador de metal n. 1, um..                                                         | 1     | 24\$000  |
| 11. Agulhas de platina de 10 x 10 x 10 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma..... | 10  | 27\$000  | 59. Esterilizador de metal n. 2, um..                                                         | 2     | 30\$000  |
| 12. Agulhas de platina de 2 a 2 1/2, para seringa de 5 a 20 cc., uma.....              | 100 | 5\$600   | 60. Esterilizador de metal n. 3, um..                                                         | 1     | 35\$000  |
| 13. Agulhas de platina de 3 cent., para seringa de 5 a 20 cent., uma....               | 10  | 6\$700   | 61. Esthetoscopio bi-auricular, um..                                                          | 2     | 11\$000  |
| 14. Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma....                 | 10  | 9\$300   | 62. Esthetoscopio de ebonite, um....                                                          | 1     | 5\$000   |
| 15. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma....                 | 10  | 11\$800  | 63. Esthetoscopio clinico de madeira.                                                         | 2     | 3\$300   |
| 16. Agulhas de platina para oleo, de 2 1/2 a 4 cc., uma.....                           | 10  | 9\$800   | 64. Esthetoscopio clinico de metal um.....                                                    | 1     | 6\$600   |
| 17. Agulhas de prata para punção lombar, uma.....                                      | 10  | 12\$400  | 65. Esthetoscopio Constantino Paul um.....                                                    | 1     | 15\$400  |
| 18. Agulhas para sutura, fundo de mola, uma.....                                       | 10  | 2\$200   | 66. Escalpello metallico para anatomia, um.....                                               | 10    | 2\$600   |
| 19. Agulhas para microscopia, uma..                                                    | 10  | 1\$150   | 67. Escalpello metallico para autopsia, um.....                                               | 10    | 2\$800   |
| 20. Agulhas para histologia, uma....                                                   | 10  | 1\$220   | 68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma.....                                | 1     | 73\$000  |
| 21. Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma.....                                         | 10  | 3\$400   | 69. Estyletes, um.....                                                                        | 2     | 7\$50    |
| 22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo.....                         | 500 | 5\$800   | 70. Espelho reflector frontal, um....                                                         | 1     | 18\$900  |
| 23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo.....                         | 500 | 5\$800   | 71. Espelho reflector electrico, um....                                                       | 2     | 49\$000  |
| 24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo.....                          | 500 | 5\$800   | 72. Fio de prata para suturas, rolo...                                                        | 10    | 1\$400   |
| 25. Algodão em pasta, kilo.....                                                        | 100 | 3\$000   | 73. Fio de platina, gramma.....                                                               | 10    | 39\$000  |
| 26. Alça de platina fio grosso e fino uma.....                                         | 10  | 14\$000  | 74. Funda para um só lado para hernia crural, uma.....                                        | 10    | 4\$400   |
| 27. Apparelho aspirador de Pottain, um                                                 | 1   | 57\$000  | 75. Fundas duplas para hernia crural uma.....                                                 | 10    | 8\$250   |
| 28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um.....                                | 1   | 6\$900   | 76. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma.....                                    | 10    | 4\$400   |
| 29. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um.....                                     | 1   | 194\$000 | 77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma.....                                              | 10    | 8\$800   |
| 30. Atadura de cambraia de 4 a 10 cent., 5 metros, sortidas, duzia.....                | 100 | 6\$700   | 78. Fundas para hernia umbelical, uma                                                         | 10    | 12\$400  |
| 31. Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia.....                             | 100 | 9\$000   | 79. Faca para amputação, uma.....                                                             | 1     | 10\$800  |
| 32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros, sortidas, duzia.....                   | 100 | 5\$500   | 80. Faca para autopsia, uma.....                                                              | 1     | 7\$800   |
| 33. Ataduras de gaze de 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia.....                    | 100 | 3\$500   | 81. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65 x 5 e 7m,00, caixa.....                             | 1.000 | 2\$400   |
| 34. Bisturis fechantes Collin, um....                                                  | 10  | 8\$700   | 82. Gaze iodoformada, 5 % e 10 %, 0m,65 x 5m,00, caixa.....                                   | 100   | 4\$700   |
| 35. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um.....                                    | 10  | 7\$800   | 83. Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa.....                                            | 100   | 3\$200   |
| 36. Bisturis Gentile, um.....                                                          | 10  | 7\$600   | 84. Gaze boricada, um metro, caixa..                                                          | 100   | 3\$20    |
| 37. Balões encapados para oxygenio, n. 30, um.....                                     | 10  | 52\$000  | 85. Gaze phenicada, 10 %, 0m,65 x 5m,00, caixa.....                                           | 10    | 4\$600   |
| 38. Baldes de agatha com tampa nickelada e pedal, um.....                              | 10  | 37\$700  | 86. Gaze salicilada, 0m,65 x 5m,00, caixa.....                                                | 10    | 4\$650   |
| 39. Baldes para curativos com tampa, sem pedal, um.....                                | 10  | 13\$700  | 87. Gotteiras de arame para fractura do braço, uma.....                                       | 10    | 8\$400   |
| 40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma.....                            | 10  | 5\$000   | 88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma.....                                       | 10    | 16\$900  |
| 41. Idem, média, uma.....                                                              | 10  | 6\$000   | 89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma.....                                        | 2     | 5\$650   |
| 42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma.....                                    | 10  | 7\$900   | 90. Irrigador com elevação Stand, um                                                          | 2     | 65\$600  |
| 43. Curetas grandes, uterinas, uma..                                                   | 10  | 9\$900   | 91. Irrigador Esmarck, com tampa completo, para dous litros, um                               | 10    | 4\$650   |
| 44. Curetas pequenas, uma.....                                                         | 10  | 5\$950   | 92. Lanceta Bensaude, uma.....                                                                | 10    | 13\$000  |
| 45. Comadre de ferro esmaltado, uma                                                    | 10  | 16\$900  | 93. Luvas de borracha, par.....                                                               | 10    | 3\$980   |
| 46. Canulas de vidro para lavagem, urethral, uma.....                                  | 100 | 2\$260   | 94. Lavatorio com dous depositos de vidro e bacia de louça, funcionando a pedal, um.....      | 1     | 190\$000 |
| 47. Canulas de vidro para ferida, uma                                                  | 100 | 2\$280   | 95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um.....           | 2     | 215\$000 |
| 48. Canulas de vidro para vagina, uma.....                                             | 10  | 3\$390   | 96. Mesa chaise-longue, para exame clinico, com braçadeira, uma                               | 1     | 154\$000 |
| 49. Canulas de caoutchouc metraes, com registro, uma.....                              | 10  | 1\$600   | 97. Mesa para curativos com estribos nickelados, com movimento, Tredelenburg e depositos, uma | 2     | 200\$000 |
| 50. Canulas de caoutchouc para vagina com registro, uma.....                           | 10  | 1\$100   | 98. Mesa pequena com duas prateleiras, para instrumentos cirurgicos, uma.....                 | 1     | 36\$600  |
| 51. Canula de Whinadam, uma.....                                                       | 10  | 2\$000   | 99. Martello de reflexo Dejerine, um                                                          | 2     | 10\$000  |
| 52. Canula de borracha para clister, uma.....                                          | 10  | 8\$800   | 100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma.....                                       | 10    | 1\$000   |
| 53. Categut Leclerc para suturas, numerosos sortidos, um.....                          | 100 | 1\$150   | 101. Oculos de nickel com graduação, um.....                                                  | 10    | 4\$000   |
| 54. Dedeiras de borracha, grossa, com protectores, uma.....                            | 10  | 2\$500   | 102. Oculos de nickel sem graduação, de cor, um.....                                          | 10    | 4\$200   |
|                                                                                        |     |          | 103. Porta-agulhas de Pozzi, um.....                                                          | 10    | 13\$500  |
|                                                                                        |     |          | 104. Pulverizador a frio, Richardson, um.....                                                 | 1     | 8\$400   |
|                                                                                        |     |          | 105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um.....                                              | 1     | 15\$400  |
|                                                                                        |     |          | 106. Pinceis para todo, um.....                                                               | 100   | 1\$160   |

|                                                                                       |     |         |                                                                                                    |     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 107. Pinças para garganta, um.....                                                    | 10  | \$420   | 162. Termometro Thompson ou outra<br>outra marca de precisão N.<br>P., um .....                    | 10  | 42\$000    |
| 108. Pinça para larynge, Loubé Barbou,<br>uma.....                                    | 10  | 13\$000 | 163. Ventosas de vidro, uma .....                                                                  | 10  | 57\$00     |
| 109. Pinças de dissecação até 18 cm,<br>uma.....                                      | 10  | 2\$680  | <i>Grupo n. 25 — Utensilios para laboratorio</i>                                                   |     |            |
| 110. Pinças de Pean hermostatica arti-<br>culação, Collin, até 18 cm.,<br>uma.....    | 10  | 3\$900  | 1. Appareilho de Kipp, para gaz sul-<br>phidrico, modelo pequeno,<br>um .....                      | 2   | 25\$600    |
| 111. Pinças de torção, até 18 cm., uma.....                                           | 10  | 4\$400  | 2. Autoclave Chamberland, a gaz, de<br>30 cent., um .....                                          | 2   | 590\$000   |
| 112. Pinças de Mohr, até 18 cm., uma .....                                            | 2   | \$780   | 3. Autoclave Chamberland a gaz, de<br>50 cent., um .....                                           | 2   | 1:200\$000 |
| 113. Pinças de Debrand, até 18 cm.,<br>uma.....                                       | 2   | 4\$000  | 4. Albumimetro de Esbach em es-<br>tojo de madeira, um.....                                        | 2   | 2\$000     |
| 114. Pinças dente de rato, até 18 cm.,<br>uma.....                                    | 10  | 2\$000  | 5. Alambique Famel, um .....                                                                       | 2   | 38\$000    |
| 115. Pinças de madeira para tubos,<br>communs, uma.....                               | 10  | 1\$000  | 6. Alcoometro de Gay Lussac, Car-<br>tier (aferido a 15°C), um....                                 | 2   | 2\$500     |
| 116. Pinças para laminaes communs,<br>uma.....                                        | 10  | \$800   | 7. Alcoometro de Richter Tralles<br>(aferido), um .....                                            | 2   | 10\$000    |
| 117. Pinças para curativo de nariz e<br>ouvido, uma.....                              | 10  | 4\$500  | 8. Appareilho completo de Polenske,<br>um .....                                                    | 2   | 100\$000   |
| 118. Pinças para histologia e microscopia,<br>uma.....                                | 10  | 3\$100  | 9. Ampólas vasias, 2 bicos, para 1 cc.,<br>brancas ou amarellas, vidro<br>Yena, cento .....        | 5   | 2\$500     |
| 119. Pinças Record, para operações de<br>phymoses, até 18 cms., uma .....             | 10  | 8\$800  | 10. Ampólas vasias, 2 bicos, para 2 cc.,<br>brancas ou amarellas, vidro<br>Yena, cento .....       | 5   | 3\$000     |
| 120. Pinças Abel, até 18 cms., uma, ..                                                | 10  | 10\$600 | 11. Ampólas vasias, 2 bicos, para 5 cc.,<br>brancas ou amarellas, vidro<br>Yena, cento.....        | 5   | 5\$000     |
| 121. Platina Malassez, uma .....                                                      | 2   | 1\$800  | 12. Ampólas vasias, 2 bicos, para 10 cc.,<br>brancas ou amarellas, vidro<br>Yena, cento.....       | 5   | 7\$000     |
| 122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c,<br>uma .....                                     | 10  | 9\$500  | 13. Ampólas vasias, 2 bicos, para 20 cc.,<br>brancas ou amarellas, vidro<br>Yena, cento.....       | 5   | 12\$000    |
| 123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c.,<br>uma .....                                    | 100 | 5\$350  | 14. Ampólas vasias, 2 bicos, para 50 cc.,<br>brancas ou amarellas, vidro<br>Yena, cento.....       | 5   | 54\$000    |
| 124. Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma..                                                | 10  | 11\$450 | 15. Ampólas vasias, 1 bico, para 1 cc.,<br>brancas ou amarellas, vidro<br>Yena, cento.....         | 5   | 3\$200     |
| 125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma..                                                | 10  | 6\$400  | 16. Ampólas vasias, 1 bico, para 2 cc.,<br>brancas ou amarellas, vidro<br>Yena, cento.....         | 5   | 4\$000     |
| 126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma..                                                | 10  | 14\$400 | 17. Ampólas vasias, 1 bico, para 5 cc.,<br>brancas ou amarellas, vidro<br>Yena, cento.....         | 5   | 6\$500     |
| 127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma..                                                | 10  | 7\$450  | 18. Ampólas vasias, 1 bico para 10 cc.,<br>brancas ou amarellas, vidro<br>Yena, cento.....         | 5   | 10\$000    |
| 128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma .....                                           | 10  | 20\$000 | 19. Algodão de vidro lavado por acido,<br>pré-analyse, gramma.....                                 | 100 | \$045      |
| 129. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma .....                                           | 10  | 9\$000  | 20. Bancos giratorios de ferro esmal-<br>tado, um .....                                            | 2   | 30\$500    |
| 130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c., uma .....                                          | 10  | 22\$000 | 21. Balanças Roberval de 1 kilo, com<br>pesos, uma.....                                            | 2   | 38\$000    |
| 131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma .....                                           | 10  | 12\$000 | 22. Idem, idem, de 10 kilos, com<br>pesos, uma .....                                               | 2   | 59\$000    |
| 132. Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma .....                                           | 10  | 65\$000 | 23. Balanças granatorios, com pesos,<br>até 50 grammas, uma.....                                   | 2   | 60\$000    |
| 133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma .....                                           | 10  | 44\$000 | 24. Balanças de precisão para analyse<br>sensivel, a 1 1/10 a 100 gram-<br>mas com pesos, uma..... | 2   | 535\$000   |
| 134. Seringa de Roux, para injeção de<br>soro, 20 cc. c/c, uma .....                  | 1   | 47\$000 | 25. Balões de fundo chato, de 125,0<br>vidro Yena, um.....                                         | 50  | 1\$000     |
| 135. Seringa de Roux, para injeção de<br>soro, 20 cc. s/c, uma .....                  | 10  | 10\$000 | 26. Idem, idem, de 200 grammas, vidro<br>Yena, um .....                                            | 50  | 1\$200     |
| 136. Seringa de vidro com garnição<br>de metal, para operações,<br>grandes, uma ..... | 1   | 21\$400 | 27. Idem, idem, de 250,0, vidro Yena,<br>um .....                                                  | 30  | 1\$650     |
| 137. Seringa de borracha para variz e<br>ouvido, uma .....                            | 10  | \$540   | 28. Idem, idem, idem, 500,0, vidro<br>Yena, um .....                                               | 30  | 2\$000     |
| 138. Seringa de borracha 00 0000, uma .....                                           | 10  | \$540   | 29. Idem, idem, de 1.000,0 vidro Yena,<br>um .....                                                 | 20  | 2\$600     |
| 139. Seringa de borracha, 1 a 4, uma .....                                            | 10  | 1\$200  | 30. Balões de fundo redondo, com uma<br>tubulura de 125,0, um.....                                 | 30  | 2\$600     |
| 140. Seringa de borracha, 5 a 16, uma .....                                           | 10  | 3\$200  | 31. Balões de fundo redondo, com uma<br>tubulura de 500,0, um.....                                 | 30  | 2\$500     |
| 141. Seringa jacto continuo Alpha ou<br>Omega, uma .....                              | 10  | 5\$900  | 32. Idem, idem, idem, com uma tubu-<br>lura de 1.000,0, um .....                                   | 30  | 5\$000     |
| 142. Sonda de gomma Vergne, uma ..                                                    | 10  | 1\$750  | 33. Idem, idem, idem, com uma tubu-<br>lura de 2.000,0, um.....                                    | 20  | 7\$500     |
| 143. Sonda de gomma Nelaton, uma..                                                    | 10  | 1\$000  | 34. Balões graduados, Jougeé, de 025,0,<br>um .....                                                | 21  | \$800      |
| 144. Sonda de gomma Benequée, uma .....                                               | 10  | 2\$300  | 35. Balões graduados, Jougeé, de 350,0,<br>um .....                                                | 21  | 3\$000     |
| 145. Sparadrapos sortidos, carretel ..                                                | 100 | 2\$780  |                                                                                                    |     |            |
| 146. Sarjador nickelado, 8 laminas, um .....                                          | 10  | 18\$400 |                                                                                                    |     |            |
| 147. Suspensorios Milleret, completos,<br>para testiculos, duzia .....                | 10  | 29\$000 |                                                                                                    |     |            |
| 148. Silk protective, metro .....                                                     | 10  | 2\$900  |                                                                                                    |     |            |
| 149. Seda Leclerc, fio sortido, tubo...                                               | 100 | 1\$000  |                                                                                                    |     |            |
| 150. Tesouras para histologia e micros-<br>copia, uma .....                           | 10  | 3\$900  |                                                                                                    |     |            |
| 151. Tesouras cirurgicas, rectas e cur-<br>vas, até 16 cms., uma .....                | 10  | 5\$700  |                                                                                                    |     |            |
| 152. Tesouras cirurgicas Collin, até 16<br>cms., uma .....                            | 10  | 42\$400 |                                                                                                    |     |            |
| 153. Tesouras communs, Vilry, até 15<br>cms., uma .....                               | 10  | 4\$700  |                                                                                                    |     |            |
| 154. Tesouras communs, Vitry, de 16<br>cms. a 20, uma .....                           | 10  | 8\$200  |                                                                                                    |     |            |
| 155. Tenta-canula, uma .....                                                          | 10  | 4\$000  |                                                                                                    |     |            |
| 156. Trocater para hydrocele, um ....                                                 | 10  | 6\$600  |                                                                                                    |     |            |
| 157. Trocater Universal, jogo 4 pe-<br>ças, um .....                                  | 2   | 11\$700 |                                                                                                    |     |            |
| 158. Thermometro Casella, prismatico,<br>com certificado, um .....                    | 100 | 12\$000 |                                                                                                    |     |            |
| 159. Thermometro para estufa, 100°,<br>um .....                                       | 10  | 6\$200  |                                                                                                    |     |            |
| 160. Thermometro para estufa, 200°,<br>um .....                                       | 10  | 6\$800  |                                                                                                    |     |            |
| 161. Thermometro Block, patente, um .....                                             | 10  | 1\$800  |                                                                                                    |     |            |

|                                                                                 |     |         |                                                                     |     |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 36. Balões graduados, Jougee, de 100,0, um.....                                 | 10  | 1\$500  | 89. Caixas de metal para gaze, médias, uma.....                     | 10  | 19\$800  |
| 37. Balões graduados, Jougee, de 500,0, um.....                                 | 10  | 3\$000  | 90. Chloretometro de Achard, um...                                  | 5   | 2\$800   |
| 38. Balões graduados, Jougee de 1.000,0, um.....                                | 10  | 4\$500  | 91. Crystalizadores de vidro, 20 x 10, um.....                      | 10  | 3\$800   |
| 39. Bastões (vidro para), um.....                                               | 100 | \$215   | 92. Idem, idem, de 12 1/2 x 10, um.                                 | 10  | 3\$600   |
| 40. Bateria de Borel, com tampo de vidro, 6 frascos, uma.....                   | 10  | 11\$000 | 93. Centrifugador manual de quatro tubos, um.....                   | 10  | 80\$000  |
| 41. Barbante marca Urso, caixa.....                                             | 10  | 18\$000 | 94. Idem, idem, de dois tubos, um..                                 | 10  | 60\$000  |
| 42. Bicos de Bussen, com torneira e veilleuse, um.....                          | 5   | 9\$000  | 95. Idem, electrico, de quatro tubos, um.....                       | 1   | 600\$000 |
| 43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um.....      | 5   | 15\$000 | 96. Cuba de agathe, de 24 x 35, uma.                                | 10  | 14\$000  |
| 44. Buretas inglesas, de 10 cc., uma..                                          | 10  | 3\$900  | 97. Cuba de agathe, de 25 x 14, uma.                                | 10  | 9\$500   |
| 45. Buretas inglesas, de 25 cc., uma..                                          | 10  | 5\$300  | 98. Cuba de agathe riniforme, n. 1, uma.....                        | 10  | 3\$400   |
| 46. Buretas inglesas, de 50 cc., uma.                                           | 10  | 8\$000  | 99. Cuba de agathe riniforme, n. 2, uma.....                        | 10  | 3\$900   |
| 47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma.                                         | 10  | 3\$000  | 100. Cuba de agathe riniforme, n. 3, uma.....                       | 10  | 4\$400   |
| 48. Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma.                                         | 10  | 4\$500  | 101. Compressor Chapireaud, um.....                                 | 10  | 21\$000  |
| 49. Buretas Gay Lussac, de 50 cc., uma.                                         | 10  | 7\$600  | 102. Caixa de Petri, de 5 cm., uma...                               | 100 | \$750    |
| 50. Buretas de Mohr, de 10 cc., uma.                                            | 10  | 3\$800  | 103. Caixa de Petri, de 10 cm., uma..                               | 100 | 1\$400   |
| 51. Buretas de Mohr, de 25 cc., uma.                                            | 10  | 4\$500  | 104. Caixa de Petri, de 15 cm., uma..                               | 100 | 2\$400   |
| 52. Buretas de Mohr, de 50 cc., uma.                                            | 10  | 6\$850  | 105. Caixa de Petri, de 20 cm., uma..                               | 100 | 4\$600   |
| 53. Balões de fundo chato, 2.000,0, vidro Yena, um.....                         | 5   | 4\$500  | 106. Capsula de porcellana, de 10 cm., uma.....                     | 10  | 1\$250   |
| 54. Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena, 200 cc., um.....                    | 5   | 1\$200  | 107. Capsula de porcellana, de 15 cm., uma.....                     | 10  | 3\$400   |
| 55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um                                            | 5   | 1\$650  | 108. Capsula de porcellana, de 20 cm., uma.....                     | 10  | 6\$500   |
| 56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um                                            | 5   | 2\$000  | 109. Capsula de porcellana, de 50 cm., uma.....                     | 10  | 79\$000  |
| 57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um                                          | 5   | 2\$800  | 110. Calices com pé e bico, para ensaio, de 15 cc., um.....         | 10  | 1\$000   |
| 58. Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um                                          | 5   | 4\$000  | 111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma.....            | 100 | 8\$000   |
| 59. Balança com mostrador pesando até 20 kilos, com cestas para bebés, uma..... | 5   | 79\$000 | 112. Idem, idem, para 50, uma.....                                  | 100 | 5\$000   |
| 60. Balões de Kjeldhal de Scholt-Gen Yena, de 500 cc., um.....                  | 5   | 2\$500  | 113. Densímetros para liquidos mais leves que a agua, um.....       | 1   | 3\$000   |
| 61. Idem, idem, idem, Yena, de 800 cc., um.....                                 | 5   | 3\$000  | 114. Densímetros para liquidos mais pesados que a agua, um.....     | 1   | 3\$000   |
| 62. Calices com pé e bico para ensaio 30 cc., um.....                           | 50  | \$800   | 115. Densímetros de metal para xarope, um.....                      | 1   | 24\$000  |
| 63. Calices com pé e bico para ensaio 60 cc., um.....                           | 50  | 1\$000  | 116. Densímetros para saes, licores e xaropes, um.....              | 1   | 3\$000   |
| 64. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um.....                         | 50  | 1\$300  | 117. Escovas para tubos com arame, uma.....                         | 100 | \$670    |
| 65. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um.....                         | 50  | 1\$700  | 118. Escovas para laboratorio, uma...                               | 100 | \$550    |
| 66. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um.....                         | 50  | 2\$200  | 119. Escovas para vidros, uma.....                                  | 100 | 1\$000   |
| 67. Calices com pé e bico para ensaio, 1.000 cc., um.....                       | 50  | 4\$000  | 120. Espatulas de aço, de 10", uma....                              | 10  | 3\$500   |
| 68. Copos graduados de vidro com pé e bico, 15,0, um.....                       | 50  | 1\$200  | 121. Espatulas de aço de 6", uma.....                               | 10  | 2\$900   |
| 69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 30,0, um.....                     | 50  | 1\$300  | 122. Espatulas de aço, de 4", uma....                               | 10  | 2\$500   |
| 70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125,0, um.....                    | 50  | 2\$040  | 123. Espatulas de osso, sortidas, uma.                              | 100 | 2\$700   |
| 71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um.....                    | 50  | 2\$980  | 124. Estantes para tubos de ensaios de madeira, com 6, uma.....     | 10  | 2\$500   |
| 72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 500,0, um.....                    | 50  | 4\$000  | 125. Idem, idem, idem, com 12, uma..                                | 10  | 3\$500   |
| 73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1.000,0, um.....                  | 50  | 6\$600  | 126. Idem, idem, idem, com 18, uma..                                | 10  | 1\$900   |
| 74. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2.000,0, um.....                  | 50  | 12\$900 | 127. Idem, idem, idem, com 24, uma..                                | 10  | 1\$800   |
| 75. Copos para medicar, um.....                                                 | 200 | \$270   | 128. Funis de vidro, de 10,0, um.....                               | 10  | \$470    |
| 76. Canecas de louça, graduadas, de 250,0, uma.....                             | 10  | 4\$500  | 129. Funis de vidro, de 15,0, um.....                               | 10  | \$470    |
| 77. Idem, idem, idem, de 500,0, uma                                             | 10  | 7\$700  | 130. Funis de vidro, de 30,0, um.....                               | 100 | \$640    |
| 78. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma                                           | 10  | 10\$000 | 131. Funis de vidro, de 60,0, um.....                               | 100 | \$770    |
| 79. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma                                           | 10  | 15\$000 | 132. Funis de vidro, de 125,0, um.....                              | 100 | \$900    |
| 80. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma.....                          | 5   | 2\$800  | 133. Funis de vidro, de 250,0, um.....                              | 50  | 1\$200   |
| 81. Idem, idem, idem, de 500,0, uma..                                           | 5   | 4\$800  | 134. Funis de vidro, de 500,0, um....                               | 50  | 1\$800   |
| 82. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma                                           | 5   | 7\$200  | 135. Funis de vidro, de 1.000,0, um..                               | 50  | 2\$800   |
| 83. Idem, idem, idem, de 2.000,0, uma                                           | 5   | 12\$000 | 136. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., vidro Yena, um.....           | 100 | \$800    |
| 84. Caixas redondas de papelão para capsulas, grossa.....                       | 100 | 11\$400 | 137. Idem, idem, de 120 cc., vidro Yena, um.....                    | 100 | 1\$000   |
| 85. Caixas redondas de papelão para pillulas, grossa.....                       | 50  | 5\$000  | 138. Idem, idem, de 250 cc., vidro Yena, um.....                    | 100 | 1\$400   |
| 86. Caixas rectangulares, de papelão, para papel, grossa.....                   | 40  | 7\$800  | 139. Idem, idem, de 500 cc., vidro Yena, um.....                    | 100 | 1\$900   |
| 87. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, grossa.....                     | 10  | 11\$500 | 140. Idem, idem, de 1.000 cc., vidro Yena, um.....                  | 10  | 3\$000   |
| 88. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma.....                 | 10  | 18\$000 | 141. Filtradores de lã, formato de chapéu, sem costura, 1 a 3, um.. | 10  | 15\$000  |
|                                                                                 |     |         | 142. Idem, idem, de 4 a 5, um.....                                  | 10  | 20\$000  |
|                                                                                 |     |         | 143. Frascos de Wolf, bitubulados, de 250,0, um.....                | 10  | 4\$300   |
|                                                                                 |     |         | 144. Idem, idem, idem, de 500,0, um..                               | 10  | 5\$200   |
|                                                                                 |     |         | 145. Idem, idem, idem, de 1.000,0, um.                              | 10  | 6\$700   |
|                                                                                 |     |         | 146. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um                               | 10  | 9\$500   |
|                                                                                 |     |         | 147. Idem, idem, tritubulados, de 250,0, um.....                    | 10  | 4\$200   |
|                                                                                 |     |         | 148. Idem, idem, idem, de 500,0, um...                              | 10  | 5\$300   |
|                                                                                 |     |         | 149. Idem, idem, idem, de 1.000,0, uma                              | 10  | 6\$700   |

|                                                                       |     |          |                                                                  |     |         |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 150. Idem, idem, idem, de 2.000,0, um.                                | 103 | 9\$500   | 204. Provetes graduados, com pé, de 2.000,0, um                  | 50  | 13\$000 |
| 151. Frascos Erlenmeyer, de 2.000,0, vidro Yena, um                   | 103 | 5\$900   | 205. Provetes não graduados, de 50,0 gr., um                     | 50  | 8\$950  |
| 152. Idem, idem, idem, de 300 cms., vidro Yena, um                    | 103 | 1\$650   | 206. Provetes não graduados, de 100,0, um                        | 50  | 1\$200  |
| 153. Funis de vidro de 2.000,0, um                                    | 103 | 4\$200   | 207. Provetes não graduados, de 250,0 g., um                     | 50  | 1\$850  |
| 154. Funis de vidro de 0,50, um                                       | 103 | \$400    | 208. Provetes não graduados, de 500,0 g., um                     | 10  | 2\$400  |
| 155. Gral de vidro, de 125,0, um                                      | 103 | 2\$900   | 209. Provetes não graduados, de 1.000,0 g., um                   | 10  | 3\$800  |
| 156. Gral de vidro, de 250,0, um                                      | 103 | 3\$800   | 210. Provetes não graduados, de 2.000,0 g., um                   | 10  | 7\$800  |
| 157. Gral de vidro, de 500,0, um                                      | 103 | 5\$300   | 211. Potes de louça branca, com tampa, de 15 grammas, cento      | 2   | 27\$000 |
| 158. Gral de vidro, de 1.000,0, um                                    | 103 | 7\$800   | 212. Potes de louça branca, com tampa, de 30 grammas, cento      | 2   | 42\$000 |
| 159. Gral de massa, de 125,0, um                                      | 103 | 5\$800   | 213. Potes de louça branca, com tampa, de 60 grammas, cento      | 2   | 58\$000 |
| 160. Gral de massa, de 250,0, um                                      | 103 | 8\$700   | 214. Potes de louça branca, com tampa, de 500 grammas, um        | 10  | 4\$900  |
| 161. Gral de massa, de 500,0, um                                      | 103 | 10\$000  | 215. Potes de louça branca, com tampa, de 1.000 grammas, um      | 10  | 9\$000  |
| 162. Gral de massa, de 1.000,0, um                                    | 5   | 17\$000  | 216. Piluleiro com 36 ranhuras, um                               | 5   | 70\$000 |
| 163. Gral de massa, de 2.000,0, um                                    | 5   | 28\$000  | 217. Pipetas graduadas, de 1 cc., e 1/100, uma                   | 2   | 1\$600  |
| 164. Laminas largas para exames de fezes, cento                       | 103 | 13\$500  | 218. Pipetas graduadas de dois traços por 1 cc., uma             | 10  | 1\$000  |
| 165. Laminas para microscopia, cento                                  | 103 | 5\$400   | 219. Pipetas graduadas de dois traços por 2 cc., uma             | 10  | 1\$100  |
| 166. Laminulas, cento                                                 | 103 | 6\$500   | 220. Pipetas graduadas de dois traços por 5 cc., uma             | 10  | 1\$400  |
| 167. Lampadas de vidro para álcool, média, uma                        | 103 | 2\$400   | 221. Pipetas graduadas de dois traços por 10 cc., uma            | 10  | 1\$600  |
| 168. Latas para pomadas, de 0,15 a 0,060, grammas, cento              | 103 | 6\$900   | 222. Pipetas graduadas de dois traços por 25 cc., uma            | 10  | 2\$200  |
| 169. Latas para fezes, de 0,10 grammas, cento                         | 103 | 4\$100   | 223. Pipetas graduadas de dois traços por 50 cc., uma            | 10  | 3\$500  |
| 170. Lacto butyrometro, um                                            | 103 | 5\$000   | 224. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma                 | 10  | 1\$700  |
| 171. Laminulas quadradas, de 18 cms., cento                           | 103 | 6\$500   | 225. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma                 | 10  | 2\$800  |
| 172. Laminulas quadradas, de 22 cms., cento                           | 103 | 6\$900   | 226. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma                 | 10  | 3\$000  |
| 173. Laminulas rectangulares, de 18 x 27, cento                       | 103 | 14\$000  | 227. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma                | 10  | 5\$000  |
| 174. Laminulas rectangulares, de 21 x 26, cento                       | 103 | 13\$500  | 228. Papel filtro Durieux, n.º 111, vermelho, de 120 m/m., cento | 2   | 8\$000  |
| 175. Laminulas rectangulares, de 20 x 30, cento                       | 103 | 13\$500  | 229. Idem idem idem de 150 m/m., cento                           | 2   | 10\$000 |
| 176. Mesa com tampa de vidro, com fundo escuro, para microscopia, uma | 10  | 118\$000 | 230. Papel parafinado para pomada, resma                         | 10  | 20\$000 |
| 177. Papel florante, resma                                            | 10  | 12\$800  | 231. Papel chitado para rotulos, resma                           | 5   | 30\$000 |
| 178. Papel de filtro, Vellin, resma                                   | 10  | 33\$000  | 232. Potes para escarro, um                                      | 200 | \$780   |
| 179. Papel de filtro, Chardin, resma                                  | 10  | 115\$000 | 233. Rolha de cortiça para vidro, de 15,0 a 60,0 g., cento       | 5   | 1\$500  |
| 180. Papel de Prate-Dumas, 33, cento                                  | 103 | 4\$300   | 234. Rolhas de cortiça para vidro, de 125,0 a 500,0 g., cento    | 5   | 1\$600  |
| 181. Papel de Prate-Dumas, 40, cento                                  | 103 | 6\$500   | 235. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento             | 5   | 1\$350  |
| 182. Papel de Prate-Dumas, 45, cento                                  | 103 | 7\$400   | 236. Rolhas de borracha, sortidas, sem furo, kilo                | 5   | 40\$000 |
| 183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento                                  | 103 | 8\$800   | 237. Supporte de ferro para funil, com alça, um                  | 10  | 10\$000 |
| 184. Porta-nitrato, metallico, um                                     | 103 | 3\$400   | 238. Tubos de borracha de 4 mm., metro                           | 100 | \$640   |
| 185. Papel Tournesol, vermelho e azul, caixa                          | 10  | 3\$300   | 239. Tubos de borracha de 7 mm., metro                           | 100 | \$800   |
| 186. Parafina, 55° a 60°, kilo                                        | 30  | 6\$900   | 240. Tubos de borracha de 10 mm., metro                          | 100 | 1\$800  |
| 187. Pipetas graduadas de 1 cc., em 1/10, uma                         | 100 | \$700    | 241. Tubos de borracha de 12 mm., metro                          | 100 | 3\$500  |
| 188. Pipetas graduadas, de 2 cc., em 1/10, uma                        | 100 | \$800    | 242. Tubos centrifugadores, sem gradação, tubo                   | 100 | \$400   |
| 189. Pipetas graduadas, de 5 cc., em 1/10, uma                        | 100 | 1\$100   | 243. Tubos centrifugadores, com gradação, tubo                   | 100 | \$900   |
| 190. Pipetas graduadas, de 10 cc., em 1/10, uma                       | 100 | 1\$400   | 244. Tubo de vidro para pipetas, tubo                            | 400 | \$800   |
| 191. Pipetas graduadas, de 20 cc., em 1/10, uma                       | 50  | 2\$600   | 245. Tubo de vidro para cultura, tubo                            | 200 | \$720   |
| 192. Pipetas graduadas, de 30 cc., em 1/10, uma                       | 50  | 3\$300   | 246. Tubo de vidro para agglutinação, tubo                       | 200 | \$720   |
| 193. Pipetas Jougée, com traço de 10 cc., uma                         | 50  | 1\$150   | 247. Tubo de vidro para Wassermann, tubo                         | 200 | \$108   |
| 194. Pipetas Jougée, com traço de 20 cc., uma                         | 50  | 1\$700   |                                                                  |     |         |
| 195. Pipetas Jougée, com traço de 25 cc., uma                         | 50  | 1\$700   |                                                                  |     |         |
| 196. Pipetas Jougée, com traço de 50 cc., uma                         | 50  | 2\$000   |                                                                  |     |         |
| 197. Provetes graduados, com pé, de 15,0, um                          | 100 | 1\$500   |                                                                  |     |         |
| 198. Provetes graduados, com pé, de 30,0, um                          | 100 | 1\$700   |                                                                  |     |         |
| 199. Provetes graduados, com pé, de 60,0, um                          | 100 | 2\$300   |                                                                  |     |         |
| 200. Provetes graduados, com pé, de 125,0, um                         | 50  | 2\$800   |                                                                  |     |         |
| 201. Provetes graduados, com pé, de 250,0, um                         | 50  | 3\$550   |                                                                  |     |         |
| 202. Provetes graduados, com pé, de 500,0, um                         | 50  | 4\$200   |                                                                  |     |         |
| 203. Provetes graduados, com pé, de 1.000,0, um                       | 50  | 6\$400   |                                                                  |     |         |

|                                                                                                                  |     |         |                                                                                |     |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 248. Tubo de vidro para cultura em batata, tubo . . . . .                                                        | 200 | \$350   | 289. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 250,0, b/e, cento . . . . .           | 40  | 90\$000  |
| 249. Tubo de vidro para ensaios, sortidos, cento . . . . .                                                       | 200 | 15\$000 | 290. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 500,0, b/e, um . . . . .              | 20  | 1\$900   |
| 250. Tripé de ferro para capsulas de porcellana, uma . . . . .                                                   | 30  | 2\$490  | 291. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 1.000,0, b/e, um . . . . .            | 20  | 2\$900   |
| 251. Tela de arame com amyantho, uma . . . . .                                                                   | 20  | 1\$350  | 292. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 2.000,0, b/e, um . . . . .            | 50  | 7\$500   |
| 252. Tubo de vidro de Bohemia, para pipetas de 12 a 14 millimetros, kilo . . . . .                               | 50  | 9\$000  | 293. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 30,0, b/l, cento . . . . .            | 5   | 43\$700  |
| 253. Idem idem para cultura, de 12 x 18 millimetros, cento . . . . .                                             | 30  | 16\$600 | 294. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 60,0, b/l, cento . . . . .            | 5   | 53\$700  |
| 254. Idem idem para cultura, de 20 millimetros, cento . . . . .                                                  | 30  | 16\$800 | 295. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 125,0, b/l, cento . . . . .           | 5   | 67\$000  |
| 255. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) 12 millimetros por 12 centimetros, cento . . . . .                           | 20  | 14\$000 | 296. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 250,0, b/l, cento . . . . .           | 5   | 82\$000  |
| 256. Idem idem idem de 14 millimetros por 14 centimetros, cento . . . . .                                        | 30  | 15\$000 | 297. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 500,0, b/l, um . . . . .              | 40  | 2\$000   |
| 257. Idem idem idem de 16 millimetros por 16 centimetros, cento . . . . .                                        | 10  | 16\$000 | 298. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 1.000,0, b/l, um . . . . .            | 40  | 4\$000   |
| 258. Idem idem idem de 18 millimetros por 18 centimetros, cento . . . . .                                        | 10  | 17\$000 | 299. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 2.000,0, b/l, um . . . . .            | 40  | 6\$500   |
| 259. Idem idem idem de 20 millimetros por 20 centimetros, cento . . . . .                                        | 10  | 18\$000 | 300. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 20,0, b/l, cento . . . . .            | 5   | 70\$000  |
| 260. Idem, idem, idem de 22 millimetros por 22 centimetros, cento . . . . .                                      | 10  | 18\$000 | 301. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 60,0, b/l, cento . . . . .            | 5   | 80\$000  |
| 261. Idem, idem, idem, para cultura de batatas, de 18 centimetros, um . . . . .                                  | 100 | \$400   | 302. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 125,0, b/l, cento . . . . .           | 5   | 86\$000  |
| 262. Idem, idem, para cultura de batatas, de 20 centimetros, um . . . . .                                        | 100 | \$400   | 303. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 250,0, b/l, cento . . . . .           | 5   | 136\$000 |
| 263. Idem, idem, idem, para cultura de batatas, de 22 centimetros, um . . . . .                                  | 100 | \$400   | 304. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 500,0, b/l, um . . . . .              | 10  | 2\$700   |
| 264. Tubos de fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, de 55 m/m x 10 m/m um . . . . .     | 100 | \$190   | 305. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 1.000,0, b/l, um . . . . .            | 10  | 3\$900   |
| 265. Idem, idem, idem, de 65 m/m x 12 x m/m, um . . . . .                                                        | 100 | \$200   | 306. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 2.000,0, b/l, um . . . . .            | 5   | 7\$000   |
| 266. Idem, idem, idem, de 75 m/m x 14 millimetros, um . . . . .                                                  | 100 | \$200   | 307. Vidro commum, branco, para 15,0 grammas, cento . . . . .                  | 10  | 8\$800   |
| 267. Idem, idem, idem, de 85 m/m x 16 m/m, um . . . . .                                                          | 100 | \$290   | 308. Vidro commum, branco, para 30,0 grammas, cento . . . . .                  | 10  | 11\$300  |
| 268. Idem, idem, idem, de 95 m/m x 18 m/m, um . . . . .                                                          | 100 | \$290   | 309. Vidro commum, branco, para 60,0 grammas, cento . . . . .                  | 10  | 12\$000  |
| 269. Tubo de vidro fundo chato, com rolha de cortiça, para collecção de insectos, 110 m/m x 20 m/m, um . . . . . | 100 | \$290   | 310. Vidro commum, branco, para 125,0 grammas, cento . . . . .                 | 10  | 19\$800  |
| 270. Tamiz de seda, uma . . . . .                                                                                | 10  | 45\$000 | 311. Vidro commum, branco, para 250,0 grammas, cento . . . . .                 | 10  | 34\$600  |
| 271. Tintura de tornesol, gramma . . . . .                                                                       | 10  | \$050   | 312. Vidro commum, branco, para 500,0 grammas, cento . . . . .                 | 10  | 49\$800  |
| 272. Vidro conta gotas de 15,0, de côr, cento . . . . .                                                          | 10  | 29\$600 | 313. Vidro commum, branco, para 1.000,0 grammas, cento . . . . .               | 5   | 70\$000  |
| 273. Vidro conta gotas de 30,0, de côr, cento . . . . .                                                          | 10  | 38\$000 | 314. Vidro commum, de côr, para 15,0 grammas, cento . . . . .                  | 5   | 10\$000  |
| 274. Vidro conta gotas de 60,0, de côr, cento . . . . .                                                          | 10  | 46\$000 | 315. Vidro commum, de côr, para 30,0 grammas, cento . . . . .                  | 5   | 11\$800  |
| 275. Vidro conta gotas de 100,0, de côr, cento . . . . .                                                         | 10  | 72\$000 | 316. Vidro commum, de côr, para 60,0 grammas, cento . . . . .                  | 5   | 13\$600  |
| 276. Vidro para óleo de cedro, um . . . . .                                                                      | 400 | 2\$600  | 317. Vidro commum, de côr, para 125,0 grammas, cento . . . . .                 | 5   | 19\$800  |
| 277. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 15,0 b/e, cento . . . . .                                               | 100 | 22\$800 | 318. Vidro commum, de côr, para 250,0 grammas, cento . . . . .                 | 5   | 34\$700  |
| 278. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 30,0 b/e, cento . . . . .                                               | 10  | 26\$800 | 319. Vidro commum, de côr, para 500,0 grammas, cento . . . . .                 | 2   | 60\$000  |
| 279. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 60,0 b/e, cento . . . . .                                               | 10  | 33\$600 | 320. Vidro commum, de côr, para 1.000,0 grammas, cento . . . . .               | 2   | 85\$000  |
| 280. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 125,0 b/e, cento . . . . .                                              | 10  | 50\$000 | 321. Vidro de relógio para ensaios chimicos, sortidos, cento . . . . .         | 100 | 50\$000  |
| 281. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 250,0 b/e, cento . . . . .                                              | 10  | 70\$000 | 322. Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena, de 100,0, um . . . . . | 10  | \$990    |
| 282. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 500,0, b/e, um . . . . .                                                | 20  | 1\$440  | 323. Idem idem idem de 150,0, um . . . . .                                     | 10  | 1\$150   |
| 283. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 1.000,0, b/e, um . . . . .                                              | 20  | 2\$140  | 324. Idem idem idem de 200,0, um . . . . .                                     | 10  | 1\$400   |
| 284. Vidro com rolha esmeril, branco, p. 2.000,0, b/e, um . . . . .                                              | 20  | 4\$900  | 325. Idem idem idem de 300,0, um . . . . .                                     | 10  | 1\$900   |
| 285. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 15,0, b/e, cento . . . . .                                              | 10  | 26\$000 | 326. Idem idem idem de 500,0, um . . . . .                                     | 10  | 2\$400   |
| 286. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 30,0, b/e, cento . . . . .                                              | 10  | 29\$400 | 327. Idem idem idem de 800,0, um . . . . .                                     | 10  | 2\$850   |
| 287. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 50,0, b/e, cento . . . . .                                              | 10  | 35\$400 | 328. Idem idem idem de 1.000,0, um . . . . .                                   | 10  | 3\$300   |
| 288. Vidro com rolha esmeril, de côr, p. 125,0, b/e, cento . . . . .                                             | 10  | 47\$000 | 329. Vidro de bocca larga com tampa de metal para algodão, um . . . . .        | 10  | 10\$000  |
|                                                                                                                  |     |         | 330. Vasos de Philipp's de Sholt, Yena, 250 cc., um . . . . .                  | 10  | 1\$800   |
|                                                                                                                  |     |         | 331. Idem idem idem de 500 cc., um . . . . .                                   | 10  | 2\$400   |
|                                                                                                                  |     |         | GRUPO 26 — ACCESSÓRIOS DE AUTOMÓVEL                                            |     |          |
|                                                                                                                  |     |         | 1. Barra de direcção completa, para Nash, uma . . . . .                        | 1   | 200\$000 |
|                                                                                                                  |     |         | 2. Busina Klaxon, electrica, uma . . . . .                                     | 1   | 58\$000  |
|                                                                                                                  |     |         | 3. Cajados para capota, um . . . . .                                           | 2   | 6\$000   |
|                                                                                                                  |     |         | 4. Camaras de ar, de 30 x 3, "Michelin", uma . . . . .                         | 20  | 14\$800  |

|                                                              |    |         |
|--------------------------------------------------------------|----|---------|
| 5. Camaras de ar, de 30 x 3 1/2, "Michelin", uma.....        | 10 | 19\$700 |
| 6. Camaras de ar, de 32 x 4, "Michelin", uma.....            | 10 | 19\$900 |
| 7. Camaras de ar, de 32 x 4 1/2, "Michelin", uma.....        | 10 | 30\$500 |
| 8. Camaras de ar, de 34 x 4 1/2, "Michelin", uma.....        | 10 | 31\$000 |
| 9. Camaras de ar, de 765 x 105, "Michelin", uma.....         | 10 | 19\$000 |
| 10. Camaras de ar, de 815 x 105, "Michelin", uma.....        | 10 | 20\$000 |
| 11. Camaras de ar, de 880 x 120, "Michelin", uma.....        | 10 | 29\$000 |
| 12. Camaras de ar, de 915 x 105, "Michelin", uma.....        | 10 | 18\$000 |
| 13. Camaras de ar, de 920 x 120, "Michelin", uma.....        | 10 | 35\$500 |
| 14. Camaras de ar, de 935 x 135, "Michelin", uma.....        | 10 | 35\$000 |
| 15. Camaras de ar, de 29 x 4,40, "Cavalli Balloon", uma..... | 10 | 18\$690 |
| 16. Camaras de ar, de 30 x 4,95, "Cavalli Balloon", uma..... | 10 | 28\$400 |
| 17. Camaras de ar, de 30 x 5, "Cavalli Balloon", uma.....    | 10 | 39\$890 |
| 18. Camara de ar balão Goodrich, 28 x 525, uma.....          | 10 | 26\$400 |
| 19. Camara de ar balão, Michelin, 28 x 525, uma.....         | 10 | 26\$400 |
| 20. Camara de ar balão, Royal, 28 x 525, uma.....            | 10 | 26\$400 |
| 21. Camara de ar balão, Royal, 29 x 4,40, uma.....           | 10 | 22\$790 |
| 22. Camara de ar balão, Royal, 32 x 6,75, uma.....           | 10 | 45\$500 |
| 23. Camara de ar balão, Royal, 33 x 5, uma.....              | 10 | 52\$000 |
| 24. Camara de ar, Goodrich, 33 x 5, uma.....                 | 10 | 52\$000 |
| 25. Camara de ar Royal, 30 x 5, uma.....                     | 2  | 46\$000 |
| 26. Camara de ar Royal, 33 x 5, uma.....                     | 2  | 48\$000 |
| 27. Camara de ar Royal, 35 x 5, uma.....                     | 2  | 52\$000 |
| 28. Camara de ar Royal, 880 x 120, uma.....                  | 12 | 36\$500 |
| 29. Camara de ar Royal, 920 x 120, uma.....                  | 2  | 38\$000 |
| 30. Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma.....                  | 2  | 48\$000 |
| 31. Camara de ar Goodrich, 30 x 5, uma.....                  | 2  | 47\$000 |
| 32. Camara de ar Goodrich, 33 x 6,75, uma.....               | 2  | 60\$000 |
| 33. Camara de ar Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma.....          | 2  | 28\$000 |
| 34. Camara de ar Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma.....          | 2  | 28\$000 |
| 35. Camara de ar Goodrich Cord, 27 x 3,85, uma.....          | 2  | 28\$000 |
| 36. Camara de ar Goodrich Cord, 28 x 3, uma.....             | 2  | 28\$000 |
| 37. Camara de ar Goodyear Cord, 27 x 3,85, uma.....          | 2  | 28\$000 |
| 38. Camara de ar Goodyear Cord, 27 x 3, uma.....             | 2  | 28\$000 |
| 39. Camara de ar Goodyear Cord, 27 x 4,50, uma.....          | 2  | 28\$000 |
| 40. Camara de ar Royal Cord, 27 x 3,85, uma.....             | 2  | 28\$000 |
| 41. Camara de ar balão, Michelin, Cord, 29 x 4,50, uma.....  | 2  | 20\$000 |
| 42. Camara de ar balão, Royal Cord, 27 x 3,85, uma.....      | 2  | 25\$000 |
| 43. Camara de ar balão, Royal Cord, 28 x 1 1/2, uma.....     | 2  | 9\$800  |
| 44. Camara de ar balão, Royal Cord, 28 x 3, uma.....         | 2  | 19\$700 |
| 45. Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 4,40, uma.....      | 2  | 25\$000 |
| 46. Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 4,50, uma.....      | 2  | 25\$000 |
| 47. Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 4,75, uma.....      | 2  | 27\$000 |
| 48. Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 5,50, uma.....      | 2  | 30\$000 |

|                                                             |    |         |
|-------------------------------------------------------------|----|---------|
| 49. Camara de ar balão Royal Cord, 30 x 3 1/2, uma.....     | 2  | 20\$000 |
| 50. Camara de ar balão Royal Cord, 30 x 4,50, uma.....      | 2  | 25\$000 |
| 51. Camara de ar balão Royal Cord, 30 x 5, uma.....         | 2  | 43\$000 |
| 52. Camara de ar balão Royal Cord, 30 x 5,25, uma.....      | 2  | 31\$000 |
| 53. Camara de ar balão Royal Cord, 31 x 5, uma.....         | 2  | 32\$000 |
| 54. Camara de ar balão Royal Cord, 31 x 5,25, uma.....      | 2  | 32\$000 |
| 55. Camara de ar balão Royal Cord, 31 x 6, uma.....         | 2  | 45\$000 |
| 56. Camara de ar balão Royal Cord, 32 x 4, uma.....         | 2  | 20\$000 |
| 57. Camara de ar balão Royal Cord, 32 x 4 1/2, uma.....     | 2  | 35\$000 |
| 58. Camara de ar balão Royal Cord, 32 x 6, uma.....         | 2  | 63\$000 |
| 59. Camara de ar balão Royal Cord, 32 x 6,75, uma.....      | 2  | 49\$000 |
| 60. Camara de ar balão Royal Cord, 33 x 4 1/2, uma.....     | 2  | 36\$000 |
| 61. Camara de ar balão Royal Cord, 33 x 5, uma.....         | 2  | 48\$000 |
| 62. Camara de ar balão Royal Cord, 33 x 6,00, uma.....      | 4  | 40\$000 |
| 63. Camara de ar balão Royal Cord, 33 x 6,75, uma.....      | 4  | 54\$000 |
| 64. Camara de ar balão Royal Cord, 34 x 7, uma.....         | 2  | 90\$000 |
| 65. Camara de ar balão Royal Cord, 36 x 6, uma.....         | 2  | 70\$000 |
| 66. Camara de ar balão, Goodrich Cord, 27 x 3,85, uma.....  | 2  | 25\$000 |
| 67. Camara de ar balão, Goodrich Cord, 28 x 1 1/2, uma..... | 12 | 9\$800  |
| 68. Camara de ar balão, Goodrich Cord, 28 x 3, uma.....     | 2  | 10\$700 |
| 69. Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,40, uma.....  | 2  | 25\$000 |
| 70. Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma.....  | 2  | 25\$000 |
| 71. Camara de ar balão, Goodrich Cord, 30 x 5, uma.....     | 2  | 43\$000 |
| 72. Camara de ar balão, Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma.....  | 2  | 32\$000 |
| 73. Camara de ar balão, Goodrich Cord, 32 x 6,75, uma.....  | 2  | 49\$000 |
| 74. Camara de ar balão, Goodrich Cord, 33 x 5, uma.....     | 2  | 48\$000 |
| 75. Camara de ar balão, Goodrich Cord, 33 x 6,00, uma.....  | 4  | 49\$000 |
| 76. Camara de ar balão, Goodrich Cord, 33 x 6,75, uma.....  | 4  | 54\$000 |
| 77. Camara de ar balão, Goodyear Cord, 27 x 3,85, uma.....  | 2  | 25\$000 |
| 78. Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 1 1/2, uma..... | 2  | 9\$800  |
| 79. Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 3, uma.....     | 2  | 10\$700 |
| 80. Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 5,25, uma.....  | 2  | 28\$500 |
| 81. Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,40, uma.....  | 2  | 25\$000 |
| 82. Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma.....  | 2  | 25\$000 |
| 83. Camara de ar balão, Goodyear Cord, 30 x 5, uma.....     | 2  | 43\$000 |
| 84. Camara de ar balão, Goodyear Cord, 31 x 5,25, uma.....  | 2  | 32\$000 |
| 85. Camara de ar balão, Goodyear Cord, 32 x 6,75, uma.....  | 2  | 49\$000 |
| 86. Camara de ar balão, Goodyear Cord, 33 x 5, uma.....     | 2  | 48\$000 |
| 87. Camara de ar balão, Goodyear Cord, 33 x 6,00, uma.....  | 4  | 49\$000 |
| 88. Camara de ar balão, Goodyear Cord, 33 x 6,75, uma.....  | 4  | 54\$000 |
| 89. Camara de ar balão, Kelly Cord, 27 x 3,85, uma.....     | 2  | 25\$000 |
| 90. Camara de ar balão, Kelly Cord, 28 x 1 1/2, uma.....    | 2  | 9\$800  |
| 91. Camara de ar balão, Kelly Cord, 28 x 3, uma.....        | 2  | 19\$700 |

|                                                                          |       |          |                                                                    |    |          |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 92. Camara de ar balão, Kelly Cord, 28 x 5,25, uma.....                  | 2     | 28\$500  | 143. Pneus balão, de 29 x 4,40, "Cavalli Baloon", um.....          | 10 | 99\$000  |
| 93. Camara de ar balão, Kelly Cord, 29 x 4,40, uma.....                  | 2     | 25\$000  | 144. Pneus balão de 30 x 4,95, "Cavalli Balloon", um.....          | 10 | 149\$000 |
| 94. Camara de ar balão, Kelly Cord, 29 x 4,50, uma.....                  | 2     | 25\$000  | 145. Pneus balão, de 30 x 5, "Cavalli Balloon", um.....            | 10 | 294\$000 |
| 95. Camara de ar balão, Kelly Cord, 30 x 5, uma.....                     | 2     | 43\$000  | 146. Pneus balão, de 30 x 5, reforçado, "Cavalli Balloon", um..... | 10 | 289\$000 |
| 96. Camara de ar balão, Kelly Cord, 31 x 5,25, uma.....                  | 2     | 32\$000  | 147. Pneus balão Goodrich Cord, de 28 x 5,25, um.....              | 10 | 183\$800 |
| 97. Camara de ar balão, Kelly Cord, 32 x 6,75, uma.....                  | 2     | 49\$000  | 148. Pneus balão Michelin Cord, de 28 x 5,25, um.....              | 10 | 183\$800 |
| 98. Camara de ar balão, Kelly Cord, 33 x 5, uma.....                     | 2     | 48\$000  | 149. Pneus balão Royal Cord, de 28 x 5,25, um.....                 | 10 | 183\$800 |
| 99. Camara de ar balão, Kelly Cord, 33 x 600, uma.....                   | 4     | 49\$040  | 150. Pneus Goodrich Cord, de 30 x 5, um.....                       | 10 | 249\$000 |
| 100. Camara de ar balão, Kelly Cord, 33 x 6,75, uma.....                 | 4     | 51\$000  | 151. Pneus Goodrich Cord, de 32 x 4, um.....                       | 10 | 149\$000 |
| 101. Carburador Zenith, um.....                                          | 2     | 70\$000  | 152. Pneus Goodrich Cord, de 33 x 4 1/2, um.....                   | 10 | 218\$000 |
| 102. Chapa positiva para acumulador de 6-8 volts, jogo.....              | 10    | 23\$800  | 153. Pneus Goodrich Cord, de 33 x 6,75, um.....                    | 10 | 286\$000 |
| 103. Chapa positiva para acumulador, de 12-16 volts, jogo.....           | 10    | 44\$000  | 154. Pneus Michelin Cord, de 30 x 3 1/2, um.....                   | 10 | 26\$000  |
| 104. Chapa negativa para acumulador de 6-8 volts, jogo.....              | 10    | 21\$800  | 155. Pneus Royal Cord, de 29 x 4,40, um.....                       | 10 | 99\$000  |
| 105. Chapa negativa para acumulador de 12-16 volts, jogo.....            | 10    | 44\$000  | 156. Pneus Royal Cord, de 32 x 6,75, um.....                       | 10 | 253\$900 |
| 106. Contrapinos, de 1 a 6 mm., um.....                                  | 1.000 | \$003    | 157. Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33 x 6,75, um..... | 2  | 310\$000 |
| 107. Copos para graxa ns. 4 a 6, um.....                                 | 10    | 1\$200   | 158. Pneu Michelin Cord, 30 x 5, um.....                           | 2  | 290\$000 |
| 108. Couro para embriagem, um.....                                       | 10    | 23\$000  | 159. Pneu Royal Cord, 30 x 5, um.....                              | 2  | 300\$000 |
| 109. Disco completo para Nash, um.....                                   | 2     | 108\$000 | 160. Pneu Royal Cord, 33 x 5, um.....                              | 2  | 350\$000 |
| 110. Dispositivo para magneto Marelli de auto Fiat, mod. 505 F., um..... | 1     | 93\$000  | 161. Pneu Royal Cord, 35 x 5, um.....                              | 2  | 400\$000 |
| 111. Eixo e engrenagem Bendix, um.....                                   | 2     | 30\$000  | 162. Pneu Goodrich Cord, 33 x 5, um.....                           | 2  | 320\$000 |
| 112. Escova para capas, tipo bilhar uma.....                             | 1     | 13\$900  | 163. Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um.....                           | 2  | 320\$000 |
| 113. Escova para dynamo, de Chrysler uma.....                            | 2     | 1\$400   | 164. Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,75 um.....                         | 2  | 312\$000 |
| 114. Espátulas para colocar pneus, um.....                               | 1     | 2\$900   | 165. Pneu Goodrich Cord, 27 x 3,85 um.....                         | 2  | 120\$000 |
| 115. Filtro completo, para vacuo, Nash um.....                           | 2     | 28\$000  | 166. Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um.....                           | 2  | 100\$000 |
| 116. Fio magneto de 8 mm., metro.....                                    | 10    | \$780    | 167. Pneu Goodrich Cord, 31 x 5,25, um.....                        | 2  | 210\$000 |
| 117. Juntas metálicas para velas, uma.....                               | 10    | \$030    | 168. Pneu Goodrich Cord, 33 x 600, um.....                         | 2  | 240\$000 |
| 118. Junta para cabeça de motores de Chrysler, uma.....                  | 1     | 68\$000  | 169. Pneu Goodrich Cord, 32 x 6, um.....                           | 2  | 220\$000 |
| 119. Macacos para auto, de uma tonelada, um.....                         | 2     | 14\$900  | 170. Pneu Goodyear Cord, 27 x 3,85 um.....                         | 2  | 120\$000 |
| 120. Martello do distribuidor, de Chrysler, um.....                      | 1     | 20\$000  | 171. Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um.....                           | 2  | 100\$000 |
| 121. Massa para acumulador, kilo.....                                    | 2     | 4\$900   | 172. Pneu Goodyear Cord, 32 x 6, um.....                           | 2  | 130\$000 |
| 122. Medidor para oleo, de um litro, um.....                             | 1     | 7\$000   | 173. Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 29 x 4,50, um..... | 2  | 120\$000 |
| 123. Medidor para oleo, de 2 litros, um.....                             | 2     | 9\$800   | 174. Pneu balão anti-derrapante, Goodrich Cord 29 x 4,50, um.....  | 2  | 120\$000 |
| 124. Metal patente, kilo.....                                            | 1     | 8\$000   | 175. Pneu balão anti-derrapante, Goodyear Cord, 29 x 4,50, um..... | 2  | 120\$000 |
| 125. Mola de seguimento, de Chrysler.....                                | 2     | 2\$500   | 176. Pneu balão anti-derrapante, Royal Cord, 29 x 4,50, um.....    | 2  | 120\$000 |
| 126. Mola para valvulas, de Chrysler.....                                | 1     | 6\$000   | 177. Pneu balão Royal Cord, 27 x 3,85 um.....                      | 2  | 102\$000 |
| 127. Parabrisa completo, para Stud, um.....                              | 1     | 540\$000 | 178. Pneu balão Royal Cord, 28 x 4 1/2 um.....                     | 2  | 19\$800  |
| 128. Parafuso do platinado, de Chrysler, um.....                         | 2     | 11\$000  | 179. Pneu balão Royal Cord, 28 x 3, um.....                        | 2  | 90\$000  |
| 129. Platinado para magneto Marelli, de Fiat, mod 4 505 F, um.....       | 1     | 28\$000  | 180. Pneu balão Royal Cord, 29 x 4,40 um.....                      | 2  | 122\$000 |
| 130. Pellego "Angora" de 0,90 x 0,70, um.....                            | 2     | 179\$000 | 181. Pneu balão Royal Cord, 29 x 4,75 um.....                      | 2  | 144\$000 |
| 131. Pellego "Angora" de 1,00 x 0,70, um.....                            | 1     | 209\$000 | 182. Pneu balão Royal Cord, 29 x 5,50 um.....                      | 2  | 210\$000 |
| 132. Pneus anti, de 30 x 3, "Michelin", um.....                          | 10    | 70\$000  | 183. Pneu balão Royal Cord, 30 x 3 1/2 um.....                     | 2  | 119\$000 |
| 133. Pneus anti, de 30 x 3 1/2, "Michelin", um.....                      | 10    | 96\$000  | 184. Pneu balão Royal Cord, 30 x 4,50 um.....                      | 2  | 126\$000 |
| 134. Pneus anti, de 32 x 4 1/2, "Michelin", um.....                      | 10    | 218\$000 | 185. Pneu balão Royal Cord, 30 x 5, um.....                        | 2  | 303\$000 |
| 135. Pneus anti, de 765 x 105, "Michelin", um.....                       | 10    | 117\$000 | 186. Pneu balão Royal Cord, 30 x 5,25 um.....                      | 2  | 206\$000 |
| 136. Pneus anti, de 815 x 105, "Michelin", um.....                       | 10    | 116\$000 | 187. Pneu balão Royal Cord, 31 x 5, um.....                        | 2  | 171\$000 |
| 137. Pneus anti, de 880 x 120, "Michelin", um.....                       | 10    | 179\$000 | 188. Pneu balão Royal Cord, 31 x 5,25 um.....                      | 2  | 209\$000 |
| 138. Pneus anti, de 915 x 105, "Michelin", um.....                       | 10    | 115\$000 | 189. Pneu balão Royal Cord, 31 x 6,00 um.....                      | 2  | 227\$000 |
| 139. Pneus anti, de 920 x 120, "Michelin", um.....                       | 10    | 208\$000 | 190. Pneu balão Royal Cord, 32 x 4, um.....                        | 2  | 189\$000 |
| 140. Pneus anti, de 935 x 135, "Michelin", um.....                       | 10    | 229\$000 | 191. Pneu balão Royal Cord, 32 x 4 1/2 um.....                     | 2  | 254\$000 |
| 141. Pneu anti, de 32 x 4, "Cord", um.....                               | 10    | 149\$000 | 192. Pneu balão Royal Cord, 32 x 6, um.....                        | 2  | 540\$000 |
| 142. Pneus anti, de 34 x 4 1/2, "Cord", um.....                          | 10    | 227\$000 |                                                                    |    |          |

|                                                    |   |          |                                                          |    |         |
|----------------------------------------------------|---|----------|----------------------------------------------------------|----|---------|
| 193. Pneu balão Royal Cord, 32 x 6,75, um          | 2 | 319\$000 | 239. Tubo de borracha para bomba de ar, metro            | 10 | 1\$700  |
| 194. Pneu balão Royal Cord, 33 x 4 1/2, um         | 2 | 266\$000 | 240. Vacuo Stewart, para um litro, um                    | 1  | 10\$000 |
| 195. Pneu balão Royal Cord, 33 x 5, um             | 2 | 342\$000 | 241. Velas para auto Ford, uma                           | 10 | 3\$790  |
| 196. Pneu balão Royal Cord, 33 x 6,00, um          | 4 | 234\$000 | 242. Velas diversas, para automoveis, uma                | 10 | 3\$600  |
| 197. Pneu balão Royal Cord, 33 x 6,75, um          | 4 | 328\$000 | 243. Vidro de para-brisa, Cheyrollet, de 0,90 x 0,30, um | 1  | 13\$000 |
| 198. Pneu balão Royal Cord, 34 x 7, um             | 2 | 760\$000 | 244. Vidro de para-brisa, Cheyrollet, de 0,90 x 0,16, um | 2  | 8\$900  |
| 199. Pneu balão Royal Cord, 36 x 6, um             | 2 | 600\$000 | 245. Vidro de para-brisa, Studebaker, de 0,97 x 0,26, um | 1  | 13\$000 |
| 200. Pneu balão Goodrich Cord, 27 x 3,85, um       | 2 | 102\$000 | 246. Vidro de para-brisa, Studebaker, de 0,27 x 0,21, um | 2  | 11\$000 |
| 201. Pneu balão Goodrich Cord, 28 x 3 1/2, um      | 2 | 19\$800  | 247. Agulha ajustadora de gazolina, uma                  | 1  | 6\$200  |
| 202. Pneu balão Goodrich Cord, 28 x 3, um          | 2 | 90\$000  | 248. Ajustador do freio externo, um                      | 2  | 5\$300  |
| 203. Pneu balão Goodrich Cord, 29 x 4,40, um       | 2 | 122\$000 | 249. Alavanca das luzes, um                              | 2  | 5\$300  |
| 204. Pneu balão Goodrich Cord, 31 x 5,25, um       | 2 | 209\$000 | 250. Alavanca de controle do acelerador, uma             | 2  | 13\$000 |
| 205. Pneu balão Goodrich Cord, 32 x 6,75, um       | 2 | 319\$000 | 251. Alavanca do controle da fiação, uma                 | 1  | 13\$000 |
| 206. Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 5, um          | 2 | 342\$000 | 252. Alavanca para accionar contacto, uma                | 2  | 7\$000  |
| 207. Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 600, um        | 4 | 234\$000 | 253. Almofada de borracha do prendedor, uma              | 1  | 1\$000  |
| 208. Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 6,75, um       | 4 | 328\$000 | 254. Anel de conexão do eixo da bomba de agua, um        | 2  | 10\$600 |
| 209. Pneu balão Goodyear Cord, 27 x 3,85, um       | 2 | 102\$000 | 255. Anel de fricção, um                                 | 1  | 7\$000  |
| 210. Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 3 1/2, um      | 2 | 10\$800  | 256. Anel de pistão, um                                  | 2  | 3\$000  |
| 211. Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 3, um          | 2 | 90\$000  | 257. Arbo desmontavel de 21 x 4 1/2, um                  | 1  | 58\$900 |
| 212. Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 5,25, um       | 2 | 185\$000 | 258. Arruela de feltro, uma                              | 2  | 1\$200  |
| 213. Pneu balão Goodyear Cord, 29 x 4,40, um       | 2 | 122\$000 | 259. Articulação da placa do freio de mão, uma           | 1  | 1\$000  |
| 214. Pneu balão Goodyear Cord, 30 x 5, um          | 2 | 230\$000 | 260. Balancins, um                                       | 2  | 17\$000 |
| 215. Pneu balão Goodyear Cord, 31 x 5,25, um       | 2 | 209\$000 | 261. Barra de direcção, uma                              | 1  | 78\$000 |
| 216. Pneu balão Goodyear Cord, 32 x 6,75, um       | 2 | 319\$000 | 262. Biela completa, uma                                 | 2  | 86\$000 |
| 217. Pneu balão Goodyear Cord, 33 x 5, um          | 2 | 342\$000 | 263. Bloco dos garfos da junta universal, um             | 1  | 10\$500 |
| 218. Pneu balão Goodyear Cord, 33 x 600, um        | 4 | 234\$000 | 264. Bobina de ignição, uma                              | 2  | 87\$000 |
| 219. Pneu balão Goodyear Cord, 33 x 6,75, um       | 4 | 328\$000 | 265. Boia e alavanca da boia e cabeça, uma               | 1  | 9\$000  |
| 220. Pneu balão Kelly Cord, 27 x 3,85, um          | 2 | 102\$000 | 266. Borracha do parabrisa inferior, uma                 | 2  | 12\$000 |
| 221. Pneu balão Kelly Cord, 28 x 4 1/2, um         | 2 | 19\$800  | 267. Borracha do parabrisa superior, uma                 | 1  | 9\$000  |
| 222. Pneu balão Kelly Cord, 28 x 5, um             | 2 | 90\$000  | 268. Botão de busina, um                                 | 2  | 7\$000  |
| 223. Pneu balão Kelly Cord, 28 x 5,25, um          | 2 | 184\$000 | 269. Braçadeira da mola dianteira, uma                   | 1  | 4\$000  |
| 224. Pneu balão Kelly Cord, 29 x 4,40, um          | 2 | 122\$000 | 270. Braçadeira e bucha da mola, trazeira, uma           | 2  | 19\$500 |
| 225. Pneu balão Kelly Cord, 29 x 4,50, um          | 2 | 117\$900 | 271. Braço da direcção, direito, um                      | 1  | 26\$000 |
| 226. Pneu balão Kelly Cord, 30 x 5, um             | 2 | 230\$000 | 272. Braço da direcção, esquerdo, um                     | 2  | 61\$500 |
| 227. Pneu balão Kelly Cord, 31 x 5,25, um          | 2 | 209\$000 | 273. Braço do Pitman da direcção, um                     | 1  | 41\$000 |
| 228. Pneu balão Kelly Cord, 32 x 6,75, um          | 2 | 319\$000 | 274. Bucha dos balancins, uma                            | 2  | 1\$600  |
| 229. Pneu balão Kelly Cord, 33 x 5, um             | 2 | 342\$000 | 275. Bucha do bloco da mola trazeira, uma                | 1  | 5\$000  |
| 230. Pneu balão Kelly Cord, 33 x 600, um           | 4 | 234\$000 | 276. Bucha da braçadeira da mola trazeira, uma           | 2  | 5\$000  |
| 231. Pneu balão Kelly Cord, 33 x 6,75, um          | 4 | 328\$000 | 277. Bucha da junta universal do freio dianteiro, uma    | 1  | 3\$200  |
| 232. Rebite de cobre, com fenda, kilo              | 1 | 16\$000  | 278. Bucha da manga do eixo, uma                         | 2  | 2\$500  |
| 233. Resistencia para bobina de Chrysler, uma      | 2 | 4\$000   | 279. Bucha da mola dianteira, uma                        | 1  | 8\$000  |
| 234. Rollamento completo para Chrysler, um         | 1 | 4\$000   | 280. Bucha dianteira da mola trazeira, uma               | 2  | 4\$000  |
| 235. Rollamento incompleto para Chrysler, um       | 2 | 2\$000   | 281. Bucha trazeira da mola dianteira, uma               | 2  | 4\$000  |
| 236. Sabão "Flax-soap", lata                       | 2 | 13\$900  | 282. Bucha trazeira da mola trazeira, uma                | 2  | 4\$500  |
| 237. Tarugo de bronze, de 1" x 12", kilo           | 1 | 3\$700   | 283. Caixa do collar de esferas, dianteira, uma          | 1  | 9\$000  |
| 238. Tapete de couro para auto de seta logares, um | 2 | 92\$900  | 284. Caixa do collar de esferas, trazeira, uma           | 2  | 17\$000 |
|                                                    |   |          | 285. Camara de gazes, forro e bucha, uma                 | 1  | 7\$000  |
|                                                    |   |          | 286. Cano do escapamento, um                             | 2  | 26\$500 |
|                                                    |   |          | 287. Cano da saída de agua, um                           | 1  | 5\$000  |
|                                                    |   |          | 288. Capa desligadora da embrayagem, uma                 | 2  | 26\$000 |
|                                                    |   |          | 289. Capa desligadora da embrayagem, trazeira, uma       | 1  | 12\$500 |
|                                                    |   |          | 290. Capa de junta universal, uma                        | 2  | 66\$500 |
|                                                    |   |          | 291. Capa do parafuso ajustador do ar, de 7/8, uma       | 1  | 8\$500  |
|                                                    |   |          | 292. Capa do tucho, uma                                  | 2  | 8\$800  |

|                                                               |   |            |                                                        |   |          |
|---------------------------------------------------------------|---|------------|--------------------------------------------------------|---|----------|
| 293. Capota do motor, uma.....                                | 1 | 290\$000   | 346. Garfo de mudança da 1ª e marcha a ré, um.....     | 2 | 21\$000  |
| 294. Carburador completo, um.....                             | 2 | 268\$000   |                                                        |   |          |
| 295. Carter superior completo.....                            | 1 | 1:790\$000 | 347. Garfo de mudança das 2ª e 3ª velocidades, um..... | 1 | 21\$000  |
| 296. Castanha da barra de direcção, uma.....                  | 2 | 3\$800     | 348. Guarda lama deanteiro, um.....                    | 2 | 176\$000 |
| 297. Chapa do controle do carburador, uma.....                | 1 | 9\$500     | 349. Guarda lama trazeiro, um.....                     | 1 | 170\$000 |
| 298. Chapa de trava, 2 pontos, para ignição, uma.....         | 2 | \$600      | 350. Guarda pó do radiador, um.....                    | 2 | 71\$000  |
| 299. Chapa de trava 4 pontos, para luzes, uma.....            | 1 | \$600      | 351. Guia da valvula, uma.....                         | 1 | 7\$100   |
| 300. Chaveta do eixo trazeiro, uma.....                       | 2 | 1\$500     | 352. Helice do ventilador, uma.....                    | 2 | 19\$000  |
| 301. Chaveta da valvula, uma.....                             | 1 | 1\$600     | 353. Junção do eixo da bomba de agua                   | 1 | 13\$000  |
| 302. Cinta de freio externo, direita, uma.....                | 2 | 70\$000    | 354. Junta da camara dos gazes do carburador, uma..... | 1 | \$700    |
| 303. Cinta do freio externo, esquerda, uma.....               | 1 | 70\$000    | 355. Junta do cano de admissão, uma..                  | 2 | 1\$600   |
| 304. Coberta dos terminaes, uma.....                          | 2 | 1\$100     | 356. Junta do cano de admissão e descarga, uma.....    | 1 | 1\$600   |
| 305. Coberta do volante superior e inferior, uma.....         | 1 | 327\$000   | 357. Junta espherica da vareta de faiscas, uma.....    | 2 | 1\$800   |
| 306. Collar de esferas da roda dianteira, um.....             | 2 | 4\$000     | 358. Junta da tampa do cylindro, uma.....              | 1 | 11\$800  |
| 307. Collar de esferas da roda trazeira, um.....              | 1 | 8\$500     | 359. Junta da tampa dos tuchos, uma..                  | 2 | 4\$000   |
| 308. Contacto de combinação, um.....                          | 2 | 120\$000   | 360. Junta universal, uma.....                         | 1 | 218\$000 |
| 309. Contacto de ignição, um.....                             | 1 | \$600      | 361. Lanterna lateral, uma.....                        | 2 | 33\$000  |
| 310. Contacto das luzes, um.....                              | 2 | \$600      | 362. Lanterna trazeira, uma.....                       | 1 | 19\$500  |
| 311. Contra choque da mola dianteira, um.....                 | 1 | 3\$000     | 363. Mancal do eixo da bomba de oleo, um.....          | 2 | 11\$400  |
| 312. Contra poeira do pino da barra de direcção, um.....      | 2 | 1\$600     | 364. Manga do eixo, direita, uma.....                  | 1 | 106\$000 |
| 313. Conjunto do eixo Pitman, um.....                         | 1 | 60\$000    | 365. Manga do eixo, esquerda, uma....                  | 2 | 106\$000 |
| 314. Cone do rolamento da roda dianteira, um.....             | 2 | 6\$900     | 366. Manicula, uma.....                                | 1 | 17\$000  |
| 315. Cone do rolamento da roda trazeira, um.....              | 1 | 7\$500     | 367. Marcador de gasolina, um.....                     | 2 | 37\$000  |
| 316. Connexão do filtro de oleo, uma..                        | 2 | 137\$000   | 368. Meia-lua da cinta do freio de mão, uma.....       | 1 | 5\$000   |
| 317. Copo de suporte do eixo da junta universal, um.....      | 1 | \$600      | 369. Meia porca, direita, uma.....                     | 2 | 26\$000  |
| 318. Corpo da bomba de oleo, um.....                          | 2 | 32\$000    | 370. Meia porca, esquerda, uma.....                    | 1 | 26\$000  |
| 319. Corpo da valvula do cano de saída do motor, um.....      | 1 | 40\$000    | 371. Mola da barra de direcção, uma...                 | 2 | 1\$800   |
| 320. Crystal para parabrisa, do 1/4 x x 1.10 x 0.45, um.....  | 1 | 57\$000    | 372. Mola do carburador, uma.....                      | 1 | 3\$500   |
| 321. Disco impulsor da embrayagem, um.....                    | 2 | 23\$000    | 373. Mola da cinta do freio de mão, uma.....           | 2 | 1\$300   |
| 322. Disco impulsor da embrayagem e aneis de fricção, um..... | 1 | 26\$000    | 374. Mola da cinta do freio externo, uma.....          | 1 | \$450    |
| 323. Eixo das engrenagens corrediças, um.....                 | 2 | 103\$000   | 375. Mola externa da valva, uma.....                   | 2 | 1\$800   |
| 324. Eixo da engrenagem da bomba de oleo, um.....             | 1 | 9\$000     | 376. Mola interna da valvula, uma....                  | 1 | 1\$600   |
| 325. Eixo da engrenagem de marcha a ré, um.....               | 1 | 8\$500     | 377. Mola da embrayagem, uma.....                      | 2 | 10\$400  |
| 326. Eixo impulsor da bomba de oleo, um.....                  | 1 | 5\$000     | 378. Mola do freio direito, uma.....                   | 1 | 1\$300   |
| 327. Eixo propulsor, um.....                                  | 2 | 138\$000   | 379. Mola do freio esquerdo, uma.....                  | 2 | 1\$300   |
| 328. Eixo trazeiro completo, um.....                          | 1 | 4:900\$000 | 380. Mola dos tubos dos balancins, uma.....            | 1 | \$700    |
| 329. Eixo do ventilador, um.....                              | 2 | 13\$000    | 381. Mola da vareta do tucho, uma....                  | 2 | 1\$100   |
| 330. Embrayagem do disco, completo, um.....                   | 1 | 357\$000   | 382. Motor de partida, um.....                         | 1 | 690\$000 |
| 331. Engate do prendedor da capota do motor, um.....          | 2 | 1\$300     | 383. Parafuso da biela, um.....                        | 2 | 3\$000   |
| 332. Engrenagem do accel-rador, na columna, uma.....          | 2 | 4\$500     | 384. Parafuso do cubo da roda dianteira, um.....       | 1 | 1\$200   |
| 333. Engrenagem corrediça das 2ª e 3ª velocidades, uma.....   | 1 | 88\$000    | 385. Parafuso do cubo da roda trazeira, um.....        | 2 | 1\$200   |
| 334. Engrenagem corrediça da 1ª e marcha a ré, uma.....       | 2 | 87\$000    | 386. Parafuso dianteiro da mola trazeira, um.....      | 1 | 7\$000   |
| 335. Engrenagem do contra eixo, uma..                         | 1 | 319\$000   | 387. Parafuso de freio de pé, um.....                  | 2 | 1\$800   |
| 336. Engrenagem da distribuição, uma..                        | 2 | 218\$000   | 388. Parafuso do radiador, um.....                     | 1 | 1\$800   |
| 337. Engrenagem do eixo do ventilador, uma.....               | 1 | 8\$000     | 389. Parafuso das rodas dianteiras, um.....            | 2 | 2\$300   |
| 338. Engrenagem da embrayagem e bucha, uma.....               | 2 | 172\$000   | 390. Parafuso das rodas trazeiras, um.....             | 1 | 2\$200   |
| 339. Engrenagem da faisca, na columna, uma.....               | 1 | 4\$400     | 391. Parafuso do tucho, um.....                        | 2 | 4\$300   |
| 340. Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma.....          | 2 | 14\$000    | 392. Pharol completo, um.....                          | 1 | 144\$000 |
| 341. Engrenagem secundaria da faisca, uma.....                | 1 | 4\$400     | 393. Pino espherico da barra de direcção, um.....      | 1 | 10\$100  |
| 342. Extensão do porta pneu inferior, uma.....                | 2 | 6\$500     | 394. Pino e mola do carvão do distribuidor, um.....    | 2 | 1\$700   |
| 343. Extensão do porta pneu superior, uma.....                | 1 | 6\$500     | 395. Pino do freio dianteiro, um.....                  | 1 | 10\$600  |
| 344. Filtro de gasolina, um.....                              | 2 | 24\$000    | 396. Pino da manga do eixo, um.....                    | 2 | 19\$000  |
| 345. Filtro de oleo, um.....                                  | 1 | 284\$000   | 397. Pino do pistão, um.....                           | 1 | 7\$500   |
|                                                               |   |            | 398. Pistão completo, um.....                          | 2 | 38\$500  |
|                                                               |   |            | 399. Placa do freio de mão, uma.....                   | 1 | 50\$000  |
|                                                               |   |            | 400. Polia do ventilador, uma.....                     | 2 | 20\$000  |
|                                                               |   |            | 401. Porca do ajustador do freio externo, uma.....     | 1 | 1\$700   |
|                                                               |   |            | 402. Porca do parafuso do radiador, uma.....           | 2 | 1\$200   |
|                                                               |   |            | 403. Porca do tubo de roda, uma.....                   | 1 | 1\$700   |
|                                                               |   |            | 404. Prato da barra de direcção, um.....               | 2 | 3\$900   |
|                                                               |   |            | 405. Prato da valvula, um.....                         | 1 | 1\$800   |
|                                                               |   |            | 406. Prendedor da capota, do motor, um.....            | 2 | 10\$100  |
|                                                               |   |            | 407. Presilha do aro sobresalente, uma.....            | 1 | 314\$000 |
|                                                               |   |            | 408. Purificador do ar, um.....                        | 2 | 123\$000 |
|                                                               |   |            | 409. Radiador completo, sem o thermostat, um.....      | 1 | 917\$000 |
|                                                               |   |            | 410. Reflector de pharol, um.....                      | 2 | 39\$000  |
|                                                               |   |            | 411. Roda dianteira, uma.....                          | 1 | 275\$000 |
|                                                               |   |            | 412. Roda trazeira, uma.....                           | 2 | 275\$000 |
|                                                               |   |            | 413. Rolamento da direcção, um.....                    | 1 | 16\$000  |
|                                                               |   |            | 414. Rolamento do differencial, um.....                | 2 | 48\$500  |
|                                                               |   |            | 415. Rolamento do eixo de transmissão, um.....         | 1 | 60\$000  |
|                                                               |   |            | 416. Rolamento do pinhão, um.....                      | 2 | 58\$000  |

|      |                                             |   |          |
|------|---------------------------------------------|---|----------|
| 417. | Rolamento das rodas, uma                    | 1 | 76\$000  |
| 418. | Roldana do tucho, uma                       | 1 | 3\$400   |
| 419. | Saia do guarda lama trazeiro, uma           | 1 | 27\$000  |
| 420. | Saia lateral, uma                           | 2 | 100\$000 |
| 421. | Silencioso completo, um                     | 1 | 80\$000  |
| 422. | Supporte do aro do porta-pneu, um           | 2 | 7\$200   |
| 423. | Supporte do eixo do garfo interno, um       | 1 | 3\$000   |
| 424. | Supporte da extensão do porta-pneu, um      | 2 | 3\$100   |
| 425. | Supporte do guarda-lama, um                 | 1 | 26\$000  |
| 426. | Supporte fixo das alavancas do controle, um | 2 | 26\$000  |
| 427. | Suspensor deanteiro da mola trazeira, um    | 1 | 24\$000  |
| 428. | Tambor do freio, um                         | 2 | 52\$000  |
| 429. | Tampa das alavancas do controle, uma        | 1 | 8\$800   |
| 430. | Tampa da caixa de transmissão, uma          | 2 | 86\$000  |
| 431. | Tampa da distribuição, uma                  | 1 | 137\$000 |
| 432. | Tampa do distribuidor, um                   | 2 | 36\$000  |
| 433. | Tampa da lanterna, uma                      | 1 | 6\$000   |
| 434. | Tampa de manivela, uma                      | 2 | 7\$000   |
| 435. | Tampa de pharol, uma                        | 1 | 56\$000  |
| 436. | Tampa do radiador, uma                      | 2 | 75\$000  |
| 437. | Tampa do tanque, uma                        | 1 | 7\$000   |
| 438. | Tampa trazeira do contacto, uma             | 2 | 11\$500  |
| 439. | Tampa trazeira de transmissão, uma          | 1 | 130\$000 |
| 440. | Terminal das velas, uma                     | 2 | 1\$500   |
| 441. | Tubo dos balancins, um                      | 1 | 54\$000  |
| 442. | Tubo da embayagem, completo, um             | 2 | 122\$000 |
| 443. | Tubo da roda deanteira, um                  | 1 | 136\$000 |
| 444. | Tubo do ventilador, um                      | 2 | 19\$000  |
| 445. | Tucho completo, um                          | 1 | 17\$950  |
| 446. | Valvula de admissão, uma                    | 2 | 8\$900   |
| 447. | Valvula de descarga, uma                    | 1 | 17\$000  |
| 448. | Vareta do tucho, uma                        | 2 | 10\$400  |
| 449. | Ventilador completo, um                     | 1 | 88\$000  |
| 450. | Vidro de lanterna, um                       | 2 | 2\$000   |
| 451. | Vidro de pharol, um                         | 1 | 15\$000  |
| 452. | Vidro vermelho, um                          | 2 | 1\$800   |
| 453. | Volante da direcção, um                     | 1 | 133\$000 |

PEÇAS "FIAT", MOD. 505-F. E 505-510

|      |                |   |          |
|------|----------------|---|----------|
| 454. | N. 9.000, uma  | 1 | \$850    |
| 455. | N. 9.005, uma  | 2 | \$850    |
| 456. | N. 38.823, uma | 1 | \$240    |
| 457. | N. 39.669, uma | 2 | 16\$000  |
| 458. | N. 39.673, uma | 1 | 38\$000  |
| 459. | N. 39.674, uma | 2 | 19\$000  |
| 460. | N. 39.675, uma | 1 | 35\$000  |
| 461. | N. 39.676, uma | 2 | 30\$000  |
| 462. | N. 39.723, uma | 1 | 65\$000  |
| 463. | N. 39.724, uma | 2 | 31\$000  |
| 464. | N. 39.726, uma | 1 | 54\$000  |
| 465. | N. 39.738, uma | 2 | 10\$500  |
| 466. | N. 39.921, uma | 1 | 23\$000  |
| 467. | N. 39.971, uma | 2 | 30\$000  |
| 468. | N. 39.999, uma | 1 | 10\$000  |
| 469. | N. 40.450, uma | 2 | 12\$000  |
| 470. | N. 40.452, uma | 1 | 9\$500   |
| 471. | N. 44.829, uma | 2 | 29\$800  |
| 472. | N. 45.055, uma | 1 | 2\$500   |
| 473. | N. 45.056, uma | 2 | \$800    |
| 474. | N. 45.098, uma | 1 | 4\$300   |
| 475. | N. 45.198, uma | 2 | 6\$000   |
| 476. | N. 45.213, uma | 1 | \$400    |
| 477. | N. 45.948, uma | 2 | 2\$400   |
| 478. | N. 46.009, uma | 1 | 16\$000  |
| 479. | N. 46.550, uma | 2 | 15\$000  |
| 480. | N. 46.559, uma | 1 | 7\$000   |
| 481. | N. 46.561, uma | 2 | 2\$000   |
| 482. | N. 47.169, uma | 1 | 16\$000  |
| 483. | N. 47.310, uma | 2 | 16\$500  |
| 484. | N. 47.400, uma | 1 | 19\$000  |
| 485. | N. 47.401, uma | 2 | 180\$000 |
| 486. | N. 48.412, uma | 1 | 88\$000  |
| 487. | N. 50.234, uma | 2 | 19\$400  |
| 488. | N. 50.317, uma | 1 | 1\$900   |
| 489. | N. 50.392, uma | 2 | \$200    |
| 490. | N. 52.451, uma | 1 | 21\$000  |
| 491. | N. 53.453, uma | 2 | \$300    |

|      |                |    |            |
|------|----------------|----|------------|
| 492. | N. 56.684, uma | 1  | \$590      |
| 493. | N. 56.809, uma | 2  | 21\$500    |
| 494. | N. 56.810, uma | 1  | 22\$300    |
| 495. | N. 59.290, uma | 12 | 114\$000   |
| 496. | N. 61.432, uma | 1  | 43\$000    |
| 497. | N. 61.950, uma | 1  | 1.090\$880 |
| 498. | N. 62.143, uma | 3  | 16\$000    |
| 499. | N. 62.247, uma | 1  | 2\$800     |
| 500. | N. 62.568, uma | 3  | 17\$000    |
| 501. | N. 62.652, uma | 1  | 72\$800    |
| 502. | N. 63.870, uma | 2  | 65\$000    |
| 503. | N. 64.465, uma | 1  | 11\$500    |
| 504. | N. 64.469, uma | 2  | 1\$800     |
| 505. | N. 66.234, uma | 1  | 236\$000   |
| 506. | N. 66.239, uma | 1  | 1.720\$000 |
| 507. | N. 67.290, uma | 2  | 13\$400    |
| 508. | N. 67.375, uma | 1  | 4\$400     |
| 509. | N. 67.376, uma | 2  | 4\$100     |
| 510. | N. 67.378, uma | 1  | \$45       |
| 511. | N. 67.517, uma | 2  | 18\$00     |
| 512. | N. 67.583, uma | 1  | 14\$200    |
| 513. | N. 67.857, uma | 2  | \$250      |
| 514. | N. 68.526, uma | 1  | 5\$700     |
| 515. | N. 68.571, uma | 2  | \$400      |
| 516. | N. 69.100, uma | 1  | 36\$000    |
| 517. | N. 69.175, uma | 2  | 76\$000    |
| 518. | N. 69.373, uma | 1  | 1\$900     |
| 519. | N. 69.469, uma | 2  | 5\$700     |
| 520. | N. 69.630, uma | 1  | 33\$200    |
| 521. | N. 69.915, uma | 2  | 1\$500     |
| 522. | N. 70.404, uma | 1  | 14\$000    |
| 523. | N. 70.929, uma | 2  | 161\$800   |
| 524. | N. 71.515, uma | 1  | 26\$800    |
| 525. | N. 71.529, uma | 2  | 197\$000   |
| 526. | N. 74.855, uma | 1  | 297\$000   |
| 527. | N. 76.125, uma | 2  | 4\$600     |
| 528. | N. 76.540, uma | 1  | 13\$300    |
| 529. | N. 76.543, uma | 2  | 18200      |
| 530. | N. 76.702, uma | 1  | 69\$800    |
| 531. | N. 76.829, uma | 2  | 7\$400     |
| 532. | N. 76.845, uma | 1  | 5\$500     |
| 533. | N. 78.514, uma | 2  | 167\$000   |
| 534. | N. 78.515, uma | 1  | 49\$000    |
| 535. | N. 78.524, uma | 2  | 378\$000   |
| 536. | N. 80.388, uma | 1  | 14\$000    |
| 537. | N. 80.592, uma | 2  | \$980      |
| 538. | N. 84.910, uma | 1  | 4\$470     |
| 539. | N. 87.133, uma | 1  | 759\$000   |

PEÇAS "FORD"

|      |                     |   |          |
|------|---------------------|---|----------|
| 540. | N. 1.108, C, uma    | 1 | \$480    |
| 541. | N. 1.151, uma       | 2 | 23\$200  |
| 542. | N. 2.337, uma       | 1 | 1\$600   |
| 543. | N. 2.691, uma       | 2 | 79\$000  |
| 544. | N. 2.814-L 2, uma   | 1 | 59\$000  |
| 545. | N. 2.841, uma       | 2 | \$800    |
| 546. | N. 2.847, uma       | 1 | \$480    |
| 547. | N. 2.848-B, uma     | 2 | \$480    |
| 548. | N. 3.004-D, uma     | 1 | 2\$700   |
| 549. | N. 3.013, uma       | 2 | \$200    |
| 550. | N. 3.047-B, uma     | 1 | 5\$900   |
| 551. | N. 3.070, uma       | 2 | \$400    |
| 552. | N. 3.071, uma       | 1 | \$400    |
| 553. | N. 3.077, uma       | 2 | \$700    |
| 554. | N. 3.250-D, uma     | 1 | 48\$000  |
| 555. | N. 3.379-B, uma     | 2 | \$300    |
| 556. | N. 3.824-B, uma     | 1 | 50\$000  |
| 557. | N. 3.825-B, uma     | 2 | 9\$900   |
| 558. | N. 3.960, uma       | 1 | 8\$700   |
| 559. | N. 3.961-C, uma     | 2 | \$880    |
| 560. | N. 4.053-B, uma     | 1 | \$150    |
| 561. | N. 5-Z-210, uma     | 2 | 4\$400   |
| 562. | N. 5-Z-829, uma     | 1 | 4\$000   |
| 563. | N. 5.041-B, uma     | 2 | 7\$700   |
| 564. | N. 5.049-B, uma     | 1 | 2\$000   |
| 565. | N. 5.175-Cargd, uma | 2 | 126\$000 |
| 566. | N. 5.893-TT, uma    | 1 | 2\$800   |
| 567. | N. 6.432-DX, uma    | 2 | 10\$000  |
| 568. | N. 6.576-HX, par    | 1 | \$8800   |
| 569. | N. 6.815-BX, uma    | 2 | \$8000   |
| 570. | N. 7.827, uma       | 1 | 19\$000  |
| 571. | N. 8.786-C, uma     | 2 | 6\$800   |
| 572. | N. 8.973-BX, uma    | 1 | 2\$000   |
| 573. | N. 8.975-X, uma     | 2 | 2\$000   |
| 574. | N. 18.1257-X, uma   | 1 | 4\$900   |
| 575. | N. 18.259-X, uma    | 2 | 6\$000   |
| 576. | N. 40.324-X, uma    | 1 | 2\$000   |

**Directoria de Contabilidade****CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta Directoria, serão recebidas no dia 26 de novembro corrente propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministério, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 1 — Carne fresca (2ª concorrência); 8 — Gazolina e kerosene (2ª concorrência); 12 — Carvão de pedra (2ª concorrência); 17 — Material e objectos de electricidade; 18 — Louças e porcelanas; 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 20 — Lubrificantes, estôpas e artigos congêneres, e 21 — Ferragens e artigos de ferragistas, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 7 deste mez, publicação a fls. 22.482 e seguintes do Diário Oficial de 9 do corrente mez.

Directoria da Contabilidade, em 9 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria serão recebidas no dia 25 de novembro corrente, propostas para o fornecimento ao Juizo Federal na Secção de Matto Grosso, de conformidade com o art. 52 e paragrafos do Código de Contabilidade Publica, dos artigos constantes do edital de concorrência administrativa publicado as fls. 22.931 e seguinte do Diário Oficial de 15 do corrente.

Directoria da Contabilidade, em 16 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

**Departamento Nacional de Saude Publica****CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO**

De ordem do Sr. director geral fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para preenchimento de cinco logares de internos do Hospital São Sebastião, em comissão, sendo a elle admitidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officinaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª série, ser brasileiros, vaccinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto-contagiosa.

Para este ultimo effeito os candidatos submeter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o respectivo attestado no acto da inscripção.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funcionarios.

O processo das provas será pautado pelos dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica do laboratorio e escripta e pratica-oral sobre dado doente, sendo materia do concurso: clinica medica em geral e principalmente a referenda ás doenças

de notificação compulsoria e as comuns no quadro nosologico do Hospital São Sebastião.

A inscripção será encerrada no dia 9 de janeiro do anno proximo vindouro.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de novembro de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, sub-secretario, pelo secretario geral.

**Assistencia Hospitalar do Brasil****EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAES PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLINICAS, DURANTE O ANNO DE 1930**

Chama-se a attenção dos interessados, consoante a legislação em vigor, para o edital acima, que foi publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 1929 (pgs. 20.693 e seguintes).

Assistencia Hospitalar do Brasil, em 14 de outubro de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia..

**Collegio Pedro II****(INTERNATO)**

De ordem do Sr. director deste instituto de ensino, communico aos interessados que, de 16 a 25 de novembro corrente, se acham abertas as inscripções para os exames de promoção e para os finais.

Os alumnos serão inscriptos mediante petição de seus paes, tutores ou responsáveis.

Exigir-se-ha um só requerimento para os exames de promoção, e outro para cada exame final.

O requerimento será feito em formulas impressas que se acham á venda na portaria do collegio, pelo preço de \$100 réis.

A inscripção para exames de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscripção em cada exame final pagará o alumno as seguintes taxas: \$5000, na thesouraria do collegio e mais \$5000 em estampilhas federaes no acto da inscripção.

Só poderão ser inscriptos em primeira época os alumnos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 40 faltas em qualquer disciplina.

No 1º anno os exames são de promoção.

No 2º anno serão de promoção os exames de Portuguez, Francez, Latim, Inglez ou Allemão e Desenho. O estudante que tiver, em Inglez, média annual superior a 4, será dispensado de exame. Serão finais os exames de Geographia e Chorographia do Brasil e Arithmetica.

No 3º anno serão de promoção os de Portuguez, Latim, H. Universal e Desenho. O alumno que tiver, em Historia Universal, média annual superior a 4, será dispensado de exame; finais, os de Francez, Inglez ou Allemão e Algebra.

No 4º anno serão de promoção os de Latim, Physica, Chimica e H. Natural. Serão finais, os de Mathematica (Geometria e Trigonometria), Portuguez e Desenho.

No 5º anno haverá exames finais de Portuguez (sómente prova oral), Latim, Cosmographia, Physica, Chimica, H. Natural e Philosophia.

No 6º anno haverá exames finais de Historia da Philosophia, Sociologia, Literatura (especialmente a Brasileira e a das linguas latinas) e das materias dos cursos complementares (Mathematica, Sciencias Physicas e Naturaes e Geographia social e economica).

Nos exames de promoção será exigida apenas prova escripta; nos exames finais serão exigidas provas escripta e oral.

Os exames terão inicio no dia 3 de dezembro.

Nos exames de promoção a média annual será levada em conta entre as notas do exame, para o effeito de influir na média geral.

Os alumnos deverão comparecer, devidamente uniformizados, a todas as provas, não sendo admittido a exame o estudante que não se apresentar fardado.

Por ocasião da entrega dos requerimentos de inscripção, o alumno deverá estar quite com o collegio, até 31 de dezembro.

Secretaria do Collegio Pedro II, Internato, 1 de novembro de 1929. — O secretario, *João Torres*.

**Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo****CONCURSO DE CATHEDRATICO****INSTITUTOS SUPERIORES**

Chama concorrentes para o concurso da cadeira de Therapeutica

"De ordem do Sr. Dr. Francisco Rodrigues Seckler, director da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, faço publico pelo presente edital que se acham abertas nesta Secretaria, todos os dias uteis, pelo prazo de seis mezes a contar de 17 deste mez, as inscripções para o concurso de professor cathedratico da cadeira de Therapeutica deste instituto, de accordo com as disposições do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso: a) os docentes livres do instituto; b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de escolas officinaes ou equiparadas; d) o profissional diplomado, brasileiro, que exhibir folha corrida e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção em concurso, a juizo da Congregação. As provas do concurso comprehenderão: a) apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação; b) uma prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na ocasião; c) uma prova oral de caracter didactico durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Das duas theses uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será com-

num a todos os concurrentes. A Congregação da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo procedeu ao sorteio da these para concurso da cadeira de Therapeutica, sendo sorteado o seguinte: "Medicação hemostatica".

Secretaria da Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, 17 de julho de 1929. — O secretario, *H. Alfredo Pucca*.

## CONCURSO DE CATHEDRATICO

### INSTITUTOS SUPERIORES

*Chamada de concurrentes para o concurso para provimento da cadeira de physica*

"De ordem do Sr. Dr. Francisco Rodrigues Seckler, director da Escola de Pharmacia e de Odontologia de São Paulo, faço publico pelo presente edital que se acham abertas, nesta secretaria, todos os dias uteis, pelo prazo de seis mezes, a contar de 17 do corrente, as inscripções para o concurso de professor cathedratico da cadeira de Physica, deste instituto, de accordo com as disposições do decreto federal numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres do instituto;  
b) os professores cathedraticos e substitutos de escolas officiaes ou equiparadas;

c) o profissional diplomado, brasileiro, que exhibir folha corrida e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção em concurso, a juizo da congregação.

As provas do concurso comprehenderão:

a) apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Das duas theses uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annuciado ao mesmo tempo que for aberta a inscripção para o concurso. A Congregação desta Escola, procedeu ao sorteio da these para concurso da cadeira de Physica, sendo sorteado o seguinte: "Combinação dos campos electricos e magneticos".

Secretaria da Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, 17 de julho de 1929. — O secretario, *H. Alfredo Pucca*.

## Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UMA INSTALAÇÃO COMPLETA, PORTATIL, PARA SOLDAR PELO PROCESSO OXY-ACETYLENO, A ESTA REPARTIÇÃO — BASE: 1:500\$000

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que

esta directoria receberá até o dia 23 de novembro corrente, ás 14 horas, pedido de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento acima, de accordo com os artigos 757 e 758 do regulamento do referido codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1.º O pedido será feito em requerimento dirigido ao director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.

2.º A idoneidade dos concurrentes será examinada previamente á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios e certidão da Junta Commercial do capital com que giram na praça, no caso contrario.

3.º O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta directoria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 300\$000 (trescentos mil réis) para garantia de fornecimento, na forma do art. 672 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

4.º As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas e assignadas, não sendo aceitas aquellas, cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução, do Thesouro Nacional, conforme condição terceira deste edital e serão recebidas até ás 14 horas do dia 25 do corrente, quando serão abertas.

5.º Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte.

6.º O artigo proposto deverá ser de 1.ª qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7.º A presente concorrência é feita para os artigos não comprehendidos nos contractos assignados ou que venham a ser assignados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

8.º A Casa de Correção da Capital Federal reserva o direito de annular a presente concorrência quando entender, contraria aos interesses da Nação sem que, aos senhores fornecedores, assista o direito de reclamação de qualquer especie.

9.º A instalação a que se refere o presente edital é constituída do seguinte:

1 gerador Macam, de acetyleno, completo, para carga de 10 kilos de carbureto de calcio, com valvula hydraulica e purificador.

1 valvula de redução para caldear, de 15 atmospheres.

1 maçarico Macam, moderno, com jogo de 10 bicos, para soldar, de 0,5 a 40 millimetros.

2 accendedores para maçaricos.

2 pares de oculos especiaes para soldadores.

7 ½ metros de tubo de borracha especial para acetyleno.

5 metros de tubo de borracha especial para oxygenio.

5 kilos sortidos de solda de ferro fundido.

5 kilos sortidos da solda de ferro batido.

500 grammas de pó Macam para ferro fundido.

Entregue na officina da Casa de Correção, installada e funcionando.

Secretaria da Casa de Correção da Capital Federal, 19 de novembro de 1929. — Visto. (assignatura illegivel), director. — *Arthur Silva, escriptuario*.

## Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DA SECRETARIA DA POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que terá lugar quinta-feira 21 do corrente, ás 9 horas, na Repartição Central da Policia a prova oral de todas as materias, devendo comparecer o candidato Eloy Peres Figuerôa.

Em 18 de novembro de 1929. — secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DA SECRETARIA DA POLICIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que terá lugar sexta-feira 22 do corrente, ás 9 horas, na Repartição Central da Policia a prova oral de todas as materias, devendo comparecer o candidato Aziul Alves do Banho.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

## INSPECTORIA DE VEHICULOS

### EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 21 do corrente, 8 horas da manhã:

Jesuino José da Rosa, Antonio Fernandes da Rosa, Mercedes de Castro Barboza Paixão, Gabriel José de Azevedo, José Jorge Magalhães Pecego, Maria e Lourdes Guimarães Jatáhy, Antonio Joaquim Cordeiro, Amaro Pereira, Bernardino Silva Castro e José Luiz de Oliveira.

Prova pratica — José Teixeira Fonseca Junior.

Prova regulamentar — Mario Montês, Durval Miguel Brandão.

Turma suplementar — Edgardo Gomes, João Baptista Pinto, Eugenio Fernandes, José Joaquim Cardozo, João Rodrigues Pereira.

Chamada para o dia 21 do corrente, 9 horas da manhã:

Vicente Teixeira Barboza, Sophi Senback, Amandio Pousa Soto, Leon Simões Baeta, João de Loureiro, Francisco Latorre, Fernando de Almeida Moreira, Durval Garcia Lins, Emidio Marques da Silva, Daniel Gomes de Brito.

Prova pratica — Celestino Carneiro da Fonseca.

Prova regulamentar — Francisco Martins Sá.

Turma suplementar — Mario Rebêl da Silva, Abilio Rives de Lima, Antonio Juillo dos Santos, João Carlos Vital, Praxedes Nascimento Silva.

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 8 horas no Ministerio da Guerra:

Joaquim Xavier Teixeira, Antonio José Baptista, João de Moraes, Juvenal Pereira, João Dias de Oliveira, Raymundo Mendes Frazão, Agostinho Ignacio Araujo, João Galdino Santiago, Wastha de Alves Ferreira, Armando José Vieira, José Evangelista de Sant'Anna, Julio Calvet Corrêa.

### Resultado dos exames effectuados no dia 20 de corrente:

**Aprovados** — Linneu de Albuquerque Mello, Domingos Marques Junior, Felix Guimarães, Joaquim Anunciação Oliveira, Francisco P. Fernandes, Antonio A. Oliveira, José R. Chaves, Manoel P. da Silva, Paulo Whitaker, Gentil P. M. Franca, João Alfredo de C. Braga, Josué Effe da S. Filho, Luiz Francisco Januario, Benedicto de Carvalho. João de A. Fortuna.

**Reprovados**: 7.

Inspectoria de Vehiculos, em 20 de novembro de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

### Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 6 de novembro de 1929

#### Omnibus:

- N. 107, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 110, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
- N. 126, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 130, Rio Vição, S. A., art. 144 — Proprietaria.
- N. 146, Auto Omnibus, S. A., art. 84 — Proprietaria.
- N. 148, Auto Omnibus, S. A., artigo 248 L — Proprietaria.
- N. 171, Vição Imperio, Limitada, artigo 84 — Proprietaria.
- N. 179, Auto Omnibus, S. A., art. 144 — Proprietaria.
- N. 279, Auto Omnibus, S. A., art. 84 — Proprietaria.

#### Carga:

- N. 118, Joaquim R. Pereira, art. 248 L — Proprietario.
- N. 214, Casa Domingos J. Silva, S. A., art. 248 L — Proprietaria.
- N. 511, Anselmo Coelho, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.069, Industria Reunidas, S. A., art. 144 — Proprietaria.
- N. 1.147, João M. Machado, art. 144 — Proprietario.
- N. 1.213, Light and Power, art. 81 — Proprietaria.
- N. 2.384, Venancio F. Silva, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.564, Companhia Fornecedora de Materiaes, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 2.769, Eugenio Antonio Reis, artigo 144 — Motorista.
- N. 2.943, Francisco Vieira Goulart, art. 248 L — Proprietario.
- N. 3.203, S. A. Officinas e Garage Mariz e Barros, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 2.231, Antonio Gonçalves C., artigo 81 — Motorista.
- N. 3.425, Gildino F. dos Reis, artigo 248 L — Motorista.
- N. 3.541, Waldemar Pinto Franca, artigo 144 — Proprietario.
- N. 3.554, Antonio da Silva, art. 144 — Motorista.
- N. 4.195, José Teixeira Barbosa, artigos 248 L e 144 — Motorista.
- N. 4.798, Antonio da Fonseca, art. 92 — Motorista.

- N. 4.937, Luiz Ferreira Souza, artigo 79 — Motorista.
- N. 6.019, Porfirio da Cruz, art. 248 L — Motorista.
- N. 6.059, João C. Machado, art. 144 — Motorista.
- N. 6.086, Empresa A. Frigorificos, art. 79 — Proprietaria.

#### Experiencia:

- N. 127, Colombo Gamberini & Comp., art. 92 — Proprietarios.
- Passageiro:**
- N. 170, Alfredo A. Machado, art. 248 L — Motorista.
- N. 291, Maximiano Carvalho, art. 248 L — Motorista.
- N. 472, Adriano Antunes, art. 248 L — Motorista.
- N. 589, João B. da Silva, art. 102 — Motorista.
- N. 662, Djalma Albuquerque, art. 144 — Proprietario.
- N. 680, João R. Santos, art. 144 — Proprietario.
- N. 702, Matheus Cerzeilo, art. 144 — Motorista.
- N. 762, Honorio J. Peixoto, art. 144 — Motorista.
- N. 793, Abel de Castro, art. 86 — Motorista.
- N. 1.013, José Silva Eiras, art. 248 L — Proprietario.
- N. 1.105, Antonino Rodrigues, art. 86 — Motorista.
- N. 1.127, Dr. Luiz Demaria, art. 248 L — Proprietario.
- N. 1.258, José M. Figueira, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.431, Dr. Armando Vieira, artigo 87 — Proprietario.
- N. 1.443, Alcino Gonçalves, art. 84 — Motorista.
- N. 1.515, Cassiano Campos, art. 86 — Motorista.
- N. 1.594, Salvador Almeida Lins, artigo 92 — Motorista.
- N. 1.680, Oswaldo C. Filho, art. 248 L — Proprietario.
- N. 1.681, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 86 — Proprietaria.
- N. 1.964, Jayme S. Corrêa, art. 144 — Proprietario.
- N. 2.373, Antonio Pinto Santos, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.640, Avelino Pires, art. 144 — Motorista.
- N. 2.658, Victor E. Leal, art. 102 — Motorista.
- N. 2.945, José R. Santos, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.954, Lourenço B. Gil, art. 144 — Proprietario.
- N. 3.015, Oscar M. Rocha, art. 102 — Motorista.
- N. 3.110, Luiz Salgado L. Filho, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 3.279, J. R. Simões Coelho, artigo do decreto municipal n. 1.462 — Proprietario.
- N. 3.343, Elmer Watson, art. 92 — Proprietario.
- N. 3.873, Francisco Basilio, art. 248 L — Proprietario.
- N. 4.303, José Monteiro, art. 248 L — Motorista.
- N. 4.432, Dr. Ruy Bandeira, art. 248 L — Proprietario.
- N. 4.809, Romeu M. Silva, art. 102 — Motorista.
- N. 4.855, Rosario Atiere, art. 248 L — Motorista.
- N. 4.982, Avelar C. Vieira, art. 248 L — Motorista.
- N. 5.389, Henrique Buleão, art. 144 — Proprietario.

- N. 5.397, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietarios.
- N. 5.432, Dr. Hugo Loureiro, art. 248 L — Proprietario.
- N. 5.892, Manoel Gomes, art. 248 L — Motorista.
- N. 5.910, Antenor Oliveira, art. 144 — Motorista.
- N. 6.091, Francisco A. Nascimento, arts. 102 e 257 — Proprietario.
- N. 6.106, Antonio Coelho Castilho, artigo 248 L — Motorista.
- N. 6.218, D. Maria Luiza Struch, artigo 248 E — Motorista.
- N. 6.394, Edith A. Lacerda, art. 257 — Proprietaria.
- N. 6.417, João Santos e Maurity, artigo 144 — Motorista.
- N. 6.581, A. Vasconcellos, art. 248 L — Proprietario.
- N. 6.601, D. Maria B. Fortes, artigo 144 — Proprietaria.
- N. 7.018, José Ferreira Pedra, artigo 151 — Motorista.
- N. 7.036, Admario Souza, art. 92 — Proprietario.
- N. 7.249, Domingos P. Alves, artigo 248 L — Motorista.
- N. 7.312, Joaquim M. Acurra, art. 84 — Motorista.
- N. 7.422, Irmãos Faria, arts. 102 e 257 — Proprietarios.
- N. 7.546, Seraphim Branco, art. 248 E — Proprietario.
- N. 7.593, Fernando Tavares, art. 86 — Motorista.
- N. 7.734, Carlos Rodrigues, art. 248 L — Proprietario.
- N. 7.762, Arthur Martins, art. 248 L — Proprietario.
- N. 7.874, Dr. Francisco Azevedo, artigo 248 E — Proprietario.
- N. 7.894, S. A. Studebaker do Brasil, art. 102 — Proprietaria.
- N. 8.718, Dr. Americo Castro, art. 144 — Proprietario.
- N. 8.752, Oswaldo Tardieu, art. 144 — Proprietario.
- N. 8.755, Manoel Affonso, art. 248 L — Motorista.
- N. 9.377, Berlano Carvalho, arts. 82 e 81 — Motorista.
- N. 9.381, Cylo S. Pinto, art. 102 — Motorista.
- N. 7.477, Francisco Fiorillo, art. 86 — Motorista.
- N. 9.532, Alvaro P. C. Reis, art. 144 — Motorista.
- N. 9.602, Jovelino Valle, arts. 84 e 248 L — Motorista.
- N. 9.695, Flodoardo Maia, art. 144 — Motorista.
- N. 9.718, Julio Loureiro, art. 79 — Motorista.
- N. 9.810, Arthur C. Martins, art. 248 L — Motorista.
- N. 9.875, Alvaro A. Andrade, art. 102 — Motorista.
- N. 9.887, René Mortaire, art. 144 — Proprietario.
- N. 10.138, Julio Nello, art. 144 — Motorista.
- N. 10.224, Antonio M. Lameira, artigos 81 e 248 L — Motorista.
- N. 10.229, Weshoff, art. 248 L — Proprietario.
- N. 10.537, Adriano Gonçalves, art. 86 — Proprietario.
- N. 10.803, Orion Lobo, art. 100 — Proprietario.
- N. 10.824, Antonio N. Loreto, artigos 248 e 98 — Proprietario.
- N. 10.879, Affonso Portugal, art. 92 — Proprietario.
- N. 10.944, Benjamin Braga, arts. 81 e 248 L — Motorista.

- N. 11.015, Smith Lousada, art. 86 — Motorista.  
 N. 11.185, Antonio Fernandes Guimarães, art. ? — Proprietário.  
 N. 11.204, Honorino Camillo (Dr.), art. 248 E — Proprietário.  
 N. 11.311, Candido V. Junior, art. 248 L — Proprietário.  
 N. 11.361, Manoel T. Cruz, art. 248 L — Proprietário.  
 N. 11.499, Candido Gomes, arts. 81 e 248 L — Proprietário.  
 N. 11.575, Celestino Rocha, art. 144 — Proprietário.  
 N. 11.592, Ricardo D. Lollo, art. 88 — Proprietário.  
 N. 11.774, Casemiro Henrique, artigo 248 L — Motorista.  
 N. 11.775, Roberto Marinho, art. 144 — Proprietário.  
 N. 11.825, Amadeu Guimarães, artigo 102 — Motorista.  
 N. 11.914, Alda C. da Costa, art. 248 E — Proprietária.

## Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 36º do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de novembro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

## MINISTERIO DA FAZENDA

## Tribunal de Contas

## COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS EM ATRAZO

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Copacabana, nesta Capital, Sr. João Canabaro, a allegar o que houver a bem de seus direitos ou a recolher aos cofres publicos, no prazo de trinta dias (30) a importância de 23\$600, de alcance verificado na tomada de suas contas, no periodo de 5 de junho de 1903 a 2 de abril de 1906, sendo de differença de sello a menos pago 15\$400, saldo a menos recolhido em 1905, 3\$200 e multa imposta pelo director geral dos Correios, 5\$000.

Comissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo. Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1929. — Francisco Thompson Flores, auditor, presidente da comissão.

## Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Carlos Travassos da Veiga Cabral, a comparecer nesta Directoria no prazo de 30 dias, afim de fazer publicação do edital de estylo, para o andamento de seu pedido de aforamento do terreno sito á avenida Bento Maria da Costa, Jurujuba, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro. (Processo numero 40.252, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 19 de novembro de 1929. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

## Directoria do Patrimonio Nacional

## EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Para a venda da armadura da ponte de embarque e desembarque da maruja do Serviço Central de Transporte do Exercito, bem como da linha ferrea dupla, assentada no seu lastro

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 62.688, de 1928, declaro aberta concorrência publica para a venda da armadura da ponte de embarque e desembarque da maruja do Serviço Central de Transporte do Exercito, bem como da linha ferrea dupla, assentada no seu lastro, mediante as clausulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas, que serão abertas no dia 21 de novembro do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria do Patrimonio Nacional, perante o senhor director, que presidirá á concorrência serão apresentadas em envelope fechado, contendo documentos autenticos comprobatorios de idoneidade do concurso, e tres vias da respectiva proposta, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assignado, sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades escriptas em algarismos e tambem por extenso.

Segunda — Até a vespera do dia indicado na clausula primeira para abertura das propostas o concorrente effectuará, na thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, um deposito de 1:000\$000 (um conto de réis), em titulos ao portador da divida publica federal, ou em moeda corrente, para garantia da proposta.

Terceira — E' objecto desta concorrência a venda do material da armadura da ponte de embarque e desembarque da maruja do Serviço Central de Transporte do Exercito, sita na praia de São Christovão, nesta Capital, com a largura de seis metros e 50 centimetros e 160 metros de comprimento, bem como do material constante da linha ferrea dupla, assentada no seu lastro, com a bitola de um metro e com 350 metros de comprimento.

Quarta — A ponte será vendida tal como se encontra presentemente, obrigando-se o concorrente a effectuar o seu desmonte e a remoção de todo o seu material no prazo maximo de tres mezes, a contar da data do pagamento.

Quinta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 200:000\$000 (duzentos contos de réis).

Sexta — O pagamento integral será effectuado em oito dias, contados da data da acceitação da proposta, sob pena de perda da caução.

(Processos n. 45.866-29.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 6 de novembro de 1929. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

## Recebedoria do Districto Federal

## SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES  
24º districto

De ordem do Sr. director, fazemos publico, para conhecimento dos interessados, que para o exercicio de 1930, em

relação ao corrente, foram observadas as seguintes alterações

Rua Elias da Silva:

N. 7, Sociedade Commercial de Responsabilidade Limitada Banco de Crédito Suburbano, alterado o valor locativo para 840\$000.

N. 9, Antonio Rodrigues dos Santos, idem, idem, idem 1:800\$000.

N. 93, Francisco Antonio Nunes, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 213, Paulino Pereira dos Santos, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 217, Leonardo de Freitas, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 221, Orlando Guedes Taveira, idem, idem, idem, 4:500\$000.

N. 331, Firmino Antunes & Comp., idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 267, Armindo Lopes, idem, idem, idem, 4:000\$000.

N. 271, Armindo Lopes, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 275, J. M. Mendes & Comp., idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 279, José de Vasconcellos, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 283, J. R. Soares, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 285, Ribeiro & Silva, idem, idem, idem, 4:200\$000.

N. 285, Gonçalves & Malheiros, idem, idem, idem, 1:800\$000.

N. 287, Ventura & Delgado, idem, idem, idem, 6:000\$000.

N. 299, Calixto Felipe, idem, idem, idem, 2:000\$000.

N. 303, Cesino Messina & Comp., idem, idem, idem, 7:200\$000.

N. 305, Domingos Rodrigues & Rodrigues, idem, idem, idem, 1:800\$000.

N. 335, José Prestes, idem, idem, idem, 1:800\$000.

N. 339, Albino José Linhares, idem, idem, idem, 1:440\$000.

N. 345, Manoel Vargas da Silveira Junior, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 359, Segundo Villas Barreiro, idem, idem, idem, 6:000\$000.

N. 361, Candido & Carvalho, idem, idem, idem, 2:000\$000.

N. 369, Julio Gonçalves Fernandes, idem, idem, idem, 4:200\$000.

N. 371, Abilio Costa Ferreira, idem, idem, idem, 4:000\$000.

N. 383, A. Silva, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 403, Assis & Costa, idem, idem, idem, 5:000\$000.

Praça Quintino Bocayuva:

N. 10, Alcídio Abilio Alves, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 10, Americo Cortez, idem, idem, idem, 960\$000.

Rua Nerval de Gouvêa:

N. 55, Izalas Schafirovitch, alterado o valor locativo para 2:000\$000.

N. 117, João Gomes & Silva, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 119, Sues Jung Fiz, idem, idem, idem, 5:400\$000.

N. 121, Octaviano José Martins, idem, idem, idem, 4:200\$000.

N. 123, M. Monassa & Ballad, idem, idem, idem, 12:000\$000.

N. 125, Elias Freze Sadi, idem, idem, idem, 4:000\$000.

N. 135, Alvaro A. Vianna, idem, idem, idem, 3:900\$000.

N. 153, Manoel Kolowsky, idem, idem, idem, 4:800\$000.

N. 155, Alves & Carvalho, idem, idem, idem, 4:800\$000.

N. 157, Julio Fernandes Aguiar, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 163, Duarte & Amaral, idem, idem, idem, 3:600\$000.

**Estrada Marechal Rangel;**

N. 1, A. A. Mendonça, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 183, Francisco José Velloso, idem, idem, idem, 4:800\$000.

N. 201, Bernardino de Moraes, idem, idem, idem, 1:500\$000.

N. 227, Diamant & Dackis, idem, idem, idem, 2:800\$000.

N. 233, José Schtuk, idem, idem, idem, 6:000\$000.

N. 237, José Fernandes Teixeira, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 241, Casimiro Antunes, idem, idem, idem, 6:000\$000.

N. 243-A, Carvalho Ribeiro & Gomes, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 251, Alberto Antonio Affonso, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 253, Eduardo & Vieira, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 255, J. B. Fernandes, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 257, Eduardo de Almeida, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 295, Adelino J. da Motta, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 297, Antonio Marques da Silva, idem, idem, idem, 4:800\$000.

N. 299, A. Alves, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 433, Edmundo de Araujo Braga, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 459-A, Waldemiro de Almeida Costa, idem, idem, idem, 4:500\$000.

N. 461, Adelino Alves, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 463, Jovelino Cabral da Silva, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 473, José Ferreira, idem, idem, idem, 1:440\$000.

N. 475-A, João Machado Avila, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 587, J. Gonçalves, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 503, Antonio David Pereira, idem, idem, idem, 960\$000.

N. 595, Joaquim Couto de Magalhães, idem, idem, idem, 720\$000.

N. 607, Manoel dos Anjos Martins, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 623, Domingos Pereira Macedo, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 717, Lafayette Cambrala, idem, idem, idem, 1:440\$000.

N. 729, Joaquim da Cunha, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 759, Alvaro José Martins, idem, idem, idem, 1:200\$000.

N. 10, D. Martins & Pereira, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 12, Manoel Joaquim Ribeiro, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 16, Domingos Abrahão, idem, idem, idem, 1:800\$000.

N. 18, José Cardoso Bessa & Comp., idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 20, Herminio Oliveira & Castro, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 24, Germano Martins Cunha, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 28, João Bernardo, idem, idem, idem, 5:040\$000.

N. 28, Francisco Machado Monteiro, idem, idem, idem, 5:400\$000.

N. 440, José Ramos Candinez, idem, idem, idem, 5:000\$000.

N. 340, João Carlos Duarte, idem, idem, idem, 2:800\$000.

N. 384, Moutinho & Rolim, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 368, Julio Rodrigues da Silva, idem, idem, idem, 2:400\$000.

370 Miguel José Abi Nasser, idem, idem, idem, 3:300\$000.

N. 372, Joaquim Pires de Oliveira, idem, idem, idem, 1:800\$000.

N. 374, Pedro Teixeira Passamagni, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 380, Antonio Moreira, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 382, Castanheira & Irmão, idem, idem, idem, 2:000\$000.

N. 384, Raul Cesar Osorio, idem, idem, idem, 4:000\$000.

N. 388, Albino & Assu, idem, idem, idem, 5:200\$000.

N. 388-A, Leonette Ramon, idem, idem, idem, 7:200\$000.

N. 436, J. de Castro, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 440, Antonio da Rocha, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 478, Pinto Gonçalves & Comp., idem, idem, idem, 6:000\$000.

N. 486, Carvalho & Comp., idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 688, Americo Maria de Rezende, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 704, Avelino Leite & Comp., idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 718, Beatriz Alice Ferreira, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 736, Antonio Tosta de Freitas, idem, idem, idem, 4:000\$000.

N. 752, Antonio Dias dos Santos e Antonio José Dias Teixeira, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 802-A, José Augusto de Almeida, idem, idem, idem, 1:200\$000.

N. 878, Manoel Marinho e José Marinho da Costa, idem, idem, idem, réis 2:400\$000.

**Rua Oliva Maia:**

N. 21, Miguel Pereira da Motta, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 29, Roberto de Oliveira Santos, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 29-A, Joaquim Moreira da Silva, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 35, Manoel Thomaz Rodrigues, idem, idem, idem, 1:200\$000.

**Rua Pereira da Costa:**

N. 31, João Nunes de Oliveira, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 47, Vasconcellos & Magalhães, idem, idem, idem, 2:400\$000.

**Rua Bezerra de Menezes:**

N. 57, José da Silva & Cunha, alterado o valor locativo para 2:000\$000.

**Rua Vaz Lobo:**

N. 121, Albino Alves, alterado o valor locativo para 1:680\$000.

N. 132, Francisco Cendon Gonçalves, idem, idem, idem, 3:000\$000.

**Estrada Monsenhor Felix:**

N. 25, Manoel Gonçalves Raphael, alterado o valor locativo para 2:000\$000.

N. 239-B, Pinheiro & Comp., idem, idem, idem, 1:800\$000.

N. 623, Joaquim de Campos, idem, idem, idem, 1:000\$000.

N. 10, Pinheiro & Comp., idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 14, Alberto da Costa Braga, idem, idem, idem, 1:800\$000.

**Rua Alice de Freitas:**

N. 59, José Alves Borges, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

**Rua Lucinda Barbosa:**

N. 73-A, Antonio da Cunha Macedo, alterado o valor locativo para 2:000\$000.

N. 79, Manoel Lima Carmona, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 68, Antonio de Jesus Martha, idem, idem, idem, 2:000\$000.

**Rua Franco Vaz:**

N. 8, João Renat, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

**Rua Republica:**

N. 8, José J. dos Santos, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

**Rua Laurindo Filho:**

N. 139, J. J. Leal, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

**Rua Bernardo Guimarães:**

N. 104, Antonio da Costa & Comp., alterado o valor locativo para 1:800\$000.

**Rua Padre Nobrega:**

N. 51-A, A. Nascimento, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 131, A. Tavares & Nobre, idem, idem, idem, 1:800\$000.

N. 133, Jeronymo Pinto & Comp., idem, idem, idem, 4:800\$000.

N. 139, Maria Lopes da Cruz, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 229, João da Silva Ferreira, idem, idem, idem, 1:440\$000.

N. 10, Daniel Alvarez Simon, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 20, Octavio Alves de Souza, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 128, Antonio Augusto Pires, idem, idem, idem, 4:000\$000.

N. 218, Antonio da Costa, idem, idem, idem, 1:800\$000.

Sem numero, Serafim Joaquim da Silva idem idem, 1:200\$000.

**Rua dos Cardosos:**

N. 59, A. J. Monteiro, alterado o valor locativo para 2:000\$000.

N. 55-A, Victorino de Souza Braz, idem, idem, idem, 960\$000.

N. 103, Antonio Joaquim dos Santos, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 179, Videira & Paez, idem, idem, idem, 2:800\$000.

N. 12, Malacinas Augusto Sampaio, idem, idem, idem, 2:000\$000.

N. 274, Antonio Joaquim Casimiro, idem, idem, idem, 7:200\$000.

N. 274-A, José Joaquim Faria, idem, idem, idem, 4:000\$000.

N. 276, Antonio da Costa, idem, idem, idem, 2:400\$000.

**Rua Caetano da Silva:**

N. 118, Gloria de Jesus Borges, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

**Travessa dos Cardosos:**

N. 56, Manoel Augusto da Silva Moraes, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

**Rua do Amparo:**

N. 19, Antonio Gosiella, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 157, Alberto de Souza Pinto, idem, idem, idem, 2:400\$000.

**Rua Itaquaty:**

N. 11, Bressani Nery & Comp. Limitada, alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 41, Accacio Augusto Rodrigues, idem, idem, idem, 1:440\$000.

N. 63, João Valentim, idem, idem, idem, 840\$000.

N. 109, Narciso Machado, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 197, Antonio Pereira da Cunha, idem, idem, idem, 1:200\$000.

N. 205, Arnaldo Tavares, idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 44, Leonor Doria Carneiro, idem, idem, idem, 1:200\$000.

**Rua Valerio:**

N. 125, Manoel Alves, alterado o valor locativo para 2:000\$000.

**Rua Silva Gomes:**

N. 10, Eduardo Veiga Valladares, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 12, Anna de Jesus, idem, idem, 4:800\$000.

## Rua Guanabara:

N. 18, Antonio Satyro de Oliveira, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 18, 2º, Branco & Comp., idem, idem, 3:600\$000.

## Largo do Campinho:

N. 317, J. Nascimento & Comp., alterado o valor locativo para 4:000\$000.

N. 11, Gonçalves & Vinhaes, idem, idem, 3:600\$000.

## Rua Miguel Rangel:

N. 27, Francisco Justo, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 121-A, Rodrigues Seixas, idem, idem, 1:800\$000.

## Rua Antonia Alexandrina:

N. 215, José Costa, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 239, Armando Placido de Almeida, idem, idem, 3:600\$000.

N. 253, Gonçalves & Figueiredo, idem, idem, 4:800\$000.

## Rua Domingos Lopes:

N. 179, João Eduardo Marujo, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 211, Anthero Machado Guimarães, idem, idem, 2:000\$000.

N. 219-A, M. J. Barroso, idem, idem, 5:000\$000.

N. 223, Fernandes & D'Imperio, idem, idem, 2:400\$000.

N. 259, Matheus Dias Campião, idem, idem, 3:000\$000.

N. 269, Balbino Braz dos Santos, idem, idem, 1:600\$000.

N. 271, Abilio Martins Ferreira, idem, idem, 2:000\$000.

N. 271-A, A. M. Ferreira & Comp., idem, idem, 2:000\$000.

N. 273, José Nunes de Souza, idem, idem, 2:800\$000.

N. 279, Bernardo Moutinho, idem, idem, 4:400\$000.

N. 283, Manoel da Costa Morgado, idem, idem, 5:000\$000.

N. 283, Plinio Rodrigues, idem, idem, 3:400\$000.

N. 256, Claro & Loureiro, idem, idem, 3:000\$000.

N. 256-A, J. Baptista, idem, idem, 2:400\$000.

N. 258, Ernesto Lima de Souza, idem, idem, 2:400\$000.

N. 268, Derbes Elias Chebli, idem, idem, 2:000\$000.

N. 269-A, Francisco de Almeida Amado, idem, idem, 3:600\$000.

N. 268-B, A. D. Salgado, idem, idem, 2:400\$000.

N. 270, Alcebiades Pinto Duarte, idem, idem, 3:600\$000.

N. 272, Magalhães & Chaves, idem, idem, 3:600\$000.

N. 274, Tufi & Jacob, idem, idem, 1:500\$000.

N. 276, J. Fernandes & Branco, idem, idem, 2:400\$000.

N. 278-A, Ferreira & Comp. Limitada, idem, idem, 3:600\$000.

N. 278-A, Vicente Mazzei, idem, idem, 1:440\$000.

N. 280, Elysio Alves Ferreira, idem, idem, 4:000\$000.

N. 282, A. Carneiro das Neves, idem, idem, 4:000\$000.

N. 300, Abrahão Rodrigues Loureiro, idem, idem, 4:000\$000.

## Rua Sanatorio:

N. 121, Geraldino da Silva Velloso, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 125, Cendão Vidal & Fernandes, idem, idem, 7:200\$000.

Ns. 138/40, Manoel das Neves V. loso, idem, idem, 6:000\$000.

## Rua Maria Passos:

N. 66, M. Oliveira & Filho, alterado o valor locativo para 5:400\$000.

N. 80, J. N. da Fonseca, idem, idem, 3:600\$000.

N. 82, Casimiro Antunes, idem, idem, 3:600\$000.

N. 84, Pereira & Farias, idem, idem, 3:400\$000.

N. 90, Manoelito Alves Macêdo, idem, idem, 2:000\$000.

N. 94, José Firmino Ferreira, idem, idem, 3:600\$000.

N. 98, José Firmino Ferreira, idem, idem, 2:000\$000.

N. 100, José Nunes da Fonseca, idem, idem, 2:400\$000.

N. 100-A, Cesar Lopes Fernandes, idem, idem, 2:400\$000.

N. 112, Paulino Gomes Borges, idem, idem, 3:600\$000.

N. 114, Marins & Comp., idem, idem, 3:600\$000.

N. 120, M. Alves dos Santos & Comp., idem, idem, 4:400\$000.

N. 312, Antonio da Costa Fontellas, idem, idem, 1:200\$000.

N. 344, Altamiro de Moraes, idem, idem, 1:800\$000.

N. 346, Seraphim Pereira, idem, idem, 1:200\$000.

## Rua Coronel Rangel:

N. 63, Francisco José de Souza, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 85, Monteiro da Rocha, idem, idem, 6:000\$000.

N. 199, Andrade de Carvalho & Comp., idem, idem, 3:600\$000.

N. 437, Francisco Michelli, idem, idem, 1:800\$000.

N. 4, E. I. Oliveira Vaz, idem, idem, 3:600\$000.

N. 4, Marques & Comp., idem, idem, 6:000\$000.

N. 10, Silva Creado & Comp., idem, idem, 5:400\$000.

N. 12, José da Cunha Mello, idem, idem, 3:000\$000.

N. 14, M. Brand, idem, idem, réis 3:000\$000.

N. 22, Manoel Bernardes Coelho, idem, idem, 3:600\$000.

N. 24, Elias Singer, idem, idem, réis 1:800\$000.

N. 26, Souza Braga & Comp., idem, idem, 3:000\$000.

N. 166, Pereira Martins, idem, idem, 4:800\$000.

N. 240, Joaquim de Souza Costa, idem, idem, 1:500\$000.

N. 440, José Carneiro Teixeira, idem, idem, 3:600\$000.

N. 444, Antonio da Silva Mello, idem, idem, 2:400\$000.

## Rua Amalia:

N. 59, Ribeiro & Brito, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

## Rua D. Clara:

N. 45, Joaquim Alves de Carvalho, idem, idem, 2:400\$000.

N. 143, Avelino & Anthero, idem, idem, 1:800\$000.

N. 149, João Martins, idem, idem, 2:000\$000.

N. 124, Joaquim Gonçalves Barros, idem, idem, 2:400\$000.

## Rua Maria José:

N. 93, Antonio Martins dos Santos, idem, idem, 1:200\$000.

N. 28, Lisca & Comp., idem, idem, 4:000\$000.

N. 62, J. P. da Conceição Silva, idem, idem, 2:400\$000.

N. 110, Machado & Fernandes, idem, idem, 1:800\$000.

N. 112, Abilio Augusto de Aguiar, idem, idem, 1:500\$000.

## Rua Circular:

N. 57, R. Costa & Souza, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 61, Orlando da Silva Pozes, idem, idem, 5:000\$000.

## Travessa Carlos Xavier:

N. 31, Martins & Teixeira, alterado o valor locativo para 2:200\$000.

N. 65, Avelino Pinto Dias, idem, idem, 2:400\$000.

N. 102, Pedro Angelo, idem, idem, 2:000\$000.

## Rua da Estação:

N. 1, R. Costa & Souza, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 3, Alvaro Pereira da Silva, idem, idem, 1:440\$000.

N. 7, Gonçalves Nunes, idem, idem, 3:200\$000.

Ns. 13/15, José Martins Ferreira, idem, idem, 3:600\$000.

N. 179, João Rodrigues de Brito, idem, idem, 1:200\$000.

N. 19-B, João Fontinha, idem, idem, 1:500\$000.

N. 21, João de Mattos, idem, idem, 1:200\$000.

N. 23, F. Pinto & Teixeira, idem, idem, 3:000\$000.

N. 35, Nahir Guimarães, idem, idem, 2:000\$000.

N. 37, Alexandre Marques Maia, idem, idem, 2:800\$000.

Ns. 41/43, João Martins, idem, idem, 4:000\$000.

N. 4, João de Souza Mourão, idem, idem, 1:200\$000.

N. 8, A. Martins & Comp., idem, idem, 1:200\$000.

N. 10, José Teixeira de Carvalho e José Francisco Maia, idem, idem, 1:200\$000.

N. 12, Custodio da Silva Pozes, idem, idem, 3:000\$000.

N. 14, Salim Razuck, idem, idem, 1:800\$000.

N. 18, Abilio Miguel Meziera, idem, idem, 1:800\$000.

N. 36, A. Carneiro das Neves, idem, idem, 1:500\$000.

N. 56, Francisco Fernandes, idem, idem, 720\$000.

## Rua Capitão Macieira:

N. 31, Victorino Rodrigues, alterado o valor locativo para 1:440\$000.

N. 43, Antonio Albano Alves, idem, idem, 2:000\$000.

N. 45, Joaquim Santa Maria, idem, idem, 1:200\$000.

N. 58, Manoel Fernandes Claro, idem, idem, 2:400\$000.

## Rua Candido Benicio:

N. 21, José Joaquim de Oliveira, alterado o valor locativo para 4:400\$000.

N. 31, Antonio Joaquim Rodrigues, idem, idem, 3:000\$000.

N. 93, Antonio Joaquim Guedes, idem, idem, 3:600\$000.

N. 127, Manoel Aurelio de Mello, idem, idem, 2:400\$000.

N. 315, José da Silva Soares, idem, idem, 3:600\$000.

N. 453, A. Costa Simões, idem, idem, 2:400\$000.

N. 509, Ataliba Nunes de Souza, idem, idem, 4:000\$000.

N. 515, Seraphim Vieira da Silva Branco, idem, idem, 3:600\$000.

N. 575, Antonio Duarte de Carvalho, idem, idem, 1:500\$000.

N. 577, J. Correio, idem, idem, 3:000\$000.

N. 577-A, Medeiros & Paulo, idem, idem, 1:800\$000.

N. 629, Domingos Ferreira da Silva, idem, idem, 1:600\$000.

N. 1.239, Antonio da Silva Mello, idem, idem, 3:600\$000.

N. 26, Joaquim Pereira de Magalhães Sobrinho, 3:000\$000.

N. 88, Sylverio Nunes, idem, idem, 1:500\$000.

N. 206, Antonio Maria de Magalhães, idem, idem, 3:000\$000.

N. 488, J. Osorio, idem, idem, 2:000\$000.

N. 490, Aristides José da Paixão, idem, idem, 3:000\$000.

N. 492, Manoel José Gonçalves, idem, idem, 1:440\$000.

N. 494, Jorge J. Bustan, idem, idem, 2:400\$000.

N. 496, Oscar Corrêa de Sá Coelho, idem, idem, 2:400\$000.

N. 506, Geraldo Costa Valladares, idem, idem, 3:000\$000.

N. 520, S. Monteiro da Silva, idem, idem, 1:200\$000.

N. 612, Antonio Aguiar Diegues, idem, idem, 3:000\$000.

N. 1.166, Annibal Morgado, idem, idem, 2:400\$000.

#### Largo do Tanque:

N. 3, José Augusto Goudinho, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

#### Estrada da Taquara:

N. 3, Alexandre Marques Fernandes, alterado o valor locativo para 4:000\$000.

N. 7, Agenor Mendes, idem, idem, 1:440\$000.

N. 11, Salvador João, idem, idem, 1:800\$000.

N. 357, Alfredo Simões & Comp., idem, idem, 1:800\$000.

N. 379, João Almeida Cardoso, idem, idem, 1:440\$000.

N. 62, M. Souto Maior, idem, idem, 4:800\$000.

#### Estrada da Freguezia:

N. 9-A, Albino Calheiros, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 35, Henrique Lannes, idem, idem, 2:400\$000.

N. 541, Hermano Veiga, idem, idem, 2:000\$000.

N. 821, Jacob Abrahão, idem, idem, 4:000\$000.

N. 915, Francisco Mariz, idem, idem, 2:400\$000.

N. 1.095, Seraphim Lopes & Irmão, idem, idem, 3:600\$000.

N. 602, Angelo Francisco dos Santos, idem, idem, 4:000\$000.

N. 610, José Pereira Vieira e Antonio Alves Ferreira, idem, idem, réis 3:600\$000.

N. 874, Antonio Teixeira Fernandes, idem, idem, 840\$000.

N. 878, Francisco Manoel Fernandes, idem, idem, 1:200\$000.

N. 1.174, Bastos, Irmãos & Comp., idem, idem, 810\$000.

#### Estrada da Curicica:

Sem numero, José Alves de Azevedo, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

#### Largo do Anil:

Sem numero, Bastos, Irmãos & Comp., alterado o valor locativo para 1:800\$000.

#### Estrada do Cafundá:

N. 17, Albano Vieira Furtado, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

#### Estrada da Covanca:

N. 143, José Manoel Pereira, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

#### Rua Edgard Werneck:

N. 82, Pedro Pacheco, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

#### Estrada do Pau Ferro:

Sem numero, Avelino Pinto Dias, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

#### Estrada do Capão:

Sem numero, Antonio Mathias do Nascimento, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

#### Estrada da Tijuca:

N. 2, J. Marani, alterado o valor locativo para 720\$000.

#### Rua Pinto Telles:

N. 101, José Peixoto Soares, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 103, Manoel do Couto Pereira e João Junior, idem, idem, 2:400\$000.

N. 105, Henrique Teixeira Fernandes, idem, idem, 1:200\$000.

#### Rua 21 de Maio:

N. 258, Annibal Chaves, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

#### Rua do Barão:

N. 147, Duarte Augusto Teixeira, alterado o valor locativo para 600\$000.

N. 149, L. Rodrigues Cardoso, idem, idem, 2:400\$000.

N. 151, Francisco José de Souza, idem, idem, 3:000\$000.

N. 151, Souza & Santos, idem, idem, 3:600\$000.

N. 271, Cesar Affonso Castanheira, idem, idem, 2:400\$000.

#### Estrada do Guary:

N. 120, João de Souza Magalhães, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

#### Estrada do Areal:

N. 14, J. Anonymo Antonio Vianna, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

#### Rua Silva Valle:

N. 138, Frederico Burlamaqui da Silva, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

#### Estrada do Maracá:

N. 216, Theodoro Jorge, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

#### Rua Ewbank da Camara:

N. 48, Silva & Comp., alterado o valor locativo para 1:500\$000.

#### Rua Zeferino Costa:

N. 149, José Firmino Ferreira, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 177, Albiro Bastos, idem, idem, 720\$000.

N. 177, Quaresma, Costa & Irmão, idem, idem, 960\$000.

N. 177, Silvino Martins, idem, idem, 2:400\$000.

#### Rua Souto:

N. 107, Albino & Barros, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

#### Rua Mello Moraes:

N. 1, Benedicto Alves dos Santos, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

#### Rua Dr. Joviano:

N. 63, José Maria de Oliveira, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

#### Rua Maria Lopes:

N. 2, Luiz Cardoso Branquinho, alterado o valor locativo para 2:000\$000.

#### Estrada do Campo da Areia:

Sem numero, Manoel Ignacio dos Santos, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

#### Rua Alcina:

N. 1, Manoel Aniceto de Mello, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

#### Rua Antonietta:

N. 97, Domingos Lopes, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

#### Rua Barbosa:

N. 85, Monteiro & Medeiros, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

#### Rua Florentina:

N. 86, Avelino Dias, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

#### Praça Barão da Taquara:

N. 51, Costa & Sá, alterado o valor locativo para 9:600\$000.

#### Rua Domingos Lopes:

N. 219-B, Barbari & Irmão, alterado o valor locativo para 5:000\$000.

#### Rua Candido Benicio:

N. 492, José Sabino, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, em 20 de novembro de 1929. — *Victorino da Silva*, 3º escripturario e lançador do 24º districto. — Visto. — *Candido Borges*, sub-director.

#### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

##### 22º Districto

De ordem do Sr. director e na forma do regulamento anexo ao decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, faço publico para conhecimento dos interessados, que na revisão de lançamento do imposto de Industrias e Profissões para 1930, em relação ao actual, foram feitas as seguintes alterações:

#### Estrada Nova da Pavuna:

N. 19 — Alexandre Gonçalves, alterado para 2:400\$000.

N. 21 — Silva & Comp. Ltda., idem, idem, para 12:000\$000.

N. 29 — Avelino Manoel de Carvalho, idem, idem, para 1:800\$000.

N. 31 — Domingos Machado, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 33 — M. Maia, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 53 — Alexandre Gonçalves, idem, idem, para 1:800\$000.

N. 107 — Manoel Costa, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 117 — Gomes & Miranda, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 119 — Silva & Calçado, idem, idem, para 1:800\$000.

N. 173 — João dos Santos Arvella, idem, idem, para 4:200\$000.

N. 175 — Afifi Abrahão, idem, idem, para 1:800\$000.

N. 237 — Fernandes Nogueira Fernandes, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 239 — Euclides Ferreira dos Santos, idem, idem, para 1:200\$000.

N. 48 — Antonio Pedro Ferreira, idem, idem, para 1:800\$000.

N. 50 — Antonio Carneiro Barreto, idem, idem, para 900\$000.

N. 64 — Jorge Faur, idem, idem, para 1:800\$000.

N. 82 — Zacharias João, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 124 — José Marcellino, idem, idem, para 960\$000.

N. 124 — Francisco Ferreira de Mattos, idem, idem, para 1:800\$000.

N. 200 — Antonio Domingos da Cunha, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 286 — João Ribeiro Filho, idem, idem, para 2:400\$000.

Ns. 778/80 — João Carneiro da Villa, idem, idem, para 3:600\$000.

#### Rua Glaslou:

N. 87 — Manoel da Fonseca, alterado para 1:200\$000.

N. 86 — Milton Belfort Rodrigues, idem, idem, para 2:000\$000.

N. 88 — Henrique Cabral de Mello, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 172 — Miguel Raplista de Brito, idem, idem, para 1:800\$000.

- N. 206 — Francisco Gomes, idem, idem, para 1:800\$000.  
 Rua Maria Benjamin:  
 N. 216 — Gomes & Miranda, alterado para 1:440\$000.  
 N. 216 A — A. Correia Miranda, idem, idem, para 2:200\$000.  
 Praça Agassiz:  
 N. 8 — Cesario Messina, alterado para 2:880\$000.  
 Rua Cardoso Quintão:  
 N. 157 — Maio Genaro, alterado para 3:000\$000.  
 N. 158 — Cerqueira Pinto & Vasconcellos, idem, idem, para 4:200\$000.  
 Rua Paranaapiacaba:  
 N. 96 — José Barroso, alterado para 3:600\$000.  
 Rua Campo da Botija:  
 N. 41 — Francisco Simões Novo, alterado para 2:000\$000.  
 N. 43 — Augusto Baptista da Silva Junior, idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 47 — Ventura & Gradim, idem, idem, para 1:800\$000.  
 Rua Antonio Vargas:  
 N. 156 — Manoel Alves Ferreira da Silva, alterado para 2:400\$000.  
 Rua Silvana:  
 N. 51 — Alvaro José Affonso, alterado para 3:600\$000.  
 Rua Guilhermina:  
 N. 168 — Malheiros & Silva, alterado para 1:200\$000.  
 Rua Angelina:  
 N. 81 — Firmino Alves Magalhães, alterado para 1:200\$000.  
 N. 119 — Antonietta de Souza Neves, idem, idem, para 1:200\$000.  
 Rua João Pinheiro:  
 N. 71 — Victor dos Santos Silva, alterado para 1:200\$000.  
 N. 171 — Antonio & Jesus, idem, idem, para 1:800\$000.  
 Rua Bernardino de Campos:  
 N. 24 — Pedro Ceccarelle, alterado para 2:400\$000.  
 N. 104 — Rodrigues & Rodrigues, idem, idem, para 2:640\$000.  
 N. 128 — Christovão Ferraz da Silva, idem, idem, para 2:400\$000.  
 Rua Berquó:  
 N. 15 — Luiza Dias, alterado para 2:400\$000.  
 N. 17 — J. I. Figueiredo, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 111 — Baptista & Almeida, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 113 — Pedro dos Santos, idem, idem, para 2:400\$000.  
 Rua Souza Cerqueira:  
 N. 38 — Manoel Dias Araujo, alterado para 3:200\$000.  
 N. 40 — Sebastião Moreira, idem, idem, para 1:800\$000.  
 Rua Honorio:  
 N. 119 (fundos) — Francisco Monteiro & Comp., alterado para 960\$000.  
 Rua José Bonifacio:  
 N. 81 A — José Filgueiras & Comp., alterado para 6:000\$000.  
 N. 157 — J. J. Costa Pinto, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 171 — Miguel Elias, idem, idem, para 1:800\$000.  
 N. 293 — Ricardo Pinto de Almeida, idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 6 — Americo Baptista de Almeida, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 18 — José Belmonte, idem, idem, para 1:920\$000.  
 N. 110 — Victorino Ferreira, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 178 — Antonio Machado Miguel, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 196 — Boruf & Comp., idem, idem, para 10:000\$000.  
 N. 196 — Fabrica de Parafuso "Agua Ltd.", idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 232 — Beaces Papêlo, idem, idem, para 5:000\$000.  
 S/N — Manufactura Nacional de Porcellana, idem, idem, para 90:000\$000.  
 Rua Piahy:  
 N. 307 — Antonio Ignacio Gomes, alterado para 3:600\$000.  
 N. 76 — José Baptista Filgueiras, idem, idem, para 3:600\$000.  
 Rua Dr. Padilha:  
 N. 141 — Manoel Pereira & Comp., alterado para 1:800\$000.  
 N. 12 — Eliza Garcez Pereira, idem, idem, para 4:800\$000.  
 Rua das Officinas:  
 N. 2 — Manoel Gonçalves Cancellia, alterado para 3:600\$000.  
 N. 112 — Manoel Almeida Amaro, idem, idem, para 3:000\$000.  
 Rua Elvira:  
 N. 2 — Eloy Alves de Moraes, alterado para 1:800\$000.  
 Rua José dos Reis:  
 N. 15 — Ernesto Monegalho, alterado para 1:800\$000.  
 N. 33 — F. de Andrade, idem, idem, para 3:600\$000 e para perfumaria, mercador.  
 N. 33 A — F. de Andrade, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 39 — Clara Pinto dos Santos Magalhães, idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 39 A — Antonio Vieira de Souza, idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 41 — Gomes Leite & Correia, idem, idem, para 3:200\$000 e para fazendas mercador p. esc.  
 N. 103 — Luiz de Castro e Francisco Henrique Sampaio, idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 149 — Manoel Espinola Veiga, idem, idem, para 1:800\$000.  
 N. 151 — Antonio de Oliveira, idem, idem, para barbeiro com perfume.  
 N. 267 — Adriano Alves Dias, idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 182 — Aprigio Bello de Paula Araujo, idem, idem, para 4:400\$000.  
 N. 700 — Arthur Ferreira Simões, idem, idem, para 3:600\$000.  
 Rua Abolição:  
 N. 69 — Antonio de Almeida Figueiredo, alterado para 3:600\$000.  
 N. 73 — Calil Abrahão Maluli, idem, idem, para 1:200\$000.  
 N. 95 — Manoel Casalta, idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 105 — Manoel Ferreira, idem, idem, para 1:320\$000.  
 N. 123 — Salomão Kushim, idem, idem, para 2:640\$000.  
 N. 10 — Simões Filho & Bessa, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 118 — Francisco Gomes, idem, idem, para 1:200\$000.  
 Rua Teixeira de Azevedo:  
 Ns. 23/25 — Silvio Angelo & Comp., alterado para 6:000\$000.  
 Rua Martha da Rocha:  
 N. 39 — José Pereira Fernandes, alterado para 1:000\$000.  
 N. 42 — Joaquim Antonio Sá, idem, idem, para 4:200\$000.  
 Avenida Suburbana:  
 N. 2.259 — Felipe Léo, alterado para 1:200\$000.  
 N. 2.273 — Manichi Tanabe, idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 2.273 — João de Oliveira, idem, idem, para 1:660\$000 e para barbeiro com perfume.  
 N. 2.273 — Luiz Simas, idem, idem, para 1:200\$000.  
 N. 2.305 — Alberto Ferreira, idem, idem, para 1:440\$000.  
 N. 2.305 — Gonçalves & Abilio, idem, idem, para 2:400\$000 e para alfaiate com fazendas.  
 N. 2.327 A — Eduardo Ribeiro de Magalhães, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 2.369 — Manoel Loureiro, idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 2.375 — Carlos de Azevedo, idem, idem, para 1:800\$000.  
 N. 2.381 A — Antonio da Fonseca, idem, idem, para 3:300\$000.  
 N. 2.385 — José Rodrigues Moraes, idem, idem, para 1:800\$000.  
 N. 2.389 — Manoel Rodrigues, idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 2.393 — Joaquim Lopes Pereira, idem, idem, para barbeiro com perfume.  
 N. 2.399 — Manoel Ferreira de Souza, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 2.399 — Antonio Pereira da Cunha, idem, idem, para 4:500\$000.  
 N. 2.403 A — Carlos de Mattos, idem, idem, para 5:600\$000.  
 N. 2.431 — João Gonçalves, idem, idem, para 1:800\$000.  
 N. 2.433 — João Pifforé, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 2.521 — Ferreira & Castro, idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 2.725 — Antonio Ferreira de Mattos, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 2.779 — Jorge de Souza Freitas, idem, idem, para 7:200\$000.  
 N. 2.781 — J. Lopes, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 2.919 — José Simões Lauro, idem, idem, para 840\$000.  
 N. 2.919 — Adelino Soares Cavalheiro, idem, idem, para 2:800\$000.  
 N. 2.923 — Martins & Carneiro, idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 3.169 — José Malheiros Alves, idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 2.028 — V. Querino da Rocha, idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 2.042 — Elias José Felix, idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 2.044 — José Patricio Vianna, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 2.212 — Alonso & Coutim, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 2.214 — L. de Almeida & Irmão, idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 2.224 — Daniel Moreira, idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 2.228 — Irmãos Costa, idem, idem, para 5:000\$000.  
 N. 2.248 — Alvaro de Oliveira Vianna, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 2.250 A — Antonio Nunes Lopes, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 2.250 B — José Antonio Dionysio e João Wenceslau, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 2.252 — João Machado Tosta, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 2.294 — Lamellas & Mattos, idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 2.296 — Augusto Gonçalves Pereira, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 2.356 A — Luiz Augusto Lodes, idem, idem, para 2:400\$000 e para barbeiro com perfume.  
 N. 2.358 — Paschoal Lizandre, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 2.358 A — Gino Pierone, idem, idem, para 1:200\$000.  
 N. 2.460 — Sebastião Moreira, idem, idem, para 1:800\$000.  
 N. 2.460 — Abilio Henrique dos Santos, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 2.532 — Firmino Gouveia, idem, idem, para 1:000\$000.  
 N. 2.536 — Antonio da Rocha Mendes, idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 2.540 — José Gouveia, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 2.604 — Rocha & Cardoso, idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 2.666 — Antonio Gouveia, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 2.760 — Waldemar Francisco Machado, idem, idem, para 960\$000.  
 N. 2.790 — Agostinho Rodrigues Fernandes, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 2.808 — José Fragas Franco, idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 3.010 — Viuva Barros & Comp., idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 3.038 — Antonio F. Santos Silva, idem, idem, para 1:800\$000.  
 N. 3.038 — Arnira Carvalho Vieira, idem, idem, para 1:200\$000.  
 N. 3.042 — Americo Pinto Teixeira, idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 3.046 — Varella & Fernandes, idem, idem, para 7:200\$000.  
 N. 3.048 — Fonseca, Silva, Duarte & Comp., idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 3.050 — Gustavo Miller, idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 3.052 — Manoel Vargas da Silveira Junior, idem, idem, para 2:160\$000.  
 N. 3.054 — Filho da Cunha & Comp., idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 3.056 — Maria Joanna, idem, idem, para 2:000\$000.  
 N. 3.058 — José Maria Fernandes, idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 3.060 A — Companhia Usinas Nacionais, idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 3.062 A — Joaquim Vaz Teixeira, idem, idem, para 4:200\$000 e para alfaiate com fazendas.  
 N. 3.064 — Sper Abdalla, idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 3.064 — Maximiliano Penralva Dussolam e Antonio Francisco Dias, idem, idem, para 1:800\$000.  
 N. 3.068 A — Carlos Valente, idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 3.076 — Pinto Fontainhas & Comp., idem, idem, para 7:200\$000.  
 N. 3.078 — Elias Ragueb, idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 3.080 — Manoel Soares Morgado, idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 3.086 — J. Alves Guimarães, idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 3.098 — Salim Abdalla Thomaz, idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 3.106 — Fonseca, Silva Duarte & Comp., idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 3.116 — Deoclecio Duarte (Dr.), idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 3.122 — José Gonçalves Ferreira, idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 3.124 — Marques Fernandes & Rodrigo, idem, idem, para 7:200\$000.  
 Rua Henrique Scheidt:  
 N. 48 — Augusto Agostinho, alterado para 1:000\$000.  
 Rua Ferreira Leite:  
 N. 81 — José Henrique Simões, alterado para 1:200\$000.  
 N. 44 — Silveira Esteves, idem, idem, para 1:200\$000 e para calçados em pequena escala.  
 N. 66 (fundos) — Domingos Ferreira da Silva, idem, idem, para 600\$000.  
 Rua Paquequer:  
 N. 70 — A. Moreira, alterado para 3:200\$000.  
 Rua José Domingues:  
 N. 59 — Iglesias Filho & Comp., alterado para 3:600\$000.  
 N. 109 — João de Souza Martins, idem, idem, para 1:200\$000.  
 N. 62 — David Marques, idem, idem, para 1:800\$000.  
 Rua "A" — Villa Therezinha:  
 N. 3 — Antonio Pereira Lopes, alterado para 2:400\$000.

Rua Affonso Ferreira:  
 N. 76 — Antonio Maria da Silva Couto, alterado para 1:200\$000.  
 N. 78 — Antonio Ferreira, idem, idem, para 4:200\$000.  
 Rua Jacarehy:  
 N. 130 — Julio Nogueira Fraga, alterado para 3:000\$000.  
 Rua Moreira:  
 N. 53 — Oscar da Silva Costa, alterado para 1:800\$000.  
 2º Sub-directoria, 20 de novembro de 1929. — Waldemar Serrão da Costa, lançador. Visto. Candido Borges, sub-director.

## SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

## PENNA D'AGUA

## 3º districto

De ordem do Sr. director, faço publico que, na revisão de lançamento da taxa de consumo d'agua por penna, no 3º districto, para o biennio de 1930-1931, deram-se as seguintes modificações:

## Becco da Carioca:

N. 4 — Alterado o valor locativa para 8:400\$000.  
 N. 10 — Idem, para 4:800\$000.  
 N. 16 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 18 — Idem, para 4:200\$000.  
 N. 26 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 28 — Idem, para 4:200\$000.  
 N. 36 — Idem, para 3:000\$000.  
 N. 40 — Idem, para 4:800\$000.  
 Rua do Senado:  
 N. 3 — Alterado o valor locativo para 8:400\$000.  
 N. 3 A — Idem, para 15:360\$000.  
 N. 5 — Idem, para 7:200\$000.  
 N. 81 — Idem, para 3:600\$000.  
 N. 87 — Idem, para 2:400\$000.  
 N. 89 — Idem, para 14:400\$000.  
 N. 177 — Idem, para 7:200\$000.  
 N. 179 — Idem, para 12:000\$000.  
 N. 181 — Idem, para 96:000\$000.  
 N. 183 — Idem, para 9:600\$000.  
 N. 321 — Idem, para 7:200\$000.  
 N. 323 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 349 — Idem, para 7:800\$000.  
 N. 353 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 42 — Idem, para 9:600\$000.  
 N. 44 — Idem, para 6:968\$000.  
 N. 74 — Idem, para 7:200\$000.  
 N. 104 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 106 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 108 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 112 — Idem, para 8:400\$000.  
 N. 114 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 170 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 166 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 172 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 174 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 176 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 182 — Idem, para 4:800\$000.  
 N. 184 — Idem, para 4:800\$000.  
 N. 196 — Idem, para 8:200\$000.  
 N. 232 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 234 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 236 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 238 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 244 — Idem, para 8:400\$000.  
 N. 246 — Idem, para 8:400\$000.  
 N. 248 — Idem, para 12:000\$000.  
 N. 250 — Idem, para 6:000\$000.

## Rua 20 de Abril:

N. 517 — Alterado o valor locativo para 6:000\$000.  
 N. 12 A — Idem, para 6:000\$000.  
 Rua Ubaldino do Amaral:  
 N. 15 — Alterado o valor locativo para 7:200\$000.  
 N. 47 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 34 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 36 — Idem, para 6:000\$000.  
 N. 38 — Idem, para 4:000\$000.

Rua Carlos de Carvalho:  
 N. 24 — Alterado o valor locativo para 6:000\$000.  
 Rua da Relação:  
 N. 41 — Alterado o valor locativo para 7:200\$000.  
 N. 47 — Idem, para 7:200\$000.  
 N. 49 — Idem, para 7:200\$000.

## Avenida Henrique Valladares:

N. 11 sobrado — Alterado o valor locativo para 6:000\$000, loja para réis 6:000\$000.  
 N. 13 sobrado — Idem para 6:000\$, loja para 5:400\$000.  
 N. 17 sobrado — Idem para 5:400\$, loja para 6:000\$000.  
 N. 19 sobrado — Para 5:160\$, loja para 4:800\$000.  
 N. 21 sobrado — Idem, para 5:400\$, loja para 5:160\$000.  
 N. 23 sobrado — Idem para 5:400\$, loja para 4:800\$000.  
 N. 27 sobrado — Idem, para 5:160\$, loja para 5:160\$000.  
 N. 29 sobrado — Idem, para 4:800\$, loja para 5:160\$000.  
 N. 33 sobrado — Idem, para 4:800\$, loja para 4:800\$000.  
 N. 35 sobrado — Idem, para 4:800\$, loja para 5:400\$000.  
 N. 39 sobrado — Idem, para 5:400\$, loja para 5:400\$000.  
 N. 41 sobrado — Idem, para 8:400\$, loja para 5:400\$000.  
 N. 45 sobrado — Idem, para 5:160\$, loja para 5:400\$000.  
 N. 47 sobrado — Idem, para 7:680\$, loja para 7:200\$000.  
 N. 16 sobrado — Idem, para 4:800\$, loja para 4:800\$000.  
 N. 18 sobrado — Idem para 4:800\$, loja para 5:760\$000.  
 N. 20 sobrado — Idem para 4:800\$, loja para 4:560\$000.  
 N. 22 sobrado — Idem para 4:800\$, loja para 4:800\$000.  
 N. 24 sobrado — Idem para 4:800\$, loja para 4:560\$000.  
 N. 26 sobrado — Idem para 5:760\$, loja para 5:160\$000.  
 N. 28 sobrado — Idem para 4:800\$, loja para 5:760\$000.  
 N. 30 sobrado — Idem para 5:160\$, loja para 5:160\$000.  
 N. 32 sobrado — Idem para 5:160\$, loja para 5:760\$000.  
 N. 34 sobrado — Idem para 4:800\$, loja para 5:160\$000.  
 N. 36 sobrado — Idem para 4:800\$, loja para 4:800\$000.  
 N. 40 sobrado — Idem para 3:600\$, loja para 4:560\$000.  
 N. 42 sobrado — Idem para 4:800\$, loja para 4:800\$000.  
 N. 44 1.º sobrado — Idem para 4:800\$, 2º sobrado, para 4:800\$, loja para réis 4:080\$000.  
 N. 56 sobrado — Idem para 4:800\$, loja para 6:000\$000.  
 N. 58 sobrado — Idem para 4:800\$, loja para 4:800\$000.  
 N. 60 sobrado — Idem para 4:080\$, loja para 4:560\$000.  
 N. 62 sobrado — Idem para 4:800\$, loja para 3:840\$000.  
 N. 64 sobrado — Idem para 4:200\$, loja para 3:840\$000.  
 N. 66 sobrado — Idem para 4:800\$, loja para 4:800\$000.  
 N. 70 sobrado — Idem para 4:440\$, loja para 3:840\$000.

## Rua do Lavradio:

N. 179 — Alterado o valor locativo para 12:000\$000.  
 N. 116 — Idem para 6:000\$000.  
 N. 152 — Idem para 7:200\$000.  
 N. 158 — Idem para 9:600\$000.  
 N. 182 — Idem para 12:000\$000.

Praça dos Arcos:  
N. 44 — Alterado o valor locativo para 6:000\$000.  
Rua dos Arcos:  
N. 49 — Alterado o valor locativo para 6:000\$000.  
N. 51 A — Idem para 6:000\$000.  
N. 22 — Idem para 10:200\$000.  
N. 54 — Idem para 10:800\$000.  
Avenida Gomes Freire:  
N. 153 — Alterado o valor locativo para 6:600\$000.  
N. 24 — Idem para 6:000\$000.  
N. 58 — Idem para 6:000\$000.  
N. 60 — Idem para 6:000\$000.  
N. 124 — Idem para 6:000\$000.  
N. 126 — Idem para 6:000\$000.  
N. 144 — Idem para 7:600\$000.  
N. 146 — Idem para 7:200\$000.  
N. 148 — Idem para 7:200\$000.  
N. 150 — Idem para 7:200\$000.  
N. 152 — Idem para 7:200\$000.  
N. 156 — Idem para 6:000\$000.  
Rua dos Invalidos:  
N. 24 — Idem para 6:000\$000.  
N. 109 — Idem para 6:000\$000.  
N. 14 — Idem para 9:600\$000.  
N. 20 — Idem para 9:600\$000.  
N. 22 — Idem para 6:000\$000.  
N. 24 — Idem para 6:000\$000.  
N. 26 — Idem para 6:000\$000.  
N. 38 — Idem para 6:000\$000.  
N. 40 — Idem para 6:000\$000.  
N. 46 — Idem para 7:800\$000.  
N. 62 — Idem para 4:800\$000.  
N. 66 — Idem para 4:800\$000.  
N. 92 — Idem para 10:800\$000.  
N. 98 — Idem para 6:000\$000.  
N. 116 — Idem para 14:400\$000.  
N. 144 — Idem para 10:800\$000.  
N. 174 — Idem para 6:000\$000.  
N. 184 — Idem para 4:800\$000.  
N. 210 — Idem para 6:000\$000.  
Recebedoria do Districto Federal, 20 de novembro de 1929. — J. F. de Moura Junior, escrivão do lançamento. — Visto, *Cândido Borges*, sub-director.

..Vigesimo districto

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento a que se acaba de proceder, para 1930, occorram as alterações seguintes:

Rua 24 de Maio:  
N. 107 — Sabariz & Lourenço, alterado o valor locativo para 4:200\$000.  
N. 133, fundos — O. Moreira, alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
N. 165 — M. A. Corrêa, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
N. 177 — A. Ferreira & Baptista, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
N. 245 A — Gamili Sales, alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
N. 279 — Luiz Perelberg, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
N. 293 — N. Chaia, alterado o valor locativo para 3:600\$000.  
Ns. 305/7 — Luiz Luchinsky, alterado o valor locativo para 7:200\$000.  
N. 323 — Alpheu Cruz Baptista, alterado o valor locativo para 4:560\$000.  
N. 365 — Ormino Landureza, alterado o valor locativo para 8:400\$000.  
N. 531 — Francisco Fernandes, alterado o valor locativo para 1:800\$000.  
N. 567 — Maria Clemance Cecilia Brasil alterado o valor locativo para 1:200\$000.  
N. 585 — João de Deus Guerra, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
N. 4 — Elidio José da Conceição, alterado o valor locativo para 1:200\$000.  
N. 176 — Fernandes & Granja, alterado o valor locativo para 6:600\$000.

N. 186 — Elvira de Andrada Filgueiras Lima, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
N. 190 — Abud Assis, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
N. 224 — Pereira & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
N. 230 — Jeronymo Vieira Lopes, alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
Rua Barão do Bom Retiro:  
N. 151 — R. Macedo, alterado o valor locativo para 5:600\$000.  
N. 251 — Fernando Frigoletto, alterado o valor locativo para 12:000\$000.  
N. 263 — Elgard Ferreira Santiago, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
N. 381 A — Luciano Soares, alterado o valor locativo para 6:000\$000.  
N. 138 — Emilio dos Santos Silva, alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
N. 148 — Abbês Jacob & Filhos, alterado o valor locativo para 3:600\$000.  
N. 154 — Paschoal Bottinio, alterado o valor locativo para 1:800\$000.  
N. 156 — José & Maria, alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
N. 264 — A. Gomes da Silva, alterado o valor locativo para 3:600\$000.  
N. 342 A — José Avila Cardoso, alterado o valor locativo para 4:200\$000.  
N. 454 — Alberto Maria de Magalhães & Comp., alterado o valor locativo para 3:600\$000.  
N. 886 — T. Sá & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 2:020\$000.  
Rua Dias da Cruz:  
N. 124 — Aniceto Ferreira & Pombo, alterado o valor locativo para 4:200\$000.  
N. 143 — Isaac Doucher, alterado o valor locativo para 3:600\$000.  
N. 143 — Galvão Reis & Comp., alterado o valor locativo para 1:800\$000.  
N. 157, fundos — Thomaz Meloni, alterado o valor locativo para 1:800\$000.  
N. 159 — Bouskela & Comp., alterado o valor locativo para 8:400\$000.  
N. 167 — Jeune Herot, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
N. 171 — Oberg & Moreira, alterado o valor locativo para 1:800\$000.  
N. 185 — Joaquim Ferreira da Silva, alterado o valor locativo para 3:600\$000.  
N. 307 — Abilio Corrêa Tavares, alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
N. 6 — Bernardo Fortunato de Alpoim, alterada a classificação para objectos de escriptorio e fumo.  
N. 6 — Clodoaldo Evangelista de Souza, alterado o valor locativo para réis 3:000\$000.  
N. 123 — Luiz Gonçalves Martins, alterado o valor locativo para 1:800\$000.  
N. 20 — Manoel Ferreira da Cunha, alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
N. 64 — Ferreira & Fonseca, alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
N. 330 — M. P. de Amarino, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
N. 436 — Maria de Mattos, alterado o valor locativo para 3:600\$000.  
Rua Lins de Vasconcellos:  
N. 3 — Toledo Ribeiro & Comp., alterado o valor locativo para 4:200\$000.  
N. 17 — Abrahão Lipka, alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
N. 279 — Fernandes Silva, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
N. 445 — Manoel Antonio Jerez, alterado o valor locativo para 2:760\$000.  
N. 529 A — Miranda & Moura, alterado o valor locativo para 4:200\$000.  
N. 350 — Graciliano Viterbo Dantas, alterado o valor locativo para 4:800\$000.  
Rua Leopoldino Bastos:  
N. 18 — Trindade & Nelson, alterado o valor locativo para 8:400\$000.

Rua Maria Luiza:  
N. 64 — J. Oliveira & Irmãos, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
Rua Monsenhor Amorim:  
N. 17, fundos — Antonio José da Silva, alterado o valor locativo para réis 1:200\$000.  
Rua Victor Meirelles:  
N. 102 — Francisco Cimas & Medeiros, alterado o valor locativo para réis 2:400\$000.  
Rua José do Patrocínio:  
N. 48 — Armando de Castro Lazear, alterado o valor locativo para 3:600\$000.  
Rua Cabuçu:  
N. 29 — Alvaro Pereira Lucena, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
N. 44 — Christovão Nunes, alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
Rua D. Romana:  
Ns. 77/81 — Sociedade Anonyma Usinas Chemicas Marinho, alterado o valor locativo para 36:000\$000.  
N. 97 — Custodio da Metta, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
N. 54 — Joviniano Sales & Comp., alterado o valor locativo para 8:000\$000.  
N. 86 — Abrahão José da Silva, alterado o valor locativo para 4:800\$000.  
Rua General Bellegard:  
N. 2 — J. Moreira da Rocha & Companhia, alterado o valor locativo para 5:400\$000.  
N. 4 — Adelino Pinto & Irmão, alterado o valor locativo para 5:400\$000.  
Rua Paes de Andrade:  
N. 41 — J. Martins Sandin, alterado o valor locativo para 1:800\$000.  
Rua Dr. Jobim:  
N. 41 — Doces Mântiqueira Limitada, alterado o valor locativo para réis 8:400\$000.  
Rua Pedro de Carvalho:  
N. 3 — João Gonçalves Godinho, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
Rua Araújo Leitão:  
N. 153 — José Moreira dos Santos, alterado o valor locativo para 4:800\$000.  
Rua Meyer:  
N. 39 — Manoel João Raposo, alterado o valor locativo para 1:800\$000.  
Rua Villela Tavares:  
N. 24 — João Gonçalves Romandos, alterado o valor locativo para 1:200\$000.  
Rua Alice de Figueiredo:  
N. 94 — Manoel da Silva Carvalho, alterado o valor locativo para réis 2:400\$000.  
Rua Gama:  
N. 4 — Domingos Antunes Vieira, alterado o valor locativo para 4:800\$000.  
N. 6 — José dos Reis, alterado o valor locativo para 1:800\$000.  
N. 30 — Adelino Martins de Araújo, alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
Rua D. Francisca:  
N. 80 — Manoel Assumpção Xavier, alterado o valor locativo para réis 3:240\$000.  
Rua Machado Bittencourt:  
N. 13 A — Frederico Ferreira, alterado o valor locativo para 1:800\$000.  
Rua Professor Valladares:  
N. 72 — Manoel M. Rodrigues, alterado o valor locativo para 4:800\$000.  
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — Genaro de Castro, 2º escripturario. Visto. — Cardoso Braga, sub-director.

\* PENNA D'AGUA — BIENNIO DE 1930/31

Rua Alice de Figueiredo:  
N. 44 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

- N. 15 — Idem, idem, para 3:720\$000.  
 N. 21 — Idem, idem, para 3:960\$000.  
 N. 47 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 48 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 64 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 Rua Antonio de Padua:  
 N. 23 — Alterado o valor locativo para 4:320\$000.  
 N. 8 — Idem, idem, para 2:160\$000.  
 Rua Alzira Valdetaro:  
 N. 41 — Alterado o valor locativo para 3:840\$000.  
 N. 59 — Idem, idem, para 4:980\$000.  
 N. 61 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 14 — Idem, idem, para 3:960\$000.  
 N. 18 — Idem, idem, para 4:680\$000.  
 N. 20 — Idem, idem, para 3:120\$000.  
 N. 50 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 52 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 56 — Idem, idem, para 3:960\$000.  
 N. 58 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 Rua Antunes Garcia:  
 N. 73 — Alterado o valor locativo para 2:760\$000.  
 N. 8 — Idem, idem, para 3:840\$000.  
 N. 10 — Idem, idem, para 3:120\$000.  
 Rua Alvaro:  
 N. 9 — Alterado o valor locativo para 2:880\$000.  
 N. 17 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 19 — Idem, idem, para 2:640\$000.  
 N. 21 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 23 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 25 — Idem, idem, para 2:760\$000.  
 N. 27 — Idem, idem, para 2:760\$000.  
 N. 31 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 49 — Idem, idem, para 2:316\$000.  
 N. 61 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 73 — Idem, idem, para 2:760\$000.  
 N. 34 — Idem, idem, para 2:820\$000.  
 N. 36 — Idem, idem, para 2:640\$000.  
 N. 42 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 56 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 70 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 Rua Araujo Leitão:  
 N. 7 — Alterado o valor locativo para 1:600\$000.  
 N. 11 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 15 — Idem, idem, para 4:080\$000.  
 N. 19 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 21 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 41 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 163 — Idem, idem, para 3:780\$000.  
 N. 165 — Idem, idem, para 3:780\$000.  
 N. 54 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 56 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 98 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 136 — Idem, idem, para 2:760\$000.  
 N. 142 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 Rua Aquidabam:  
 N. 21 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
 N. 167 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 183 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 187 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 191 — Idem, idem, para 4:160\$000.  
 N. 273 — Idem, idem, para 4:260\$000.  
 N. 281 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 172 — Idem, idem, para 3:240\$000.  
 N. 174 — Idem, idem, para 3:240\$000.  
 N. 238 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 250 — Idem, idem, para 3:840\$000.  
 Rua Barão Bom Retiro:  
 N. 11 — Alterado o valor locativo para 5:516\$000.  
 N. 13 — Idem, idem, para 4:032\$000.  
 N. 15 — Idem, idem, para 3:360\$000.  
 N. 17 — Idem, idem, para 4:032\$000.  
 N. 21 — Idem, idem, para 3:763\$200.  
 N. 45 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 49 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 53 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 61 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 85, casa IV — Idem, idem, para 2:460\$000.  
 N. 85, casa VII — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 87 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 89 — Idem, idem, para 7:728\$000.  
 N. 95 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 97 — Idem, idem, para 2:688\$000.  
 N. 141 — Idem, idem, para 2:800\$000.  
 N. 117 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 123 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 131 — Idem, idem, para 3:840\$000.  
 N. 139 — Idem, idem, para 4:020\$000.  
 N. 141, casa I — Idem, idem, para 1:930\$000.  
 N. 141, casa III — Idem, idem, para 1:930\$000.  
 N. 141, casa IV — Idem, idem, para 1:930\$000.  
 N. 141, casa V — Idem, idem, para 2:040\$000.  
 N. 141, casa X — Idem, idem, para 1:920\$000.  
 N. 141, casa XIV — Idem, idem, para 2:640\$000.  
 N. 141, casa XVII — Idem, idem, para 2:640\$000.  
 N. 141, casa XVIII — Idem, idem, para 2:640\$000.  
 N. 141, casa XIX — Idem, idem, para 2:680\$000.  
 N. 141, casa XX — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 141, casa XXII — Idem, idem, para 1:800\$000.  
 N. 143 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 145 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 151 — Idem, idem, para 5:416\$900.  
 N. 153 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 161 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 173 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 177 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 181 — Idem, idem, para 2:763\$000.  
 N. 185 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 187 — Idem, idem, para 4:199\$300.  
 N. 283 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 287 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 385 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 489 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 491 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 507 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 519 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 729 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 743 — Idem, idem, para 4:920\$000.  
 N. 781 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 831 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 30 — Idem, idem, para 2:738\$000.  
 N. 80 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 120 — Idem, idem, para 4:080\$000.  
 N. 134 — Idem, idem, para 10:140\$000.  
 N. 138 — Idem, idem, para 4:300\$000.  
 N. 152 — Idem, idem, para 2:700\$000.  
 N. 164 — Idem, idem, para 2:160\$000.  
 N. 166 — Idem, idem, para 1:440\$000.  
 N. 170 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 176 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 254 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 260 — Idem, idem, para 3:480\$000.  
 N. 264 — Idem, idem, para 4:000\$000.  
 N. 290 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 386 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 428 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 446 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 434 — Idem, idem, para 4:080\$000.  
 N. 498 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 526 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 534 — Idem, idem, para 2:700\$000.  
 N. 546 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 550 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 554 — Idem, idem, para 4:000\$000.  
 N. 558 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 564 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 604 — Idem, idem, para 4:440\$000.  
 N. 608 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 646 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 652 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 656 — Idem, idem, para 3:360\$000.  
 N. 658 — Idem, idem, para 5:160\$000.  
 N. 674 — Idem, idem, para 6:600\$000.  
 N. 814 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 834 — Idem, idem, para 7:200\$000.  
 N. 846 — Idem, idem, para 9:000\$000.  
 N. 856 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 Rua Bella Vista:  
 N. 7 — Alterado o valor locativo para 3:660\$000.  
 N. 27 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 29 — Idem, idem, para 2:160\$000.  
 N. 45 — Idem, idem, para 3:960\$000.  
 N. 55 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 95 — Idem, idem, para 2:640\$000.  
 N. 95 a — Idem, idem, para 2:160\$000.  
 N. 105 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 109 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 111 — Idem, idem, para 3:840\$000.  
 N. 153 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 24 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 26 — Idem, idem, para 2:880\$000.  
 N. 44 — Idem, idem, para 2:440\$000.  
 N. 54 — Idem, idem, para 3:840\$000.  
 N. 52 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 138 — Idem, idem, para 9:600\$000.  
 N. 140, casas I a IX — Idem, idem, para 21:600\$000.  
 N. 140, casas XI, XIII — Idem, idem, para 5:140\$000.  
 Rua Bello Horizonte, hoje, General Rodrigues:  
 N. 31 — Alterado o valor locativo para 7:200\$000.  
 N. 35 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 43 — Idem, idem, para 10:200\$000.  
 N. 20 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 Rua Paes de Carvalho:  
 N. 21 — Alterado o valor locativo para 4:800\$000.  
 N. 23 — Idem, idem, para 3:960\$000.  
 N. 29 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 24 — Idem, idem, para 3:960\$000.  
 N. 28 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 56 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 Rua Cabuçu:  
 N. 31 — Alterado o valor locativo para 4:032\$000.  
 N. 37 — Idem, idem, para 3:432\$000.  
 N. 51 — Idem, idem, para 7:780\$000.  
 N. 10 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 12 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 22, casa V — Idem, idem, para 2:220\$000.  
 N. 28 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 58 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 106 — Idem, idem, para 4:044\$000.  
 N. 170 — Idem, idem, para 4:020\$000.  
 Rua Carijós:  
 N. 25 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.  
 N. 35 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 10 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 Rua Carolina Santos:  
 N. 11 — Alterado o valor locativo para 3:360\$000.  
 N. 95 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 20 — Idem, idem, para 4:032\$000.  
 N. 48 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 58 — Idem, idem, para 4:080\$000.  
 Rua Jahu, antiga travessa Moreira:  
 N. 7 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
 Rua Conselheiro Ferraz:  
 N. 15 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.  
 N. 19 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 27 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 65 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 58 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 60 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 88 — Idem, idem, para 3:840\$000.  
 Rua Dr. Jobino, antiga, Conselheiro Jobino:  
 N. 66 — Alterado o valor locativo para 4:800\$000.  
 N. 96 — Idem, idem, para 3:900\$000.  
 Rua Condessa de Belmonte:  
 N. 3 — Alterado o valor locativo para 5:520\$000.  
 N. 89 — Idem, idem, para 3:840\$000.  
 N. 103 — Idem, idem, para 4:080\$000.  
 N. 8 — Idem, idem, para 3:960\$000.  
 N. 10 — Idem, idem, para 2:160\$000.  
 N. 28 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 60 — Idem, idem, para 4:440\$000.  
 N. 86 — Idem, idem, para 2:040\$000.

N. 98 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 Rua Filgueiras Lima:  
 N. 21 — Alterado o valor locativo para 1:920\$000.  
 N. 37 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 43 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 79 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 111 — Idem, idem, para 9:600\$000.  
 N. 115 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 117 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 38 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 44 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 112 — Idem, idem, para 1:920\$000.  
 N. 114 — Idem, idem, para 2:760\$000.  
 N. 132 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 142 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 Rua D. Francisca:  
 N. 32 — Alterado o valor locativo para 2:544\$000.  
 Rua D. Romana:  
 N. 29 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.  
 N. 31 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 47 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 51 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 69, casas I a IV — Idem, idem, para 5:520\$000.  
 N. 69, casas VII a XII — Idem, idem, para 9:960\$000.  
 N. 195 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 28 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 174 — Idem, idem, para 3:360\$000.  
 N. 188 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 Rua Dias da Cruz:  
 N. 11 — Alterado o valor locativo, para 4:800\$000.  
 N. 21 — Idem, idem, para 3:960\$000.  
 N. 39 — Idem, idem, para 7:412\$000.  
 N. 81 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 169 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 115 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 127 — Idem, idem, para 4:032\$000.  
 N. 129 — Idem, idem, para 3:360\$000.  
 N. 131 — Idem, idem, para 3:360\$000.  
 N. 133 — Idem, idem, para 4:032\$000.  
 N. 135 — Idem, idem, para 4:032\$000.  
 N. 141 — Idem, idem, para 4:120\$000.  
 N. 145 — Idem, idem, para 9:840\$000.  
 N. 149 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 159 — Idem, idem, para 13:920\$000.  
 N. 163 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 165 — Idem, idem, para 10:902\$000.  
 N. 167 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 169 — Idem, idem, para 8:300\$000.  
 N. 171 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 173 — Idem, idem, para 6:850\$000.  
 N. 177 — Idem, idem, para 27:000\$000.  
 N. 179 — Idem, idem, para 3:450\$000.  
 N. 181 — Idem, idem, para 2:770\$000.  
 N. 183 — Idem, idem, para 7:800\$000.  
 N. 185 a — Idem, idem, para 7:560\$000.  
 N. 185 b — Idem, idem, para 2:700\$000.  
 N. 195 — Idem, idem, para 4:080\$000.  
 N. 201 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 213 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 235 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 255 — Idem, idem, para 3:840\$000.  
 N. 279 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 281 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 301 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 303 — Idem, idem, para 2:030\$000.  
 N. 305 — Idem, idem, para 2:016\$000.  
 N. 307 — Idem, idem, para 2:016\$000.  
 N. 327 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 345 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 351 — Idem, idem, para 5:424\$000.  
 N. 417 — Idem, idem, para 13:800\$000.  
 N. 441 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 443 — Idem, idem, para 7:200\$000.  
 N. 489 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 721 — Idem, idem, para 2:160\$000.  
 N. 751 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 787 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 791 — Idem, idem, para 5:040\$000.  
 Rua Pedro de Carvalho:  
 N. 1 — Alterado o valor locativo para 5:462\$000.  
 N. 3 — Idem, idem, para 2:160\$000.  
 N. 15 — Idem, idem, para 2:160\$000.

N. 45 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 67 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 69 — Idem, idem, para 2:160\$000.  
 N. 103 — Idem, idem, para 7:200\$000.  
 N. 113 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 197 — Idem, idem, para 2:160\$000.  
 N. 227 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 2 — Idem, idem, para 6:048\$000.  
 N. 10 — Idem, idem, para 3:360\$000.  
 N. 50 — Idem, idem, para 4:320\$000.  
 N. 76 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 108 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 112 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 118 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 126 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 210 — Idem, idem, para 2:940\$000.  
 N. 220 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 222 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 Rua D. Claudina:  
 N. 99 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
 N. 151 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 82 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 180 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 164 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 Rua D. Francisco:  
 N. 97 — Alterado o valor locativo para 4:776\$000.  
 N. 114 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 20 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 Rua Dias da Cruz:  
 N. 807 — Alterado o valor locativo para 2:016\$000.  
 N. 817 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 831 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 24 — Idem, idem, para 4:320\$000.  
 N. 90, casa XI — Idem, idem, para 2:160\$000.  
 N. 116 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 124 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 124, casa I — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 126 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 128 — Idem, idem, para 6:600\$000.  
 N. 136 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 162 — Idem, idem, para 7:200\$000.  
 N. 164 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 174 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 286 — Idem, idem, para 4:000\$000.  
 N. 328 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 640, casa III — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 Rua Ernestina:  
 N. 47 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.  
 N. 57 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 69 — Idem, idem, para 2:640\$000.  
 N. 71 — Idem, idem, para 1:920\$000.  
 N. 54 — Idem, idem, para 2:760\$000.  
 N. 68 — Idem, idem, para 3:360\$000.  
 N. 74 — Idem, idem, para 2:880\$000.  
 N. 78 — Idem, idem, para 2:880\$000.  
 N. 80 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 Rua Fabio da Luz:  
 N. 102 — Alterado o valor locativo para 2:640\$000.  
 N. 142 — Idem, idem, para 2:880\$000.  
 Rua Figueira:  
 N. 3 — Alterado o valor locativo para 4:569\$000.  
 N. 5 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 11 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 13 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 15 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 17 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 47 — Idem, idem, para 4:320\$000.  
 N. 55 — Idem, idem, para 9:600\$000.  
 N. 161 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 171 — Idem, idem, para 12:000\$000.  
 N. 10 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 20 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 20 a — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 76, casa I — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 80 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 106 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 150 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 214 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 Rua Francisco Manoel:

N. 5 — Alterado o valor locativo para 5:000\$000.  
 N. 11 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 21 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 27 — Idem, idem, para 5:000\$000.  
 N. 81 — Idem, idem, para 4:680\$000.  
 N. 82 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 84 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 Rua Frei Pinto, antiga, Carolina:  
 N. 9 — Alterado o valor locativo para 2:640\$000.  
 N. 11 — Idem, idem, para 5:460\$000.  
 N. 25 — Idem, idem, para 6:480\$000.  
 N. 75 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 44 — Idem, idem, para 3:960\$000.  
 N. 66 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 84 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 88 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 Rua Gregorio Neves:  
 N. 21 — Alterado o valor locativo para 3:000\$000.  
 N. 25 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 29 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 31 — Idem, idem, para 2:040\$000.  
 N. 33 — Idem, idem, para 16:080\$000.  
 N. 28 — Idem, idem, para 2:580\$000.  
 N. 56 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 62 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 Rua Grão Pará:  
 N. 15 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.  
 N. 19 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 118 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 Rua General Bellegard:  
 N. 1 — Alterado o valor locativo para 5:800\$000.  
 N. 3 — Idem, idem, para 2:260\$000.  
 N. 39 — Idem, idem, para 4:080\$000.  
 N. 41 — Idem, idem, para 3:120\$000.  
 N. 171 — Idem, idem, para 2:160\$000.  
 N. 175 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 183 — Idem, idem, para 6:120\$000.  
 N. 209 — Idem, idem, para 4:320\$000.  
 N. 213 — Idem, idem, para 3:360\$000.  
 N. 4 — Idem, idem, para 5:416\$000.  
 N. 6 — Idem, idem, para 5:476\$000.  
 N. 46 — Idem, idem, para 3:120\$000.  
 N. 48 — Idem, idem, para 2:640\$000.  
 N. 146 — Idem, idem, para 5:376\$000.  
 Rua Henrique Dias:  
 N. 13 — Alterado o valor locativo para 6:000\$000.  
 N. 19 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 21 — Idem, idem, para 5:760\$000.  
 N. 23 — Idem, idem, para 4:560\$000.  
 N. 25 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 27 — Idem, idem, para 7:200\$000.  
 N. 29 — Idem, idem, para 9:600\$000.  
 N. 20 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 24 — Idem, idem, para 5:400\$000.  
 N. 26 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 30 — Idem, idem, para 6:600\$000.  
 N. 32 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 Rua Heracito Graça:  
 N. 33 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.  
 N. 41 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 93 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 12 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 36 — Idem, idem, para 2:856\$000.  
 N. 64 — Idem, idem, para 6:684\$000.  
 Rua Isolina:  
 N. 15 — Alterado o valor locativo para 6:600\$000.  
 N. 29 a — Idem, idem, para 3:120\$000.  
 N. 31 — Idem, idem, para 4:920\$000.  
 N. 37 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 59 — Idem, idem, para 3:360\$000.  
 N. 65 — Idem, idem, para 2:040\$000.  
 N. 77 — Idem, idem, para 2:280\$000.  
 N. 18 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 26 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 28 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 82 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 Rua Alfa:  
 N. 14 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

## Rua Joaquim Meyer:

- N. 33 — Alterado o valor locativo para 5:400\$000.  
 N. 49 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 57 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 93 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 12 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 22 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 38 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 50 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 54 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 80 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 84 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 90 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 92 — Idem, idem, para 2:070\$000.

## Rua José do Patrocínio:

- N. 55 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
 N. 57 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 59 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 14 — Idem, idem, para 6:600\$000.  
 N. 18 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 32 — Idem, idem, para 2:880\$000.  
 N. 36 — Idem, idem, para 2:400\$000.

## Rua Meyer:

- N. 13 — Alterado o valor locativo para 3:800\$000.  
 N. 15 — Idem, idem, para 3:960\$000.  
 N. 17 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 23 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 113 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
 N. 34 — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 36 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 116 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 Rua Lins de Vasconcellos:  
 N. 1 — Alterado o valor locativo para 4:170\$000.

- N. 3 — Idem, idem, para 4:082\$000.  
 N. 29 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 114 a — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 115 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 68 — Idem, idem, para 4:002\$000.  
 N. 70 — Idem, idem, para 3:840\$000.  
 N. 136 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 348 — Idem, idem, para 4:560\$000.  
 N. 400 — Idem, idem, para 4:800\$000.

## Rua Lopes da Cruz:

- N. 115 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.  
 N. 115 a — Idem, idem, para 4:200\$000.  
 N. 30 — Idem, idem, para 2:760\$000.  
 N. 64 — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 116 — Idem, idem, para 2:040\$000.  
 Rua Marechal Bittencourt:  
 N. 21 — Alterado o valor locativo para 6:600\$000.  
 N. 101 — Idem, idem, para 4:440\$000.  
 N. 103 — Idem, idem, para 4:800\$000.  
 N. 14 — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 22 — Idem, idem, para 3:840\$000.  
 N. 26 — Idem, idem, para 7:200\$000.  
 N. 28 — Idem, idem, para 10:688\$000.  
 N. 52 — Idem, idem, para 9:600\$000.  
 N. 58 — Idem, idem, para 7:200\$000.  
 N. 90 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 92 — Idem, idem, para 3:600\$000.  
 N. 94, casa I — Idem, idem, para 2:400\$000.

- N. 94, casa II — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 94, casa III — Idem, idem, para 1:800\$000.  
 N. 94, casa IV — Idem, idem, para 1:800\$000.  
 N. 94, casa V — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 94, casa VI — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 94, casa VII — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 94, casa VIII — Idem, idem, para 3:000\$000.  
 N. 94, casa IX — Idem, idem, para 2:400\$000.  
 N. 94, casa X — Idem, idem, para 1:800\$000.

## Rua Maria Luiza:

- N. 46 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 62 — Idem, idem, para 2:400\$000.

## Rua Maranhão:

- N. 72 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 74 — Idem, idem, para 2:400\$000.

## Rua Maria Calmor:

- N. 22 — Alterado o valor locativo para 2:760\$000.

## Rua Monsenhor Amorim:

- N. 15 — Alterado o valor locativo para 6:000\$000.

- N. 17, casas ns. III e IV — Idem, idem, para 8:400\$000.

- N. 126 — Idem, idem, para 3:000\$000.

## Rua Paraguay:

- N. 71 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

- N. 119 — Idem, idem, para 2:400\$000.

- N. 171 — Idem, idem, para 1:200\$000.

## Rua Padre Roma:

- N. 29 — Alterado o valor locativo para 7:200\$000.

- N. 89 — Idem, idem, para 3:600\$000.

- N. 46 — Idem, idem, para 4:800\$000.

- N. 62 — Idem, idem, para 2:400\$000.

- N. 86, casa II — Idem, idem, para 3:600\$000.

## Rua Porto Alegre:

- N. 59 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 22 — Idem, idem, para 3:360\$000.

## Rua Senador Jaguaribe:

- N. 5 — Alterado o valor locativo para 4:800\$000.

- N. 24 — Idem, idem, para 4:200\$000.

- N. 26 — Idem, idem, para 6:600\$000.

## Rua São João:

- N. 37 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 18 — Idem, idem, para 4:200\$000.

## Rua São Paulo:

- N. 69 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

## Rua Souto Carvalho:

- N. 49 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 20 — Idem, idem, para 5:400\$000.

- N. 56 — Idem, idem, para 2:160\$000.

## Rua Thompson Flores:

- N. 22 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

## Rua Gurupy:

- N. 15 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

- N. 63 — Idem, idem, para 4:200\$000.

## Rua Victor Meirelles:

- N. 17 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 51 — Idem, idem, para 6:000\$000.

- N. 132, casa II — Idem, idem, para 2:400\$000.

## Rua Villela Tavares:

- N. 139 — Alterado o valor locativo para 1:920\$000.

- N. 54 — Idem, idem, para 3:480\$000.

- N. 108 — Idem, idem, para 3:000\$000.

## Rua Visconde Santa Cruz:

- N. 37 — Alterado o valor locativo para 42:000\$000.

- N. 49 — Idem, idem, para 48:000\$000.

- N. 59 — Idem, idem, para 2:400\$000.

- N. 18 — Idem, idem, para 4:200\$000.

- N. 50 — Idem, idem, para 5:400\$000.

## Rua Bueno de Paiva, antiga H:

- N. 8 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

- N. 24 — Idem, idem, para 2:400\$000.

## Rua Werna de Magalhães:

- N. 27 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

- N. 54 — Idem, idem, para 2:400\$000.

- N. 70 — Idem, idem, para 5:000\$000.

## Rua Zizi:

- N. 31 — Alterado o valor locativo para 3:120\$000.

- N. 66 — Idem, idem, para 2:400\$000.

## Rua 24 de Maio:

- N. 35 — Alterado o valor locativo para 7:200\$000.

- N. 47, casa II — Idem, idem, para 2:760\$000.

- N. 47, casa III — Idem, idem, para 2:760\$000.

- N. 47, casa IV — Idem, idem, para 2:400\$000.

- N. 47, casa V — Idem, idem, para 3:000\$000.

- N. 47, casa VI — Idem, idem, para 2:400\$000.

- N. 47, casa VII — Idem, idem, para 2:400\$000.

- N. 47, casa IX — Idem, idem, para 2:760\$000.

- N. 47, casa X — Idem, idem, para 2:760\$000.

- N. 47, casa XII — Idem, idem, para 2:400\$000.

- N. 49 — Idem, idem, para 4:800\$000.

- N. 53 — Idem, idem, para 6:000\$000.

- N. 75 — Idem, idem, para 6:000\$000.

- N. 77 — Idem, idem, para 6:600\$000.

- N. 81, casa VII — Idem, idem, para 2:160\$000.

- N. 105, casa II — Idem, idem, para réis 5:400\$000.

- N. 107 — Idem, idem, para 5:400\$000.

- N. 109 — Idem, idem, para 4:800\$000.

- N. 111 — Idem, idem, para 4:800\$000.

- N. 117 — Idem, idem, para 4:800\$000.

- N. 165 — Idem, idem, para 4:200\$000.

- N. 183 — Idem, idem, para 6:600\$000.

- N. 201 — Idem, idem, para 2:160\$000.

- N. 235, casas I a XIV — Idem, idem, para 34:680\$000.

- N. 303 — Idem, idem, para 5:400\$000.

- N. 315 — Idem, idem, para 4:800\$000.

- N. 329 — Idem, idem, para 5:160\$000.

- N. 315 — Idem, idem, para 4:700\$000.

- N. 473 — Idem, idem, para 36:780\$000.

- N. 511 — Idem, idem, para 2:400\$000.

- N. 54 — Idem, idem, para 6:600\$000.

- N. 90 — Idem, idem, para 9:600\$000.

- N. 159 — Idem, idem, para 9:600\$000.

- N. 160 — Idem, idem, para 6:997\$000.

- N. 226 — Idem, idem, para 7:200\$000.

## Travessa Aquidaban:

- N. 31 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

## Travessa Bellegarde:

- N. 31 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

- N. 32 — Idem, idem, para 4:200\$000.

- N. 35 — Idem, idem, para 4:200\$000.

## Travessa Cerqueira Lima:

- N. 41 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

## Rua Professor Valladares:

- N. 43 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

## Rua Barão de São Borja:

- N. 61 — Alterado o valor locativo para 1:860\$000.

- N. 44 — Idem, idem, para 4:200\$000.

- N. 52 — Idem, idem, para 2:820\$000.

- N. 56 — Idem, idem, para 1:860\$000.

## Rua Delta:

- Sem numero — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

## Rua Borda do Matto:

- N. 305 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

## Rua Mearim:

- N. 44 — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

## Rua Ceará:

- N. 7 — Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

Rua Marechal Joffre:  
N. 98 — Alterado o valor locativo para 6:600\$000.  
Praça L:  
Sem numero — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
Rua Marabá:  
N. 13 — Alterado o valor locativo para 2:400\$000.  
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — Genaro de Castro, 2º escriptuario-lançador.  
Visto. — Candido Moraes, sub-direcção.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Terceiro districto

De ordem do Sr. director faço publico que, na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões do terceiro districto, para o exercicio de 1930, deram-se as seguintes modificações:

Rua dos Arcos:

N. 21 — Viuva Taveira & Filhos, alterada a classificação para commodos mobiliados.  
N. 27 — Leonardo Casino, padaria, alterado o valor locativo para 7:200\$000.  
Ns. 24/42 — L. B. d'Almeida, fogões de ferro, idem para 60:000\$000.  
N. 52 — Leonardo Casino, idem, para 7:200\$000.  
N. 52 — Desiderati & Rodrigues, alterada a classificação para massas alimenticias.  
N. 68 — Manoel Joaquim Pinto, botequim, idem o valor locativo para réis 2:400\$000.

Avenida Gomes Freire:

N. 7 — Hadgos Irmão & Bagut, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 7:200\$000.  
Ns. 7/9 — Albino Pinto de Figueiredo, aposentos mobiliados, idem para réis 18:000\$000.  
N. 9 — J. M. Mattos & Comp., alfaiate vendendo fazendas, idem para réis 2:400\$000.  
N. 9 — J. Medina, pianos, concertador, idem para 8:400\$000.  
Ns. 21/3 — Fortunato Hazan, fazendas em pequena escola, idem para 6:000\$000.  
N. 27 — Jayme Tribel, roupas brancas, idem para 6:000\$000.  
N. 65 — Marques & Ferreira, botequim, idem para 8:400\$000.  
N. 123 — Corrêa & Albuquerque, barbeiro com perfumarias, idem para réis 4:800\$000.  
N. 6 — Costa & Motta, quadros e molduras, idem para 4:800\$000.  
N. 8 — José Joaquim Duarte, ferragens em pequena escala, idem para réis 6:000\$000.  
Ns. 52/6 — M. F. Oliveira Filho, garage, idem para 7:200\$000.  
N. 68 — A. Ribeiro Ferreira, botequim, idem para 10:400\$000.  
N. 132 — Alvaro Macedo, generos alimenticios de 2ª classe, idem para réis 6:600\$000.

Rua dos Invalidos:

N. 65 — Antonio Pereira de Araujo, pautação, idem para 4:200\$000.  
N. 153 — Companhia Cine-Hotel Mem de Sá, botequim e aposentos mobiliados, idem para 132:000\$000.

N. 94 — Floriano Guimarães, alterada a classificação para bombeiro hydraulico.  
N. 96 — Manoel Reis de Sá, idem para vassouras finas.  
N. 118 — Braz da Silva & Oliveira, roupas brancas, alterado o valor locativo para 5:200\$000.  
N. 126 — Francisco Rodrigues, botequim, idem para 2:400\$000.  
Ns. 134/6 — Antonio Jannuzzi & Companhia, materiais para construção, idem para 80:600\$000.

Rua do Lavradio:

N. 7 — Joaquim Torres, padaria, idem para 7:200\$000.  
N. 29 — Granado & Comp., typographia, idem para 12:000\$000.  
N. 55 — Humberto Raffalo, casa de pasto, idem para 6:600\$000.  
N. 70 — Macedo & Faria, colchoeiro vendendo moveis, idem para 4:800\$000.  
N. 81 — José Teixeira, commodos sem mobilia, idem para 12:000\$000.  
N. 127 — Freitas & Villa Franca transparentes, idem para 5:600\$000.  
N. 133 — Castro & Nogueira, casa de pasto, idem para 4:800\$000.  
N. 12 — José Tedesco, alterada a classificação para mercador de calçado em pequena escala.  
N. 22 — Antonio Ferreira Barbosa, aves para alimentação, alterado o valor locativo para 6:000\$000.  
N. 60 — Sociedade Anonyma "O Social", papel e objectos de escriptorio, idem para 14:400\$000.  
N. 88 — Carneiro Balbi, calçado em pequena escala, idem para 3:000\$000.  
N. 90 — Gandra & Otero, casa de pasto, idem para 3:360\$000.  
Ns. 114/18 — Padula & Gallo, fabricantes de calçado, idem para 24:000\$000.  
N. 124 — Ferreira Aguiar & Comp., tintureiros, idem para 3:000\$000.  
N. 144 — A. F. Alves & Comp., moveis usados, idem para 12:000\$000.  
N. 152 — Silva Ramos & Comp., asucar, idem para 6:000\$000.  
Ns. 162/6 — J. S. Harms, espelhos, idem para 12:000\$000.  
Ns. 162/8 — J. Almeida Lustosa, alterada a classificação para papel e objectos de escriptorio.

Rua Pedro I:

N. 35 — F. Cabral & Alves, aposentos mobiliados, idem para 90:000\$000 o valor locativo.  
N. 16 — Giuseppe Burbastefano, casa de pasto, idem para 7:800\$000.  
Ns. 38/40 — Hime & Comp., fundição, idem para 78:000\$000.  
N. 46 — Thomaz Dias Miranda, casa de pasto, idem para 6:600\$000.  
N. 48 — Portella Araujo & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem para 6:600\$000.

Rua Silva Jardim:

N. 3 — F. Cabral & Alves, hospedaria e bebidas, idem para 67:600\$000.  
Ns. 12/14 — Fonseca Araujo & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem para 6:600\$000.  
N. 16 — Oscar Rudge, commodos sem mobilia, idem para 9:000\$000.  
N. 16 — Oscar Rudge, papel e objectos de escriptorio, idem para 30:000\$000.  
Avenida Henrique Valladares:  
Ns. 2/4 — Monteiro & Gauthier, generos alimenticios de 2ª classe, idem para 4:800\$000.

Rua Visconde do Rio Branco:  
N. 21 — Manoel Castro, Gençalves, commodos sem mobilia, idem para réis 7:200\$000.

N. 23 — Laura Alves Bento, ourives em pequena escala, idem para réis 2:400\$000.

N. 37 — Renato Costa, roupas brancas, idem para 6:000\$000.

Rua do Rezende:  
Ns. 83/5 — J. des Pascale, marceneiro, alterado o valor locativo para réis 5:200\$000.

N. 50 — Miguel C. Monteiro, generos alimenticios de 2ª classe, idem para réis 4:200\$000.

N. 84 — Francisco & Filho, caixas, idem para 6:000\$000.

Ns. 186/8 — J. Santos & Comp., instrumentos de musica, idem para réis 15:600\$000.

Rua do Senado:

N. 1 — Joaquim José Pires Rodrigues, licôres e outras bebidas, alterado o valor locativo para 6:600\$000.

N. 89 — Manoel dos Santos Simões, botequim, idem para 4:200\$000.

N. 189 — Castro Lopes Brandão & Comp., camisas, fabricante, idem para 7:200\$000.

N. 162 — Cabral & Figueiredo, botequim, idem para 4:200\$000.

N. 260 — Companhia Brasileira de Lacteinios, manteiga, fabricante, idem para 18:000\$000.

Largo da Carioca:

N. 9 — Souza Baptista, moveis e tapetes, idem para 33:400\$000.

N. 15 — Dias & Angolino, licôres e outras bebidas, idem para 20:400\$000.

N. 4 — Guimarães & Comp., Limitada, licôres e outras bebidas, idem para 18:000\$000.

N. 6 — S. Cosenza & Comp., ourives em pequena escala, idem para réis 19:600\$000.

N. 10/2 — Guido Machado & Comp., porcellanas, idem para 22:800\$000.

N. 16 — Laboratorio de Biologia Clinica Limitada, productos medicinas, idem para 11:400\$000.

Praça Tiradentes:

N. 1 — Waldemar Motta Bastos & Comp., casa de pasto, idem para réis 14:400\$000.

N. 9 — Gomes & Carneiro, photographia, idem para 4:800\$000.

Ns. 9/11 — A. C. Frazão & Comp., casa de pasto, idem para 16:800\$000.

N. 51 — A. M. Rocha & Comp., penhores, idem para 11:400\$000.

N. 59 — Germano Alves, tintureiro, idem para 9:600\$000.

N. 69 — Manoel Coelho da Silva Junior, botequim, idem para 8:400\$000.

N. 73 — Stephen Schafer & Comp., pianos, idem para 16:800\$000.

N. 75 — M. Roma & Irmão, casa de pasto, idem para 10:800\$000.

N. 85 — Walter Gudan, moveis de madeira, idem para 13:200\$000.

N. 85 — Gastão Walf, commissões, idem para 4:320\$000.

N. 8 — Silva do Couto & Comp., pharmacia, idem para 10:800\$000.

N. 14 — Macedo & Seixas, licôres e outras bebidas, idem para 9:600\$000.

N. 16 — Rosaria Alves da Silva, lacteinios, idem para 10:800\$000.

N. 16 — Ferreira & Hittner, idem para 9:600\$000.

Ns. 34-8 — J. Lopes & Comp., perfumaria, idem para 42:000\$000.

N. 46 — Companhia Bruswick do Brasil, S. A., bilhares, mercador, idem, para 28:800\$000.

#### Rua da Carioca:

N. 11 — M. J. Rodrigues & Comp., roupas brancas, idem para 7:200\$000.

N. 13 — Taboas & Sotelho, malas, idem para 18:000\$000.

N. 13 — E. Magalhães, photographia, idem para 5:200\$000.

N. 15 — A. P. Kastrup & Comp., aparelhos electricos, idem, para 16:800\$.

N. 23 — Nagib José Charia, photographia, idem para 2:400\$000.

N. 33 — Avelino G. Figueiredo & Comp., farmacia, idem para 14:400\$.

N. 43 — E. Vasques & Comp., malas, idem para 15:600\$000.

N. 43 — Nagib Hayan, photographia, idem para 4:200\$000.

N. 53 — David José, photographia, idem para 3:000\$000.

N. 53 — Antonio Galvo, alfaiate sem fazendas, idem para 2:400\$000.

N. 61 — P. Vidal, alfaiate com fazendas, idem para 7:200\$000.

N. 63 — Perfeito Vidal & Vidal, malas, idem para 9:600\$000.

N. 75 — J. A. Rosas, malas, idem para 5:400\$000.

N. 75 — Rivera Irmão & Vergara, idem a classificação para instrumentos de musica.

N. 77 — Rivera Irmão & Vergara, alterado o valor locativo para 9:600\$000, malas.

N. 81 — José Pereira & Comp, padaria, idem para 18:000\$000.

N. 83 — José Pereira & Comp., idem para 18:000\$000, casa de pasto.

N. 85 — José Pereira & Comp., botequim, idem para 26:400\$000.

N. 6 — G. F. Bastos, calçado em pequena escala, idem para 14:400\$000.

N. 10 — Neves Arcos & Comp., licores e outras bebidas, idem para 18:000\$000.

N. 30 — Oscar Francisco Gomes Moreira, calçado em pequena escala, idem para 16:200\$000.

N. 38 — Companhia Calçado Clark, idem para 24:000\$000.

N. 40 — S. M. Mactylina, productos medicinaes, idem para 3:600\$000.

N. 42 — Silvestre Gallo, calçado em pequena escala, idem para 16:800\$000.

N. 66 — Corrêa Alves & Comp., licores e outras bebidas, idem para 9:600\$.

N. 70 — Pereira Pinheiro & Comp., café moido, idem para 7:400\$000.

Ns. 78-80 — A. D. Carvalho & Companhia, calçado em pequena escala, idem para 16:200\$000.

#### Rua Republica do Perú:

N. 13 — Macedo Portas & Comp., vinhos, alterado o valor locativo para réis 9:000\$000).

Ns. 29-31 — Mesquita Ribeiro & Companhia, botequim, idem para 13:200\$000.

N. 31 — Gabriel Caprio, ourives em pequena escala, idem para 6:000\$000.

N. 45 — Waldemar Vasconcellos, fogões, idem para 10:200\$000.

N. 51 — Almerio José G. da Rocha, serviço não especificado, idem para réis 1:800\$000.

N. 55 — Corrêa Vasconcellos & Companhia, cereaes e outros generos, idem para 9:600\$000.

Ns. 63/5 — Pereira Cabral & Comp., licores e outras bebidas, idem para réis 18:000\$000.

N. 73 — Miguel de Barros, chapéos, idem para 14:400\$000.

N. 95 — Leonardo Ferreira Irmão & Comp., licores e outras bebidas, idem para 24:000\$000.

N. 105 — Domingos & Lopes, casa de pasto, idem para 4:800\$000.

N. 10 — Francisco Pereira Dias, calçado em pequena escala, idem para réis 10:200\$000.

N. 12 — Alberto Costa & Comp., chá e cêra, idem para 12:000\$000.

N. 20 — Frederico Guilherme Hopelin, casa de pasto, idem para 14:400\$.

N. 26 — Silvestre Gallo, calçado em pequena escala, idem para 18:600\$000.

N. 28/32 — Agostinho & Comp., roupas brancas, idem para 36:000\$000.

N. 34 — V. Silva & Comp., drogas, idem para 36:000\$000.

N. 38 — J. C. Mendes & Comp., vinhos, idem para 12:000\$000.

N. 54 — J. B. Madureira, instrumentos scientificos, idem para 10:800\$000.

N. 72 — Olindino Guimarães & Comp., licores e outras bebidas, idem para réis 13:440\$000.

N. 74 — Custodio Monteiro de Souza, bilhetes de loteria, idem para 12:000\$.

N. 90 — Henrique Braga, papel e objectos de escriptorio, idem para réis 28:200\$000.

Ns. 94/8 — Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, fumos, idem para 72:000\$000.

N. 100 — Lino Baldassani, roupas brancas, idem para 13:200\$000.

Rua Ubaldino do Amaral:

N. 32 — José Conceição de Mattos, casa de pasto, alterado o valor locativo para 7:200\$000.

#### Mudanças

##### Rua do Rezende:

N. 22 — Alvaro Luiz Pacheco, agougue, com o valor locativo de 2:400\$000.

##### Rua do Senado:

N. 37 — Luiz Palermo, sapateiro, idem para 1:200\$000.

N. 179 — João Maia, perfumaria, idem para 9:600\$000.

N. 310 — Jacintho Marques de Souza, louça de barro, idem 1:800\$000.

##### Largo da Carioca:

N. 8 — Catran & Irmão, fazendas, idem 16:800\$000.

##### Rua dos Invalidos:

N. 111 — Moreira Seabra & Monteiro, lenha e carvão, idem 2:400\$000.

N. 34 — J. A. Pereira & Comp., cerveja, mercador, idem 7:200\$000.

N. 40 — M. Corrêa Lopse & Comp., perfumaria, idem para 3:600\$000.

N. 114 — Braz da Silva Oliveira, roupas brancas, idem 8:400\$000.

##### Rua do Lavradio:

N. 51 — Luiz Paiva da Rocha, pianos, concertador, idem 10:800\$000.

N. 59 — Jorge Miguel Bittar, fazendas em pequena escala, idem 5:400\$000.

N. 121 — Claudino de Souza Castro, marceneiro, idem, 8:400\$000.

N. 157 — Alves Moreira & Comp., calçado, idem 19:200\$000.

N. 181 — Edgard Caselli, serviço não especificado, idem 6:000\$000.

N. 4 — Laurentino Frias & Comp., fazendas em pequena escala, idem para réis 3:000\$000.

N. 98 — Manoel Morgado, calçado em pequena escala, idem para 2:400\$000.

N. 100 — Avelino de Paula & Comp., papel e objectos de escriptorio, idem 8:400\$000.

##### Avenida Gomes Freire:

N. 39 — Araujo & Abreu, bombeiro hydraulico, idem para 6:600\$000.

N. 199 — Weider & Saltzmann, moveis usados, idem 5:200\$000.

N. 131 — B. Franz, peles, boas, idem 8:400\$000.

N. 146 — Attilio Lazzarini, aparelhos chirurgicos, idem 2:400\$000.

#### Rua Pedro I:

N. 36 — Antonio Bernardes de Figueiredo, barbeiro sem perfumaria, idem 3:600\$000.

#### Rua Visconde do Rio Branco:

N. 59 — B. Lima, machinas de escrever, idem, 6:600\$000.

#### Praça Tiradentes:

N. 60 — Manoel Garcia & Comp., objectos de cirurgia, idem 21:000\$000.

#### Rua da Carioca:

N. 23 — Rodrigues Fortes & Comp., armeiro, idem 19:200\$000.

N. 55 — I. Porto, gramophones, idem 3:360\$000.

#### Rua Republica do Perú:

N. 27 — A. Vasco & Afranio, brinquedos, idem 8:400\$000.

N. 35 — Wiltgen & Comp., livros, idem 8:400\$000.

N. 101 — M. Rodrigues, alfaiate com fazendas, idem 4:800\$000.

N. 101 — Mme. Bernardes, costuras, idem 4:800\$000.

N. 98 — Companhia Mercantil Pan-Americana, serviço não especificado, idem 6:000\$000.

N. 98 — A. Satamini, serviço não especificado, idem 6:600\$000.

N. 106 — Barroso & Carreiro, alfaiate com fazendas, idem 3:600\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de novembro de 1929. — J. F. de Moura Junior, E. do lançamento. — Visto, Candido Borges, sub-director.

## SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

### TAXA DE CONSUMO D'AGUA POR PENNA

#### Oitavo districto

De ordem do Sr. director, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que para o biennio de 1930-1931, em relação ao corrente, foram observadas as seguintes alterações:

#### Rua do Cattete:

- N. 21, alterado para 8:164\$000.
- N. 31, idem, idem 8:400\$000.
- N. 33, idem, idem 12:000\$000.
- N. 123, I, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, II, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, III, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, IV, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, V, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, VI, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, VII, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, VIII, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, IX, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, X, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, XI, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, XII, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, XIII, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, XIV, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 123, XV, idem, idem, 3:000\$000.
- N. 235, idem, idem, 9:000\$000.
- N. 66, idem, idem, 8:400\$000.
- N. 92, I, alterado para 5:400\$000.
- N. 92, III, idem, idem, 6:000\$000.
- N. 92, IV, idem, idem, 4:200\$000.
- N. 92, VIII, idem, idem, 6:000\$000.
- N. 92, IX, idem, idem, 6:000\$000.
- N. 92, XI, idem, idem, 4:800\$000.
- N. 92, XII, idem, idem, 6:600\$000.
- N. 92, XIII, idem, idem, 4:800\$000.
- N. 92, XV, idem, idem, 6:000\$000.
- N. 92, XVI, idem, idem, 6:000\$000.
- N. 92, XVII, idem, idem, 4:800\$000.
- N. 92, XVIII, idem, idem, 3:360\$000.
- N. 92, XIX, idem, idem, 6:000\$000.
- N. 92, XX, idem, idem, 4:800\$000.
- N. 92, XXI, idem, idem, 6:000\$000.
- N. 92, XXIII, idem, idem, 4:320\$000.

N. 92, XXV, idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 92, XXVII, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 92, XXIX, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 92, XXX, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 92, XXXI, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 92, XXXII, idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 92, XXXV, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 92, XXXVI, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 92, XXXVII, idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 124, idem, idem, 8:160\$000.  
 N. 144, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 214, XXIII, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 214, XXIV, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 214, XXV, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 214, XXXI, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 214, XXXII, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 214, XXXIII, idem, idem, 4:200\$.  
 N. 216, idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 326, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 346, idem, idem, 8:400\$000.  
 Rua Andrade Pertence:  
 N. 19, alterado para 7:200\$000.  
 N. 23, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 37, idem, idem, 7:620\$000.  
 Ns. 39/39 A, idem, idem, 13:200\$000.  
 N. 49, idem, idem, 6:600\$000.  
 N. 30, idem, idem, 9:000\$000.  
 N. 32, idem, idem, 10:200\$000.  
 N. 38, idem, idem, 8:400\$000.  
 Rua Pedro Americo:  
 N. 11, alterado para 4:200\$000.  
 N. 29, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 33, idem, idem, 6:720\$000.  
 N. 39, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 63, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 81, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 89, idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 107, idem, idem, 5:700\$000.  
 N. 111, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 119, I, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 119, II, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 119, III, idem, idem, 1:920\$000.  
 N. 119, IV, idem, idem, 1:920\$000.  
 N. 119, V, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 119, VIII, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 119, IX, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 119, X, idem, idem, 2:280\$000.  
 N. 119, XI, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 119, XII, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 119, XIII, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 119, XIV, idem, idem, 2:160\$000.  
 N. 119, XV, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 129, I, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 129, II, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 129, III, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 129, IV, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 129, V, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 129, VI, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 129, VII, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 129, VIII, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 135, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 151, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 159, idem, idem, 9:600\$000.  
 N. 189, I, idem, idem, 3:840\$000.  
 N. 189, II, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 189, III, idem, idem, 3:360\$000.  
 N. 251, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 267, idem, idem, 3:800\$000.  
 N. 4, idem, idem, 8:688\$000.  
 N. 6, I, idem, idem, 3:240\$000.  
 N. 6, II, idem, idem, 3:240\$000.  
 N. 6, III, idem, idem, 3:240\$000.  
 N. 6, IV, idem, idem, 3:480\$000.  
 N. 6, V, idem, idem, 3:840\$000.  
 N. 6, VI, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 6, VII, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 6, VIII, idem, idem, 3:240\$000.  
 N. 28, idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 38, idem, idem, 9:600\$000.  
 N. 44, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 46, idem, idem, 8:580\$000.  
 N. 56, idem, idem, 13:200\$000.  
 N. 76, idem, idem, 9:840\$000.  
 N. 78, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 84, I, idem, idem, 4:320\$000.  
 N. 84, II, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 84, III, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 84, IV, idem, idem, 4:200\$000.

N. 84, V, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 84, VI, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 84, VII, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 84, VIII, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 84, IX, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 84, X, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 84, XI, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 84, XII, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 84, XIII, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 84, XIV, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 86, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 96, idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 106, I, idem, idem, 3:240\$000.  
 N. 106, II, idem, idem, 3:240\$000.  
 N. 106, III, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 106, IV, idem, idem, 3:240\$000.  
 N. 106, V, idem, idem, 3:240\$000.  
 N. 106, VI, idem, idem, 3:240\$000.  
 N. 106, VII, idem, idem, 3:240\$000.  
 N. 106, VIII, idem, idem, 3:240\$000.  
 N. 110, I, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 110, II, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 110, III, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 110, IV, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 110, V, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 110, VI, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 110, VII, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 110, VIII, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 110, IX, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 112, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 114, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 116, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 118, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 124, I, idem, idem, 3:840\$000.  
 N. 124, II, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 124, III, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 124, IX, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 130, idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 136, idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 138, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 140, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 172, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 174, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 180, idem, idem, 4:320\$000.  
 N. 236, idem, idem, 1:900\$000.

## Rua do Russell:

N. 32, I, alterado para 6:000\$000.  
 N. 32, II, idem, idem, 9:600\$000.

## Rua Barão de Guaratiba:

N. 21, alterado para 7:200\$000.  
 N. 23, idem, idem, 5:376\$000.  
 N. 45, idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 71, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 73, idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 97, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 99, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 153, idem, idem, 3:960\$000.  
 N. 155, idem, idem, 6:240\$000.  
 N. 215, idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 30, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 36, idem, idem, 6:600\$000.  
 N. 82, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 84, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 98, idem, idem, 7:320\$000.  
 N. 100, idem, idem, 7:320\$000.  
 N. 102, idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 118, idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 120, idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 124, idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 126, idem, idem, 3:960\$000.  
 N. 128, idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 130, idem, idem, 3:360\$000.  
 N. 142, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 194, idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 206, idem, idem, 7:800\$000.  
 N. 208, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 214, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 234, idem, idem, 6:900\$000.

## Travessa Barão de Guaratiba:

N. 9, alterado para 6:000\$000.  
 N. 11, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 17, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 23, idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 25, idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 27, idem, idem, 4:080\$000.  
 N. 29, idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 37, idem, idem, 2:640\$000.  
 N. 12, idem, idem, 6:720\$000.

N. 14, idem, idem, 4:560\$000.  
 N. 28, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 32, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 40, idem, idem, 4:800\$000.  
 Rua Francisco Andrade:  
 N. 12, alterado para 18:000\$000.  
 Rua Cruzeiro do Sul:  
 N. 40, alterado para 2:400\$000.  
 N. 44, idem, idem, 7:200\$000.  
 Rua Junquilhos:  
 N. 7, alterado para 4:800\$000.  
 N. 9, idem, idem, 8:400\$000.  
 Rua Joaquim Murinho:  
 N. 174, alterado para 6:840\$000.  
 Rua Occidental:  
 N. 42, alterado para 2:880\$000.  
 Rua Mauá:  
 N. 1, alterado para 7:200\$000.  
 N. 27, idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 69, idem, idem, 3:360\$000.  
 N. 71, idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 66, idem, idem, 8:400\$000.  
 Rua Progresso:  
 N. 3, alterado para 5:526\$000.  
 N. 34, idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 40, idem, idem, 7:200\$000.  
 Ladeira do Russell:  
 N. 39, alterado para 4:800\$000.  
 N. 41, idem, idem, 4:560\$000.  
 Travessa Oriente:  
 N. 35 A, alterado para 3:000\$000.  
 Travessa Santa Christina:  
 N. 15, alterado para 6:000\$000.  
 N. 17 — Alterado para 8:400\$000.  
 N. 19-II — Alterado para 4:200\$000.  
 Ladeira do Durão:  
 N. 17 — Alterado para 2:016\$000.  
 N. 21 — Alterado para 2:400\$000.  
 Ladeira do Meirelles:  
 N. 50 — Alterado para 6:000\$000.  
 Rua da Lapa:  
 N. 27 — Alterado para 11:400\$000.  
 N. 29 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 51 — Alterado para 9:000\$000.  
 N. 55 — Alterado para 12:000\$000.  
 N. 59 — Alterado para 9:720\$000.  
 N. 50 — Alterado para 9:600\$000.  
 N. 78 — Alterado para 3:000\$000.  
 N. 98 — Alterado para 12:000\$000.  
 Rua da Gloria:  
 N. 6 — Alterado para 10:200\$000.  
 Ladeira da Gloria:  
 N. 17 — Alterado para 8:400\$000.  
 N. 51 — Alterado para 8:400\$000.  
 N. 121 — Alterado para 6:000\$000.  
 Sem numero — Alterado para ref.  
 12:000\$000.  
 N. 92 — Alterado para 5:160\$000.  
 N. 106 — Alterado para 12:000\$000.

## Rua Aprazível:

N. 39 — Alterado para 13:200\$000.  
 N. 141 — Alterado para 6:600\$000.  
 N. 143 — Alterado para 6:600\$000.  
 N. 145 — Alterado para 6:600\$000.  
 N. 151 — Alterado para 6:600\$000.  
 N. 12 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 64 — Alterado para 5:400\$000.  
 N. 66 — Alterado para 3:000\$000.  
 N. 84 — Alterado para 4:800\$000.  
 Rua Almirante Alexandrino:  
 N. 137-II — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 317 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 319 — Alterado para 5:400\$000.  
 N. 321 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 863 — Alterado para 12:000\$000.  
 N. 1.845 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 1.847 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 70 — Alterado para 5:040\$000.  
 N. 78 — Alterado para 2:640\$000.  
 Ns. 296/8 — Alterado para 7:560\$000.  
 N. 336 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 406 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 768 — Alterado para 12:000\$000.  
 N. 792 — Alterado para 7:200\$000.

N. 874 — Alterado para 7:200\$000.

## Rua Augusta:

N. 4 — Alterado para 3:600\$000.  
 N. 22 — Alterado para 6:600\$000.  
 N. 64 — Alterado para 3:600\$000.  
 N. 68 — Alterado para 6:00\$000.

## Becco da Lagoinha:

N. 25 — Alterado para 2:400\$000.  
 N. 41 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 43 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 45 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 97 — Alterado para 4:200\$000.

## Rua Aurea:

N. 73 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 75 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 77 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 105 — Alterado para 5:400\$000.  
 N. 36 — Alterado para 5:160\$000.  
 N. 40 — Alterado para 5:676\$000.  
 N. 80 — Alterado para 8:400\$000.  
 N. 112 — Alterado para 8:400\$000.

## Rua Benjamin Constant:

N. 31-I — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 47 — Alterado para 5:400\$000.  
 N. 49-I — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 49-II — Alterado para 5:400\$000.  
 N. 49-III — Alterado para 3:240\$000.  
 N. 71 — Alterado para 2:400\$000.  
 N. 93 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 97 — Alterado para 9:000\$000.  
 N. 99 — Alterado para 9:000\$000.  
 N. 113 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 115 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 115-A — Alterado para 8:400\$000.  
 N. 117 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 119 — Alterado para 3:600\$000.  
 N. 123 — Alterado para 7:680\$000.  
 N. 149 — Alterado para 16:200\$000.  
 N. 151-A-I — Alterado para 2:000\$000.  
 N. 151-II — Alterado para 7:260\$000.  
 N. 10 — Alterado para 8:400\$000.  
 N. 20 — Alterado para 10:800\$000.  
 N. 22 — Alterado para 12:000\$000.  
 N. 56 — Alterado para 11:000\$000.  
 N. 58 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 60 — Alterado para 6:600\$000.  
 N. 62-IV — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 70 — Alterado para 15:600\$000.  
 N. 82 — Alterado para 10:200\$000.  
 N. 84 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 124-I — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 124-II — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 124-IV — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 134 — Alterado para 8:400\$000.  
 N. 146 — Alterado para 8:400\$000.  
 N. 148 — Alterado para 9:600\$000.  
 N. 150 — Alterado para 9:600\$000.  
 N. 154 — Alterado para 7:260\$000.

## Rua Hermenegildo de Barros:

N. 17 — Alterado para 9:000\$000.  
 N. 21 — Alterado para 2:280\$000.  
 N. 27 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 53 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 55 — Alterado para 4:320\$000.  
 N. 79 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 81 — Alterado para 10:800\$000.  
 N. 161 — Alterado para 6:240\$000.  
 N. 197 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 24 — Alterado para 3:600\$000.  
 N. 16-I — Alterado para 3:180\$000.  
 N. 16-II — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 16-III — Alterado para 3:180\$000.  
 N. 16-IV — Alterado para 3:180\$000.  
 N. 16-V — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 16-VI — Alterado para 3:180\$000.  
 N. 16-VII — Alterado para 3:180\$000.  
 N. 16-VIII — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 16-IX — Alterado para 3:180\$000.  
 N. 16-X — Alterado para 3:180\$000.  
 N. 16-XI — Alterado para 3:600\$000.  
 N. 16-XII — Alterado para 3:180\$000.

N. 16-XIII — Alterado para réis 3:600\$000.

N. 16-XIV — Alterado para 3:180\$000.

N. 36 — Alterado para 2:400\$000.  
 N. 56 — Alterado para 9:360\$000.  
 N. 101 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 106 — Alterado para 5:160\$000.  
 N. 114 — Alterado para 6:600\$000.  
 N. 158 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 172 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 176 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 180 — Alterado para 4:200\$000.

## Rua Conde de Lage:

N. 25 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 31 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 33 — Alterado para 9:600\$000.  
 N. 44-IV — Alterado para 5:400\$000.

## Rua Constante Jardim:

N. 9 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 12 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 24 — Alterado para 6:000\$000.

## Rua Curvello:

N. 9-I — Alterado para 2:118\$000.  
 N. 9-II — Alterado para 2:118\$000.  
 N. 11 — Alterado para 2:520\$000.  
 N. 51 — Alterado para 8:460\$000.  
 N. 53 — Alterado para 8:280\$000.  
 N. 77 — Alterado para 8:640\$000.  
 N. 79-I — Alterado para 1:056\$000.  
 N. 79-II — Alterado para 1:056\$000.

## Rua Joaquim Silva:

N. 47 — Alterado para 6:600\$000.  
 N. 57-III — Alterado para 2:400\$000.  
 N. 57-IV — Alterado para 3:600\$000.  
 N. 57-V — Alterado para 4:320\$000.  
 N. 57-VI — Alterado para 2:880\$000.  
 N. 125 — Alterado para 18:000\$000.  
 N. 131 — Alterado para 7:800\$000.  
 N. 139 — Alterado para 5:400\$000.  
 N. 141 — Alterado para 6:360\$000.  
 N. 92 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 96 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 98 — Alterado para 4:800\$000.

## Rua Fonseca Guimarães:

N. 17 — Alterado para 3:600\$000.  
 N. 18 — Alterado para 18:000\$000.

## Rua Fialho:

N. 9 — Alterado para 5:400\$000.  
 N. 38 — Alterado para 9:600\$000.  
 N. 28 — Alterado para 6:000\$000.

## Travessa Cassiano:

N. 1 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 23 — Alterado para 3:600\$000.  
 N. 27 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 26 — Alterado para 5:040\$000.

## Rua Almirante Balthazar:

N. 29 — Alterado para 9:600\$000.  
 N. 31 — Alterado para 25:500\$000.

## Rua Taylor:

N. 135 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 40 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 58 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 82 — Alterado para 2:160\$000.  
 N. 84 — Alterado para 2:160\$000.  
 N. 88 — Alterado para 2:400\$000.  
 N. 90 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 92 — Alterado para 6:000\$000.

## Rda Candido Mendes:

N. 59 — Alterado para 10:800\$000.  
 N. 127 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 135 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 197 — Alterado para 7:560\$000.  
 N. 275 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 293 — Alterado para 8:400\$000.  
 N. 12 — Alterado para 12:000\$000.  
 N. 26 — Alterado para 12:000\$000.  
 N. 30 — Alterado para 9:600\$000.  
 N. 56 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 58 — Alterado para 6:000\$000.

## Rua Triumpho:

N. 27 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 29 — Alterado para 6:000\$000.

## Aua Therezina:

N. 13 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 17 — Alterado para 5:400\$000.  
 N. 47 — Alterado para 5:400\$000.  
 N. 18 — Alterado para 8:400\$000.  
 Rua Visconde de Paranaguá:  
 N. 29 — Alterado para 18:000\$000.  
 N. 63 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 65 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 28 — Alterado para 7:920\$000.  
 N. 34 — Alterado para 6:480\$000.

## Travessa Alice:

N. 26 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 32 — Alterado para 10:445\$000.  
 N. 34 — Idem, idem, 10:890\$000.

## Rua Moraes e Valle:

N. 1 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 33 — Idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 35 — Idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 39 — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 55 — Idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 6 — Idem, idem, 5:400\$000.

## Rua do Oriente:

N. 27 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 39 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 99 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 20 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 62 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 64 — Idem, idem, 6:600\$000.  
 N. 68 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 70 — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 72 — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 74 — Idem, idem, 4:200\$000.

## Rua Petropolis:

N. 11 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 21 — Idem, idem, 7:320\$000.  
 N. 29 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 41 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 85 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 91 — Idem, idem, 7:800\$000.  
 N. 97 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 2 — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 8 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 14 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 16 — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 150 — Idem, idem, 4:800\$000.

## Rua Santo Amaro:

N. 29 V — Alterado para 3:000\$000.  
 N. 29 VII — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 43 I — Idem, idem, 5:700\$000.  
 N. 43 II — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 57 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 63 — Idem, idem, 10:800\$000.  
 N. 97 — Idem, idem, 6:600\$000.  
 N. 101 — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 113 II — Idem, idem, 3:360\$000.  
 N. 119 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 127 — Idem, idem, 2:736\$000.  
 N. 153 — Idem, idem, 6:600\$000.  
 N. 159 — Idem, idem, 5:760\$000.  
 N. 217 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 219 — Idem, idem, 4:320\$000.  
 N. 12 — Idem, idem, 8:940\$000.  
 N. 14 — Idem, idem, 8:580\$000.  
 N. 16 — Idem, idem, 10:800\$000.  
 N. 88 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 92 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 122 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 126 — Idem, idem, 3:960\$000.  
 N. 128 — Idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 160 — Idem, idem, 4:200\$000.

## Rua Santa Christina:

N. 17 — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 89 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 125 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 165 V — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 44 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 88 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 90 — Idem, idem, 6:360\$000.  
 N. 90 A — Idem, idem, 5:280\$000.  
 N. 140 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 Becco do Rio:  
 N. 23 — Alterado para 5:844\$000.  
 N. 27 — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 61 I — Idem, idem, 6:600\$000.  
 N. 61 II — Idem, idem, 6:600\$000.  
 N. 61 III — Idem, idem, 6:600\$000.  
 N. 61 IV — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 62 — Idem, idem, 5:664\$000.

## Rua Buarque de Macedo:

- N. 9 — Alterado para 9:600\$000.  
 N. 11 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 45 — Idem, idem, 10:200\$000.  
 N. 47 — Idem, idem, 9:600\$000.  
 N. 49 — Idem, idem, 18:000\$000.  
 N. 65 — Idem, idem, 10:800\$000.  
 N. 77 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 24 — Idem, idem, 15:600\$000.  
 N. 48 — Idem, idem, 18:000\$000.  
 N. 68 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 76 — Idem, idem, 8:400\$000.

## Rua Dous de Dezembro:

- N. 25 — Alterado para 9:600\$000.  
 N. 25 A, I — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 25 A, II — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 27 — Idem, idem, 10:200\$000.  
 N. 29 — Idem, idem, 7:104\$000.  
 N. 31 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 37 — Idem, idem, 16:800\$000.  
 N. 121 — Idem, idem, 9:600\$000.  
 N. 28 — Idem, idem, 7:800\$000.  
 N. 50 VII — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 56 — Idem, idem, 9:600\$000.  
 N. 70 I — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 70 E — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 70 IV — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 112 — Idem, idem, 14:400\$000.  
 N. 133 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 138 — Idem, idem, 10:800\$000.  
 N. 142 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 144 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 146 — Idem, idem, 10:400\$000.

## Rua Ferreira Vianna:

- N. 33 — Alterado para 8:400\$000.  
 N. 61 — Idem, idem, 9:000\$000.  
 N. 79 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 81 — Idem, idem, 9:000\$000.

## Rua Carvalho Monteiro:

- N. 42 I — Alterado para 7:200\$000.  
 N. 42 II — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 42 III — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 42 IV — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 42 V — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 42 VI — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 42 VII — Idem, idem, 10:200\$000.  
 N. 42 VIII — Idem, idem, 10:200\$000.

## Rua Tavares Bastos:

- N. 9 — Alterado para 9:600\$000.  
 N. 21 I — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 21 IV — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 21 V — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 21 VI — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 21 X — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 21 XIII — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 21 XXII — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 21 XXIII — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 21 XXVII — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 23 — Idem, idem, 4:320\$000.  
 N. 83 — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 248 — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 250 — Idem, idem, 6:000\$000.

## Rua Gago Coutinho:

- N. 35 A — Alterado para 7:800\$000.  
 N. 63 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 67 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 46 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 62 — Idem, idem, 6:000\$000.

## Rua Silveira Martins:

- N. 147 — Alterado para 7:800\$000.  
 N. 72 I — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 72 II — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 72 III — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 72 IV — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 72 V — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 72 VI — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 72 VII — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 72 VII — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 72 IX — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 72 X — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 72 XI — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 72 XII — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 74 — Idem, idem, 10:800\$000.  
 N. 76 — Idem, idem, 12:000\$000.  
 N. 76 A, I — Idem, idem, 6:600\$000.  
 N. 76 A, XII — Idem, idem, 4:560\$000.  
 N. 76 A, XIII — Idem, idem, 10:800\$000.  
 N. 76 A, XIV — Idem, idem, 4:560\$000.  
 N. 128 — Idem, idem, 6:600\$000.  
 N. 129 — Idem, idem, 7:800\$000.

## Travessa Carlos de Sá:

- N. 13 — Alterado para 6:000\$000.  
 N. 21 — Idem, idem, 8:400\$000.

## Becco do Pinheiro:

- N. 15 II — Alterado para 5:400\$000.  
 N. 15 IV — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 17 — Idem, idem, 10:800\$000.  
 N. 19 — Idem, idem, 7:200\$000.

## Rua Manoel Carneiro:

- N. 27 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 29 — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 34 — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 40 — Idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 12 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 14 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 16 — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 18 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 20 — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 36 — Idem, idem, 6:000\$000.

## Travessa Constantino Coelho:

- N. 33 — Alterado para 4:200\$000.  
 N. 12 — Idem, idem, 6:120\$000.  
 N. 26 IV — Idem, idem, 5:880\$000.

## Rua Bento Lisboa:

- N. 5 — Alterado para 12:000\$000.  
 N. 49 — Idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 65 — Idem, idem, 10:800\$000.  
 N. 73 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 77 — Idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 79 V — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 79 VII — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 79 VIII — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 79 IX — Idem, idem, 3:360\$000.  
 N. 79 X — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 87 I — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 87 II — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 87 III — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 87 IV — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 87 V — Idem, idem, 2:640\$000.  
 N. 87 VI — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 87 VII — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 87 VIII — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 87 IX — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 87 X — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 93 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 95 — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 97 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 101 I — Idem, idem, 5:280\$000.  
 N. 101 II — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 105 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 147 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 149 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 155 — Idem, idem, 8:000\$000.  
 N. 167 — Idem, idem, 9:600\$000.  
 N. 4 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 32 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 48 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 50 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 64 — Alterado para 9:900\$000.  
 N. 90 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 96 — Idem, idem, 2:160\$000.

## Rua Corréa Dutra:

- N. 100, II — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 100, III — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 100, IV — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 100, V — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 100, XII — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 100, XIII — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 100, XIV — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 126 — Idem, idem, 4:032\$000.  
 N. 130 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 132 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 134 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 146 — Idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 148 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 150 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 172 — Idem, idem, 9:600\$000.  
 N. 174 — Idem, idem, 9:600\$000.

## Rua Corréa Dutra:

- N. 37, I — Alterado para 2:760\$000.  
 N. 37, II — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, III — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 37, IV — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37 V — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, VI — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 37, VII — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, VIII — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, IX — Idem, idem, 2:280\$000.  
 N. 37, X — Idem, idem, 2:760\$000.

- N. 37, XI — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, XII — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 37, XIII — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 37, XIV — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, XV — Idem, idem, 2:400\$000.  
 N. 37, XVI — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, XVII — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, XVIII — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, XIX — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, XX — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, XXI — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, XXII — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, XXIII — Idem, idem, 2:880\$000.  
 N. 37, XXIV — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, XXV — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 37, XXVI — Idem, idem, 2:760\$000.  
 N. 135 — Idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 137 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 22 — Idem, idem, 9:000\$000.  
 N. 24 — Idem, idem, 18:000\$000.  
 N. 54 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 86 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 88 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 21 — Alterado para 8:000\$000.  
 N. 45 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 48 — Idem, idem, 9:600\$000.  
 N. 54 — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 56 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 58 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 60 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 62 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 68 — Idem, idem, 4:200\$000.  
 N. 70 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 72 — Idem, idem, 3:840\$000.

## Praia do Flamengo:

- N. 120, III — Alterado para réis 7:200\$000.  
 N. 120, IV — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 120, V — Idem, idem, 6:000\$000.

## Rua Machado de Assis:

- N. 79 — Alterado para 8:400\$000.  
 N. 34 — Idem, idem, 6:000\$000.

## Rua Goytacazes:

- N. 32 — Alterado para 9:600\$000.  
 N. 34 — Idem, idem, 2:400\$000.

## Rua Paula Mattos:

- N. 7 — Alterado para 3:600\$000.  
 N. 9 — Idem, idem, 3:360\$000.  
 N. 13 — Idem, idem, 2:750\$000.  
 N. 17 — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 19 — Idem, idem, 1:880\$000.  
 N. 35 — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 35-A — Idem, idem, 1:920\$000.  
 N. 37 — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 39 — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 47 — Idem, idem, 2:520\$000.  
 N. 49 — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 53 — Idem, idem, 2:160\$000.  
 N. 55 — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 57 — Idem, idem, 3:360\$000.  
 N. 59 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 67 — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 87 — Idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 89 — Idem, idem, 5:520\$000.  
 N. 91 — Idem, idem, 5:400\$000.  
 N. 95 — Idem, idem, 12:000\$000.  
 N. 99 — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 117 — Idem, idem, 7:200\$000.  
 N. 121 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 123 — Idem, idem, 6:600\$000.  
 N. 145 — Idem, idem, 8:400\$000.  
 N. 149-A — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 151 — Idem, idem, 4:440\$000.  
 N. 181 — Idem, idem, 5:040\$000.  
 N. 185 — Idem, idem, 4:440\$000.  
 N. 189 — Idem, idem, 6:000\$000.  
 N. 203 — Idem, idem, 3:600\$000.  
 N. 26 — Idem, idem, 6:312\$000.  
 N. 36 — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 38 — Idem, idem, 3:000\$000.  
 N. 40 — Idem, idem, 4:800\$000.  
 N. 42 — Idem, idem, 4:080\$000.  
 N. 46-A — Idem, idem, 3:840\$000.  
 N. 62, I — Idem, idem, 2:160\$000.  
 N. 62, VI — Idem, idem, 2:040\$000.

N. 88 — Idem, idem 4:200\$000.  
 N. 76, I — Idem, idem 2:340\$000.  
 N. 102 — Idem, idem 9:600\$000.  
 N. 110 — Idem, idem 4:200\$000.  
 N. 124 — Idem, idem 4:800\$000.  
 N. 130 — Idem, idem 4:200\$000.  
 N. 132 — Idem, idem 4:800\$000.  
 N. 136 — Idem, idem 4:200\$000.  
 N. 138 — Idem, idem 3:00\$000.  
 N. 140 — Idem, idem 8:400\$000.  
 N. 154 — Idem, idem 6:000\$000.  
 N. 158 — Idem, idem 4:000\$000.  
 N. 162 — Idem, idem 7:200\$000.  
 N. 166 — Idem, idem 3:600\$000.  
 N. 170 — Idem, idem 3:000\$000.  
 N. 172-A — Idem, idem 4:200\$000.

**Rua Paraizo:**

N. 7 — Alterado para 8:300\$000.  
 N. 33 — Idem, idem 4:200\$000.  
 N. 65 — Idem, idem 4:020\$000.  
 N. 67 — Idem, idem 3:000\$000.  
 N. 20 — Idem, idem 5:260\$000.  
 N. 34 — Idem, idem 7:200\$000.  
 N. 50 — Idem, idem 3:000\$000.  
 N. 54 — Idem, idem 2:400\$000.  
 N. 56 — Idem, idem 2:400\$000.  
 N. 58 — Idem, idem 2:400\$000.  
 N. 72 — Idem, idem 5:160\$000.  
 N. 78 — Idem, idem 10:500\$000.  
 N. 96 — Idem, idem 4:800\$000.  
 N. 102 — Idem, idem 6:600\$000.

**Largo das Neves:**

N. 2 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 10 — Idem, idem 6:960\$000.

**Rua das Neves:**

N. 17 — Alterado para 4:800\$000.  
 N. 23 — Idem, idem 3:840\$000.  
 N. 25 — Idem, idem 3:600\$000.  
 N. 29 — Idem, idem 7:200\$000.  
 N. 31 — Idem, idem 6:000\$000.  
 N. 37 — Idem, idem 4:800\$000.  
 N. 41 — Idem, idem 6:000\$000.  
 N. 43 — Idem, idem 6:000\$000.  
 N. 47 — Idem, idem 3:000\$000.  
 N. 12 — Idem, idem 5:400\$000.

**Rua Santo Alfredo:**

N. 27 — Alterado para 2:040\$000.  
 N. 29 — Idem, idem 2:040\$000.

Recebedoria do Districto Federal, Segunda Sub-directoria, em 20 de novembro de 1929. — *Rodolpho Lopes dos Santos*, Visto, *Candido Borges*, sub-director.

**IMPOSTO DE PENNA DE AGUA****Setimo districto**

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que, na revisão do lançamento do imposto de penna de agua, para o biennio de 1930 e 1931, foram alterados os valores locativos dos predios infra arrolados:

**Rua Vieira Fazenda:**

N. 27 — Alterado o valor locativo annual para 6:000\$000.  
 N. 29 — Idem, idem, para 6:840\$000.  
 N. 60 — Idem, idem, para 6:000\$000.  
 N. 62 — Idem, idem, para 7:200\$000.  
 N. 80 — Idem, idem, para 7:680\$000.  
 N. 82 — Idem, idem, para 6:000\$000.

**Travessa D. Manoel:**

N. 19 — Alterado o valor locativo annual para 7:200\$000.  
 N. 24 — Idem, idem, para 5:760\$000.

**Travessa Costa Velho:**

N. 22 — Alterado o valor locativo annual para 6:600\$000.  
 N. 24 — Idem, idem, para 5:400\$000.

**Rua Misericordia:**

N. 77 — Alterado o valor locativo annual para 6:000\$000.  
 N. 132 — Idem, idem, para 9:240\$000.

**Travessa Natividade:**

N. 13 — Alterado o valor locativo annual para 4:800\$000.  
 N. 17 — Idem, idem, para 7:680\$000.  
 N. 21 — Idem, idem, para 22:140\$000.

**Becco da Fidalga:**

N. 14 — Alterado o valor locativo annual para 6:684\$000.

**Becco dos Ferreiros:**

N. 5 — Alterado o valor locativo annual para 6:000\$000.

N. 7 — Idem, idem, para 4:800\$000.

**Rua Santa Luzia:**

N. 124 — Alterado o valor locativo annual para 5:400\$000.

N. 126 — Idem, idem, para 4:800\$000.

N. 128 — Idem, idem, para 5:400\$000.

N. 134 — Idem, idem, para 4:680\$000.

N. 136 — Idem, idem, para 5:400\$000.

N. 138 — Idem, idem, para 5:400\$000.

N. 198 — Idem, idem, para 7:200\$000.

**Rua Theotônio Regadas:**

N. 15 — Alterado o valor locativo annual para 4:800\$000.

N. 18 — Idem, idem, para 8:400\$000.

N. 26 — Idem, idem, para 6:000\$000.

N. 28 — Idem, idem, para 6:000\$000.

**Rua Visconde de Maranguape:**

N. 19 — Alterado o valor locativo annual para 7:800\$000.

N. 30 — Idem, idem, para 9:000\$000.

N. 44 — Idem, idem, para 9:840\$000.

**Rua Riachuelo:**

N. 95 — Alterado o valor locativo annual para 6:600\$000.

N. 97 — Idem, idem, para 6:600\$000.

N. 99 — Idem, idem, para 6:000\$000.

N. 101 — Idem, idem, para 9:600\$000.

N. 111, VII — Idem, idem, para réis 7:380\$000.

N. 111, XIV — Idem, idem, para réis 4:200\$000.

N. 111, XV — Idem, idem, para réis 4:200\$000.

N. 111, XVI — Idem, idem, para réis 4:560\$000.

N. 111, XVII — Idem, idem, para réis 5:160\$000.

N. 111, XVIII — Idem, idem, para 2:640\$000.

N. 119 — Idem, idem, para 8:400\$000.

N. 155 — Idem, idem, para 4:800\$000.

N. 311, IV — Idem, idem, para réis 2:016\$000.

N. 311, IX — Idem, idem, para réis 2:280\$000.

N. 323 — Idem, idem, para 8:400\$000.

N. 335 — Idem, idem, para 8:400\$000.

N. 355 — Idem, idem, para 7:200\$000.

N. 12 — Idem, idem, para 7:200\$000.

N. 16 — Idem, idem, para 6:600\$000.

N. 106 — Idem, idem, para 7:800\$000.

N. 108 — Idem, idem, para 6:600\$000.

N. 112 — Idem, idem, para 5:040\$000.

N. 272 — Idem, idem, para 8:400\$000.

N. 276 — Idem, idem, para 8:400\$000.

N. 326 — Idem, idem, para 9:600\$000.

N. 330 — Alterado o valor locativo annual para 12:000\$000.

N. 368 — Idem, idem, para 15:000\$000.

N. 376 — Idem, idem, para 8:400\$000.

N. 386 — Idem, idem, para 6:000\$000.

N. 402 — Idem, idem, para 6:820\$000.

**Rua Sylvio Romero:**

N. 29 — Alterado o valor locativo annual para 4:800\$000.

N. 31 — Idem, idem, para 6:000\$000.

N. 33 — Idem, idem, para 6:000\$000.

N. 41 — Idem, idem, para 4:080\$000.

N. 43 — Idem, idem, para 4:200\$000.

N. 53 — Idem, idem, para 6:000\$000.

N. 55 — Idem, idem, para 6:000\$000.

N. 40 — Idem, idem, para 4:200\$000.

**Travessa Muratori:**

N. 9 — Alterado o valor locativo annual para 10:200\$000.

N. 11 — Idem, idem, para 10:200\$000.

N. 13 — Idem, idem, para 6:000\$000.

**Rua Francisco Muratori:**

N. 15 — Alterado o valor locativo annual para 6:000\$000.

N. 23 — Idem, idem, para 9:600\$000.

N. 14 — Idem, idem, para 6:000\$000.

N. 16 — Idem, idem, para 6:000\$000.

N. 40 — Idem, idem, para 7:200\$000.

N. 120 — Idem, idem, para 8:400\$000.

N. 122 — Idem, idem, para 7:200\$000.

**Travessa do Torres:**

N. 13 — Alterado o valor locativo annual para 10:800\$000.

**Ladeira do Castro:**

N. 55 — Alterado o valor locativo annual para 2:400\$000.

N. 101 — Idem, idem, para 4:200\$000.

N. 199 — Idem, idem, para 2:040\$000.

**Ladeira do Senado:**

N. 11 — Alterado o valor locativo annual para 2:400\$000.

N. 27 — Idem, idem, para 5:760\$000.

N. 59 — Idem, idem, para 6:960\$000.

N. 63 — Idem, idem, para 3:600\$000.

N. 10 — Idem, idem, para 6:360\$000.

N. 24 — Idem, idem, para 6:000\$000.

N. 42 — Idem, idem, para 6:600\$000.

N. 58 — Idem, idem, para 2:400\$000.

N. 82 — Idem, idem, para 4:200\$000.

**Ladeira de Santa Thereza:**

N. 106 — Alterado o valor locativo annual para 7:200\$000.

N. 112 — Idem, idem, para 8:400\$000.

N. 140 — Idem, idem, para 3:840\$000.

**Rua Monte Alegre:**

N. 19 — Alterado o valor locativo annual para 12:000\$000.

N. 35 — Idem, idem, para 7:200\$000.

N. 39 — Idem, idem, para 10:800\$000.

N. 89 — Idem, idem, para 7:200\$000.

N. 115 — Idem, idem, para 4:200\$000.

N. 341 — Idem, idem, para 3:960\$000.

N. 28 — Idem, idem, para 10:800\$000.

N. 344 — Idem, idem, para 3:840\$000.

N. 354 — Idem, idem, para 3:960\$000.

N. 364 — Idem, idem, para 5:520\$000.

**Rua André Cavalcanti:**

N. 9 — Alterado o valor locativo annual para 6:000\$000.

N. 121 — Idem, idem, para 4:800\$000.

N. 127 — Idem, idem, para 5:520\$000.

N. 167 — Idem, idem, para 6:600\$000.

N. 171 — Idem, idem, para 6:000\$000.

N. 26 — Idem, idem, para 4:200\$000.

N. 48 — Idem, idem, para 5:760\$000.

N. 50 — Idem, idem, para 5:760\$000.

N. 52 — Idem, idem, para 5:760\$000.

N. 74 — Idem, idem, para 5:680\$000.

N. 86 — Idem, idem, para 9:600\$000.

N. 204 — Idem, idem, para 7:920\$000.

**Rua Paulo Frontin:**

N. 59 — Alterado o valor locativo annual para 8:400\$000.

N. 63 — Idem, idem, para 8:400\$000.

N. 65 — Idem, idem, para 8:400\$000.

N. 50 — Idem, idem, para 6:600\$000.

**Rua Carlos Sampaio:**

N. 4 — Alterado o valor locativo annual para 10:560\$000.

N. 8 — Idem, idem, para 7:800\$000.

Avenida Mem de Sá:

N. 53 — Alterado o valor locativo annual para 7:200\$000.

N. 81 — Idem, idem, para 6:600\$000.

N. 87 — Idem, idem, para 6:600\$000.

N. 120 — Idem, idem, para 8:400\$000.

**Rua Costa Bastos:**

N. 55 — Alterado o valor locativo annual para 4:200\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de novembro de 1929. — *Frederico da Silva Souto*, encarregado do lançamento. Visto. — *Candido Borges*, sub-director.

## IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

EXERCICIO DE 1929 /

De ordem do Exmo. Sr. director e de accordo com o disposto no art. 21 do Regulamento anexo ao decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, publico abaixo os augmentos e alterações ocorridos na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões pra'a o proximo futuro exercicio de 1930.

Rua Camerino:

N. 3 — Severino Rodrigues Gil, alterado o valor locativo para 5:400\$000.

N. 11 — Albertino Barbosa & Comp., idem, idem para 9:000\$000.

N. 19 — José Maria Dias, idem, idem 15:000\$000.

N. 59 — Antonio Antunes, idem, idem 5:400\$000.

Ns. 97/99 — Rodrigues Almeida & Irmão, idem, idem 57:600\$000.

Ns. 101/107 — Pereira Araujo & Comp., idem, idem 42:000\$000.

N. 8 — Alexandre Giglio, idem, idem 1:800\$000.

N. 8 — Antonio R. Gonzalez Rodrigues, idem, idem 8:400\$000.

N. 8 — Franklin José Silva, idem, idem 3:000\$000.

N. 14 — Antonio Brum Morgado, idem, idem 2:400\$000.

N. 28 — Antonio Moreira dos Reis, idem, idem 6:000\$000.

N. 42 — Manoel Coelho Gomes, idem, idem 7:200\$000.

N. 52 — Alfredo Carlos, idem, idem 4:200\$000.

N. 60 — Pinheiro Guimarães & Companhia, alterada a classificação para "ferragens em grande escala" (deposito) e o valor locativo 18:000\$000.

N. 64 — Fonseca Almeida & Comp., alterado o valor locativo para réis 9:600\$000.

N. 82 — The Caloric Company, idem, idem 9:600\$000.

Ns. 86/88 — Theodoro Martins da Rocha, idem, idem 30:000\$000.

N. 92 — Carvalho & Marques, alterada a classificação para "alfaiate e fazendas" e o valor locativo para réis 2:400\$000.

N. 100 — Alvares & Comp., alterado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 104 — Arthur Pereira de Macedo, idem, idem 4:800\$000.

N. 108 — João Baptista de Souza, idem, idem 6:600\$000.

N. 130 — Companhia Souza Cruz, idem, idem 21:600\$000.

N. 132 — Rodrigues Pazzo & Comp., idem, idem 7:200\$000.

N. 166 — Eduardo Pinto da Fonseca, idem, idem 7:200\$000.

N. 168 — Pinto Fernandes & Comp., idem, idem 8:400\$000.

Ladeira Felipe Nery:

N. 5 — Manoel P. Cabo, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 7 — José Affonso Dias, idem, idem 2:160\$000.

Rua Rivadavia Corrêa:

N. 173 — Bernardino Rodrigues, alterado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 173 — José dos Santos, idem, idem 3:600\$000.

N. 177 — Francisco Pereira, idem, idem 2:640\$000.

Rua Cordeiro da Graça:

N. 87 — Manoel Souza Mesquita, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 91 — Antonio Barros, idem, idem 3:600\$000.

N. 91 — Antonio Joaquim Rodrigues, idem, idem para 1:800\$000.

Avenida Rodrigues Alves:

Ns. 161/173 — Pereira Carneiro & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 192:000\$000.

Ns. 261/275 — Companhia Metropolitana de Armazens Geraes, idem, idem para 150:000\$000.

N. 285 — Companhia Expresso Federal, idem, idem para 59:800\$000.

N. 827 — Sociedade Motores Deutz Ltda., idem, idem para 42:000\$000.

N. 831 — Companhia Nacional de Purificação de Sal, idem, idem para réis 48:000\$000.

Ns. 847/849 — João de Azevedo Beiral, idem, idem para 7:200\$000.

Rua Acre:

N. 15 — Raul Guimarães & Comp., alterado o valor locativo para réis 10:800\$000.

N. 21, sobrado — Araujo Corrêa & Comp., alterada a classificação para "fazendas pequena escala" e valor locativo para 8:400\$000.

N. 27 — Fraeb & Comp., idem, idem para 12:500\$000.

N. 33 — Sociedade Commercial "Nery", idem, idem para 2:400\$000.

N. 35 — Monteiro Ramos & Comp., idem, idem para 12:000\$000.

N. 37 — Y. A. Gonçalves & Comp., idem, idem para 3:840\$000.

Ns. 37/9 — Souza Filho & Comp., idem, idem para 16:800\$000.

Ns. 41/45 — The Gourock Roperwork, idem, idem para 26:400\$000.

Ns. 47/49 — Silva Hohbrausch & Companhia, idem, idem para 19:200\$000.

N. 49 A — Pepe Bencinol Beuhanon & Comp., idem, idem para 18:000\$000.

N. 61 — Eduardo Grijó & Comp., idem, idem para 7:200\$000.

N. 77 — Mitre Carneiro & Comp., idem, idem para 1:800\$000.

N. 81 — Soares & Barreiro, idem, idem para 3:000\$000.

N. 83 — M. Corrêa & Carvalho, idem, idem para 6:000\$000.

N. 6 — Rama & Ferro, idem, idem para 4:800\$000.

N. 12 — Fonseca Lemos, idem, idem para 7:800\$000.

N. 20 — José Mendes Silva, idem, idem para 4:800\$000.

N. 24 — C. Silva & Irmão, idem, idem para 10:800\$000.

N. 30 — M. J. Cardoso & Comp., idem, idem para 17:400\$000.

N. 32 — Maximino & Irmão, idem, idem para 7:200\$000.

N. 34 — E. Garcia & Filhos, alterada a classificação para "malas" e o valor locativo para 6:600\$000.

N. 36 — Vieira, Mattos & Irmão, idem, idem para 3:600\$000.

N. 38 — João Baptista da Fonseca, idem, idem para 5:400\$000.

N. 48 — Ferrari Souza & Comp., idem, idem para 4:200\$000.

N. 48 — Gaspar & Cunha, idem, idem para 5:400\$000.

N. 56 — Antonio Pacciolo, idem, idem para 9:000\$000.

N. 58 — Pires Coelho & Comp., idem, idem para 7:800\$000.

N. 62 — Costa Martins & Comp., idem, idem para 10:200\$000.

N. 64 — Secco, Maia & Comp., idem, idem para 18:000\$000.

N. 68 — Moreira, Vieira & Comp., alterada a classificação para "carne sec-

ca em grande escala e cereaes" e o valor locativo para 10:200\$000.

N. 70 — Joaquim da Costa Pereira, alterado o valor locativo para réis 10:000\$000.

N. 78 — Benevides Affonso & Comp., idem, idem para 13:200\$000.

N. 80 — Moreira Viegas & Comp., Ltda., alterada a classificação para "carne secça em grande escala e cereaes".

N. 82 — Siqueira Veiga & Comp., idem, idem para 6:000\$000.

N. 84 — Carvalho Leme & Comp., idem, idem para 16:560\$000.

N. 90 — Rocha, Irmão & Comp., alterada a classificação para "carne secça em grande escala e commissões" e o valor locativo para 14:400\$000.

N. 92 — Moreira, Fernandes & Companhia, idem, idem para 9:000\$000.

N. 94 — Azevedo Andrade & Comp., idem, idem 8:400\$000.

N. 108 — Luiz Peres Martins, idem, idem 6:000\$000.

N. 112 — Manoel Antunes, idem, idem 4:200\$000.

N. 120 — Antonio Luiz Teixeira, idem, idem, idem para 7:200\$000.

N. 122 — Bernardino Alves da Fonseca, idem, idem para 7:800\$000.

Rua Senador Pompeu:

N. 9 — Rodrigues & Alves, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 19 — M. N. Antunes dos Santos, idem, idem para 9:600\$000.

N. 21 — Bernardino Gomes & Comp., idem, idem para 24:000\$000.

N. 35 — Antonio Silva Cruz, idem, idem para 3:600\$000.

N. 59 — José M. Soares & Comp., idem, idem para 12:000\$000.

N. 71 — Souto Irmão, idem, idem para 4:200\$000.

N. 99 — Luiz Soares, idem, idem para 6:000\$000.

N. 101 — J. P. Barros, idem, idem para 4:200\$000.

N. 119 — João Ferreira, idem, idem para 3:600\$000.

Ns. 143/145 — Ciaravolo & Antoninini, idem, idem para 36:000\$000.

N. 155 — Carvalho Affonso & Ribetiro, idem, idem para 6:000\$000.

N. 157 — Pinheiro & Sobrinho, idem, idem para 3:600\$000.

N. 157 — Lino Rodrigues, idem, idem para 3:000\$000.

N. 163 — Marcellina da Silva, idem, idem para 6:600\$000.

N. 165 — Servinho & Soares, idem, idem para 5:760\$000.

N. 173 — Primo de Oliveira, idem, idem para 10:800\$000.

N. 185 — Manoel N. Chaves, idem, idem para 3:000\$000.

N. 187 — Bernardino Martins, idem, idem para 6:000\$000.

N. 189 — José Luiz da Silva, idem, idem para 4:800\$000.

N. 229 — Antonio Souza Freitas & Comp., idem, idem para 5:400\$000.

N. 231 — Corrêa Irmãos & Comp., idem, idem para 6:000\$000.

N. 233 — Diniz & Miranda, idem, idem para 9:600\$000.

N. 237 — João Jacintho Vieira, idem, idem para 8:400\$000.

N. 4 — Luiz Antonio de Oliveira, idem, idem, para 2:760\$000.

N. 8 — Olivio Pinto Coimbra, idem, idem para 1:800\$000.

N. 8 — Antonio Almeida Lemos, alterada a classificação para "cabelleiro e barbeiro" e o valor locativo para réis 1:680\$000.

N. 10 — Joaquim José Monteiro, alterando o valor locativo para 3:000\$000.

N. 12 — Antonio Alves da Mota, idem, idem para 4:800\$000.

N. 20 — Salvador Fernandes Rodrigues, idem, idem para 5:400\$000.

Ns. 22/24 — J. Lopes & Carneiro, idem, idem para 7:500\$000.

N. 28 — J. Fernandes de Oliveira, idem, idem para 3:600\$000.

N. 34 — M. Pereira & Fernandes, idem, idem para 5:400\$000.

N. 36 — Manoel José Pereira, idem, idem para 2:400\$000.

N. 38 — José Pereira de Castro, idem, idem para 4:200\$000.

N. 42 — F. Soares & Soares, idem, idem para 5:040\$000.

Ns. 46/58 — Luzes & Comp., idem, idem para 22:000\$000.

N. 90 — Lages Costa & Comp., idem, idem para 3:000\$000.

N. 92 — Bernardo Antonio Borges e outro, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro" e o valor locativo para 1:220\$000.

N. 104 — Albano Loureiro, idem, idem, idem para 2:400\$000.

N. 106 — J. Ferreira Gozende, alterando o valor locativo para 4:800\$000.

N. 112 — Teixeira & Reis, idem, idem para 2:400\$000.

N. 118 — Joaquim Pigueiredo Maia, idem, idem para 3:000\$000.

N. 140 — Teixeira & Reis, idem, idem para 4:200\$ e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 146 — Sá & Martins alterando o valor locativo para 6:240\$000.

N. 153 — Licht & Pareus, idem, idem para 8:400\$000.

N. 158 — Carlos e Adelino Augusto Teixeira, idem, idem para 8:400\$000.

N. 162 — Oliveira Dourado & Companhia, idem, idem para 9:600\$000.

N. 174 — Francisco Tedesco, idem, idem para 5:760\$000.

N. 176 — Joaquim Francisco de Castro, idem, idem para 5:760\$000.

N. 178 — Andreza Maria de Souza, idem, idem para 2:400\$000.

N. 183 — S. Ferreira, idem, idem para 1:380\$000.

N. 182 — José Pereira Silva Ramalho, idem, idem para 10:800\$000.

N. 191 — J. G. Pereira & Comp., idem, idem para 15:600\$000.

N. 222 — José Banzo, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 224 — Luiz Peres Lopes, alterando o valor locativo para 20:160\$000.

N. 226 — Graça & Corrêa, idem, idem para 96:000\$ e a classificação para "hospedaria com bebidas".

N. 230 — José Renato Souza Ramos, idem, idem para 3:600\$000.

N. 236 — José Gonçalves Pereira, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 238 — Manoel Soares Moutinho, alterado o valor locativo para 2:640\$000.

N. 238 — José Silva, idem, idem para 2:640\$000.

N. 240 — João Gonçalves Pereira, idem, idem para 4:200\$ e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 240 — José Joaquim Pereira & Comp., alterado o valor locativo para 10:800\$000.

N. 246 — Azevedo & Comp., idem, idem para 7:200\$000.

N. 258 — Antonio Rodrigues de Sá, idem, idem para 6:000\$ e a classificação para "escovas e vassouras finas".

Ns. 284/286 — Manoel Guedes Moraes, alterado o valor locativo para réis 12:000\$000.

Travessa das Partilhas:

Ns. 13/14 — Antonio Arantes, alterado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 55 — Mesquita & Macedo, idem, idem para 3:000\$000.

N. 93 — Jayme Antonio de Souza, idem, idem para 14:400\$000.

N. 24 — Cardoso & Almeida, idem, idem para 3:000\$000.

N. 76 — Francisco Geraldo, idem, idem para 2:760\$000.

N. 84 — Manoel Ferreira dos Reis, idem, idem para 2:400\$000.

Rua Marcilio Dias:

N. 2 — Salvador Teltzi, alterado o valor locativo para 1:560\$000.

N. 2 — Constantino Andelo, idem, idem para 2:880\$ e a classificação para "chapéus", merc.

N. 4 — João Lopes, alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 16 — F. A. Santos & Comp., idem, idem para 5:400\$000.

N. 50 — Soares & Moraes, idem, idem para 3:600\$000.

Rua Saccadura Cabral:

Ns. 23/25 — Manoel Gomes, alterado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 35 — Fernandes & Alvaro, idem, idem para 12:000\$000.

N. 37 — Vicente Oliveira, idem, idem para 600\$000.

N. 39 — Eleuteria de Castro Perez, alterada a classificação para hospedaria e botéquim e o valor locativo.

N. 43 — S. A. Philipps do Brasil, alterado o valor locativo para 40:000\$000.

N. 49 — Manoel Regueira Pereira, idem, idem para 8:400\$000.

N. 51 — Alois Sautes, idem, idem para 9:600\$000.

N. 53 — Guilherme Barcellos de Oliveira, idem, idem para 9:600\$000.

N. 67 — Amado & Paiva, idem, idem para 3:000\$ e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 77 — Agostinho Duarte Ferreira, idem, idem para 4:800\$000.

N. 107 — Pio Castagnoli, idem, idem para 9:600\$000.

N. 109 — Vasconcellos Couto & Companhia, idem, idem para 13:200\$000.

Ns. 111/113 — J. F. Oliveira & Companhia, idem, idem para 10:800\$000.

N. 117 — José Balselles, idem, idem para 18:000\$000.

N. 149 — Paul J. Christoph & Comp., idem, idem para 48:000\$000.

N. 177 — Elias do Carmo Teixeira, idem, idem para 2:400\$ e a classificação para "alfaiate, vendendo fazendas".

N. 183 — Santos & Tavares Limitada, idem, idem para 5:040\$000.

N. 185 — Salim Demetrio Abib, idem, idem para 4:200\$000.

N. 187 — Francisco Guilherme da Silva, idem, idem para 4:800\$000.

N. 189 — A. Rodrigues de Oliveira, idem, idem para 3:000\$000.

N. 191 — M. J. de Barros, idem, idem para 3:600\$000.

N. 197 — Cazapi & Weass, idem, idem para 6:000\$000.

N. 203 — Rodrigues Oliveira & Companhia, idem, idem para 3:600\$000.

N. 219 — Rodrigues S. & Comp., idem, idem para 6:000\$000.

N. 221 — Maria José Augusto, idem, idem para 12:000\$000.

N. 229 — João Monteiro & irmão, idem, idem para 4:800\$000.

N. 271 — Antonio Monteiro, idem, idem para 1:800\$000.

N. 283 — Humberto José, idem, idem para 3:000\$ e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 289 — Americo Pereira da Silva, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 331 — A. Monsur Haddad, idem, idem para 2:400\$000.

N. 333 — Osram Limitada, idem, idem para 13:440\$000.

N. 339 — Manoel Ferreira Alvarez, idem, idem para 4:200\$000.

N. 347 — Victorino Sampaio, idem, idem para 2:400\$ e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 365 — Arthur Souza Mendes, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 102 — Companhia Armazens Ge-raes Sant'Anna, idem, idem, para réis 96:000\$000.

N. 106 — Hime & Comp., idem, idem para 132:000\$000.

N. 120 — R. S'teimberg & Comp., idem, idem para 8:400\$000.

N. 122 — Silva Mascarenhas & Comp., idem, idem para 27:600\$000.

N. 126 — Vasconcellos Couto & Companhia, idem, idem para 27:600\$000.

N. 130 — Castro Silva & Comp., idem, idem para 27:600\$000.

Ns. 152/154 — M. S. Line, idem, idem para 30:000\$000.

Rua Escorrega:

N. 4 — José Corrêa Araujo, alterado o valor locativo para 4:200\$000.

Rua Cajueiros:

N1 — Maria C. Cessosimo, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 41 — M. Gualhardo & Ferreira, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 12 — Agostinho Alves, idem, idem, para 1:920\$000.

Rua Conselheiro Zacharias:

N. 32 — Simões & irmão Ltda., alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 42 — Mario Nazareth, idem, idem, para 9:600\$000.

N. 46 — Capella Irmãos & Comp., idem, idem, para 4:200\$000.

N. 66 — Manoel Cicero dos Santos, idem, idem, para 1:200\$000 e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 66 — Landelino Alves, alterado o valor locativo para 3:360\$000.

Rua Livramento:

N. 53 — Antonio Freizonil, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 55 — Primitiva Rodrigues, idem, idem, para 1:800\$000.

N. 55 — Camillo F. da Silva, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 57 — Laura Ferreira & Comp., idem, idem, para 7:200\$000.

N. 59 — Abilio Pinto da Cunha, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 63 Costa Gomes & Comp., idem, idem, para 7:800\$000.

N. 81 — Francisco Dias Pereira, idem, idem, para 4:200\$000.

N. 83 — Renato Silva, alterada a classificação para "alfaiate, vendendo fazendas".

N. 99 — Baptista & Campos, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

Ns. 109/113 — Julio Barbosa & Comp., idem, idem, para 24:000\$000.

N. 127 — João Gonzalez, idem, idem, para 2:400\$000 e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

Ns. 137/139 — Manoel Maria da Silva, alterado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 157 — José Raposo de Medeiros, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 177 — Monteiro & Monteiro, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 191 — Tibério Moreira, idem, idem, para 960\$000 e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 76 — Gonçalves & Irmão, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 84 — Gabriel Abib, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 170 — M. Teixeira Campos, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 172 — Abreu de Souza, idem, idem, para 4:800\$000.

Rua Capitão Senna:

N. 1 — A. de Jesus, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Rua Orestes:

N. 49 — Manoel de Oliveira, idem, idem, para 1:080\$000.

Rua do Monte:

N. 3 — José Maria Rebello, idem, idem, para 2:400\$000.

Rua Sara:

N. 25 — José Lionezi, idem, idem, para 1:440\$000.

N. 25 — Felício Bateira, idem, idem, para 2:400\$000.

Rua Vidal de Negreiros:

N. 4 — Brandão & Nascimento, idem, idem, para 1:800\$000 e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

Rua João Cardoso:

N. 3 — Antonio Ferreira de Moura, alterada a classificação para "botequim e louça de barro" e o valor locativo para 2:160\$000.

N. 3 — Manoel Pinheiro Silva, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Travessa Cunha Mattos:

N. 3 — Maria da Luz Esteves, alterado o valor locativo para 4:200\$000.

Rua Pedro Alves:

N. 15 — Manoel Tavares, alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 35 — Joaquim Ferreira Costa, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 37 — Domingos Alves de Carvalho, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 57 — Joaquim José Costa, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 67 — A. Thomaz Moreira & Companhia, idem, idem, para 4:200\$000.

Ns. 83/85 — Carvalho Miranda & Comp., idem, idem, para 18:000\$000.

N. 89 — Baptista & Gomes, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 91 — Manoel Marques Padilha, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 119 — Amaro dos Santos, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 173 — Pinheiro & Comp., alterado o valor locativo para 2:160\$000.

N. 185 — Guichard & Comp., idem, idem, para 9:600\$000.

N. 225 — Antonio Bernardino Lourenço, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 229 — Paulo Simões da Rocha, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 249 — João de Souza Pereira, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 251 — Adriano da Silva Diniz, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 283 — Francisco Martins Aguiar, idem, idem, para 3:600\$000.

Ns. 285/99 — Oliveira Irmão Ltda., idem, idem, para 36:000\$000.

N. 313 — Antonio Souza Martins, idem, idem, para 3:000\$000.

Ns. 317/19 — Companhia Usinas Nacionais, idem, idem, para 96:000\$000.

N. 16 — M. Teixeira de Azevedo, idem, idem, para 9:600\$000.

N. 30 — Hugo Pellicione & Orlando, Pellicione idem, idem, para 3:000\$ e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 30 — Orlando Pellicione, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 54 — João da Silva, idem, idem, para 1:800\$000.

N. 60 — Felipe José de Salles, idem, idem, para 24:000\$000.

Ns. 86/90 — Companhia Armazens Geraes "Victoria", idem, idem, para réis 24:000\$000.

N. 98 — Pinto Lopes & Comp., idem, idem, para 30:000\$000.

N. 100 — Cerqueira Soares & Comp., idem, idem, para 24:000\$000.

N. 118 — Companhia Carioca de Armazens Geraes, idem, idem, para réis 30:000\$000.

Ns. 122/26 — Barros Siano & Comp., idem, idem, para 42:000\$000.

N. 148 — Victor José de Abreu, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 150 — Araujo Maia & Comp., idem, idem, para 30:000\$000.

N. 182 — A. D. Fernandes & Irmão, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 224 — Paulo Vieira da Rocha, idem, idem, para 3:600\$000.

Avenida Barão de Teffé:

N. 7 — Arthur Watson, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

Ns. 7/9 — Etablissements "Gratry" (S. A.), idem, idem, para 24:000\$000.

Rua Jogo da Bola:

N. 63 — Luiz Antonio Marques, alterado o valor locativo para 2:880\$000.

N. 89 — Avelino Santos Freire, idem, idem, para 1:080\$000.

N. 44 — José da Silva, idem, idem, para 1:440\$000.

Becco João Ignacio:

N. 4 — José Julio Bernardo, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

Rua do Proposito:

N. 25 — Manoel Vieira Sá, alterado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 48 — João Joaquim Baptista Leite, idem, idem, para 2:400\$000.

Rua Bento Ribeiro (João Ricardo):

N. 53 — Nunziato Bloise, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 53 — C. Augusto da Silva, idem, idem, para 4:200\$000.

N. 55 — José Joaquim Pereira & Comp., idem, idem, para 8:400\$000.

N. 57 — José Antonio de Oliveira & Comp., idem, idem, para 15:600\$000.

N. 61 — João Vieira Silva, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 67 — João de Oliveira, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 73 — Rodolpho Machado, idem, idem, para 5:400\$000.

N. 73 — Joaquim Dias, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 73 — Pereira & Wenceslau, idem, idem, para 2:520\$, e a classificação para "alfaiate vendendo fazendas".

N. 83 — Albertino Barbosa & Comp., alterado o valor locativo para réis.... 1:440\$000.

N. 87 — M. G. Duarte, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 89 — Companhia Propriedade Fluminense, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 62 — Jayme & Costa, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 64 — Francisco da Costa & Domingos, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 68 — João Bento de Moraes, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 70 — José Leonardo Moreira, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 72 — Adriano Coelho, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 74 — José Pereira Leite, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 108 A — José Maria de Mattos, idem, idem, para 4:800\$000.

Sem numero (interior da Estação D. Pedro II) — Jayme Araujo, idem, idem, para 9:600\$000.

Sem numero — Antonio Pires Bordallo, idem, idem, para 9:600\$000.

Sem numero W. Luizzi, idem, idem, para 9:600\$000.

Sem numero — Domingos Cezario, idem, idem, para 1:692\$000.

Rua S. Francisco da Prainha:

N. 1 — Pompeu Teixeira Pinto, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro" e o valor locativo para 3:600\$000.

N. 3 — João de Souza, alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 5 — José Costa Abreu & Antonio Silva Costa, idem, idem, para 4:200\$000.

N. 7 — Alvaro Silva Pinto, idem, idem, para 4:200\$000.

N. 11 — Carvalho & Pinto, idem, idem, para 5:400\$000.

N. 13 — Francisco dos Santos, Almeida, idem, idem, para 2:400\$ e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 19 — Joaquim Teixeira Queiroz, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 21 — Philomena da Silva Santos, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 23 — Augusto Rodrigues Perpetuo, idem, idem, para 4:200\$000.

N. 25 — Henrique Rosa Serpa, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 29 — J. Castro Monteiro, idem, idem, para 4:200\$000.

N. 35 — Manoel José Gonçalves, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 37 — Antonio Ferreira Villas Boas, idem, idem, para 3:000\$000.

N. 41 — Henriques & Araujo, idem, idem, para 4:200\$000.

N. 45 — Claudio da Silva, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 53 — José Gonçalves Vianna, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 30 — Alberto Gonçalves & Irmão, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 30 — Francisco dos Santos Almeida, idem, idem, para 2:400\$ e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

Rua João Alvares:

N. 12 — J. C. Fonseca, alterado o valor locativo para 4:200\$000.

Rua Matto-Grosso:

N. 44 — Eduardo Pereira & Comp., idem, idem, para 5:400\$000.

Rua Visconde da Gavea:

N. 59 — Loureiro Filho, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro", vendendo perfumarias e o valor locativo para 2:400\$000.

N. 61 — Affonso L. Costa & Antonio Costa, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 83 — Hercolino Amaral, alterada a classificação para calçado em pequena escala (mercador) e o valor locativo para 3:000\$000.

N. 121 — J. da Silva Soares & Comp., alterado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 129 — Adelaide Rosa, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 133 — Belchior Antonio Santiago, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 133 — Rodrigues Paulo, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 24 — Nepomuceno & Comp., Ltda., alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 24 — Affonso Cabral, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 48 — S. Carvalho & Comp., incluído com o valor locativo de réis 60:000\$000.

N. 56 — José Lourenço, alterado o valor locativo para 9:600\$000.

Ns. 60|68 — J. P. dos Santos & Companhia, idem, idem, para 26:880\$000.

N. 70 — Marano & Augusto, idem, idem para 7:800\$000.

N. 96 — M. Gomes, idem, idem para 3:600\$000.

N. 118 — Antonio Alves, idem idem para 1:560\$000.

Ns. 118|120 — M. J. Machado Rebello, idem idem para 15:600\$000.

N. 138 — Silva & Gonçalves, idem, idem para 3:600\$000.

N. 140 — Silva & Gonçalves, idem, idem para 3:600\$000.

Rua Leoncio de Albuquerque:

N. 8 — Bernardino Joaquim Barbosa, idem, idem para 2:400\$000.

N. 44 — Sylvestre Lopes de Azevedo, idem, idem para 3:600\$000.

N. 44 — Manoel Joaquim Motta, idem, idem para 2:400\$000.

Rua Pedra do Sal:

N. 33 — A. Gonçalves & Azevedo, idem, idem para 3:600\$000.

Travessa Coronel Julião:

N. 5 — Cardoso & Mello, idem, idem para 1:800\$000.

Ladeira Pedro Antonio:

Ns. 30|32 — Manoel José Soares, idem, idem para 6:000\$000 e a classificação para "marceneiro".

Ladeira Madre de Deus:

Ns. 1|3 — Moreira Mario & Comp., alterado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 13 — Souza & Guimarães, idem, idem para 12:000\$000.

Ladeira do Livramento:

N. 3 — Pires & Corrêa, idem, idem para 1:080\$000.

N. 4 — Daniel Vidal Fragueiro, idem, idem para 4:200\$000.

N. 56 — Americo Pinto Andrade Madureira, idem, idem para 1:920\$000.

N. 58 — Salomão Maruff, idem, idem para 5:600\$000.

Ladeira João Homem:

N. 7 — Camillo Gonçalves, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 65 — Alfredo Gestal, idem, idem para 2:400\$000.

N. 46 — Manoel Gomes Cardoso, idem, idem para 3:600\$000.

Rua da Harmonia:

Ns. 15|17 — J. P. Barbosa & Comp., alterado o valor locativo para a quantia de 21:600\$000.

N. 33 — Bernardino Bevilacqua & Comp., idem, idem para 4:800\$000.

N. 57 — M. Camara & Comp., idem, idem para 4:200\$000.

N. 65 — Salvador Pereira, idem, idem para 3:600\$000.

N. 87 — André Sanches, idem, idem para 3:600\$000.

Ns. 20|2 — Bath & Vasconcellos, idem, idem para 8:400\$000.

N. 32 — Augusto Lourenço, idem, idem para 2:400\$000.

N. 48 — Gomes & Martins, idem, idem para 4:200\$000.

N. 54 — J. F. Santos & Comp., idem, idem para 4:200\$000.

N. 66 — A. C. Aguiar & Comp., idem, idem para 5:400\$000.

N. 108 — Carlos Affonso da Cova, idem, idem para 2:100\$000.

Rua America:

N. 29 — João Rodrigues Lettão, idem, idem para 1:920\$000.

N. 197 — Carvalho & Balthazar, idem, idem para 2:160\$000.

N. 205 — Boaventura & Drislisch, idem, idem para 3:000\$000.

N. 207 — João Sampaio Abrantes, idem, idem para 3:000\$000.

N. 217 — João Miranda, idem, idem para 4:800\$000.

N. 221 — José Liporaes, idem, idem para 3:600\$000.

N. 231 — José Souza Moreira, idem, idem, 3:600\$000.

N. 235 — Vicente Caruso, idem idem, para 6:600\$000.

N. 255 — Alexandre Moreira, idem, idem, 5:400\$000.

N. 6 — Manoel Seixas Felipe, idem, idem, para 1:800\$, e a classificação para "cabelleiro e barbeiro".

N. 28 — Salomão Maluff, idem, idem para 3:000\$000.

N. 36 — Ermelinda Santos Reis, idem, idem, para 2:160\$000.

N. 182 — Joaquim Rebello, idem, idem, 1:200\$000.

Rua Barão de São Felix:

N. 13 — Horacio Bordinho, alterado o valor locativa para 1:200\$000.

N. 39 — Joaquim Pinto Cardoso, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 41 — Manoel S. Jorge, idem, idem, para 2:520\$ e a classificação para "meias" mercador.

N. 63 — S. Campos & Comp., alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 69 — J. M. Vidal, idem, idem, 4:800\$000.

N. 73 — Manoel & Affonso, alterada a classificação para "cabelleiro e barbeiro".

Ns. 83|5 — Mello Sampaio & Comp., idem, alterado o valor locativo para réis 45:000\$000.

Ns. 89|91 — Pacheco da Rocha & Comp., idem, idem, para 21:600\$000.

N. 107 — José Alves, idem, idem, réis 1:800\$000.

N. 119 — J. B. da Costa, idem, idem, 4:200\$000.

N. 121 — José Pereira Junior, idem, idem, 2:160\$000.

N. 129 — José de Siqueira, idem, idem, 24:000\$000.

N. 141 — A. Costa & Marques, idem, idem, 4:800\$000.

N. 145 — Constantino de Freitas, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 147 — Margarida Rocha, idem, idem, 2:400\$000.

N. 147 — J. A. Andrade, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 181 — Vinhas & Adrião, idem, idem, 3:600\$000.

N. 201 — Antonio Gomes, idem, idem, 7:200\$000.

N. 223 — Joaquim Vieira de Brito, idem, idem, 3:600\$000.

N. 12 — Cardoso & Almeida, idem, idem, 2:400\$000.

N. 18 — Domingos Rodrigues de Araujo, idem, idem, 7:200\$000.

N. 26 — José A. Miranda, idem, idem, 4:800\$000.

N. 30 A — M. Macedo, idem, idem, para 8:400\$000.

N. 54 — Agostinho Moreira, idem, idem, 2:400\$000.

N. 66 — José Coelho Santiago, idem, idem, 3:000\$000.

N. 94 — Alfredo José de Oliveira, idem, idem, 3:000\$000.

N. 94 — Domingos José dos Santos, alterada a classificação para "cabelleiro e barbeiro".

N. 110 — Thomé & Dias, idem, idem, para "typographia e commodos" e o valor locativo para 7:800\$000.

N. 108 — Teixeira & Lemos, idem, idem, para "betoquin e commodos" e o valor locativo para 9:600\$000.

N. 124 — José Augusto P. Valente, idem, idem, para 5:400\$000.

N. 126 — Rodrigues Irmão & Comp., idem, idem, para 6:000\$000.

N. 130 — F. Pedroza & Irmãos, idem, idem, para 7:200\$, e a classificação para "generos alimenticios de 2ª classe e commodos".

N. 138 A — José Chrysostomo Junior, idem, para 2:400\$, e a classificação para "cabelleiro e barbeiro".

N. 162 — Manoel F. Gomes, alterado o valor locativo para 9:000\$000.

N. 166 — Antonio André Junior, idem, idem, 13:200\$000.

N. 166 A — Luiz Ferreira Mesquita, idem, idem, para 12:000\$000.

N. 178 — Bertholdo Couto, idem, idem, 4:800\$000.

N. 200 — Antonio Henriques Marques, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 220 — Gozende & Magalhães, idem, idem, 4:800\$000.

Rua da Prainha:

Ns. 5|7 — Paulino, Souza & Comp., alterado o valor locativo para réis 11:400\$000.

N. 9 — Germano Neves & Comp., idem, idem, 9:600\$000.

N. 11 — Manoel Lopes Quiptella & Comp., idem, idem, 6:000\$000.

N. 15 — J. Godinho & Comp., idem, idem, 5:400\$000.

N. 37 — Manoel Marques Faria, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 39 — Pedro Laptata, idem, idem, 1:200\$000.

Ns. 41|5 — A. Saraiva & Comp., idem, idem, 25:200\$000.

N. 53 — Casa Lohner (S. A.), idem, idem, 3:400\$000.

N. 57 A — Pereira Valente & Comp., idem, idem, 6:000\$000.

N. 65 — F. Figueiredo & Irmão, idem, idem, para 13:200\$000.

N. 14 — Victorino Nunes Guerra, idem, idem, 4:800\$000.

N. 44 — Antonio Souza Pereira, idem, idem, para 5:400\$000.

N. 50|2 — F. Diniz & Comp., idem, idem, 9:600\$000.

N. 54 — Manoel Alves, idem, idem, 6:000\$000.

N. 68 — Leonardo & Ramos, idem, idem, 1:440\$000, e a classificação para cabelleiro e barbeiro.

N. 62 — Gaspar Tavares & Duarte, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 64 — A. F. Magalhães, idem, idem, 6:000\$000.

N. 72|6 — Heitor Ribeiro & Comp., idem, idem, 42:000\$000.

N. 82 — Bemvindo Benito, idem, idem, 2:160\$000.

N. 90|2 — Esmeraldino Augusto Teixeira, idem, idem, 18:000\$000.

N. 96 — Antonio Maria dos Santos, idem, idem, para 3:600\$000.

N. 100 — Souza Ferreira & Comp., idem, idem, para 7:200\$000.

Rua do Costa:

N. 7 — Alexandre Telford, idem, idem, 6:000\$000.

N. 9 — Augusto Marques Monteiro, idem, idem, para 4:200\$000, e a classificação para "cabelleiro e barbeiro".

N. 9 A — Nilo Velloso, idem, para réis 4:200\$000.

N. 11 — M. J. Silva & Ribeiro, idem, idem, 4:500\$000.

N. 13 — C. C. Martins ou Gomes Alberto & Comp., idem, idem, 4:500\$000.

N. 27 — Luiz Tossati, idem, idem, 3:600\$000.

N. 195 — Campos & Monteiro, idem, idem, 8:400\$000.

N. 123 — Luciano Felix Costa, idem, idem, 7:200\$000.

N. 6 J. Silva, & Comp., idem, idem, 2:600\$000.

N. 14 — Bordallo & Reis, idem, idem, 2:800\$000.

N. 14 J. Dias Serrano, idem, idem, 2:600\$000.

N. 20 — Augusto Reis & Comp., idem, idem, 3:600\$000.

N. 106. — José Joaquim de Barros, idem, idem, idem, para 4:800\$000.

N. 108 — Angelo M. F. Andrade & Comp., idem, idem, 5:400\$000.

N. 114 — Eduardo Marques, idem, idem, 2:400\$000.

N. 116 — A. Dias, alterada a classificação para "ferragens em pequena escala", mercador.

N. 122 — Frederico da Silva, idem, idem, o valor locativo para 3:000\$000.

Rua da Gamboa:

N. 119 — The Rio Janeiro Flours Mills and Graneries Lt. alterado o valor locativo para 400:000\$000 (a parte com referência ao moinho).

N. 41 — Antonio Pereira Lisboa, idem, 2:400\$000.

N. 45 — J. Lopes de Oliveira & Filhos, idem, 2:400\$000.

N. 71 — José da Silva de Souza, idem, 2:400\$000.

N. 83 — Manoel Augusto Quintas, idem, para 4:200\$000.

N. 91 — José Loureiro, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 123 — Abilio Godinho Almeida, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 127 — Arthur Souza Mendes, idem, 3:600\$000.

N. 133/135 — Esteves de Rezende & Comp., idem, 11:200\$000.

Ns. 141/143 — Arthur Martins & Comp., idem, 42:000\$000.

N. 153 — Alfredo Pereira, idem para 1:200\$000 e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

Ns. 351/353 — Pring Torres & Comp., idem, 12:000\$000.

N. 255 — Oliveira Bastos & Comp., Ltda., idem, 6:000\$000.

N. 84 — Maria Charuncha, idem, réis 2:160\$000.

N. Custodio Gonçalves, idem, para réis 960\$000.

Ns. 114/118 — Duarte Soares & Comp., idem, 33:600\$000.

Rua União:

N. 14 — Maria José, alterada a classificação para "fazendas, pequena escala e aneas", e o valor locativo para 1:800\$000.

N. 34 — Felix David, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 36 — Ermelinda Pereira Conceição, idem, para 2:160\$000.

N. 38 — Antonio Aguiar Fagundes, idem, 3:000\$000.

N. 44 — J. Cunha, idem, idem, para 3:000\$000.

Rua Mendonça:

N. 9 — Braga & Wollmann, alterado o valor locativo para 39:600\$000.

Ladeira do Barroso:

N. 131 — Joaquim Tavares Duarte, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 167 — Manoel Gomes Fernandes, idem, 1:800\$000.

N. 120 — Justo Ferreira, idem, para 1:800\$000.

N. 128 — Jacob Bergstein, idem, idem, para 1:800\$000.

N. 128 — José Pereira Cordeiro, idem, 1:560\$000.

Ladeira do Faria:

N. 2 — Lopes Sá & Comp., alterado o valor locativo para 19:200\$000.

N. 30 — Avelino Alves de Brito, idem, 2:880\$000.

N. 34 — Nunes & Ribeiro, idem, para 2:160\$000.

Rua Santo Christo:

N. 113 — Antonio Lopes T. Marinho & João Castro, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 113 — Antonio Joaquim Loureiro, idem, idem, para 1:200\$000.

N. 145 — Manoel Maia, idem para 3:000\$000.

N. 145 — Ermelinda Veiga Aspers, idem para 1:560\$000.

N. 147 — Abel Ramos, idem para 3:600\$000.

N. 151 — Alfredo José de Souza, alterada a classificação para "lenha mercador e o valor locativo para 2:400\$000.

N. 153 — José Ferreira, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 155 — F. Novaes, idem para réis 4:800\$000.

N. 159 — Antonio dos Santos-Carvalho, idem para 3:600\$000.

N. 165 — Antonio Maria dos Santos Dias, idem, idem para 2:460\$ e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

Ns. 167/169 — Companhia Colorão, alterado o valor locativo para réis 18:000\$000.

N. 171 — Figueiredo & Fernandes, idem para 3:600\$000.

N. 179 — Calil & Elias Pachá, idem, idem para 2:400\$000.

N. 181 — Ribeiro Cirne & Irmão, idem 4:800\$000.

N. 227 — José Figueiredo, idem para 1:800\$000.

N. 229 — Antonio Fonseca, idem para 2:160\$000.

N. 231 — M. Brasil, idem para réis 1:200\$000.

Ns. 237/239, Cerdeira & Roma, idem 8:400\$000.

N. 243 — Forad de Abrahão, idem para 1:800\$000.

N. 259 — José Antonio Moraes, idem 2:400\$000.

N. 277 — José Maria Fernandes, idem para 1:800\$ e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 279 — Luciano Ribeiro, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 281 — Severino Peres, idem para 6:600\$000.

N. 283 — José Romeiro do Couto, idem para 2:400\$000.

N. 311 — Abilio Joaquim Ferreira, idem para 2:400\$000.

N. 313 — Manoel Monteiro Vieira, idem para 1:080\$, e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

Ns. 66/78 — Companhia Armazens Geraes Mineiros, idem para 55:200\$000.

Ns. 54/56 — Rotunda & Comp., idem para 21:600\$ e a classificação para "café, mercador por grosso e beneficiador".

Ns. 120/124 — Lino & Comp., alterado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 142 — Industrial Hervester Export Co., idem para 72:000\$000.

N. 214 — João Borges Silva, idem para 1:320\$000.

N. 232 — Manoel Pinto Soares, idem para 4:800\$000.

N. 258 — Conceição Dias de Souza, idem para 2:400\$000.

Ns. 260/272 — Cravo & Irmão & Comp., idem para 9:000\$000.

N. 272 — Pinto Ferraz & Comp., Ltda., idem para 12:000\$000.

Rua Cardoso Marinho:

N. 65 — Souza Mattos & Comp., alterado o valor locativo para 15:000\$000.

N. 68 — Antonio Cid Loureiro, idem para 8:400\$000.

Rua Marechal Floriano:

N. 1 — Salvador Signorelli, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 3 — Manoel Francisco da Hora, idem para 9:600\$000.

N. 9 — Amaral, Penna & Comp., idem para 19:200\$000.

N. 11 — Almeida Cardoso & Comp., idem para 40:600\$000.

N. 27 — F. B. Ribeiro & Comp., idem para 7:800\$000.

N. 27 — Almeida & Comp., idem para 9:000\$000.

N. 37 — Bruni Prospero, alterado o classificação para "arameiro".

Ns. 49/51 — Fernandes Moraes & Comp., idem, para 18:000\$000.

N. 61 — Viuva Pinhão & Filho, idem para 4:800\$000.

N. 63 — Luciano & Comp., idem para 10:200\$000.

N. 65 — A. de Castro, idem para 12:000\$000.

N. 91 — Assad Calil & Comp., idem para 7:200\$000.

N. 117 — Seraphim A. de Vasconcellos, idem para 16:800\$000.

N. 121 — Torquato Pereira, idem para 6:000\$000.

N. 125 — Ferreira Gomes & Comp., idem para 9:600\$000.

N. 131 — Augusto Almeida Carvalho & Filho, idem para 10:800\$000.

N. 135 — H. S. Magluff, idem para 8:400\$000.

N. 151 — Emilio Abdalla & Irmão, idem para 4:200\$000.

N. 155 — S. Santos & Comp., idem para 8:400\$000.

N. 161 — Melham Rays, idem para 4:800\$000.

N. 163 — Daniel Alves, idem para 8:400\$000.

N. 165 — M. José Rodrigues, idem para 9:000\$000.

N. 169 — Aurelio Vicente, idem para 6:000\$000.

N. 173 — Alberto Augusto de Souza, idem 10:800\$000.

N. 177 — Assuma Amar, idem, idem para 3:000\$000.

N. 179 — Dionysio Paes Cabral, alterada a classificação para "cabelleireiro e barbeiro" e o valor locativo para 7:200\$000.

N. 191 — Eugenio Fiorenzio & Companhia, idem, idem, para 30:000\$000.

N. 195 — N. Garcia & Comp., idem idem para 33:600\$000.

N. 195 — José Taveira, alterada a classificação para "fazendas pequena escala" e o valor locativo para 6:000\$000.

N. 219 — Manoel Joaquim Ramos, alterado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 4 — Antonio Joaquim Dias, idem, idem para 14:400\$000.

N. 22 — Antonio Quzzo, idem, idem para 480\$000.

N. 42 — Secundino Antunes Laranjeira, idem, idem para 3:000\$000 e a classificação para "cabelleireiro e barbeiro".

N. 42 — Moyses & Lima, alterado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 44 — Nunes Martins & Comp., alterada a classificação para vinhos em grande escala e generos alimenticios de 1ª classe.

N. 46 — D. L. Oliveira, alterado o valor locativo para 9:60\$0000.

N. 48 — Jayme M. de Freitas, idem idem para 14:400\$000.

N. 48-A — J. Souza & Irmão, idem, idem para 14:400\$000.

N. 50 — A. Videira & Maia, idem, idem para 9:000\$000.

N. 52 — J. L. Silva, idem, idem para 25:200\$000.  
 N. 54 — José Gomes Gouveia, idem, idem para 9:600\$000.  
 N. 54 — Ricardo Augusto Beato, idem, idem, para 8:400\$000.  
 N. 58 — A. J. Santos, idem, idem para 4:200\$000.  
 N. 60 — Manoel Gonçalves Diniz, idem, idem para 12:000\$000.  
 N. 62 — Belmiro Figueira & Gomes, idem, idem para 8:400\$000.  
 N. 66 — Bernardino Alves Fonseca & Filho, idem, idem, para 12:000\$000.  
 N. 116 — Vaz Fernandes & Companhia, idem, idem para 14:400\$000.  
 N. 122 — Viuva P. P. Veiga, idem, idem para 5:600\$000.  
 N. 126 — Constantino Rodrigues, idem, idem para 14:400\$000.  
 N. 128 — Cunha Marinho & Comp., idem, idem para 18:000\$000.  
 N. 128 — D. L. Oliveira, alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas".  
 N. 132 — Companhia Industrial e Importadora "Atlas", idem para réis 24:000\$000.  
 N. 134 — Companhia Industrial e Importadora "Atlas", idem para réis 24:000\$000.  
 N. 142 — Pacheco Ferreira & Comp., idem para 12:000\$000.  
 N. 144 — Tabet & Irmão, idem para 10:800\$000.  
 N. 146 — A. Lemos & Pinto, idem para 10:200\$000.  
 N. 172 — Francisco Ciancio, idem, idem para 2:160\$000.  
 Ns. 174/176 — Ferreira Fernandes & Lopes, idem, idem para 30:000\$000.  
 N. 176 — Francisco Fidaigo, idem, idem para 18:000\$000.  
 N. 180 — Samuel Marques & Souza, idem, idem para 6:600\$000.  
 N. 180 — Aron Brestenan, idem para 24:600\$, e a classificação para "meias e commodos sem mobília".  
 N. 216 — Graziia Fecchia, alterado o valor locativo para 4:200\$000.  
 N. 224 — Marinho Alves & Comp., idem, idem para 8:400\$000.

Recebimento do Districto Federal.  
 2º Sub-directoria, em 19 de novembro de 1929. — O encarregado do lançamento do 14º districto, *Edgard Barros de Oliveira*, 3º escripturario. Visto. — *Candido Borges*, sub-director.

#### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

##### Oitavo districto

De ordem do Sr. director, fazemos publico, para conhecimento dos interessados, que para o exercicio de 1930, em relação ao corrente, foram observadas as seguintes alterações: aumento de valores locativos:

Rua do Catete:  
 N. 1 — Cesalpino Ribas, para réis 19:200\$000.  
 N. 3 — Jacob Schneider, para réis 8:400\$000.  
 Ns. 7/9 — Jacob Schneider, para 18:000\$000.  
 N. 29 — A. Schneider, para réis 12:000\$000.  
 N. 35 — E. L. Spitz, para 2:400\$000.  
 N. 45 — Manoel Costa Maia, para 4:800\$000.  
 Ns. 77/79 — Dorfman & Irmão, para 10:800\$000.  
 N. 131 — Alfredo Ferreira da Silva, para 2:400\$000.

N. 191 — Gomes Junior & Comp., para 12:000\$000.  
 N. 193 — Francisco Machado Netto, para 9:600\$000.  
 N. 197 — José Mário Micelli, para 12:000\$000.  
 N. 199 — Jorge Tabanon, para réis 12:000\$000.  
 N. 201 — Noémia de Lima, para réis 32:000\$000.  
 N. 207 — Alexandre Jabib, para réis 6:000\$000.  
 N. 209 — Isaac & Samuel Freidmann, para 6:000\$000.  
 N. 213 — Antonio Cruz, para réis 12:000\$000.  
 N. 217 — Virgilio de Souza, para 9:600\$000.  
 N. 237 — Alberto Tornaghi, para 24:000\$000.  
 N. 269 — A. Oliveira dos Santos, para 14:400\$000.  
 N. 269 — Horacio Antonio Corrêa, para 4:200\$000.  
 N. 277 — Henri Teiller, para réis 6:000\$000.  
 N. 313 — A. Lopes & Comp., para 7:200\$000.  
 N. 315 — Alexandre & Gaspar, para 28:000\$000.  
 N. 323 — Aron & Zener, para réis 6:000\$000.  
 N. 30 — Aron & Zener, apara réis 6:000\$000.  
 N. 32 — Serafim Pacheco, para réis 6:000\$000.  
 N. 54 — F. Pereira & Coelho, para 3:000\$000.  
 N. 60 — Francisco Ferreira da Costa, para 6:000\$000.  
 N. 70 — José & Comp., para réis 3:000\$000.  
 N. 110 — Irmãos Santos & Raposo, para 6:000\$000.  
 N. 116 — M. P. Lopes, para réis 18:000\$000.  
 N. 138 — Alexandrina Lopes da Silva, para 16:800\$000.  
 N. 131 — Miller & Irmão, para réis 13:200\$000.  
 N. 144 — Oscar Rodrigues, para réis 3:600\$000.  
 N. 146 — Manoel da Silva, para 9:600\$000.  
 N. 152 — Matheus G. Fernandes, para 6:000\$000.  
 N. 172 — Naele Yajuza Derache, para 9:600\$000.  
 N. 174 — Duarte & Santos, para réis 12:000\$000.  
 N. 176 — Delphina Alves de Oliveira, para 16:800\$000.  
 N. 196 — José Bastos, para réis 38:000\$000.  
 N. 210 — Thomé Fernandes Camara, para 4:800\$000.  
 N. 236 — Andrade & Fernandes, para 12:000\$000.  
 N. 254 — Paulo Pereira Cardoso, para 7:200\$000.  
 N. 276 — M. Fernandes Freitas, para 18:000\$000.  
 N. 306 — Adelino J. Paes, para 8:400\$000.  
 N. 314 — F. H. Tedesco, para réis 8:400\$000.  
 N. 316 — José Martins de Moraes, Guimarães, para 8:400\$000.  
 N. 326 — Archangelo Aluamo, para 6:000\$000.  
 N. 336 — Manoel Silveira Thomaz, para 6:000\$000.  
 N. 342 — Francisco de Oliveira Monteiro, para 3:600\$000.

Rua Machado de Assis:  
 Ns. 24/26 — Olympio Verbeno Aranha, para 78:000\$000.  
 Largo da Lapa:  
 N. 37 — Aguiar & Silva, para réis 4:800\$000.  
 N. 51 — United States Rubber Export Company Ltd., para 90:000\$000.  
 N. 30 — Alipio Bastos Filho, para 18:000\$000.  
 N. 34 — M. Q. Esteves, para réis 3:600\$000.  
 Rua Bento Lisboa:  
 N. 71 — Albino Nunes Ferreira, para 7:200\$000.  
 N. 60 — Casemiro José Fernandes, para 12:000\$000.  
 Rua Buarque de Macedo:  
 Ns. 2/4 — Nicolino Baptista, para 36:000\$000.  
 N. 32 — Luzia Blatter Pinho, para 16:000\$000.  
 N. 78 — João Gallichio, para réis 1:800\$000.

Rua Joaquim Silva:  
 N. 16 — Moura Soares & Comp., para 7:800\$000.  
 N. 36 — Cidraco R. Lemos, para 2:400\$000.  
 N. 60 — Manoel Garcia, para réis 12:000\$000.

Rua da Lapa:  
 N. 49 — Alberto Panhembecker, para 6:000\$000.  
 N. 51 — Ferreira & Barbosa, para 5:400\$000.  
 N. 65 — José Soares Pinto, para réis 3:000\$000.  
 N. 75 — Lazaro & Lazaro, para réis 7:200\$000.  
 N. 56 — José Belmonte, para réis 7:200\$000.

Rua Santo Amaro:  
 Ns. 79/81 — Josephine Strainchamps, para 30:000\$000.  
 N. 36 — Gina Roaggi, para réis 21:600\$000.  
 N. 196 — Carlos Tyll, para réis 12:000\$000.

Rua Almirante Alexandrino:  
 N. 1.849 — Dalmiro Marques Fernandes, para 12:000\$000.  
 N. 88 — Antonio Leite, para réis 1:920\$000.  
 N. 106 — Silva & Fontes, para réis 7:200\$000.  
 N. 910 — Wallei Raddates, para réis 21:000\$000.  
 Ns. 962/76 — Ferdinando Mentzes, para 72:000\$000.  
 N. 1.672 — Antonio Thomé Artilmende, para 12:000\$000.

Rua Augusta:  
 N. 62 — Manoel de Souza Cunha, para 2:400\$000.  
 Rua Curvello:  
 N. 7 — João Vieira Goulart, para 2:400\$000.

Rua Oriente:  
 N. 99 — Gil von Sechausen, para 1:200\$000.

Rua Petropolis:  
 N. 11 — Manoel Pereira, para réis 3:600\$000.  
 N. 20 — José Gonçalves Fontes, para 3:600\$000.

Rua Progresso:  
 N. 1 — Manoel d'Oliveira Soares, para 6:000\$000.

Rua Hermenegildo de Barros:  
 N. 48 — Joaquim da Silva Teixeira, para 2:400\$000.

Rua Candido Mendes:  
 N. 57 — Mariano Colona, para réis 36:000\$000.

N. 89 — Henrique Neuhert, para 24:000\$000.  
 N. 283 — Charles F. Dublecan, para 96:000\$000.  
 N. 26 — The Leopoldina Railway Company, Ltd., para 12:000\$000.  
 N. 84 — Henrique Neuhert, para réis 24:000\$000.

Rua Tavares Bastos:  
 N. 53 — Adriano Alberto, para réis 12:000\$000.  
 N. 83 — João Jacintho Dias, para 8:000\$000.  
 N. 100 — Zelia Ermelinda Siqueira, para 1:800\$000.

Rua Benjamin Constant:  
 N. 80 — Eudoxia Santos, para réis 10:800\$000.  
 N. 11 — Manoel José Ferreira, para 6:000\$000.

Rua Almirante Tamandaré:  
 N. 41 — João Baptista Assinger, para 48:000\$000.  
 N. 26 — Maria Luiza Frias, para 27:600\$000.

Rua Corrêa Dutra:  
 Ns. 27/29 — Jane Roman, para réis 26:400\$000.  
 N. 75 — Maria Brano Martins, para 18:000\$000.

N. 129 — Anna Maria Schay Fernandes, para 18:000\$000.

Rua Dous de Dezembro:  
 N. 87 — Henrique Almeida & Comp., para 18:000\$000.  
 N. 124 — Madama Mattoz Ferreira, para 36:000\$000.

Rua Silveira Martins:  
 N. 151 — The Aircraft Company Limited, para 18:600\$000.  
 N. 110 — Ozorio & Soares, para réis 18:000\$000.

Rua da Gloria:  
 N. 4 — Jeanne Le Draper, para réis 18:000\$000.  
 N. 40 — Ventura & Gonçalves, para 3:600\$000.

N. 40 — José Marçal de Carvalho, para 4:800\$000.

Praia do Flamengo:  
 N. 10 — João Eduardo C. Messeder, para 42:000\$000.  
 N. 100 A — Olga Siqueira de Mello, para 18:000\$000.

#### Alterações quanto á classificação:

Rua do Cattete:  
 N. 3 — Jacob Schneider, para moveis e pianos, mercador.  
 N. 141 — Santos & Daniel, para acessórios de automovel.

N. 207 — Alexandre Jabib, para chapéus, mercador.

N. 209 — Isaac & Samuel Freidmann, para modas.

N. 261 — Paulina Kowarowsky, para hospedaria com bebidas.

N. 30 — Aron & Zeccer, para colchoeiro e moveis.

N. 110 — Irmãos Santos & Raposo, para espelhos e quadros.

Rua Machado de Assis:  
 Ns. 24/26 — Olympia Verbena Aranha, para hospedaria com bebidas.

Rua da Lapa:  
 N. 56 — José Belmonte, para botéquim.

Rua Pedro Americo:  
 N. 74 — Martins & Magalhães, para confeitaria.

Rua Benjamin Constant:  
 N. 80 — Eudoxia Santos, para hospedaria com bebidas.

Rua Corrêa Dutra:  
 Ns. 27/29 — Jane Roman, para hospedaria com bebidas.

Rua Silveira Martins:  
 N. 164 — Marcellino Lazaro, para hospedaria com bebidas.  
 Rua da Gloria:  
 N. 90 — S. Carvalho, para tapetes e vimes.

Recebedoria do Districto Federal.  
 2ª Sub-directoria, em 20 de novembro de 1929. — *Rodolpho Lopes dos Santos*. Visto. — *Candido Borges*, sub-director.

#### TAXA DE CONSUMO D'AGUA PARA 1930-1931

##### 22 districto

De ordem do Sr. director e na fórma do regulamento annexo ao decreto numero 11.521, de 10 de março de 1915, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na revisão de lançamento de taxa de consumo d'agua para o biennio de 1930-1931, em relação ao actual, foram-feitas as seguintes alterações:

##### Estrada Nova da Pavuna:

N. 533 — 2:400\$000.  
 N. 2 — 7:200\$000.  
 N. 154 — 2:400\$000.

Rua Angelina:  
 N. 97 — 4:200\$000.  
 N. 101 — 2:400\$000.

Rua Benício de Abreu:  
 Ns. 21/27 — 5:400\$000.

Rua Berquê:  
 N. 4 — 2:400\$000.  
 N. 24 — 2:400\$000.

Rua Braulio Muniz:  
 N. 60 — 2:400\$000.

Rua D. Thereza:  
 N. 104 — 2:400\$000.

Rua Ernesto Nunes:  
 N. 34 — 2:400\$000.  
 N. 38 — 2:400\$000.

Rua Guilhermina:  
 N. 164 — 2:400\$000.

Rua Guineza:  
 N. 9 — 1:940\$000.

Rua Henrique Scheit:  
 N. 64 — 2:400\$000.  
 N. 94 — 2:400\$000.

N. 126 — 4:200\$000.

Rua Honório:  
 N. 93 — 9:600\$000.

Rua Leopoldina:  
 N. 98 — 2:400\$000.

Rua Magdalena:  
 N. 11 — 2:400\$000.  
 N. 35 — 1:960\$000.

Rua Major Mascarenhas:  
 N. 36 — 2:400\$000.

Rua Martha da Rocha:  
 N. 157 — 3:360\$000.

N. 163 — 2:400\$000.

Rua Adelia:  
 N. 7 — 2:400\$000.

Rua São Braz:  
 N. 11 — 2:700\$000.  
 N. 14 — 2:400\$000.

Rua Antonio Vargas:  
 N. 152 — 2:400\$000.

Rua Domingos Persêo:  
 N. 43 — 2:400\$000.

Rua Teixeira de Pinho:  
 N. 101 — 2:400\$000.  
 N. 117 — 1:920\$000.

Avenida Suburbana:  
 N. 2.103 — 5:400\$000.

N. 2.155 — 4:300\$000.

N. 2.193 — 3:000\$000.

N. 2.965 — 2:400\$000.

N. 2.983 — 5:400\$000.

N. 2.987 — 2:400\$000.

N. 2.666 — 2:400\$000.

N. 3.084 — 4:200\$000.

#### Rua Henrique de Moura:

N. 11 — 2:160\$000.  
 N. 15 — 2:400\$000.  
 N. 17 — 3.480\$000.  
 N. 21 — 3:000\$000.  
 N. 14 — 3:600\$000.  
 N. 32 — 2:640\$000.  
 N. 34 — 3:600\$000.

Rua Thonraz Coelho:  
 N. 14 — 2:400\$000.

Rua Gonzaga de Campos:  
 N. 27 — 2:400\$000.

Rua Frei Henrique:  
 N. 113 — 2:400\$000.  
 N. 121 — 3:000\$000.

2ª Sub-Directoria, 20 de novembro de 1920. — *Waldemar Iorio da Costa*, lançador. — Visto. *Candido Borges*, sub-director.

#### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1930

##### Sexto districto

De ordem do Sr. sub-director e nos termos dos arts. 55, § 6º e 58, § 19, do regulamento annexo ao decreto numero 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico que, ha revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões, para o proximo futuro exercicio, houve em relação do corrente, as alterações seguintes:

##### Rua da Alfandega:

N. 15, 2º andar, M. Santos & Comp., lançados com o valor locativo de réis 7:500\$000.

N. 5, 4º andar, S. A. Trapiche Portugal, idem com o de 8:000\$000.

N. 67, J. P. Souza & Comp., idem com o de 18:000\$000.

N. 69, Frederico Will, idem com o de 21:600\$000.

Ns. 77/79, S. A. Casas Reunidas Ambrust Laport, elevado o valor locativo para 45:000\$000.

N. 85, 2º andar, José Manoel Lombardi, idem para 9:000\$000.

N. 85, 4º andar, Eduardo C. Porucker, lançado com o valor locativo de réis 1:800\$000.

N. 157, M. Rodrigues Teixeira & Companhia, elevado o valor locativo para 7:400\$000.

N. 169, Odorico Gonçalves de Oliveira, lançado com o de 6:000\$000.

N. 203, sobrado, Jean George e Frederick, idem com o de 7:200\$000.

N. 207, sobrado, B. J. Chacar, idem com o de 3:240\$000.

N. 255, R. Tannure & Comp., idem com o de 4:800\$000.

N. 323, Vieira Fonseca & Comp., alterada a classificação para fazendas e armario em grande escala, mercador de, e elevado o valor locativo para réis 6:600\$000.

N. 345, Chicralla & Comp., lançados com o valor locativo de 4:00\$000.

N. 28, 2º andar, Sogeral, Sociedade Geral de Commercio & Industria, Limitada, lançada com o valor locativo de 9:600\$000.

N. 48, 3º andar, Cabral & Oliveira, idem com o de 6:000\$000.

N. 48, 3º andar, Dwight P. Robinson & Comp., do Brasil, idem com o de réis 9:600\$000.

N. 48, 4º andar, Manoel A. S. Braga, idem com o de 4:800\$000.

N. 48, 6º andar, Leão Ribeiro & Companhia, elevado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 72, sobrado, Carlos Andrade Lima & Comp., lançados com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 72, sobrado, Guido & Souza, idem com o de 1:800\$000.  
 N. 110, 1º andar, F. Gomes, elevado o valor locativo para 8:400\$000.  
 N. 112, Marques & Mendes, idem para 24:200\$000.  
 N. 122, sobrado, Wadih Bargut, lançado com o valor locativo de 3:000\$000.  
 N. 124, sobrado, Companhia Fiação e Tecidos "Lanificio Plastica", elevado o valor locativo para 6:600\$000.  
 N. 126, A. Ferreira Pacheco, idem para 24:000\$000.  
 N. 130, Manoel Teixeira, idem para 12:000\$000.  
 Ns. 146/8, Aziz Nader & Comp., idem para 16:800\$000.  
 N. 150, Carlos Vianna, lançado com o valor locativo de 4:200\$000.  
 N. 154, Neves & Tavares, elevado o valor locativo para 9:600\$000.  
 N. 172, Cappuccini & Comp., lançados com o valor locativo de 8:400\$000.  
 N. 174, 1º andar, Magalhães Bastos & Comp., idem com o de 4:200\$000.  
 N. 182, Zarzur & Irmão, elevado o valor locativo para 7:800\$000.  
 N. 200, Pichon & Comp. Ltda., idem para 7:200\$000.  
 N. 204, Manoel Tinoco, lançado com o valor locativo de 7:200\$000.  
 N. 226, Moreno Castro, alterada a classificação para fazenda por grosso, mercador de.  
 N. 292, Elias Chalfun, lançado com o valor locativo de 3:000\$000.  
 N. 380, J. J. Aonila Irmão & Comp., elevado o valor locativo para 6:000\$000.  
 Rua Buenos Aires:  
 N. 15, Souza Pinto & Irmão, idem para 7:200\$000.  
 N. 15, 2º andar, Empreza de Terrenos do Districto Federal Limitada, lançada com o de 6:600\$000.  
 N. 23, P. R. Freitas, idem com o de 6:600\$000.  
 N. 29, sobrado, United Press, idem com o de 10:800\$000.  
 N. 33, sobrado, Rocha & Barros, idem com o de 3:600\$000.  
 N. 41, 2º andar, Vasconcellos & Cardoso, elevado o valor locativo para réis 3:600\$000.  
 N. 45, sobrado, Eduardo Ramos, lançado com o de 6:000\$000.  
 N. 49, sobrado, Carlos Leopoldo de Souza, idem com o de 1:200\$000.  
 N. 49, J. T. Araujo & Comp., elevado o valor locativo para 8:400\$000.  
 N. 53, D. Soares Pereira & Comp., idem para 13:200\$000.  
 Ns. 77/79, C. Machado & Comp., idem para 14:400\$000.  
 N. 79, 2º andar, Esberard & Miranda, idem para 4:800\$000.  
 N. 81, 4º andar, Penna & França, lançados com o valor locativo de réis 6:600\$000.  
 N. 93, Alencar & Comp., idem com o de 12:000\$000.  
 N. 93, 2º andar, Arthur Brasil Vianna, lançado com o de 4:800\$000.  
 N. 127, sobrado, Fernandes Napoleão, idem com o de 3:000\$000.  
 N. 129, J. Lobo & Comp., elevado o valor locativo para 9:600\$000.  
 N. 169, A. de Azevedo & Costa, idem para 15:000\$000.  
 N. 189, sobrado, Altino Martins, lançado com o de 2:400\$000.  
 N. 235, Edmundo Aurelio, idem, com o de 3:600\$000.  
 N. 267, Companhia Chimica Rodas Brasileira, idem com o de 8:400\$000.  
 N. 283, Alberto Zusnsteg, idem com o de 6:840\$000.

N. 307, Mahef & Comp., idem com o de 8:400\$000.  
 N. 311, 3º andar, Esmazel Nancife, idem com o de 1:800\$000.  
 N. 327, H. P. Idem & Comp., idem com o de 8:400\$000.  
 N. 339, J. Alves & Santos, idem com o de 4:800\$000.  
 N. 341, M. J. Ibrahim & Comp., idem com o de 6:000\$000.  
 N. 345, Gabriel Trajano, idem com o de 4:800\$000.  
 N. 18, Freire Guimarães & Comp., elevado o valor locativo para réis 40:000\$000.  
 N. 46, sobrado, Empreza Parque Lafayette, idem para 5:400\$000.  
 N. 52, sobrado, Banco Auxiliar do Trabalho, lançado com o de 2:400\$000.  
 N. 54, Bebiano & Comp., elevado o valor locativo para 20:160\$000.  
 N. 58, Adalberto Aranha, lançado com o de 12:000\$000.  
 N. 68, 3º andar, Kegel & Comp., elevado o valor locativo para 5:100\$000.  
 N. 68, 3º andar, Assumpção & Comp. Ltda., lançados com o de 5:100\$000.  
 N. 80, sobrado, A. Vieira & Comp., elevado o valor locativo para 6:000\$000.  
 N. 86, Meister Irmão, lançado com o de 18:000\$000.  
 N. 110, Zitrin Irmãos, elevado o valor locativo para 7:200\$000.  
 Ns. 122/124, Hogen & Bayma, idem para 42:000\$000.  
 N. 130, sobrado, Praxedes Garcia do Amaral, lançado com o de 6:000\$000.  
 N. 132, J. L. Rodrigues & Lopes, elevado o valor locativo para 9:600\$000.  
 Ns. 158/160, Rocha Lima & Comp., idem para 22:000\$000.  
 N. 310, Toufy Aburachid, lançado com o valor locativo de 4:800\$000.  
 N. 15, sobrado, Salvador Medea, elevado o valor locativo para 2:160\$000.  
 N. 26, João da Silva Loureiro, lançado com o de 9:600\$000.  
 N. 44, Coelho & Vidal, lançado com o negocio de trapiche e o valor locativo de 30:000\$000.  
 Rua General Camara:  
 N. 23, sobrado, Otto Souza Marques, alterada a classificação para casa do pasto com bebidas.  
 N. 71, Gonçalves Sá & Comp., lançado com o valor locativo de 20:200\$000.  
 N. 73, Souza Sampaio & Comp. Ltda., lançados com a classificação de ferragens em grande escala e o valor locativo de 20:200\$000.  
 N. 89, Ribeiro Mesquita & Comp., elevado o valor locativo para 20:400\$000.  
 N. 93, Baêre Delcroix & Comp., idem para 20:200\$000.  
 N. 95, Malta Irmão & Comp., idem para 9:600\$000.  
 N. 103, sobrado, Companhia União de Seguros M. e Terrestres, lançada com o valor locativo de 3:600\$000.  
 N. 129, Vasconcellos Gomes & Comp., elevado o valor locativo para 10:800\$000.  
 N. 147, 1º andar, Luiz W. Barbosa, alterada a classificação para fazendas em grande escala, mercadora de.  
 N. 159, J. Penedo & Comp., elevado o valor locativo para 12:000\$000.  
 N. 165, Costa, Cunha & Comp., lançados com o de 9:600\$000.  
 N. 189, Francisco Esteves, alterado o valor locativo para 12:000\$000.  
 N. 201, sobrado, Mario Lacerda & Comp., lançados com o de 3:600\$000.  
 N. 227, Companhia Propaganda Administração, idem com o de réis 10:800\$000.  
 N. 251, A. Pinheiro & Gonçalves, idem com o de 1:200\$000.

N. 295, Manoel da Conceição Salema, idem com o de 3:600\$000.  
 N. 335, Honorio & Comp., idem com o de 9:600\$000.  
 N. 319, Coval & Comp., idem com o de 8:200\$000.  
 N. 353, Kazon Primot, idem com o de 3:600\$000.  
 N. 22, M. C. Carvalho & Comp., elevado o valor locativo para 12:000\$000.  
 N. 62, 3º andar, Emilio Staub, lançado com o valor locativo de 1:200\$000.  
 N. 66, Banco Commercio e Industria S. Paulo, elevado o valor locativo para 40:200\$000.  
 N. 88, Felix Pereira dos Santos & Comp., lançados com o de réis 12:000\$000.  
 N. 122, sobrado, H. Gutmann, elevado o valor locativo para 6:000\$000.  
 Ns. 130/134, Companhia Sul Americana de Electricidade, elevado o valor locativo para 51:800\$000.  
 N. 168, F. Jorge Oliveira & Comp., lançados com o de 9:000\$000.  
 N. 270, Dante Laginestra & Comp., elevado o valor locativo para réis 12:200\$000.  
 N. 312, sobrado, Manoel R. da Motta, lançado com o de 1:200\$000.

## Rua Léo:

N. 5 B, A. Miranda, lançado com o negocio de perfumarias, mercador de, e o valor locativo de 1:800\$000.  
 N. 23, sobrado, Amelia Pereira, idem com casa de pasto, sem bebidas e o de 1:800\$000.  
 N. 41, J. M. Massad & Irmão, idem com o de 3:000\$000.  
 N. 81, Steel Mattos & Comp., idem com o de 7:200\$000.  
 N. 97, Souza Germano & Comp., alterada a classificação para perfumarias, mercador de.

## Rua do Nuheio:

N. 11, Companhia Mata Cupim, lançada com o valor locativo de réis 4:800\$000.  
 N. 24, Henrique Chirico, idem com o de 2:400\$000.  
 N. 54, Boddallo & Comp., elevado o valor locativo para 4:200\$000.

## Rua Regente Feijó:

N. 61, José Coelho Ramos, idem para 7:200\$000.  
 Ns. 73/79, Gabriel Homsy & Comp., idem para 14:400\$000.  
 Ns. 52/54, Maria Baptista Lage, idem para 3:000\$000.  
 Ns. 68/70, A. de Azevedo & Costa, lançados com o de 22:400\$000.  
 N. 80, Souza Luzitano & Comp., idem com o de 4:800\$000.  
 N. 80 — Joaquim Souza Luzitano, idem com o de 2:400\$000.  
 N. 100 A, J. R. Barbosa & Comp., idem com o de 3:600\$000.  
 N. 164, Aristolhenes Porto, idem com o de 3:000\$000.

## Avenida Passos:

N. 71, B. Naccache & Nasser, elevado o valor locativo para 12:000\$000.  
 N. 21, A. Silva, lançado com o de 2:160\$000.  
 N. 85, Rachid Road Tanuri, elevado o valor locativo para 9:600\$000.  
 N. 93, sobrado, S. P. de Carvalho, lançado com o de 1:200\$000.  
 Ns. 101/193, Mathias da Silva, elevado o valor locativo para 19:300\$000.  
 N. 22, A. Glikmann, lançado com o de 3:600\$000.  
 N. 26, sobrado, M. M. Firmino, idem com o de 3:000\$000.  
 N. 46, Luiz Gonçalves, elevado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 98, Albano da Costa Abreu, idem para 9:600\$000.

N. 120, Julio Nascimento Souza, idem para 9:600\$000.

Avenida Thomé de Souza:

N. 143, Mascovitch & Irmão, idem para 9:600\$000.

N. 183, José Otero, idem para réis 12:000\$000.

N. 10, Puanzo & Iapulo, lançados com o de 6:600\$000.

N. 112, Gabriel Jorge, idem com o de 3:600\$000.

Travessa S. Domingos:

N. 3, Antonio Calil, lançada com o de 3:600\$000.

N. 8, B. Herzog & Comp., idem com o de 3:600\$000.

Becco do Thesouro:

N. 20, sobrado, Francisco Guimarães & Comp., elevado o valor locativo para 2:700\$000.

Recbedoria, 19 de novembro de 1929. — Leopoldo Cavalcanti de Mendonça, 1º escripturario. — Visto. Candido Borges, sub-director.

#### TAXA DE CONSUMO D'AGUA PARA O BIENNIO DE 1930/1931

##### Sexto districto

De ordem do Sr. sub-director e nos termos dos artigos 55, paragrapho 6º e 58, paragrapho 19, do regulamento annexo do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico que, na revisão do lançamento das taxas de consumo d'agua procedida para o proximo futuro biennio, houve em relação ao anterior, as alterações seguintes:

Ruas:

Alfandega:

Ns. 18/20 — London and Brazilian Bank, lançado com o valor locativo de 240:000\$000;

N. 50 — Irmandade S. Sacramento da Candelaria, idem, com o de 25:400\$;

Buenos Aires:

N. 297 — Candido B. Pereira da Silva, elevado o valor locativo para réis, 9:000\$000;

N. 299 — Beatriz B. Pereira da Silva, idem, para 9:000\$000;

Ns. 311/311 A — Pedro Arakson & Irmão, lançado com o valor locativo de 32:400\$000;

N. 295 — Candido B. Pereira da Silva, elevado o valor locativo para réis, 9:000\$000;

N. 297 — O mesmo, idem, idem, para 9:000\$000;

N. 202 — Horacio Barroso Baptista, idem, para 7:800\$000.

Constituição:

N. 4 — Eloy José Jorge, elevado o valor locativo para 16:800\$000;

N. 46 — Antonio Joaquim de Oliveira, idem, para 9:600\$000;

N. 48 — Santiago Gallego Rodrigues, idem, para 15:600\$000;

N. 82 — Agostinho Rodrigues Valgo-de, idem, para 11:400\$000.

Dias da Costa:

N. 7 — Eduardo F. Cardoso Junior, idem, para 4:320\$000;

N. 15 — Joaquim V. Pereira Guimarães, idem, para 5:400\$000;

N. 10 — Maria Resário Avellar, idem, para 4:800\$000;

N. 12 — A mesma, idem, para réis, 3:000\$000.

General Camara:

N. 173 — Guilhermina F. da Costa, idem, para 13:440\$000;

N. 175 — João Cardoso S. Costa, idem, para 8:200\$000;

N. 177 — Ivam e outros, idem, para 8:200\$000;

N. 231 — Josephina Dias da Silva e outros, idem para 10:800\$000;

N. 255 — Antonio Gonçalves Carvalho, idem, para 12:000\$000;

N. 267 — Rosa Martins F. Poley, idem, para 10:800\$000;

N. 279 — Augusto Santos Mondahil, idem, para 8:400\$000;

N. 295 — Antonio José Ferreira, idem, para 6:000\$000;

N. 331 — Antonio C. Rocha Frago, idem, para 4:200\$000;

N. 98 — Italo M. Santos Rabello, e outros, idem, para 10:900\$000;

N. 108 — Julio Fernandes de Aquino Junior, idem, para 8:400\$000;

N. 172 — José C. Jorge Junior e outro, idem, para 9:000\$000;

N. 190 — Veneravel Ordem 3ª Immaculada Conceição, idem, para réis, 12:000\$000;

N. 200 — A mesma, idem, para réis, 10:800\$000;

N. 206 — Carlindo Alves de Souza, idem, para 10:320\$000;

N. 210 — Manoel Pinto de Souza, e outro, idem, para 7:800\$000;

N. 232 — Albertina, idem, para réis, 5:400\$000;

N. 268 — Maria F. Neves e outra, idem, para 6:000\$000.

Lêdo:

N. 79 — Francisco Gonçalves Vieira, idem, para 12:000\$000;

N. 81 — O mesmo, idem, para réis, 12:000\$000;

N. 83 — O mesmo, idem, para réis, 12:000\$000;

N. 68 — José Francisco Moreira, idem, para 5:400\$000;

N. 74 — José Peres Trilho, idem, para 6:000\$000.

Nuncio:

N. 65 — Bordallo & Comp., lançada com o valor locativo de 7:200\$000.

Regente Feijó:

N. 55 — Palmyra e outras, lançados 8 terrenos ns. I a VIII, com o valor locativo de 2:400\$000, cada um;

N. 65 — Ernesto F. S. Mendes, elevado o valor locativo para 18:000\$000;

N. 67 — Academia Brasileira de Letras, idem, para 6:000\$000;

N. 105 — Emerenciana A. Machado, Souza e outros, idem, para 6:000\$000;

N. 137 — João Reynaldo Esteves, idem, para 4:800\$000;

N. 28 — Walf Pomerano, idem, para 6:600\$000;

N. 78 — Julia Jesus Freire, idem, para 10:800\$000;

N. 128 — José Vieira Lamego, idem, para 3:000\$000;

N. 146 — Joaquim (menor), idem, para, 9:600\$000.

Praça Lopes Trovão:

Ns. 8/10 — Manoel Vicente de Barros, idem, para 12:000\$000;

N. 12 — Guiomar M. Sá Fontes, e outra, idem, para 12:000\$000;

Ns. 14/16 — José Vieira Goulart, idem, para 9:600\$000.

Travessa São Domingos:

N. 6 — Antonio Souza Campos, idem, para 8:400\$000;

N. 10 — Maria Souza Braga, idem, para 6:000\$000.

Recbedoria, 19 de novembro de 1929. — Candido Borges, sub-director. — Leopoldo Cavalcanti de Mendonça, 1º escripturario.

#### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessario para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Secção do Cadastro;

A. Marinho.

Conceição & Irmão.

Conceição — Sebastiana Maria da,

Conde — Manoel.

Conforte — MMaria Carmelia,

Constantino Graça & Comp.

Contrucci & Comp.

Cordeiro — José.

Cordeiro — Simão.

Cordeiro — Vicente Botelho.

Cordoniz — Francisco Martins

Coronha — Jacintho Pereira.

Corrêa — Avelino.

Corrêa & Bessa.

Corrêa & Carvalho.

Corrêa Freitas & Barreira.

Corrêa — João Marques.

Corrêa — José Vaz.

Corrêa — Luiz.

Corrêa Marques & Gonzalez.

Corrêa & Rocha.

Corrêa & Santos.

Correia — Hanem.

Costa Aguiar & Comp

A. F. Mariano.

Costa — Antonio da.

Campos — Zacharias Perei a.

Cancio — João.

Candal — Julio F.

Candido — Jorge.

Candiota — Orolvier.

Candrea — Camillo.

Canedo — Julio (Filho)

Canella — Francisco.

Canhago — Bernardo Miguez.

Canhago — Jacyntho Miguez,

Cannavan — Isaac.

Caningia — Armando

Canongia — Paulo.

Canto — Romulo Rosa

Canudo — Carlos A.

Caparica — Raul da Silva.

Capella — Miguel Fer eira.

Capelli — Dionisio.

Campos — Pedro.

Capriglione — Juiz Amadeu (Dr.);

Capuzzo — Italo.

Caraca — José (Dr.).

Carapito — Salvador.

Carhone — Roque.

Carboni — Juiz (Filho).

Carbonnelle Maurice.

Ca dia — Oscar de Souza.

J. da Conceição Pinto.

Veras — Amphilquo Collaç.

G. Martinelli.

Sá Oliveira & Comp.

Costa — Antonio Augusto da.

Costa — Antonio Martins da.

Costa — Antonio Pinto da.

Costa — Antonio Rodrigues da.

Costa — Antonio da Silva.

Costa — Antonio Tamis da

Costa Azevedo & Comp.

Cezare Zani & Comp.

Chain — Miguel.

Chrs J. Brezing & Comp.

Christovão Fernandes & Comp.

Cardona — José Tavares.

Ca dozo — Alhedto.

Cardoso — Alhedto.

Cardoso — Alberto Alves Ferreira

Cardoso — Antonio de Oliveira

Cardoso — Armando Aguiar.

Ca dozo — Augusto.

Cardoso — Aurelio.

Cardoso — Basilio.  
 Cardoso — Bernardino.  
 Cardoso — Crisostomo.  
 Cardoso — Dulcideo E. Sampaio.  
 Cardoso — Edmundo.  
 Cardoso — Ermelinda Mello.  
 Cardoso — Francisco.  
 Cardoso — Heroldide.  
 Cardoso — João Moreira.  
 Cardoso — Joaquim.  
 Cardoso — José Antonio.  
 Cardoso — José da Silva.  
 Cardoso — José da Silva.  
 Cardoso — José Valentim.  
 Cardoso — Jucundino.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, **Rubens Régio Serra Martins.**

### Caixa de Amortização

EDITAL N. 17

Faço publico que, tendo-se extraviado uma apolice da divida publica, do valor de um conto de réis (1:000\$000), de n. 10.481, juro de 5 %, typo uniformizada, pertencente a Belisario Fernandes da Silva Tavora, casado, brasileiro, tabellião publico, residente nesta cidade, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 16 de novembro de 1929. — **Afonso R. Gomes,** director, interino.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 347

#### PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 22, 25 e 28 de novembro de 1929, ás 13 horas, na guardamoria, serão vendidas em hasta publica, em primeira, segunda e terceira praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreoadas e vendidas na guardamoria.

#### GUARDAMORIA

##### Lote n. 1

D. A. C., 119 caixas contendo 1.426 litros de aguardente portugueza «Real», com o peso bruto nos cascos de 2.206 kilos. App. n. 293, de 1924. Ordem numero 1.096, da Directoria da Receita Publica de 30 de outubro de 1929.

##### Lote n. 2

Um (1) pacote contendo 5 pelles preparadas, sem pello (pellica), pesando sete kilos e 200 grammas. App. 29, de 1929. Catalogação n. 66.

##### Lote n. 3

Tres latas e um caixote, contendo 28 latas com azeite portuguez, de Oliveira, pesando bruto, 61 kilos. App. 207, de 1928. Catalogações ns. 9/1 a 9/4.

##### Lote n. 4

Um pacote contendo cinco vidrões de meios litros e uma pasta usada, pesando quatro kilos, aliás cinco meios litros de agua de Colonia Flor del Campo. App. 126, de 1928. Catalogação n. 992.

##### Lote n. 5

Tecido de algodão liso, tinto, com nove metros e 60 centímetros, pesando 820 grammas;

48 lenços de tecidos de algodão, pesando 880 grammas;

110 lapiseiras de folha de Flandres, com porta-pennas, pesando 600 grammas;

Um pacote de botões de osso, pesando 750 grammas;

22 duzias de chapas de ferro para calçados, pesando 4.600 grammas;

Chapas para photographia, pesando 520 grammas.

App. 243, de 1923. Cat. 577.

##### Lote n. 6

Um sacco impermeavel, contendo 32 peças de tecido de seda (palha), pesando 67 kilos, com 1.462 metros; catalogação 156/1.

Um sacco contendo 13 peças de tussor de seda, pesando liquido 35 kilos, com 214 metros, catalogação 156/2.

Tecido não especificado de seda (crepe), pesando 280 grammas, com tres metros;

Uma colcha de tecido de seda e algodão, pesando 1.400 grammas.

1.500 grammas de cartuchos de metal, sem valor mercantil.

Seis saccos usados.

App. effectuada pela Policia Maritima, em 6 de dezembro de 1928. Catalogação ns. 156/1 e 156/2.

##### Lote n. 7

Um pacote contendo (60) sessenta camisetas de jersey de seda, pesando liquido seis (6) kilos e duzentas e cinquenta (250) grammas. App. 26, de 1929. Cat. 57.

##### Lote n. 8

Um pacote contendo (24) vinte e quatro camisas de Jersey de seda (roupa feita de tecido não especificado, de seda, ponto de meia), pesando liquido (1,4900 grammas), um kilo e novecentas grammas. App. n. 33, de 1929. Cat. n. 71.

##### Lote n. 9

Um pacote contendo (13) treze camisetas de Jersey de seda, para homens (roupa feita de tecido de seda, ponto de meia), pesando liquido um kilo e trezentas e setenta grammas (1 kilo e 370 grammas). App. 293, de 1928. Cat. 10.

##### Lote n. 10

Um pacote contendo seis camisetas de Jersey de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia, pesando liquido 580 grammas. App. numero 48, de 1929. Cat. 67.

#### AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — **Genciano Nauder-leu.**

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva;

Numero da conta — Responsavel —  
 Localidade — Importancia devida

N. 1.282 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 1.064, 12\$778.

N. 1.283 — Proprietario, travessa Prazeres n. 20, 9\$883.

N. 1.284 — Proprietario, rua São Carlos n. 22, 13\$570.

N. 1.285 — Proprietario, rua Campos da Paz n. 87, 8\$149.

N. 1.286 — Prefeitura Municipal, Eleone de Almeida e. f. ao 66, 14\$849.

N. 1.287 — Proprietario, rua da Lapa n. 24, 8\$970.

N. 1.288 — Proprietario, rua do Bispo n. 228, 3\$536.

N. 1.289 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 112, 13\$676.

N. 1.290 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 122, 13\$676.

N. 1.291 — Proprietario, rua Paula Mattos n. 193, 10\$282.

N. 1.292 — Proprietario, travessa Fernandina n. 41, 8\$149.

N. 1.293 — Proprietario, rua Monte-Alegre n. 342, 8\$980.

N. 1.294 — Prefeitura Municipal, rua Santo Amaro e. f. aos ns. 98, 110 e 116, 66\$067.

N. 1.295 — Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 110, 8\$970.

N. 1.296 — Proprietario, rua Paula Mattos n. 190, 4\$715.

N. 1.297 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 1.090, 8\$970.

N. 1.298 — Junqueira & Comp., rua Santo Amaro ns. 129, 141, 145 e 154, 44\$461.

N. 1.299 — Proprietario, rua Tavares Bastos n. 153, casa 4, 8\$178.

N. 1.300 — Proprietario, avenida Paulo de Frontin n. 565, 5\$506.

N. 1.301 — Proprietario, rua Leite Leal n. 4, casa 1, 18\$035.

N. 1.302 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 1.112, 6\$021.

N. 1.303 — Société Anonyme du Gaz, rua Curvello e. f. ao n. 79, 15\$668.

N. 1.304 — Société Anonyme du Gaz, rua Curvello e. f. ao n. 73, 15\$668.

N. 762 — Viuva Rosa e Silva, travessa dos Tamoyos n. 5, fundos do predio n. 49, da rua Marquez de Abrantes, 6\$900.

N. 763 — Proprietario, rua General Severiano n. 172, 18\$165.

N. 764 — Genaro Dias, rua Visconde de Pirajá n. 80, 8\$352.

N. 765 — A. A. Farquharson, avenida Rainha Elisabeth n. 228, 8\$352.

N. 766 — Arnaldo Gomes, rua Raul Pompeia n. 67, 16\$471.

N. 767 — Oscar R. Vaz, rua 4 de Setembro n. 120, 4\$881.

N. 768 — Proprietario, rua Humaytá n. 410, 9\$048.

N. 769 — Mario Homem de Mello, rua Humaytá n. 158, 8\$952.  
 N. 770 — L. Gama, rua Jangadeiros n. 95, 21\$415.  
 N. 771 — Cruz dos Militares, rua São Clemente n. 35, 18\$337.  
 N. 772 — Companhia Brasileira de C. Modernas, rua Barão da Torre número 274, 19\$985.  
 N. 773 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 147, 27\$257.  
 N. 292 — Ermelindo Rocha Miranda, rua Magalhães Castro n. 37, 17\$420.  
 N. 293 — Manoel Marques da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 142 e 142 A, 27\$600.  
 N. 294 — Alberto Izion Pontes, rua Dr. Saltamini n. 193, 32\$430.  
 N. 1.510 — Companhia Telefonica Brasileira, rua Conselheiro Saraiva número 16, 65\$486.  
 N. 1.511 — Societé Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 210, 53\$764.  
 N. 1.512 — João Alves Marques, rua Nery Pinheiro n. 28, 38\$514.  
 N. 1.513 — Proprietario, rua Carlos Gomes n. 33, 13\$672.  
 N. 753 — Candido Thomé de Souza, rua Arnaldo Quintella n. 62, 10\$608.  
 N. 754 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, rua S. Clemente n. 159, 21\$426.  
 N. 755 — Galdino Mourão de Araujo, rua David Campista n. 36, 7\$580.  
 N. 756 — Maura Pessoa, rua Prudente de Moraes n. 261, 16\$123.  
 N. 505 — Casto Simon Elias Ramorez, rua Montenegro ns. 87 e 91, 96\$600.  
 N. 121 — Alfredo Sinier & Comp., rua Venezuela n. 43, 46\$115.  
 N. 586 — Marcos Graiser, rua Uruguay n. 66, 4\$770.  
 N. 587 — Amando Luiz da Silva, rua Justiniano da Rocha n. 41, 131\$215.  
 N. 588 — Francisco Rodrigues de Souza, praça Saenz Pena n. 9, 8\$288.  
 N. 589 — Abelardo A. Albuquerque, rua Marechal Joffre n. 25, 43\$930.  
 N. 590 — Martins Jorge, rua Araujo Lima ns. 159 A, 159 e casas I e II, réis 67\$765.  
 N. 591 — Antonio Domingos, rua Delta n. 48, 13\$181.  
 N. 592 — Aber Ferreira, rua Lelta n. 68, 13\$181.  
 N. 593 — Djalma Pereira Tavares, rua Gurupy n. 138, 40\$845.  
 N. 1.240 — Proprietario, rua Padre Miguelino n. 26, 5\$875.  
 N. 1.241 — Proprietario, travessa do Navarro n. 136, 7\$153.  
 N. 1.242 — Proprietario, rua Miguel de Paiva n. 49, 3\$420.  
 N. 1.243 — Proprietario, rua Augusto Severo n. 78, 8\$150.  
 N. 1.244 — Companhia F. C. Jardim Botanico, rua Laranjeiras e. f. 183, 163\$228.  
 N. 1.245 — Prefeitura Municipal, rua Leite Leal sem numero, 17\$350.  
 N. 1.246 — Proprietario, rua Silva Manoel n. 126, 11\$025.  
 N. 1.247 — Proprietario, rua Major Freitas n. 3, 5\$814.  
 N. 1.248 — Proprietario, rua Laurindo Rabello, 5\$614.  
 N. 1.249 — Proprietario, rua Laranjeiras n. 425, 9\$308.  
 N. 1.250 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 62, 9\$280.

N. 1.252 — Prefeitura Municipal, rua Aqueducto e. f. ao n. 158, 22\$082.  
 N. 1.253 — Proprietario, rua Pedro Americo n. 276, 9\$280.  
 N. 1.254 — Proprietario, rua Santo Amaro n. 91, 10\$605.  
 N. 1.255 — Societé Anonyme du Gaz, rua Emilia Guimarães e. f. 60, 29\$457.  
 N. 1.256 — Proprietario, rua Alice n. 24, 30\$095.  
 N. 1.257 — Proprietario, rua Aqueducto n. 114, 9\$280.  
 N. 1.258 — Proprietario, rua Alice n. 56, 10\$887.  
 N. 1.259 — Proprietario, rua Aqueducto n. 328, 19\$417.  
 N. 1.260 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete numero e. f. ao 319, 18\$678.  
 N. 1.261 — Proprietario, rua Sampaio Ferraz n. 31, 11\$270.  
 N. 1.262 — Proprietario, rua Z numero 17, 7\$135.  
 N. 1.263 — Proprietario, rua Alice n. 192, 10\$802.  
 N. 1.264 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua Petropolis e. f. ao 16, 19\$821.  
 N. 1.265 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua Petropolis numero 41, 12\$634.  
 N. 1.266 — Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 146, 7\$135.  
 N. 1.267 — Proprietario, rua Guaycurús n. 28, 6\$315.  
 N. 1.268 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 57, 15\$826.  
 N. 1.269 — Proprietario, rua Aprazivel n. 143, 19\$109.  
 N. 1.270 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete e. f. 265, 13\$461.  
 N. 1.271 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete e. f. 339, 22\$639.  
 N. 1.272 — Proprietario, rua Tavares Bastos n. 21, casa 18, 13\$461.  
 N. 1.273 — Societé Anonyme du Gaz, rua do Mattoso n. 259, 13\$387.  
 N. 1.274 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 222, casa 7, 6\$199.  
 N. 1.275 — Proprietario, rua Sampaio Ferraz n. 60, 6\$315.  
 N. 1.276 — Proprietario, rua São Carlos n. 45, 12\$089.  
 N. 1.277 — Proprietario, rua Cardoso Junior n. 155, 51\$562.  
 N. 1.278 — Proprietario, rua Santo Amaro n. 136, 9\$660.  
 N. 1.279 — Proprietario, rua Pedro Americo n. 76, 9\$120.  
 N. 1.280 — Proprietario, rua Itapirú n. 401, casa II, 9\$120.  
 N. 1.281 — Proprietario, ladeira Smith de Vasconcellos n. 17, 8\$150.  
 N. 757 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 151, 22\$484.  
 N. 758 — Prefeitura do Districto Federal, rua Frei Velloso n. 6 e avenida Greenough x Frei Velloso, 26\$758.  
 N. 759 — Proprietario, praia do Flamengo n. 264, 17\$283.  
 N. 760 — Salvador Bastos, rua Barroso n. 214, 10\$350.  
 N. 761 — Ary Maurel Lobo, rua Marquez de Paraná n. 3, 4\$772.  
 N. 506 — Francisco Van Erven, rua Redemptor n. 253, 10\$350.

N. 507 — Manoel Fernandes Lopes, Estrada D. Castorina n. 458, casas II a IV, 19\$090.  
 N. 508 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua Canning n. 33, réis 34\$500.  
 N. 509 — Francisco Van Erven, rua Redemptor n. 257, 10\$350.  
 N. 837 — David Caetano Ferreira, rua Diogo Botelho n. 12, 9\$545.  
 N. 838 — Abilio Antonio Dias, rua Diogo Botelho n. 18, 10\$062.  
 N. 839 — Jacintho de Siqueira, rua Cassú n. 147, 19\$205.  
 N. 840 — Antonio Alves da Silva, rua da Republica n. 41, 15\$883.  
 N. 841 — Antonio J. da Costa, rua do Imperador n. 151, 19\$090.  
 N. 842 — Joaquim Ferreira da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 3, com entrada pelo n. 837, 9\$545.  
 N. 843 — Manoel João Marques, rua Santa Isabel n. 137, 9\$545.  
 N. 844 — Firmino Corrêa, rua Paramirim n. 31, 10\$062.  
 N. 845 — Joaquim Nogueira, rua Maria José n. 66, casas I a VII, 14\$676.  
 N. 846 — Alvaro Silveira de Mello, rua Felicio n. 101, 10\$062.  
 N. 120 — João Martins de Moraes, rua Frei Caneca n. 67, 216\$062.  
 N. 510 — Amelia Rocha Portella de Mello, avenida Pasteur n. 138, réis 135\$326.  
 N. 89 — José Jorge de Souza, avenida Paulo de Frontin n. 600, 15\$472.  
 N. 90 — Napoleão Lima Malheiros, rua Campos da Paz n. 43, 58\$309.  
 N. 95 — Caetano Joaquim Dantas, rua Visconde de Jequitinhonha n. 1, 41\$603.  
 N. 96 — Everardo Viriato de Miranda Carvalho, travessa Fernandina numero 23, 24\$581.  
 N. 97 — Jesuina Francisca Ferraz Faria, rua Baptista das Neves n. 13, 19\$339.  
 N. 91 — José da Rocha Freitas, rua Cardoso Junior n. 217, 10\$996.  
 N. 92 — Julio Nascimento de Souza, rua Costa Ferraz ns. 24, 24 B a 24 A, casas I a VIII, 73\$820.  
 N. 93 — José Moreno Munhões, rua dos Prazeres n. 391 A, 14\$662.  
 N. 94 — Caetano Joaquim Dantas, rua Costa Ferraz n. 71, 119\$243.  
 N. 99 — Ascenso Augusto Sampaio, rua Cardoso Junior n. 88, 7\$331.  
 N. 98 — Welb José Mansur, rua Curvello n. 43, 46\$575.  
 N. 100 — Florisbella Moreira, rua Occidental n. 145, 7\$331.  
 N. 575 — João Luiz Monteiro de Barros, Estrada Velha da Tijuca n. 204, 23\$418.  
 N. 576 — Astrogildo Faria, rua Barão de Bom Retiro n. 751, 15\$207.  
 N. 577 — Alfredo José Teixeira, rua Alzira Brandão n. 105, 41\$400.  
 N. 578 — José Maria Fernandes, rua Bella de S. Luiz ns. 16 e 18, 37\$030.  
 N. 579 — José Vieira Goulart, rua Justiniano da Rocha ns. 89, 91, sobrado 93 e loja 93 A, 152\$276.  
 N. 580 — Proprietario, rua Gama numero 33, 18\$175.  
 N. 581 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 711, 11\$774.  
 N. 582 — Manoel Antonio Affonso, rua S. Miguel n. 221, 14\$310.  
 N. 583 — Achilles Scarzelli, rua Ubaraba ns. 68, 70, 72, 76, 78, 80 e Villa, 74, casas I a XIII, 143\$210.  
 N. 584 — Proprietario, rua Senador Valença n. 40, 9\$173.

N. 585 — Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro, rua Barão de Itaipú n. 141, 45\$334.

N. 629 — Arthur Dias da Costa, rua Firmino Fragoso n. 29, 50\$000.

N. 630 — Affonso Antunes Garcia, rua Visconde de Abaeté n. 95, 100\$000.

N. 632 — Manoel Joaquim Ferreira, rua Theodoro da Silva n. 121, 100\$000.

N. 634 — Concepcion Porto Rebellion, rua Dr. Padilha n. 139, 100\$000.

N. 635 — Manoel dos Santos, rua Piahy n. 128, 100\$000.

N. 637 — Joanna Alves, rua Theodoro da Silva n. 319, 100\$000.

N. 644 — Antonio Joaquim da Costa, praia de S. Christóvão n. 609, 100\$000.

N. 645 — Companhia Industrial Silva Machado, S. A., rua da Alegria n. 105, 100\$000.

N. 648 — Soc. Musical Progresso Engenho de Dentro, rua José dos Reis numero 23, 100\$000.

N. 656 — Arthur Dias da Costa, rua Firmino Fragoso n. 29, 100\$000.

N. 657 — Antonio Pinto de Almeida, rua Gonçalves n. 48.

N. 658 — Domingos Pinho Magalhães, rua Gonçalves n. 36, 50\$000.

N. 662 — Francisco Storino, rua Gonzaga Bastos n. 55, 100\$000.

N. 669 — M. M. Furtado Lemos, rua Dr. Agra n. 20, 20\$000.

N. 670 — Maria B. Marins Telles, rua Dr. Agra n. 30, 20\$000.

N. 671 — Maria B. Marins Telles, rua Dr. Agra n. 32, 20\$000.

N. 674 — Aristeu Dutra Silveira, rua Coqueiros n. 30, 20\$000.

N. 675 — Antonio R. Valente, rua das Pelotas n. 50, 100\$000.

N. 676 — Delphim Bouças, rua da Republica n. 12, 50\$000.

N. 678 — Gloria Joaquina de Jesus, rua José Bonifacio n. 189, 50\$000.

N. 679 — Thomaz Delphim dos Santos, rua Felício n. 30, 50\$000.

N. 680 — Manoel Ribeiro da Silva, rua General Claudino n. 105, 50\$000.

N. 681 — Antonio G. C. Mendonça, rua Wenceslau n. 43, 50\$000.

N. 682 — Companhia Telephonica Brasileira, avenida Rio Branco n. 103, 200\$000.

N. 684 — José de Souza Guimarães, rua Marquez de S. Vicente n. 28, 20\$000.

N. 685 — Armindo Baptista Monteiro, rua Clarimundo de Mello n. 594, réis 100\$000.

N. 686 — João Antonio de Oliveira, rua Vasco da Gama n. 21, 50\$000.

N. 691 — Augusto Barbosa Pinto, rua Lavradio n. 63, 100\$000.

N. 692 — Manoel Ribeiro da Silva, rua General Clarindo n. 105, 100\$000.

N. 693 — Delphim Bouças, rua da Republica n. 12, 100\$000.

N. 694 — Thomaz Delphino dos Santos, rua Felício n. 30, 100\$000.

N. 695 — Antonio G. C. Mendonça, rua Wenceslau n. 43, 100\$000.

N. 696 — Sizino Telles de Menezes, rua Vinte e Quatro de Maio n. 295, 50\$000.

N. 697 — Luiz Lanni, rua B. Bom Retiro n. 370, 50\$000.

N. 700 — Antonio M. Barbosa Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 50\$000.

N. 701 — Chropalato & Dulcatti, avenida 28 de Setembro n. 412, 50\$000.

N. 708 — Virgilio Farias, rua Garibaldi n. 124, 50\$000.

N. 704 — Damião de Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 516, 50\$000.

N. 708 — José Estevão, rua Ambrozina n. 26, 100\$000.

N. 711 — Manoel Joaquim Costa, rua do Rosario n. 148, 100\$000.

N. 712 — Antonio G. de Carvalho, rua Senhor dos Passos n. 72, 100\$000.

N. 713 — Joaquim da Silva Sá, praia do Retiro Saudoso n. 46, 100\$000.

N. 714 — José Luiz Teixeira, rua Guaratinguetá n. 41, 100\$000.

N. 715 — Felix de Souza Sarmiento, rua Teixeira Junior n. 130, casa I, réis 20\$000.

N. 716, Felix de Souza Sarmiento, rua Teixeira Junior n. 130, casa V, réis 20\$000.

N. 717 — Gloria Joaquina de Jesus, rua José Bonifacio n. 189, 100\$000.

N. 718 — João Antonio de Oliveira, rua Vasco da Gama n. 21, 100\$000.

N. 719 — Domingos Pinho Magalhães, rua Gonçalves n. 36, 100\$000.

N. 720 — Antonio Pinto de Almeida, rua Gonçalves n. 48, 100\$000.

N. 721 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 44, 20\$000.

N. 722 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 38-A, 40 e 42, 20\$000.

N. 723 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 36, 20\$000.

N. 724 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 32, 20\$000.

N. 725 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 56, 20\$000.

N. 726 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 58, 20\$000.

N. 727 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 19, 20\$000.

N. 728 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 21, 20\$000.

N. 729 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 25, 20\$000.

N. 730 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 29, 20\$000.

N. 731 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 23, 20\$000.

N. 733 — José Maria Mosqueira, rua Chichorro n. 67, 20\$000.

N. 735 — Victorino Gonçalves, rua Ribeirão Preto n. 82, 100\$000.

N. 738 — Manoel G. Campos, avenida Mem de Sá n. 317, 50\$000.

N. 740 — Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, 50\$000.

N. 741 — Regina Pereira de Souza, rua Telles n. 69 A, 100\$000.

N. 742 — P. H. Denizout, rua Estado do Rio Grande n. 872, 100\$000.

N. 743 — Sizino Telles de Menezes, rua Vinte e Quatro de Maio n. 295, réis 100\$000.

N. 744 — Luiz Lanni, rua Barão do Bom Retiro n. 370, 100\$000.

N. 747 — Chropulato & Ducatti, avenida 28 de Setembro n. 412, 100\$000.

N. 748 — A. J. Costa e Silva Real B. C., rua Vinte e Quatro de Maio n. 153, 50\$000.

N. 750 — Cunha Ozorio & Comp., rua João Romariz n. 127, 50\$000.

N. 751 — A. C. de Oliveira Roxo Filho, rua Riachuelo n. 191, 100\$000.

N. 752 — Companhia Antartica Carioca, rua Riachuelo n. 80, 100\$000.

N. 753 — João Arnaldo Malmug Cuxer, rua Riachuelo n. 158, 100\$000.

N. 754 — Joaquim Pedra Guerra dos Santos, largo de São Francisco n. 36, 100\$000.

N. 755 — Carlos Alberto, rua Riachuelo n. 7, 100\$000.

N. 756 — Thereza de F. Pinto Bastos, rua Souza Cruz n. 23, 100\$000.

N. 757 — Rosina del Vecchio, rua Amaral n. 86, 100\$000.

N. 759 — Francisco J. da Rocha, praça Botafogo n. 18, 100\$000.

N. 760 — Maria da Conceição Miguel, rua José Bonifacio n. 176, 100\$000.

N. 761 — Academia B. de Letras, avenida das Nações sem numero, réis 100\$000.

N. 762 — Evangelina O. de Souza, rua Engenho de Dentro n. 236, 100\$000.

N. 763 — Joaquim José da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.076, réis 100\$000.

N. 764 — Manoel de Almeida Filho, rua Visconde de S. Vicente n. 110, réis 100\$000.

N. 765 — Manoel Teixeira, rua Camarutaba Meyer n. 108, 100\$000.

N. 766 — Industria Alba R. S. A., rua Botucatu n. 144, 100\$000.

N. 767 — Americo Silva, rua Candido Bastos n. 18, 100\$000.

N. 768 — Joaquim dos Santos, Estrada Nova da Pavuna n. 124, 100\$000.

N. 769 — Domingos Pereira Gonçalves, travessa Vasconcellos n. 38, réis 100\$000.

N. 770 — João Pinto de Souza, rua Souza Cruz n. 31, 100\$000.

N. 771 — Joaquim Pradellas Junior, rua Ferreira Pontes n. 80, 100\$000.

N. 772 — Deolinda Marciano, rua Ferreira Borges n. 10, 100\$000.

N. 773 — Aurora Couto Marcicano, rua Ferreira Borges n. 6, 100\$000.

N. 774 — Francisco dos Santos, rua Luiz de Castro n. 45, 100\$000.

N. 775 — Laurinda Alves Lobo, estrada Nova da Pavuna n. 53, 100\$000.

N. 776 — José Marianno de Castro Araujo, rua Riachuelo n. 218, 100\$000.

N. 777 — José Caruso, rua José Bonifacio n. 100, casa 5, 100\$000.

N. 778 — David Seideman, rua Carioca n. 20, 100\$000.

N. 779 — Lyrio Janot & Comp., rua Zeferino Cosia n. 217, 100\$000.

N. 780 — José de Succena, rua Carioca n. 10, 100\$000.

N. 781 — Carlota Inglez de Souza, rua Alcino Guanabara n. 26 B, 100\$000.

N. 782 — Casemiro Antunes, rua Maria Passos n. 82, 100\$000.

N. 783 — Condessa Pinheiro Domingos, rua Senador Dautas n. 70, 100\$000.

N. 784 — Adelaide Maria Robalinho, rua Padre Januario n. 17 A, 100\$000.

N. 785 — Mercedes U. de Azevedo e Souza, rua Padre Januario n. 98, réis 100\$000.

N. 786 — Antonio Rodrigues Santos, avenida Passos n. 44, 100\$000.

N. 787 — Antonio Rodrigues Santos, avenida Passos n. 42, 100\$000.

N. 788 — José Martha de Carvalho, rua Dias da Cruz n. 609, 100\$000.

N. 789 — José Martha de Carvalho, rua Almirante Cockrane n. 17, 100\$000.

N. 791 — Rosa Vianna de Barros, rua Adahil n. 91, 100\$000.

N. 792 — José Augusto dos Santos, rua Francisco Teixeira n. 28, 100\$000.

N. 793 — M. Freire dos Santos, rua Candido de Oliveira n. 29, 100\$000.

N. 794 — Maria Santos, rua João Romariz n. 16, 100\$000.

N. 795 — Domingos José Peixoto, rua André de Azevedo n. 105, 100\$000.

N. 796 — Manoel Antonio Affonso, rua São Miguel n. 221, 100\$000.

N. 797 — Augusto Pinto Haddock-Lobo Silva, rua Escobar n. 50, 50\$000.

N. 798 — José Maria Fernandes, rua Affonso Penna n. 154, 50\$000.

N. 799 — M. de Toledo, M. de Castro, rua D. Anna Nery n. 277, 50\$000.

N. 800 — Antonio José da S. Oliveira, rua Senador Furtado n. 114, 50\$000.

N. 802 — Philomena F. Rodrigues, rua Sacadura Cabral n. 129, 50\$000.

N. 804 — Augusto Frederico Layber, rua General Severiano n. 207, 50\$000.  
 N. 805 — Augusto Frederico Layber, rua General Severiano n. 209, 50\$000.  
 N. 806 — Herdeiros de Casemiro Guimarães, rua S. Januario n. 228, 50\$000.

N. 807 — Antonio Maria Esberard, rua S. Januario n. 254, 50\$000.

N. 808 — Antonio Larso, rua Escobar n. 107, 50\$000.

N. 809 — Antonio Rodrigues, travessa Affonso n. 29, 50\$000.

N. 810 — José de Magalhães, rua Barão de Mesquita n. 340, 50\$000.

N. 811 — Benedicto Caldeira, rua Conde de Bomfim n. 711, 50\$000.

N. 812 — Manoel Gonçalves Campos, avenida Mem de Sá n. 317, 100\$000.

N. 814 — Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, 100\$000.

N. 815 — Zeferino José da Costa, rua Visconde de Itauna n. 37, 50\$000.

N. 816 — Nagib Haddad Elias, rua Visconde de Itauna n. 107, 50\$000.

N. 817 — Laura Abiton, rua Visconde de Itauna n. 329, 50\$000.

N. 819 — Alexandre Duarte da Cunha, rua Machado Coelho n. 104, 50\$000.

N. 820 — Domingos da Veiga Galvão, rua Visconde Duprat n. 20, 50\$000.

N. 821 — Caetano Galvão de Franco, rua Visconde Duprat n. 28, 50\$000.

N. 822 — Domingos Veiga Galvão, rua Visconde Duprat n. 36, 50\$000.

N. 823 — Bemfica Nazareth de Menezes, rua Conselheiro Zacharias n. 68, 50\$000.

N. 824 — José Gomes do Valle, rua Santo Christo n. 107, 50\$000.

N. 825 — Innocencio Alvaro, rua Santo Christo n. 259, 50\$000.

N. 826 — Antonio Joaquim Teixeira, rua Carioca n. 83, 50\$000.

N. 827 — Maria Julia, rua Luiz de Camões n. 83, 50\$000.

N. 828 — Francisco Manoel Costa Pereira, rua Uruguayana n. 99, 50\$000.

N. 829 — Luiz Olivia, Rubens, Maria e Roberto, rua Uruguayana n. 115, réis 50\$000.

N. 830 — Hortencia Ferreira Pinto Silva, rua Gonçalves Dias n. 16, 50\$000.

N. 831 — Santa Casa da Misericórdia, rua Senhor dos Passos n. 24, 50\$000.

N. 833 — Jacintho Alves da Silva, rua Anna Silva n. 200, 100\$000.

N. 834 — Francisco Cavalcante Ribeiro, rua 4 de Novembro n. 23, 20\$000.

N. 835 — Thomazina Barros e outros, rua 4 de Novembro n. 28, 20\$000.

N. 836 — Manoel da Silva Lourenço, rua Venina n. 61, 20\$000.

N. 837 — José Martins, rua Tupy numero 9, 20\$000.

N. 838 — Elias José Estrella, rua Almirante Cockrane n. 10, 20\$000.

N. 839 — Laura Cabral Machado, rua Almirante Cockrane n. 100, 20\$000.

N. 840 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 3, 20\$000.

N. 841 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 4, réis 20\$000.

N. 842 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 5, réis 20\$000.

N. 843 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 7, réis 20\$000.

N. 844 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 8, réis 20\$000.

N. 845 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 9, réis 20\$000.

N. 846 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 10, 20\$000.

N. 847 — Virgilio de Castilho Barbosa, rua Almirante Cockrane n. 240, réis 20\$000.

N. 848 — Pedro L. Corrêa de Castro, rua Almirante Cockrane n. 37, réis 20\$000.

N. 849 — Maria Josepha Rocha Pinto, rua Almirante Cockrane n. 143, réis 20\$000.

N. 850 — Amador de Barros, avenida Almirante Cockrane n. 53, 20\$000.

N. 851 — Pedro Magalhães Corrêa, avenida Almirante Cockrane n. 231, 20\$000.

N. 852 — Josepha Correia, rua Matto Grosso n. 51, 20\$000.

N. 853 — Francisco Leite Castro Pinto, rua João Ventura n. 16, 20\$000.

N. 854 — Manoel Ferreira Leão, rua Barreiros n. 337, 100\$000.

N. 855 — Manoel Barreiros Cavanelas, rua 24 de Maio n. 418, 50\$000.

N. 856 — Manoel Marques da Costa Braga, rua Conde de Bomfim n. 254, 50\$000.

N. 857 — Manoel Barreiros Cavanelas, rua Antonio Garcia n. 5, 50\$000.

N. 859 — Bernardino Gonçalves Azevedo, rua Santa Luiza n. 65, 50\$000.

N. 860 — João de Vasconcellos, rua Visconde Itamaraty n. 73, 50\$000.

N. 861 — Antonio Rodrigues Pereira Rocha, rua Visconde de Santa Isabel n. 239, 50\$000.

N. 862 — Jorge Joseph Jamil, rua Maria Amalia n. 192, 50\$000.

N. 863 — José Carneiro Ribeiro, rua Machado Bittencourt ns. 89 e 91, réis 50\$000.

N. 864 — Oscar e Alzira Moreira Machado, rua Silva Pinto n. 97, 50\$000.

N. 865 — José Ferreiros Pinto da Costa, rua 8 de Dezembro n. 88 A, réis 50\$000.

N. 866 — Antonio Fose Brazurlo, rua Petrocochinho n. 73, 50\$000.

N. 867 — Antonio de Freitas, rua Anna Guimarães n. 68, 50\$000.

N. 868 — João Gomes da Costa, rua Almirante Mariath n. 12, 50\$000.

N. 869 — Constancia Tenhais, rua Julio Ribeiro n. 93, 20\$000.

N. 870 — Jandrya Nazareth, rua Teixeira Franco n. 84, 20\$000.

N. 871 — José Maria Rosa, rua João Romariz n. 178, 20\$000.

N. 872 — Pedro da Costa Trille, Estrada do Norte n. 4, 20\$000.

N. 873 — Arthur Machado Castro, Estrada Bomsucesso n. 101, 20\$000.

N. 874 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 1, réis 20\$000.

N. 875 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 7, réis 20\$000.

N. 876 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 3, réis 20\$000.

N. 877 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 8, réis 20\$000.

N. 878 — Antonio Joaquim Nogueira, rua Vieira Ferreira n. 32, 20\$000.

N. 879 — Joaquim Vieira, rua Vieira Ferreira n. 68, 20\$000.

N. 880 — Rosa Pereira dos Santos, rua Uranos n. 48, casa 1, 20\$000.

N. 881 — Rosa Pereira dos Santos, rua Uranos n. 48, casa 2, 20\$000.

N. 882 — Ruth Nazareth, rua Teixeira Franco n. 82, 20\$000.

N. 883 — Cunha Ozorio & Comp., rua João Romariz n. 127, 100\$000.

N. 884 — A. J. Costa e Silva e Real, rua Vinte e quatro de Maio n. 153, réis 100\$000.

Secção de Expediente, em 16 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Comp. Telephonica Brasileira, rua da Uruguyana em frente aos ns. 11 e 19, 31\$278.

Comp. Telephonica Brasileira, rua Conselheiro Saraiva n. 22, 47\$129.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Machado Coelho em frente ao n. 55, 12\$743.

Proprietario, rua do Lavradio n. 122, 12\$914.

Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 112, 49\$962.

Proprietario, rua Silva Jardim n. 23, 15\$214.

Geobra & Comp., rua Goyaz em frente aos ns. 804-802 A e 786, 24\$559.

Joaquim Couto Pereira, rua Cupertino n. 85, 11\$804.

Sara Maia, rua Ferraz n. 29, 19\$317.

Antonio A. Ramos, rua Euphrasio Corrêa n. 20, 13\$547.

Thereza R. Munez, avenida Isabel numero 30, 13\$029.

Itala Del Cima, rua Coronel Agostinho n. 101, 11\$900.

Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 21, 11\$900.

Julietta Fernandes, rua Araujo n. 15, 11\$957.

José Marques, rua Albano n. 160, réis 10\$827.

Proprietario, estrada de Santa Cruz n. 317, 11\$900.

João de M. Macedo, rua Cezario Machado n. 25, 11\$900.

Proprietario, rua Pinto Telles n. 341, 11\$804.

Dr. Quartin, rua Barão n. 211, réis 40\$489.

Proprietario, estrada de Santa Cruz n. 462, 11\$900.

Proprietario, rua Coronel Agostinho n. 52, 11\$900.

Alexandre M. Coutinho, avenida Suburbana n. 2.682, 12\$935.

Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 61, 19\$317.

Carolina N. de Gouveia, rua Nerval de Gouveia n. 49, 25\$700.

Geobra & Comp., avenida Suburbana em frente ao n. 2.932, 15\$542.

Geobra & Comp., rua Goyaz em frente ao n. 780, 15\$452.

Gabriella Alexandrina, rua Albano numero 63, 10\$827.

Proprietario, rua Candido Benicio numero 524, 10\$309.

Romão G. Quintas, rua Caldas Barbosa n. 40, 28\$307.

Maria N. Figueira, travessa Barros Leite n. 30, 11\$804.

Antonio da C. Rosa, rua Coronel Rangel n. 164, 13\$702.

José Moraes Vasconcellos, avenida Suburbana n. 2.873, 12\$322.

Alcibiades Meirelles, rua Manoel Murinho n. 93, 27\$269.

Manoel Fernandes, avenida Suburbana n. 2.761, 12\$417.

Proprietário, rua Coronel Rangel numero 389, 21\$004.

Manoel A. da Silva, rua Domingos Lopes n. 46, 15\$254.

Gabriel M. Fernandes, rua de Santa Amelia n. 7-911, 45\$3992.

Elpidio Gomes Pereira, estrada de Cafundá n. 7, 18\$170.

Domingos Coutinho de Oliveira, rua Capitão Macieira n. 40, 10\$062.

Alvaro R. Coutinho, rua Andrade de Araujo n. 83, 10\$062.

Dr. Sylvio Capanema de Souza, rua Belmira ns. I, II, III e IV, 20\$125.

Antonio José Ferreira, rua Marechal Rangel n. 27, 13\$827.

Francisco Garcia J. Garcia, rua Maria José, casas VV e XX, fundos, 10\$062.

Nelson Horta de Souza, rua Alfredo de Moraes n. 76, 9\$545.

Eurico de Araujo Costa, rua Adalberto Tanajura n. 153, 9\$085.

Alberto Lourenço da Silva, rua Mario Hermes n. 25, 10\$062.

Fortunato João, estrada da Taquara n. 381, 22\$137.

Alonso Gomes, rua Joaquim Norberto n. 65, 10\$062.

Maria José da Conceição, rua Lemos de Brito n. 230, 10\$062.

Antonio Silveira Ursulino, rua Lemos de Brito n. 131, 10\$062.

Washington Francisco da Silva Chaves, rua Ijuhy n. 39, 20\$125.

João Sabino Las Casas, ladeira do Leme n. 142, 93\$150.

Arthur Paulo Kastrup, rua Ramon Franco n. 39, 11\$931.

Dr. Claudio de Souza, rua Segunda n. 146, 20\$945.

Dr. Claudio de Souza, rua Quarta numero 146, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 286, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 220, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 241, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 113, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 231, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 261, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 197, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 254, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Segunda n. 75, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 258, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 218, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Segunda n. 101, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 253, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 141, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Segunda n. 79, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 211, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 262, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 145, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 111, 20\$815.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta n. 101, 20\$815.

José Buarque de Macedo, rua Paraguay n. 231, 11\$399.

Jamil Jerdonis, rua Archias Cordeiro n. 154, 10\$824.

Antonio Ferreira da Costa, rua Miguel Cervantes n. 179, 12\$549.

José Antonio de Oliveira, rua Silva Xavier n. 48, antigo, 21\$345.

Clarita da Silva Braga, rua Ramiro Magalhães n. 64, 9\$234.

Adelina Pereira, rua Martins Costa n. 132, 9\$234.

Antonio Gonçalves Martins, rua Anna Leonidia n. 37 e Dr. Bulhões ns. 149 e 151, 62\$031.

Empresa de Terrenos e Edificações, avenida Automovel Club n. 84, 32\$904.

José Soares de Albuquerque, rua Pão Ferro n. 29, 11\$470.

Christiano Soares Pavão, rua Guarabú n. 53, 11\$470.

Manoel Ferreira Corintha, rua VI numeros 43-35 (Villa Engenho da Rainha), 6\$007.

Oscar Pinto Ferreira, rua Castro Alves n. 120, 72\$807.

Antonio Manoel Lopes, rua Teixeira de Macedo n. 26, 13\$481.

Protasio José de Oliveira, rua Mathews Silva n. 62, 8\$278.

Antônio Rodrigues Fernandes, rua Cachamby n. 150, 83\$258.

Aristarcho da Silva Fontes, rua Aquidaban n. 29, 13\$540.

José Diniz Paulo, rua Projectada n. 44 (Engenho de Dentro), 20\$310.

Dr. Americo Silva Pinto, rua Elias da Silva n. 87, fundos, e 89, 136\$979.

Antonio Nascimento, travessa Malafaia n. 9, 1\$940.

Avelino João Felipe, rua Souza Barros ns. 167-A e 176 B, 151\$096.

Maria Mattos, rua Dias da Cruz n. 617, 111\$334.

Proprietário, rua Herminia n. 2, réis 8\$403.

Proprietário, rua Castro Alves n. 54, 13\$804.

Proprietário, rua General Bellegarde n. 3, 52\$528.

Proprietário, rua Araujo Leitão n. 96, 3\$481.

Proprietário, rua Clarimundo de Mello n. 90, 18\$425.

Proprietário, rua Pompilio de Albuquerque n. 20, 11\$876.

Proprietário, rua Moreira X. de Glaziou n. 232, 4\$331.

Proprietário, rua Aristides Caire numero 242, 4\$956.

Proprietário, rua D. Lydia n. 80, réis 4\$331.

Proprietário, rua Conselheiro Agostinho n. 54, 12\$185.

Companhia do Gaz, rua Castro Alves ns. 176-182, 14\$488.

A mesma, rua Meyer n. 33, 12\$520.

Proprietário, rua Heraclito Graça numero 14, 11\$413.

Proprietário, rua Paraguay n. 26, réis 93\$159.

Companhia Fornecedora de Materiaes, rua Assis Carneiro n. 210, 7\$005.

Companhia Fornecedora de Materiaes, rua Clarimundo de Mello n. 259, 13\$075.

Proprietário, estrada Velha da Pavuna n. 677, 11\$353.

Proprietário, rua Archias Cordeiro n. 626, 38\$692.

Proprietário, rua Piahy n. 179, réis 10\$060.

Secção de Expediente, em 11 de novembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 991 — Osmar Alencastro de Souza, rua Zizi n. 43, 17\$722.

N. 992 — José Monteiro Teixeira, rua Engenho de Dentro n. 123, 67\$749.

N. 993 — Companhia Telephonica, estação Jardim, avenida Amaro Cavalcanti, 29\$799.

N. 994 — Elysio Rosas, rua Carolina Santos n. 103, 17\$722.

N. 995 — Arthur Hildebrando Alvaros Cruz, rua da Abolição n. 28, casas I e V, 93\$090.

N. 996 — Deolinda Alves Cardoso, rua Brasil n. 73, 20\$010.

N. 997 — Virgilio Cardoso Pontes, rua Cardoso n. 89, casas II e III, 19\$275.

N. 998 — João Fernandes, rua Ayres Casal n. 104, 14\$575.

N. 999 — Guiomar Vieira de Moura, rua Martins Costa n. 31, fundos, 13\$814.

N. 100-M — Manoel Antonio Rodrigues, rua Paraná n. 247, 13\$814.

N. 1.001 — Alfredo Cabral Junior, rua Brasil n. 40, 7\$574.

N. 1.002 — Carlos Antonio Machado, rua Paraná n. 187, 21\$775.

N. 1.003 — Narciso Antonio Ribeiro, rua Souza Aguiar n. 20, 22\$571.

N. 1.004 — João Pio e outros, rua 5 n. 13, Villa Engenho da Rainha, 10\$350.

N. 1.005 — Francisco Antonio Campos, rua Venancio Ribeiro n. 141, 18\$431.

N. 1.006 — Olga Gonçalves, rua General Clarindo n. 129, 2\$860.

N. 1.007 — José Nelaton Alves, rua Piahy n. 291, 28\$950.

N. 1.008 — Indalecio França Fonseca, rua José Bonifacio n. 244, 13\$712.

N. 1.009 — Abel Rodrigues de Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 1.010, 10\$074.

N. 1.010 — José Duarte Oliveira, rua Baroneza do Engenho Novo n. 79, 15\$609.

N. 1.012 — José Coacci, rua Archias Cordeiro n. 596, 16\$131.

N. 773 — Rua Almeida Nogueira n. 27, 12\$226.

N. 774 — Nelson J. Jorge, estrada Intendente Magalhães n. 3, 11\$766.

N. 775 — Carmindo da Silva, avenida Suburbana n. 2.841, 11\$804.

N. 776 — Francisco V. Vellas, rua Goyaz n. 856, 12\$322.

N. 777 — Antonio Moraes, rua Goyaz n. 778, 17\$273.

N. 778 — José Francisco da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.066, 23\$784.

N. 779 — Light and Power, rua Coronel Rangel n. 126, 18\$072.

N. 780 — José Francisco da Silva Castro, rua Brasilina n. 15, 12\$417.  
 N. 781 — Salustian J. da Costa, tra-  
 nessa 16 de Maio n. 18, 12\$417.  
 N. 782 — Geolia & Comp., avenida  
 Suburbana n. 2.842, 11\$957.  
 N. 783 — Rua Francisco Valle n. 59,  
 41\$344.  
 N. 784 — Estrada de Santa Cruz nu-  
 mero 2.656-A, 7\$319.  
 N. 785 — Raymundo F. de Menezes,  
 rua Coronel Rangel n. 375, 14\$794.  
 N. 786 — João de M. Macedo, travessa  
 Macedo Junior n. 41, 9\$418.  
 N. 787 — O mesmo, travessa Macedo  
 Junior n. 39, 9\$418.  
 N. 789 — O mesmo, rua Cesario Ma-  
 chado n. 63, 12\$322.  
 N. 790 — Geolia & Comp., rua Goyaz  
 em frente aos ns. 778 e 780, 61\$438.  
 N. 791 — João R. Ferreira, rua  
 Iguassú n. 258, 15\$162.  
 N. 511 — José Manoel Lombardi, rua  
 Estacio Coimbra n. 81, 20\$700.  
 N. 512 — João Faria, rua Marechal  
 Cantuaria ns. 104 e 104-A, 9\$545.  
 N. 1.522 — Esmeralda do Espirito  
 Santo, rua Maria Rodrigues n. 192, casa  
 I, 6\$768.  
 N. 1.523 — João José Pereira, rua 4  
 E. 140 (Parque Celeste), 11\$931.  
 N. 1.526 — Paschoal Pery, rua Alice  
 de Freitas n. 178, 27\$758.  
 N. 1.527 — Anselmo Amandio Sobral,  
 rua Regeneração n. 10, 14\$317.  
 N. 1.528 — José Cordeiro, rua Pro-  
 clamação n. 120, 14\$317.  
 N. 1.530 — Anna de Aquino Sant'An-  
 na Vieira, rua Tres de Março n. 37,  
 10\$405.  
 N. 1.531 — Robertino Gonçalves Mer-  
 cury, rua Camponessa n. 50, 8\$794.  
 N. 1.534-B — Edmar Machado Ba-  
 ptista da Silva, rua Teixeira da Costa  
 n. 23, 9\$544.  
 N. 1.536 — José Maria da Silva, rua  
 Capitão Maia n. 45, 14\$317.  
 N. 1.537 — Abilio de Freitas Ma-  
 chado, rua Alice de Freitas n. 190, casas  
 I e II, 14\$317.  
 N. 1.539 — Antonio Marques da Silva,  
 rua Eurico Filho n. 170, 8\$794.  
 N. 1.541 — Antonio Mourão Ennes,  
 rua Evangelina n. 61, 10\$152.  
 N. 1.544 — Companhia Telephonica  
 Brasileira, rua Uruguayana n. 3, 26\$854.  
 N. 1.515 — Société A. du Gaz de Rio  
 de Janeiro, rua Maranguape n. 21,  
 17\$612.  
 N. 1.516, Henrique Carlos Ortiz, rua  
 do Lavradio n. 192, 11\$364.  
 N. 1.517, avenida Passos n. 27, réis  
 26\$503.  
 N. 1.518, Light Power, rua Senador  
 Pompeu n. 19, 21\$563.  
 N. 1.519, rua Buenos Aires n. 128,  
 57\$951.  
 N. 1.520, rua Senhor dos Passos nu-  
 mero 181, 15\$966.  
 N. 1.521, rua Pedro Alves n. 225,  
 14\$453.  
 N. 1.795, rua João Alfredo n. 45,  
 5\$147.  
 N. 1.796, rua S. Miguel n. 224, réis  
 34\$268.  
 N. 1.979, rua Alegre n. 97 A, 32\$459.  
 N. 1.780, rua Oliveira e Silva nume-  
 ro 67, 4\$255.  
 N. 1.781, avenida 28 de Setembro nu-  
 mero 109, 18\$559.  
 N. 1.782, rua 18 de Outubro n. 59,  
 11\$056.  
 N. 1.784, rua Babylonia n. 9, réis  
 14\$228.  
 N. 1.785, rua Justiniano Rocha n. 97,  
 9\$023.

N. 1.786, rua Professor Valladares  
 n. 122, 29\$796.  
 N. 1.788, rua Duqueza de Babylonia  
 n. 13, 8\$137.  
 N. 1.789, rua 18 de Outubro numero  
 85, 20\$121.  
 N. 1.790, rua Jocelina Fernandes,  
 n. 16, 16\$844.  
 N. 1.791, rua Desembargador Izidro  
 n. 36, 13\$873.  
 N. 1.792, rua Ennes de Souza n. 105,  
 4\$012.  
 N. 1.793, rua Borda do Matto numero  
 279, 16\$136.  
 N. 1.794, rua Visconde de Santa Isa-  
 bel n. 436, 13\$754.  
 N. 295, João André de Castro, rua  
 Coronel Brandão n. 31, 29\$955.  
 N. 296, Leonel Tinoco, rua Derby  
 Club n. 215, casa 5 a 11, 57\$776.  
 N. 297, Angelina Pereira Santa, rua  
 Barão de Ubá n. 159, 40\$020.  
 N. 1.767, rua 18 de Outubro numero  
 20, 22\$939.  
 N. 1.768, rua Barão de S. Francisco  
 Filho n. 290, 39\$237.  
 N. 1.769, rua Uruguay n. 443, réis  
 10\$005.  
 N. 1.770, rua General Rocca, n. 110,  
 5\$922.  
 N. 1.771, rua Moura Britto n. 38, réis  
 21\$867.  
 N. 1.772, rua Meira Vasconcellos nu-  
 mero 79, 4\$542.  
 N. 1.773, rua Barão de Ytaypú n. 81,  
 12\$922.  
 N. 1.774, rua Barão de Ytaypú n. 71A,  
 11\$442.  
 N. 1.776, rua Justiniano da Rocha,  
 n. 97, 7\$158.  
 N. 1.777, rua Ennes de Souza n. 103,  
 5\$922.  
 N. 1.778, rua Caçapava n. 39 A, réis  
 11\$778.  
 N. 1.779, rua Pereira Nunes n. 194,  
 18\$377.  
 N. 1.798, rua Cascata n. 25, 18\$774.  
 N. 1.799, rua Vianna Drumond n. 23,  
 8\$252.  
 N. 1.800, rua Senador Nabuco numero  
 31, 8\$252.  
 N. 1.801, rua Bom Pastor n. 114,  
 6\$398.  
 N. 1.803, travessa Affonso numero 19,  
 36\$816.  
 N. 1.804, rua Mendes Tavares numero  
 53, 12\$947.  
 N. 1.805, rua Desembargador Izidro  
 n. 125, 7\$902.  
 N. 1.806, rua Desembargador Izidro  
 n. 138, 3\$486.  
 N. 1.807, rua Gonzaga Bastos numero  
 213, 12\$411.  
 N. 1.808, rua Babylonia n. 19, réis  
 39\$326.  
 N. 1.809, rua Desembargador Izidro  
 n. 166, 20\$228.  
 N. 1.810, rua José Bonifacio n. 246,  
 8\$518.  
 N. 1.812, rua Pontes Corrêa n. 87,  
 16\$863.  
 N. 1.813, rua Major Avilla numero 91,  
 24\$774.  
 N. 1.814, rua Soares da Costa n. 48,  
 31\$468.  
 N. 1.815, rua Delta n. 24, 39\$301.  
 N. 1.816, rua Maxwell n. 54, réis  
 16\$476.  
 N. 1.817, José Hygino n. 82 A, réis  
 4\$770.  
 N. 1.818, rua Conde de Bomfim nu-  
 mero 304 A, 8\$238.  
 N. 1.819, rua Conde de Bomfim nu-  
 mero 1.122, 18\$853.  
 Secção de Expediente, em 16 de no-  
 vembro de 1929. — Theophilo Dias Ri-  
 beiro, chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os  
 proprietarios dos predios abaixo men-  
 cionados, avir satisfazer, dentro do pra-  
 zo de quinze dias, a contar da primeira  
 publicação deste e na thesouraria desta  
 repartição á rua do Riachuelo n. 287, os  
 debitos por que são responsaveis, sob  
 pena de serem os mesmos enviados á co-  
 brança executiva.

N. 1.564 — João Dias D'Arribada, rua  
 Aymoré n. 91, 7\$803.  
 N. 1.565, Claudina Rosa Esteves, rua  
 Cypriano de Carvalho n. 1, 14\$917.  
 N. 1.566, Guilherme José dos Reis, rua  
 Maroim n. 28, 9\$545.  
 N. 1.567, Antonio Maria Ferreira, rua  
 Nabor do Rego n. 176, 11\$354.  
 N. 1.568 — José Ferreira de Araújo,  
 rua Alenquer n. 13, 14\$317.  
 N. 1.569 — Joaquim Francisco Cruz,  
 rua Barreiros n. 414, 7\$948.  
 N. 1.570 — José Victorino Gonçalves,  
 rua Jacuhy n. 107, 8\$651.  
 N. 1.571 — Josephina Neves Assum-  
 pção, rua Lima Drumond n. 10, 14\$317.  
 N. 1.572 — Domingos Carlos Peixoto,  
 rua Antonio Rego n. 251, 7\$895.  
 N. 1.573, Bernardino José Marciano,  
 Firmino Gamelleira n. 119, 10\$220.  
 N. 847 — Igreja Evangelica Presby-  
 teriana, rua Italia de Incam n. 125, réis  
 10\$062.  
 N. 848 — Ephigenia Viegas Vaz, rua  
 Antonio de Abreu n. 10, 10\$062.  
 N. 849, Antonio Baptista Soares, rua  
 Paramirim n. 17, 10\$062.  
 N. 850 — Carolino Augusto Borges,  
 rua Maria Passos n. 104, 32\$708.  
 N. 851 — Antonio Pereira Silveira,  
 rua Cardozo de Castro n. 60, 24\$135.  
 N. 852, João José da Silva, rua Lino da  
 Fonseca n. 25, 10\$062.  
 N. 853, Raul Silvestre, rua Vinte e  
 Dois n. 25, 10\$062.  
 N. 854, José de Oliveira Ramos, rua  
 Nanur n. 35, 10\$062.  
 N. 855, Manoel Lauro Pereira, rua  
 Monteiro n. 50, 4\$772.  
 N. 857, José Luiz Rodrigues, rua Ze-  
 ferino Costa n. 219, 23\$703.  
 N. 858, Francisco Alves de Almeida,  
 rua Dr. Passos n. 42, 10\$062.  
 N. 859, Zilda Maia Caldas, rua Marina  
 n. 82, 10\$062.  
 N. 860, Cedralina Barboza Sodré, rua  
 Berquó n. 58-A, 25\$369.  
 N. 861, Joaquim Dias, rua Pavuna nu-  
 mero 63, 17\$637.  
 N. 862, Clarindo Nunes da Fonseca,  
 rua Thereza Christina n. 7, 18\$170.  
 N. 863, Domingos Meira rua D. Clara  
 n. 50, 14\$676.  
 N. 864, Maternidade Suburbana, ave-  
 nida Suburbana n. 3.097, 56\$005.  
 N. 866, Eduardo Augusto Botelho, rua  
 Japurá n. 45, 9\$545.  
 N. 867, Demetrio Ferreira da Silva,  
 rua Clarimundo de Mello n. 351, 9\$545.  
 N. 868 — Eduardo Augusto Botelho,  
 rua Capitão Machado n. 37, 9\$545.  
 N. 869, José L. Lendo, rua Ornellas  
 n. 7, 10\$062.  
 N. 870 — Francisco Pacheco dos San-  
 tos, rua Moreira de Azevedo n. 18.  
 N. 871, Waldemar Fernandes Maldo-  
 nado, rua Pinto Telles n. 155, 10\$062.  
 N. 1.521, Albano Cabral, rua Aymoré  
 ns. 110 e 114, 14\$660.  
 N. 298 — Francisco Petraglio, rua  
 São Christovão n. 284, 29\$900.  
 N. 299, Antonio Gomes Cardozo, rua  
 Alegria n. 573, 22\$035.  
 N. 300 — Octavio Rego Lopes, aveni-  
 da Maracanã ns. 435 e 437, 35\$240.  
 N. 594 — Hamilton Soares Belfort,  
 rua Trapicheiro n. 38, 25\$546.

N. 595 — Manoel Guerra de Moraes, rua Carvalho Alvim n. 141 casa 324, 13\$63.

N. 596 — José Carneiro Ribeiro, rua Machado Bittencourt n. 220, 10\$450.

N. 597 — Rua Quito de Dezembro numero 145, 30\$217.

N. 598 — Antonio Dantas, rua Costa Pereira n. 419, 16\$476.

N. 599 — Joanna Cecília Peixoto, rua Barão de Itaipu n. 103, casas I e X, réis 25\$055.

N. 600 — Risoleta Brandão de Andrade, rua Araxá n. 53, 20\$677.

N. 1.820 — Rua Eduardo Ramos numero 5, 8\$238.

N. 1.821 — Rua Gratidão n. 17, réis 10\$916.

N. 1.822 — Rua Barão de Mesquita n. 807, 25\$584.

N. 1.823 — The Rio de Janeiro City Improvements, rua Barão de Mesquita em frente, 16\$231.

N. 1.824 — Société Anonyme Gaz Rio de Janeiro, rua Victor Meirelles ns. 68 e 70, 13\$181.

N. 1.825 — Vdo. S. Isabel n. 327, 12\$344.

N. 1.826 — S. A. Gaz do Rio de Janeiro, rua General Roca n. 19, 22\$957.

N. 1.827 — Rua Bom Pastor n. 10, 4\$263.

N. 1.828 — Rua Jurupary n. 20, réis 4\$263.

N. 1.829 — Rua Eduardo Ramos numero 15, 6\$973.

N. 1.830 — Rua Eduardo Ramos numero 21, 37\$277.

N. 1.831 — Rua Uberaba n. 2, casa 4, 5\$962.

N. 1.832 — Rua Sá Vianna n. 30, 10\$820.

N. 1.833 — Rua Leopoldo n. 123, réis 17\$720.

N. 1.834 — Rua Conde de Bomfim numero 951, 32\$676.

N. 1.835 — Rua Santa Sophia, n. 95, 34\$649.

N. 1.836 — Rua Alfredo Pinto n. 29, 19\$196.

N. 1.837 — Rua Conde de Bomfim n. 982, 41\$908.

N. 1.838 — Rua Araripe Junior n. 9, 7\$721.

N. 1.839 — Rua Barão de Mesquita n. 457, 19\$106.

N. 1.840 — Rua Marquez de Valença n. 11, 5\$773.

N. 1.841 — Travessa Uruguay numero 6, 23\$062.

N. 1.842 — Rua Sá Vianna n. 66, réis 60\$378.

N. 1.843 — Rua Araxá n. 132, 6\$743.

N. 1.844 — Rua Barão do Bom Retiro n. 31, 23\$612.

N. 1.845 — Rua Theodoro da Silva n. 1, 10\$438.

N. 1.846 — Rua Felipe Camarão n. 134, casa 4, 19\$520.

N. 1.847 — Rua Felipe Camarão numero 94, casa 4, 13\$978.

N. 1.848 — Rua Maria Amália n. 163, 6\$456.

N. 1.849 — Rua Uruguay n. 238, réis 18\$876.

N. 1.851 — Rua Dr. Silva Pinto numero 131, 9\$429.

N. 1.574 — Vicente Duarte, travessa Costa Mendes n. 22, 9\$545.

N. 1.575 — Vicente Duarte, rua Miguel Ferreira n. 192, 9\$545.

N. 1.576 — Antonio Fernandes, rua Vizeu n. 66, 10\$259.

N. 1.577 — Eduardo Amaral, rua Coimbra n. 79, 10\$259.

N. 1.578 — Maria Joaquina da Costa Silva, rua Cinco n. 39 (Villa Boa Vista), 13\$340.

N. 1.679 — Hamid Fernandes, rua João Sant'Anna n. 34, 13\$340.

N. 1.580 — José Manoel Gomes, rua Dr. Nunes n. 242, 13\$537.

N. 1.581 — Mario Malheiro Machado, rua Marechal Rangel n. 739, 53\$331.

N. 1.582 — Joaquim Fernandes da Fonseca, rua Peixoto de Carvalho numeros 7 e 9, 19\$090.

N. 1.583 — Angelina de Jesus Rocha, rua Andorinhas n. 47, 9\$025.

N. 1.585 — Octavio Thomaz, rua Irany n. 4, 8\$794.

N. 1.586 — Francisco da Silva Ferreira, rua dos Democraticos n. 795-A, 26\$737.

N. 1.587 — João Banno, rua João Silva n. 53, 9\$025.

N. 1.588 — Esmeraldina Pinto Nunes, rua Cariry (Olaria), 57, 9\$025.

N. 1.589 — Romulo Vieira de Bulhões Carvalho, rua João Rego n. 85, casa 12, 9\$025.

N. 1.590 — Antonio Pinheiro de Mello, rua Couto n. 175, 10\$005.

N. 1.591 — Francisco Cardozo, rua Terceira (Villa Souza), n. 99, 12\$075.

N. 1.592 — Abel Pinto Ferreira Firmino, rua Simões da Motta n. 15, 11\$931.

N. 1.593 — Albino da Silva, rua Couto n. 156, 6\$675.

N. 1.594 — Julião Augusto, rua Turquezas n. 18, 9\$945.

N. 1.595 — Antonio Bastim Fernandes, rua Oliveira Alves n. 93, 11\$281.

N. 1.597 — Miletto Maciel, Estação do Cacua n. 52, 11\$931.

N. 1.598 — Armando Alberto da Rosa, rua Ribeirão Preto n. 66, 35\$344.

N. 1.599 — Maria Rosa Alexandra, rua Silva Gomes n. 8, 8\$094.

N. 1.600 — Mario Braz da Cunha, rua Jussiapê n. 58, 9\$545.

N. 513 — Candida Halfeld, rua Bambina n. 165, 23\$977.

N. 514 — Carmen de Carvalho Duarte Reis, rua Bulhões Carvalho n. 122, casas 1, 2 e 3, 71\$445.

N. 774 — Francisco Barone, rua Barão da Torre n. 83, 51\$714.

N. 775 — João Barbosa, rua Humaytá n. 276, 37\$388.

N. 776 — José de Oliveira, rua Sorocaba n. 212, 23\$563.

N. 777 — Viuva Franklin Sampaio, rua Humaytá n. 212, 25\$191.

N. 778 — Rua Sorocaba n. 178, réis 30\$705.

N. 779 — Oscar Filgueiras, rua 12 de Maio n. 31, 6\$204.

N. 780 — Antonio Augusto Pinto Filho, rua Marquez de São Vidente n. 92, 9\$657.

N. 781 — The Rio de Janeiro, Light and Power Co., rua São Clemente n. 73, 20\$351.

N. 782 — Companhia Obras e Viação (Neubethil), rua São Clemente n. 183, 6\$934.

N. 783 — Viuva Barros Santos, rua Oitis n. 6, 8\$331.

N. 784 — Jacomo de Vicenzi, rua Bulhões Carvalho n. 47, casa 2, 12\$498.

N. 792 — Agostinho Teixeira, rua São João Baptista n. 114.

N. 793 — Maria da Conceição, rua Fafaro n. 37, 9\$361.

N. 901 — Olympio Rosa, rua Mariz e Barros n. 182, 9\$961.

N. 902 — Maria da Gloria Paiva, rua Campos Salles n. 144, 80\$048.

N. 904 — Antonio P. Vieira, rua General Bruce n. 177, 16\$748.

N. 906 — João José Vieira, rua Gandim Ley n. 1, 10\$138.

N. 910 — F. Torres, rua Almirante Mariath n. 40, 10\$407.

N. 911 — Rua Luiz Gonzaga n. 136, 30\$263.

N. 914 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., avenida Suburbana, 39\$905.

N. 916 — Rua São Christovão n. 557, 11\$182.

Secção de Expediente. 16 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

#### CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS BOMBAS CENTRIFUGAS E RESPECTIVA INSTALAÇÃO.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 26 do mez de novembro de 1929, ás 13 horas na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas bombas centrifugas e respectiva instalação.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao Sr. intendente que a presidirá de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de envoltorios devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 3:000\$000 (tres mil e trescentos de réis), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que proveem que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonyms e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, serão tambem acceptos.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes, recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que

serão apresentadas em triplicata, dentro de envoltórios fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na forma da lei, e todas datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras, acrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso, separadamente para cada uma das bombas e respectiva installação.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente acceito deixar de assignar-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita também em moeda corrente, ou titulos da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução não só garante a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não sendo aceitos pre-

ços superiores á mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao que houver proposto preço mais barato. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a do preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as condições do presente edital, devendo vir acompanhadas de desenhos, indicando claramente a disposição das bombas e das canalizações de sucção e de recalque.

Decima — A inspectoría se reserva o direito de accetar as propostas no todo, em parte e annullar a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização de especie alguma aos licitantes.

Decima primeira — Os interessados poderão obter informações detalhadas na 1ª Divisão da Inspectoría, a respeito do local da montagem das bombas.

Decima segunda — As despesas de direitos aduaneiros com o material a importar correrão por conta dos fornecedores.

Decima terceira — As bombas serão em numero de duas, inteiramente iguaes, como os motores electricos que as devem accionar, serão alternativas, duplex, com transmissão, do motor ao eixo de manivelas, por meios de engrenagem ou de preferencia por cadeia mecanica. Em qualquer hypothese não devera haver órgão algum de transmissão apparente, devendo ser a engrenagem ou a cadeia contida em carter apropriado, fazendo corpo com a bomba.

Decima quarta — A capacidade de cada bomba será de seis litros, por segundo, no minimo, para elevação de noventa metros. Não ha sucção. Os motores electricos serão triphasicos, de cincoenta cyclos e duzentos e vinte volts, acompanhados dos respectivos rheostatos de partida, quadros de fusíveis e disjuntor automatico.

Decima quinta — As bombas devem ser entregues funcionando, correndo a montagem por conta do fornecedor. A inspectoría, dará a casa de abrigo, fundações e canalizações promptas para ligações.

Decima sexta — As bombas deverão ser entregues e installadas até 30 de novembro deste anno, perdendo o concorrente acceito, a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpegação judicial.

Decima setima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, a medida que forem effectuadas as installações completas das bombas, depois de examinadas, experimentadas e aceitas.

Decima oitava — A inspectoría se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento, ao que se sujeitarão os fornecedores.

Decima nona — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1929.

Secção de Expediente, em 11 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

PARA O EXERCICIO DE 1930

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 2 de dezembro, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000\$, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em ~~qual~~ permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, e será despachada na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro, e satisfaga ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cães do Porto.

c) todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a Estrada em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despeza que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á

Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacá-los em suas propostas;

e) no caso do material importado livre de direitos ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto à Alfandega pelo pagamento dos direitos respectivos.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias úteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

X — A Estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra-judicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

*Grupo VIII — Combustíveis, lubrificantes e artigos de limpeza*

Numero de ordem — Material — Unidade

1. Azeite de peixe, litro.
2. Carburato de calcio de 7 x 15 m/m, em latas de 50 kilos, kilo.
3. Carburato de calcio de 4 x 7 m/m, em latas de 5 kilos, kilo.
4. Estopa de algodão branca, typo 1, kilo.
5. Estopa de algodão branca, typo 2, kilo.
6. Estopa de algodão de cor, kilo.
7. Estopa de lã, typo 2, kilo.
8. Gazolina em tambores de ferro, que serão devolvidos ao fornecedor, litro.
9. Gazolina em caixas de 2 latas, de 18 litros cada lata, litro.
10. Graxa animal clara e limpa, kilo.
11. Graxa "saponada" especial, igual á amostra A, da Locomoção, kilo.
12. Graxa "saponada", conforme caderno de encargos 1, kilo.
13. Graxa fina, especial, igual á amostra B, da Locomoção, em latas de 18 ks., kilo.
14. Graxa mineral, leve, typo "Demigraisse", em latas de 5 kilos, kilo.
15. Kerozene em latas de 18 litros, litro.
16. Oleo de banha, litro.
17. Oleo para carro, litro.
18. Oleo para dynamo, litro.
19. Oleo para cylindro de vapor, saturado, typo 1, litro.
20. Oleo para cylindro de vapor, saturado, typo 2, litro.
21. Oleo para cylindro de vapor, superaquecido, typo 2, litro.
22. Oleo para machina, typo 1, litro.
23. Oleo para machina, typo 2, litro.
24. Oleo para motores, typo 1, litro.
25. Oleo para producção de gaz ("gaz oil"), litro.
26. Oleo para transformador, litro.
27. Oleo de carneo de algodão litro.
28. Oleo fino, Mobil-oil, para motor a gazolina, litro.
29. Oleo Mobil-oil BB ou "Castrol-AA", legitimo, em caixa de madeira, cada uma com 2 latas de 18 litros, litro.

Os oleos de cylindro de vapor saturado e superaquecido, typo 2, de machina, typo 2, e de carro, deverão vir em tambores de ferro, que serão devolvidos ao fornecedor.

Os oleos de machina, typo 1, para dynamo, azeite de peixe e graxa, deverão vir em quartollas novas de madeira, que ficarão em poder da Estrada.

O oleo para transformador deverá ser fornecido em tambores de ferro, que ficarão em poder da Estrada.

O carburato de calcio poderá ser entregue na Intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio sendo considerado recebido depois de conferido no departamento destinatario.

Até a vespere da concorrência, cada concorrente deverá apresentar na 1ª Secção da Intendencia, uma amostra do oleo

para producção de gaz, a fornecer, em um tambor com 170 litros.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 20 de novembro de 1929.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 3

PARA O EXERCICIO DE 1930

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 de dezembro, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 10:000\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespere do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespere do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

- a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;
- b) o material a importar será consignado directamente á esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, e será despachada na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na producção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro, e satisfaça ás exigências do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cães do Porto.

c) todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a Estrada em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipaçao e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacá-los em suas propostas;

e) no caso do material importado livre de direitos ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto á Alfandega pelo pagamento dos direitos respectivos.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias úteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observância das exigências do mesmo caderno.

X — A Estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra-judicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

#### Grupo V — Materiaes de ferragistas

Numero de ordem — Material — Unidade

1. Aluminio em barras de 720 grammas approximadamente, kilo.
2. Bronze phosphoretado, tipo 4, kilo.
3. Cobre em barra, kilo.
4. Chumbo em barras de 50 kilos, approximadamente, kilo.
5. Estanho em verguinhas, kilo.
6. Ferro guza, tipo 2, kilo.
7. Metal antifricção, tipo 1, kilo.
8. Idem idem, tipo 2, kilo.
9. Idem idem, tipo 3, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de novembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

#### CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

PARA O EXERCICIO DE 1930

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 9 de dezembro, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a contar da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, e será despachada na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e de-clararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na producção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro, e satisfaça ás exigências do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cáes do Porto.

c) todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cáes do Porto, não se responsabilizando a Estrada em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria

antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas;

e) no caso do material importado livre de direitos, ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto á Alfandega pelo pagamento dos direitos respectivos.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preterido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observância das exigências do mesmo caderno.

X — A Estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extra-judicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

#### Grupo XVI — Materiaes diversos

Numero de ordem — Material — Unidade

1. Acido sulfurico para accumuladores, kilo.
2. Acido chlorhydrico (muriatico), kilo.
3. Alcool de 40°, em latas de 18 litros, litro.
4. Ammonia, kilo.
5. Acetona em vasilhame de ferro galvanizado, de 30 a 40 kilos, kilo.
6. Acetyleno comprimido, entregue em qualquer estação que tenha desvio, kilo.
7. Oxygenio, entregue nas officinas do Engenho de Dentro, metro cubico.
8. Oxygenio, entregue em qualquer estação que tenha desvio, metro cubico.
- (Soldas e pastas para soldar)
- (Soldas para aparelhos oxy-acetyleno)
- Solda para bronze:
9. De 1/8";
10. De 3/16";
11. De 1/4";
12. De 3/8", ao preço médio por kilo, kilo.
- Solda para bronze e cobre (tipo bronze phosphoroso):
13. De 1/8";
14. De 3/16";
15. De 1/4", ao preço médio por kilo, kilo.
- Solda para latão:
16. De 1/8";
17. De 3/16";
18. De 1/4";
19. De 5/16", ao preço médio por kilo, kilo.
- Solda laminada para aluminio:
20. De 1/8";
21. De 1/4", ao preço médio por kilo, kilo.
- Solda cobreada para ferro batido:
22. De 1/8";
23. De 3/16";
24. De 1/4";
25. De 5/16";
26. De 3/8", ao preço médio por kilo, kilo.
- Solda para ferro batido, tipo superior:
27. De 1/8";
28. De 3/16";
29. De 1/4";
30. De 5/16";
31. De 3/8", ao preço médio por kilo, kilo.
- Solda para ferro fundido:
32. De 1/8";
33. De 3/16";
34. De 3/8";
35. De 1/2", ao preço médio por kilo, kilo.
- Solda para aço:
36. De 1/8";
37. De 3/16";

## CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

PARA 1930

38. De 1/4", ao preço médio por kilo, kilo.  
(Soldas para aparelhos electricos)  
Solda para aço, muito dura, revestida, tipo n. 4, Wilson, ou solda equivalente electro-manganez:
39. De 1/8":  
40. De 5/32":  
41. De 3/16", ao preço médio por kilo, kilo.  
Solda para aço ou ferro, dura, revestida, tipo n. 9, Wilson:
42. De 1/8":  
43. De 5/32", ao preço médio por kilo, kilo.  
Solda para ferro batido, macio, revestida, tipo n. 17, Wilson:
44. De 1/8":  
45. De 5/32", ao preço médio por kilo, kilo.  
Solda para ferro batido, muito macio, revestida, tipo numero 30, Wilson:
46. De 1/8":  
47. De 5/32", ao preço médio por kilo, kilo.  
Solda para ferro fundido, em rolos, tipo A, da General Electric, para aparelhos automaticos:
48. De 1/8", kilo.  
Solda para aço, tipo B, da General Electric, em verguinhass:
49. De 1/8":  
50. De 5/32", ao preço médio por kilo, kilo.  
Solda para ferro batido, tipo Arceo, em verguinhass:
51. De 1/8", em rolos para aparelhos automaticos, kilo.  
52. De 5/32", em rolos para aparelhos automaticos, kilo.  
Diversas soldas:
53. Solda de prata allemã, em folhas, kilo.  
54. Solda forte para latão, kilo.  
55. Pó para soldar ferro fundido, tipo "Makan", conforme a amostra na Intendencia, kilo.  
56. Pasta para soldar estanho, em latas, kilo.  
57. Pasta especial para soldar serra, com aparelho electrico, igual á amostra, em latas de meio kilo, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de novembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 16 de dezembro proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para reparação de vagões de diversas séries, de que trata a concorrência publica n. 1, conforme edital de 18 de corrente, publicado no *Diario Official* n. 270, de hontem, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

21. Os mancaes de bronze, etc., sem serem préviamente tor-nados.

23. As mangueiras de freio, etc., a oleo grosso, sem seccante, nas respectivas roscas.

O encerramento, torneiras de ar, etc.

25. O comprimento (C), largura (L) e altura (A) uteis (medidos internamente), etc.

29. 6º grupo:

15 vagões da série ND, ns. 62, 107, 135, 141, 148, 156, 165, 177, 183, 190, 143, 174, 183, 51 e 60, um.

Leia-se:

21. Os mancaes de bronze, etc., sem serem préviamente tor-nados.

23. As mangueiras de freio, etc., a oleo grosso, sem seccante, nas respectivas roscas.

O encanamento, torneiras de ar,

25. O comprimento (C), largura (L) e altura (A) uteis (medidos internamente), etc.

29. 6º grupo:

15 vagões da série ND, ns. 62, 107, 135, 141, 148, 156, 165, 177, 182, 190, 143, 174, 183, 51, e 60, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de novembro de 1929. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

## MINISTERIO DA GUERRA

## Quarto Batalhão de Engenharia

## LEILÃO DE ANIMAES

De accôrdo com a autorização da Directoria, previne-se aos interessados que no dia 5 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, realizar-se-ha neste batalhão, a venda em hasta publica de cinco animaes, sendo dous cavallos e tres nulas.

Quartel em Itajubá, 18 de novembro de 1929. — *Manoel Gomes de Oliveira*, 2º tenente-contador almoxarife.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO — Engenho Novo)

Edital de convocação dos sorteados da segunda chamada

O doutor Mamede Rocha, presidente da Junta de Alistamento do 17º districto, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que os sorteados da classe de 1906, cujos nomes constam da relação abaixo transcripta, estão sendo convocados na segunda chamada, para servir no 15º Regimento de Cavallaria Independente, com quartel na Villa Militar:

Os referidos sorteados deverão se apresentar na sede desta junta, á rua Fil-

gueiras Lima, 52 (Riachuelo), de 20 á 30 do corrente mez, afim de serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 2, na avenida Pedro II, onde serao inspecionados de saude. Aquelles que não comparecerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercicio. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu Dario Augusto Xavier de Brito, capitão delegado, do Serviço de Recrutamento e secretario interino, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Séde da junta, estação de Riachuelo, em 14 de novembro de 1929. — Doutor *Mamede Rocha*. — *Dario Augusto Xavier de Brito*, capitão delegado, do Serviço de Recrutamento.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada designados para servir em no 15º Regimento de Cavallaria Independente:

## Classe de 1906

217. Antonio Ceyer.  
218. Adriano Barboza Pinto.  
219. Manoel, filho de Jovina Alves.  
220. Alcebiades Degey da Silva.  
221. Nelson, filho de Eduardo Pereira de Barros.  
222. Manoel, filho de José Machado Victorino Junior.  
223. Edson, filho de Emilia da Rocha Costa.  
224. Albertino Anthero de Castilho.  
225. João, filho de Izabel Maria José.

226. Anilo, filho de Antonio Francisco Marques.  
227. Guilherme, filho de Gormino Pereira de Lima.  
228. Tucides, filho de Dan Corrêa dos Santos.  
229. Ilsonito Gloria de Souza Pinto.  
230. Maciel, filho de Josepha Ricardo Pereira.  
231. Arany José Rego.  
232. Nacôr Frederico Ramalho.  
233. Germano, filho de Antonio Vieira Leonardo.  
234. Waldemar, filho de Arthur Neptuno Bolivar.  
235. Agilberto, filho de Gabriel da Costa Monteiro.  
236. Horacio, filho de João Baptista Gonçalves Martins.  
237. Seraphim, filho de Manoel de Souza Nunes.  
238. Vicente Paulo de Almeida.  
239. Joaquim, filho de Manoel Machado Avila.  
240. Mario, filho de Pedro de Freitas Gonçalves Castro.  
241. Aldo Baldissara.  
242. Segismundo Lody Batalha.  
243. Joaquim, filho de Joaquim Bettancio Filho.  
244. Rodolpho Alves Guimarães.  
245. Alberto, filho de Miguel Panuco.  
246. Hermes, filho de Horacio dos Santos Simões.  
247. Manoel Francisco, filho de Manoel Francisco de Oliveira.  
248. Iris, filho de Noé Capponi.  
249. Hildebrando Gomes de Queiroz.  
250. Djalma, filho de José Maria Baptista Junior.

251. Nelson, filho de Maria do Carmo Damasco.  
 253. Herald, filho de Arcéo Alves de Carvalho.  
 254. Waldemiro, filho de Piedade Maria da Conceição.  
 255. Pollux Victorino Coelho.  
 256. Manoel Santiago Lopes.  
 259. Noel, filho de Heitor Lobo.  
 260. Waldemar Lucílio, filho de Pedro Augusto Sevetti.  
 261. Pedro Carlos Briancón Bousquet.  
 262. Luiz, filho de Joaquim Francisco da Silva.  
 263. Cardenor, filho de Maria da Conceição.  
 264. Pedro, filho de Pedro Galdino Leal.  
 266. Hildebrando, filho de Carlos Marques da Silva.  
 267. José da Silva.  
 268. Milton, filho de José Alves de Araujo.  
 269. Antonio Rodrigues Coelho.  
 270. Frederico, filho de Paulo Guilherme Hildebrando.  
 271. Urano Galilleu Pelosi.  
 272. Belmiro, filho de Nail Luiz Camillo.  
 273. Antonio dos Santos.  
 274. João, filho de João Coutinho de Siqueira.  
 275. Eusebio, filho de Joaquim Gomes.  
 276. Adhemar, filho de Carlos Tavares.  
 277. João Bezerra Cavalcante.  
 278. Durval, filho de Manoel Ignacio Pinto Corrêa.  
 279. Mamedes, filho de Odorica Maria da Conceição.  
 280. Jayme Gonçalves.  
 281. Alberto, filho de Casemiro José Bastos.  
 282. Gubber, filho de Manoel Tavares de Araujo.  
 283. Waldemar, filho de Thomazia Maria da Gloria.  
 284. Waldemiro S. Nascimento.  
 285. Afranio de Carvalho Castanhola.  
 286. Alvaro Vidal de Castro Sobrinho.  
 287. Samuel, filho de Samuel Pinheiro Guimarães.  
 288. Ponciano, filho de Antonio Alves Moreira Pinna.  
 289. Manoel, filho de Manoel Ribeiro de Freitas.  
 290. Anicanor, filho de Alvaro da Silva Bastos.  
 291. Manoel, filho de Francisco Lopes.  
 292. Irineu Cruz, filho de Antonio José da Cruz.  
 293. Iberô, filho de Manoel da Costa Franco.  
 294. Alfredo, filho de Eduardo Alfredo Teixeira.  
 295. Orlando, filho de Antonio Domingos Pereira.  
 296. Castor Victorino Coelho.  
 297. Augusto Carlos, filho de Augusto do Espirito Santo Fontenelle.  
 298. Olympio, filho de Ritta Maria Dias.  
 299. Waldemar, filho de João Gonçalves Cordeiro.  
 300. Joventino, filho de Paulino Henrique Vieira.  
 301. Manoel Garcia.  
 302. José Maria Teixeira.  
 303. Lourival, filho de Georgina Ferreira.  
 305. Sylvio de Moraes.  
 306. Gustavo de Medeiros Pontes.  
 307. Reginaldo, filho de Candido Pereira.  
 308. Clementino dos Santos.  
 309. Edmundo, filho de Luzia Maria Bittencourt.  
 310. Alcino Barboza Rodrigues.  
 311. Raul da Cunha Padrao.  
 312. Sebastião, filho de Flausina Ignacia.  
 313. John, filho de Ernesto Alexandre Gregory.  
 314. Alfredo, filho de Luiz Joaquim Pereira da Silva.  
 315. Pedro, filho de Caim Luiz Camillo.  
 316. Alcy, filho de Affonso Lino Nogueira.  
 317. Hugo Nabuco de Freitas.  
 318. Waldemar, filho de Alberto José Dias Chaves.  
 319. Djalma, filho de João da Silva Lessa.  
 320. Balbino Ribeiro de Lacerda.  
 321. Ary, filho de Carlos Eustachio Costa.  
 322. Pedro Affonso Henriques.  
 324. Francisco de Paula, filho de Francisco Augusto da Cunha.  
 325. José Francisco Moreira.  
 326. Antonio, filho de Cezaria Lourenço.  
 327. Lincol Guimarães.  
 328. Antonio C. A. Pimenta.  
 329. Alvaro, filho de Manoel Fernandes de Sá.  
 330. Mario, filho de Caetano de Souza.  
 331. Alvaro, filho de Francisca Carolina Alexandrina.  
 332. João, filho de Cypriano Guedes Cardoso.  
 333. Marino, filho de Philomena Carlota.

Em 14 de novembro de 1929. — Dr. Mamede Rocha. — Dario A. Xavier de Brito, capitão delegado.

### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR, DO 22º DISTRICTO

#### Edital de convocação de sorteados

Tenente Gastão José de Miranda, delegado do Serviço de Recrutamento e presidente interino da Junta de Alistamento Militar do Vigésimo Segundo Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e oito, nesta Capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os de ns. 124 a 200, que fazem parte do contingente da segunda chamada, se apresentar do dia 20 a 30 de novembro do corrente anno, na sede desta junta, á rua Campo Grande n. 174 (edifício da Agencia da Prefeitura), na Estação de Campo Grande, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 3 (Quartel da Primeira Companhia Ferro Viaria), em Deodoro, e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado por mim.

Capital Federal, 14 de novembro de 1929. — Tenente Gastão José de Miranda, delegação e presidente, interino.

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada designados para servirem no 2º R. A. M., com quartel no Curato de Santa Cruz. Ponto de Concentração inspecção de saude, sede: Quartel da Primeira Companhia Ferro Viaria, em Deodoro, Ponto n. 3:

#### Classe de 1906

Numero do alistamento — Numero de sorteio — Nomes — Filiações — Naturalidade

55. 14. Esmeraldino, filho de Irineu Antunes Suzano — Districto Federal.  
 88. 125. Manoel, filho de Gregorio Antonio da Rosa — Idem.

99. 126. Nelson Amorim, filho de Leopoldo Rodrigues de Amorim — Districto Federal.  
 70. 127. José Barbosa Filho, filho de José Barbosa — Districto Federal.  
 93. 128. Manoel, filho de Francisco José Ribeiro — Districto Federal.  
 104. 130. Pedro, filho de Aprigio Pereira Ramos — Districto Federal.  
 102. 131. Onofre, filho de Benedicto José Baptista — Districto Federal.  
 98. 132. Nestor, filho de Sebastiana Maria da Conceição — Districto Federal.  
 46. 133. Djalma, filho de Isaura Rosa de Oliveira — Districto Federal.  
 107. 135. Pedro, filho de Tobias José Teixeira — Districto Federal.  
 23. 136. Antonio, filho de Paula da Silva Ferreira — Districto Federal.  
 48. 137. Euclides, filho de Albino Rodrigues Martins — Districto Federal.  
 118. 138. Theophilo, filho de Antonio Joaquim Perfeito — Districto Federal.  
 40. 139. Alfredo, filho de José Primo de Oliveira — Districto Federal.  
 75. 140. José, filho de Josina Maria da Silva — Districto Federal.  
 16. 141. Alexandre, filho de Adelaide Maria Menções — Districto Federal.  
 36. 142. Benedicto, filho de Manoel Augusto Suzano — Districto Federal.  
 49. 143. Euclides Rodrigues Silva, filho de Maria Souza da Conceição — Districto Federal.  
 15. 144. Albertino, filho de Belarmino José da Guia — Districto Federal.  
 90. 145. Manoel, filho de Maria Gracencia das Dores — Districto Federal.  
 43. 146. Carolino Soares Rangel, filho de Carolino Theodoro Rangel — Districto Federal.  
 39. 147. Benedicto José Ferreira, filho de Joaquim José Ferreira — Districto Federal.  
 65. 148. João, filho de Leopoldo Tinoco de Carvalho — Districto Federal.  
 22. 149. Antonio, filho de Francisco Costa — Districto Federal.

74. 150. José, filho de Manoel Botelho de Macedo — Districto Federal.
17. 151. Euclides, filho de Margarida Maria da Conceição — Districto Federal.
33. 152. Aurino Suzano de Souza, filho de Nominato Francisco Suzano — Districto Federal.
14. 153. Alcebiades, filho de Alfredo José de Couto Junior — Districto Federal.
103. 154. Octavio de Moura Castro, filho de Ernesto Eugênio de Castro — Districto Federal.
80. 155. Jocelyn Ribeiro Teixeira, filho de Miguel de Souza Teixeira — Districto Federal.
110. 156. Rubem, filho de Isabel Silvina da Conceição — Districto Federal.
30. 157. Archimedes Adolpho Barbosa do Amaral, filho de Raymundo Passos do Amaral — Districto Federal.
81. 158. Jullo, filho de Elvira Pires de Oliveira — Districto Federal.
64. 159. João, filho de Maria Leopoldina dos Santos — Districto Federal.
92. 160. Manoel, filho de Esmeraldina Teixeira da Silva — Districto Federal.
105. 161. Pedro, filho de Esmeralda Corrêa — Districto Federal.
84. 162. Juvenal José de Oliveira, filho de Manoel José de Oliveira — Districto Federal.
106. 163. Pedro, filho de Luiz Rodrigues de Souza — Districto Federal.
5. 164. Adhemar, filho de Candido Francisco de Souza — Districto Federal.
57. 165. Felipe, filho de Helena Maria da Conceição — Districto Federal.
37. 166. Benedicto, filho de Honorio Francisco da Silva — Districto Federal.
26. 167. Antonio, filho de Jorge Antonio Abrahão — Districto Federal.
59. 168. Francisco, filho de José Manoel Marques — Districto Federal.
58. 169. Fernando Dias Ferreira, filho de José Nunes Paz Ferreira — Districto Federal.
112. 171. Sebastião, filho de Julia Maria das Mercês — Districto Federal.
124. 173. Antonio, filho de Simpliciana Carolina de Oliveira — Districto Federal.
77. 174. Joaquim, filho de Candida Adelaide da Conceição — Districto Federal.
116. 175. Sylvio, filho de Rosaria Maria da Paixão. — Districto Federal.
52. 176. Elberico Lopes de Araujo, filho de Francisco Cavalcante de Araujo — Districto Federal.
18. 177. Aloysio, filho de Julietta de Almeida — Districto Federal.
113. 178. Sebastião, filho de Nicolau de Campos — Districto Federal.
119. 179. Valeriano Duarte, filho de Celestino Duarte — Districto Federal.
1. 180. Abilio, filho de Rosa Maria da Conceição — Districto Federal.
2. 181. Adolpho, filho de Umbelina Marques Guimarães — Districto Federal.
11. 182. Alcides, filho de Euridice Pereira Lemos — Districto Federal.
42. 183. Carlos, filho de João Manoel da Cruz — Districto Federal.
35. 184. Benedicto, filho de Alexandre Pereira dos Anjos — Districto Federal.
86. 185. Luiz, filho de Belisario José do Nascimento — Districto Federal.
21. 187. Antonio, filho de Joaquim da Luz — Districto Federal.
67. 188. João Manoel Rodrigues, filho de João Rodrigues — Estado do Rio de Janeiro.
108. 189. Ponciano Joaquim Moreira, filho de Pantaleão Manoel Joaquim — Districto Federal.
97. 190. Nô, filho de Alfredo Luiz de Azevedo — Districto Federal.
83. 191. Julio, filho de Antonio Botelho da Silva — Districto Federal.
82. 192. Julio, filho de Francelina Rosa de Jesus — Districto Federal.
20. 193. Antonio, filho de Francisco Marques Guimarães — Districto Federal.
62. 194. Ismael, filho de Olivia Maria da Conceição — Districto Federal.
87. 195. Manoel, filho de Maria Antonia da Conceição — Districto Federal.
91. 197. Manoel, filho de José Gonçalves — Districto Federal.
17. 198. Altamir, filho de Antonio Sabino dos Santos — Districto Federal.
85. 199. Leocadio, filho de Elisa Rosa da Conceição — Districto Federal.
121. 200. Wadier, filho de Adallo Jacob — Districto Federal.

Capital Federal, 14 de novembro de 1929. — Tenente *Gastão José de Miranda*, delegado do serviço de recrutamento e presidente, interino.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO DISTRICTO (IRAJÁ)

##### Edital de convocação de sorteados

##### Segunda chamada

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 17 de setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que constituem o contingente da 2ª chamada que devem se apresentar na sede desta junta, que funciona na Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, do dia 20 a 30 do mez de novembro corrente. E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital que será publicado por tres dias no *Diario Official* e affixado na sede desta junta, depois de assignado pelo presidente.

Villa Proletaria Marechal Hermes, 13 de novembro de 1929. — José Mario Pires, secretario. Visto. — Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Artilharia Montada, com quartel na Villa Militar.

Ponto de concentração e inspecção de saude, na sede do quartel da 1ª Companhia Ferro Viaria em Deodoro (Ponto n. 3):

##### Chamada de 1906

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiações — Naturalidade

94. 122. José de Almeida, filho de José Florencio, Districto Federal.
66. 123. Evaristo, filho de Luiza Angelica Ribeiro, Districto Federal.
21. 124. Antonio, filho de Jesuino Rodrigues da Fonseca, Districto Federal.
3. 125. Ademar, filho de Hermogenes Floriano de Vasconcellos, Districto Federal.
78. 126. Isaias da Silva Simões, filho de Isaias José de Souza, Districto Federal.
127. 127. Norival Teixeira, filho de Hermenegildo José Teixeira, Districto Federal.
97. 128. José Ferreira da Cunha, filho de João Ferreira da Cunha, Districto Federal.
115. 129. Manoel da Conceição, filho de Julia Maria da Conceição, Districto Federal.
39. 130. Augusto Pinto Pires, filho de Francisco José Pires, Estado do Paraná.
69. 132. Fernando, filho de Zulmira Rosa da Conceição, Districto Federal.
55. 133. Edmundo Gonçalves, filho de Rosalina Rosa, Districto Federal.
145. 134. Vicente, filho de José Tucci, Districto Federal.
84. 135. João José Francisco, filho de José Francisco, Districto Federal.
30. 136. Antonio Pereira do Nascimento, filho de Lourenço Pereira do Nascimento, Parahyba do Norte.
10. 137. Alcindo Manoel Teixeira, filho de Manoel Raymundo Teixeira, Estado do Rio.
128. 138. Orestes Fusco, filho de Miguel Fusco, Districto Federal.
103. 139. José Pereira da Costa, filho de Francisco P. Costa, Districto Federal.
98. 140. José Francisco, filho de Manoel da Silva Lourenço, Districto Federal.
62. 141. Euclides, filho de Olivia Maria da Conceição, Districto Federal.
124. 142. Moacyr Lobo da Silva, filho de Geraldino de Carvalho e Silva, Districto Federal.
117. 144. Mario de Figueiredo, filho de Bernardo José de Figueiredo, Districto Federal.

19. 146. Antenor, filho de Deocarina Martins, Districto Federal.
81. 148. João, filho de Manoel Antonio de Souza, Districto Federal.
119. 149. Marino João Pedro, filho de Guilherme João Pedro, Districto Federal.
110. 150. Luiz Mendes, filho de Joaquim Gonçalves, Districto Federal.
129. 151. Oscar Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos, São Paulo.
139. 152. Santbeler Martins da Fonseca, filho de Antonio Martins da Fonseca, Districto Federal.
99. 153. José Lopes da Costa, filho de João Augusto da Costa, Minas Geraes.
65. 154. Eugenio, filho de Alberto José Barbosa, Districto Federal.
63. 155. Euclides, filho de Rosenio Casiano da Costa, Districto Federal.
72. 156. Francisco Diniz, filho de Raphael Diniz, Estado do Rio.
56. 157. Atagiba Lemos, filho de Henrique da Silva Lemos, Districto Federal.
33. 158. Armindo Felicio do Nascimento, filho de Manoel Felicio do Nascimento, Districto Federal.
131. 159. Pedro Mariano da Silva, filho de Candido Mariano da Silva, Estado do Rio.
80. 160. Jack Lancioso da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva Sobrinho, Districto Federal.
76. 161. Gilberto Alves Peixoto, filho de Geraldo Alves Peixoto, Districto Federal.
20. 162. Antonio, filho de Delmiana Rocha Nazareth, Districto Federal.
118. 163. Mario da Silva, filho de Manoel Gaspar da Silva, Estado do Rio.
73. 164. Francisco Ribeiro de Freitas, filho de Manoel Ribeiro de Freitas, Districto Federal.
144. 165. Travassos, filho de Octaviano José da Cunha, Districto Federal.
150. 166. Washington, filho de Arthur Marques de Almeida, Districto Federal.
2. 167. Adelino, filho de Luiz Pombo da Paz, Districto Federal.
56. 168. Eduardo Bernardes Pereira, filho de Manoel Bernardes Pereira, Districto Federal.
90. 169. José, filho de Adelino Antonio José da Silva, Districto Federal.
16. 170. Americo Esteves da Rocha, filho de Manoel Esteves da Rocha, Districto Federal.
104. 171. José dos Santos, filho de José Julio, Districto Federal.
51. 172. Durval, filho de André Alves da Silva, Districto Federal.
121. 173. Martinho Gomes da Silva, filho de Herminio Gomes da Silva, Districto Federal.
70. 174. Francisco, filho de Francisco Antonio Granado, Districto Federal.
75. 175. Gastão, filho de José Ferreira Nunes, Districto Federal.
9. 176. Alcides, filho de José de Almeida, filho de Deolinda Rosa de Almeida, Districto Federal.
22. 177. Antonio, filho de João Antonio Fernandes, Districto Federal.
61. 178. Euclides, filho de José Ricardo Conrado, Districto Federal.
93. 179. José, filho de Seraphim Ferreira, Districto Federal.
37. 180. Antonio Dias de Carvalho, filho de Manoel Dias de Carvalho.
142. 181. Sylvio Teixeira, filho de Olinda Maria Teixeira, Districto Federal.
12. 182. Alfredo Azzariti, filho de Miguel Azzariti, Districto Federal.
32. 183. Arlindo Gomes da Silva, filho de Alexandre Gomes da Silva, Districto Federal.
132. 184. Pedro Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo, Districto Federal.
52. 185. Durvalino Jacomo da Silva, filho de Eloy Jacomo da Silva, Districto Federal.
46. 186. Dagoberto, filho de Marcolino dos Santos, Districto Federal.
42. 187. Casemiro Garcia, filho de Sylvestre Garcia, Districto Federal.
102. 188. José Peixoto, filho de Antonio José Peixoto, Districto Federal.
27. 189. Antonio Barboza de Carvalho, filho de Benito Barbosa de Carvalho, Estado do Rio.
91. 190. José, filho de Antonio Canina, Districto Federal.
113. 191. Manoel, filho de Manoel Pereira da Costa, Districto Federal.
136. 192. Roldão, filho de Adelia Bogny, Districto Federal.
137. 193. Roque Joaquim Teixeira, filho de Ernesto Joaquim Teixeira, Districto Federal.
89. 194. Jorge de Jesus, filho de Bartholomeu Jesus, Estado do Rio.
25. 195. Antonio Augusto Lins, filho de Carlos Marques Vianna, Districto Federal.
148. 196. Waldemar Bastos, paes não especificados, Districto Federal.
83. 197. João José, filho de Dionysio José Manso, Districto Federal.
59. 198. Emilio Pereira da Silva, filho de Emilio Augusto Pereira da Silva, Districto Federal.
54. 199. Edmar José Pereira, filho de Arthur José Pereira, Estado do Rio.
29. 200. Antonio Madeira, filho de Joaquim G. Madeira, Estado da Bahia.
141. 202. Sebastião, filho de Herminda Augusta, Districto Federal.
100. 203. José Maria, filho de José Manoel, Districto Federal.
92. 204. José, filho de Antonio Fernandes dos Santos, Districto Federal.
143. 205. Thiago, filho de José Francisco Marques, Districto Federal.
87. 206. João de Sant'Anna, filho de Francisco José de Sant'Anna, Districto Federal.
60. 207. Euclides, filho de João Ferreira Dias, Districto Federal.
105. 208. José dos Santos Lima, filho de Valentim Marques Santos Lima, Districto Federal.
43. 209. Claudionor, filho de Camillo Torres do Nascimento, Districto Federal.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá, Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em 13 de Novembro de 1929 — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da junta. — José Mario Pires, secretario.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO Edital de convocação de sorteados

Nodar de Queiroz Paim, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27º Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 19 de setembro de 1928, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que constituem o contingente suplementar (segunda chamada) e que deverão apresentar-se na sede desta junta, á estrada Portella n. 34, Madureira, de 20 a 30 de novembro corrente, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 3, 1ª Companhia Ferro-Viaria, em Deodoro, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Official*.

*Relação nominal dos sorteados de 2ª chamada, designados para servirem no 1º Grupo de Artilharia de Montanha, com quartel em Campinho*

Classe de 1906

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Naturalidade

17. 84. Armando Vieira Rodrigues, filho de Francisco Vieira Rodrigues — Districto Federal.
1. 85. Abelardo Pinna Silveira, filho de Raul Augusto Silveira — Districto Federal.
2. 87. Antonio, filho de Manoel Affonso Chio — Districto Federal.
90. 88. Waldemar, filho de Manoel Antonio da Silva — Districto Federal.
34. 89. Fausto, filho de Onofre Manoel Teixeira — Districto Federal.
27. 90. Edgard, filho de Balduino Pinto Bandeira — Districto Federal.
72. 91. Moacyr das Dôres, filho de Homero de Faria — Districto Federal.
40. 92. Homero de Oliveira, filho de José Quirino de Oliveira — Districto Federal.
47. 93. José Antonio, filho de Domingos Gomes — Districto Federal.
39. 94. Herondino, filho de Adolpho Cordeiro de Oliveira — Districto Federal.
41. 95. Honorato, filho de Alfredo José da Silva — Districto Federal.

96. Delphim Rodrigues de Carvalho, filho de Manoel Rodrigues de Carvalho — Districto Federal.
99. Pedro Elias de Alvarenga, filho de Elias de Alvarenga — Minas Geraes.
100. João Joaquim da Costa Braga, filho de Viriato da Costa Braga — Districto Federal.
101. Antonio Joaquim Villela, filho de Manoel dos Santos Villela — Estado do Pará.
102. Nelson Parente Ribeiro, filho de Antonio Parente Ribeiro — Districto Federal.
103. Manoel Souza Vieira, não consta a filiação — Districto Federal.
104. Agenor Telles de Menezes, filho de Manoel José dos Santos — Aracajú.
105. Manoel, filho de Francisco Lopes — Districto Federal.
106. Lourival José dos Santos, filho de Emiliano José dos Santos — Estado do Rio.
107. Anór de Souza Senna, filho de Zulmira Maria da Conceição — Districto Federal.
108. Leontino, filho de Anacleto Icarani — Districto Federal.
109. Miguel Leal Amorim, filho de Miguel Geminiano Amorim — Districto Federal.
111. Nilo Lopes Pinheiro, filho de Antonio Lopes Pinheiro — Estado do Rio.
112. Oswaldo, filho de Carlos Ferreira Nunes — Districto Federal.
113. Epaminondas de Souza, filho de Eugenio Custodio Leite — Minas Geraes.
114. Manoel Magalhães, filiação ignorada — Districto Federal.
115. Durval, filho de Eloy Jacome da Silva — Districto Federal.
116. José Manoel de Souza, filho de Bernardo Manoel de Souza — Districto Federal.
118. Benicio, filho de Libanio da Cruz Valladares — Districto Federal.
119. Paulo Pessa da Silva, filho de Horacio Pessoa da Silva — Districto Federal.
120. Mariante Ortiz, filho de Augusto Ortiz — Districto Federal.
122. Manoel, filho de Manoel Duarte Junior — Districto Federal.
123. Antonio, filho de Christovão Peixoto R. Gomes — Districto Federal.
124. Julio Vieira da Silva, filho de Julio Vieira da Silva — Estado de Alagoas.
125. José Marco, filho de Affonso Marco Overa — Districto Federal.
126. Damazio, filho de Zeferino José da Silva — Districto Federal.
127. Claudino, filho de João de Souza Cives — Districto Federal.
128. Pedro Miguel Barbosa, filho de Miguel Barbosa — Estado de São Paulo.
129. Benjamin da Costa Morgado, filho de Manoel da Costa — Districto Federal.
137. 37. Irineu Victor dos Santos, filho de Francisco Victor dos Santos, natural do Districto Federal.
81. Walfrido de Oliveira Dantas, filho de Antonio Ferreira Dantas, natural do Districto Federal.
7. Annanias Pedro de Alcantara, filho de Propicio da Costa Braga, natural do Districto Federal.
43. Joaquim Ferreira, filho de Joaquim Ferreira, natural do Districto Federal.
82. Zeferino da Silva Coelho, filho de José da Silva Coelho, natural do Districto Federal.
51. Luiz Fortunato da Cruz, filho de Benedicto Fortunato da Cruz, natural do Districto Federal.
67. Nicola Benevenuto, filho de Felipe Benevenuto, natural do Districto Federal.
80. Venar de Oliveira, filho de Carlos Francisco de Oliveira, natural do Estado do Rio.
5. Alzemiro José Maria, filho de Francisco Maria, natural do Districto Federal.
48. José Cardozo, filho de José Dias Cardozo, natural do Districto Federal.
56. Manoel, filho de Francisco Antonio Lopes, natural do Districto Federal.
59. Manoel Argentino, filho de Manoela Genoveva da Conceição, natural do Districto Federal.
66. Nelso Corrêa Barboza, filho de Alfredo Julio Barboza, natural do Estado do Rio.
17. Cazuzza Miguel Cruz, filho de Antonio Alexandrino Cruz, natural do Districto Federal.
32. Gregorio Teixeira da Cunha, filho de José Teixeira da Cunha, natural do Districto Federal.
28. Francisco Americo de Paiva, filho de Americo de Paiva, natural do Districto Federal.
19. Claudionor Nascimento, filho de Firmo José do Nascimento, natural do Districto Federal.
6. Anastacio, filho de Firmo Viriato Rangel, natural do Districto Federal.
60. Manoel da Paixão Sant'Anna, filho de Antonio Pereira Sant'Anna, natural do Districto Federal.
45. José filho de Crescencio Custodio de Souza, natural do Districto Federal.
52. Luiz Silveira Machado, filho de Francisco Machado Junior, natural do Estado do Rio.
34. Hilario Pereira Fernandes, filho de Fabio Fernandes, natural do Districto Federal.
10. Antonio de Oliveira, filho de Antonio Ferreira de Oliveira, natural do Districto Federal.
13. Aquilino de Oliveira Santiago, filho de Casemiro de Oliveira Pacheco, natural do Estado do Rio.
69. Paulo de Souza Campos, filho de Raymundo Manoel de Campos, natural do Districto Federal.
16. Caetano Manoel da Silva, filho de Theodoro Ramos, natural do Estado do Rio.
29. Francisco Zuccari, filho de Luiz Zuccari, natural do Districto Federal.
25. Emilio José de Souza, filho de Pedro José de Souza, natural do Districto Federal.
47. José Anacleto Bernardo da Silva, filho de Anacleto Bernardo da Silva, natural do Estado de Minas.
38. João, filho de Antonio dos Santos, natural do Districto Federal.
22. Donaciano, filho de Graciliano Thomaz da Silva, natural do Districto Federal.
63. Mario, filho de Joaquim Antonio de Moraes, natural do Districto Federal.
79. Theodoro, filho de Samuel Bernardo Freitas, natural do Districto Federal.
53. Makharoff Lage Braga, filho de Antonio da Costa Braga Junior, natural do Districto Federal.
11. Antonio Dias Alves, filho de Agostinho Dias Alves, natural do Districto Federal.
50. José Vianna, filho de Manoel José Vianna, natural do Estado do Rio.
2. Alcides Cyrillo da Cruz, filho de Sebastião Ildelfonso, natural do Estado de Minas.
41. João Custodio da Silva, filho de Americo Custodio da Silva, natural do Estado de Minas.
1. Accacio Belisario da Silva, filho de Candido Ribeiro da Silva, natural do Districto Federal.
35. Irineu Adriano Vieira, filho de Antonio Adriano, natural do Districto Federal.
73. Sebastião Baptista, filho de Julião Baptista, natural do Estado do Espirito Santo.
70. Porcino, filho de Euphrasia Maria do Espirito Santo, natural do Districto Federal.
4. Alvaro, filho de Samuel Bernardo de Freitas, natural do Districto Federal.

Junta de Alistamento Militar do 27º Districto, 13 de novembro 1929. — Nodar de Queiroz Paim, presidente.

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR JUNTA JERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO SANTA CRUZ

##### Edital de convocação de sorteados

##### Segunda chamada

De conformidade com o § 1º do art. 103 do Regulamento do Serviço Militar, são convocados os sorteados que fazem parte da 2ª chamada, e já avisados pelos ns. 140, 141 e 142 do *Diario Official* dos dias 16, 17 e 18 de junho do corrente anno, pelo que devem se apresentar a esta Junta, de 20 a 30 de novembro fluente e cujos nomes são os seguintes:

Numero do sorteio — Numero de ordem — Nomes e filiações

##### Classe de 1906

8. Antenor Rodrigues Ferreira, filho de Manoel Antonio Ferreira, natural do Districto Federal.
49. José Mariano, filho de Justino Mariano, natural do Estado do Rio.
65. Moysés Macedo, filho de Dyonisio Antonio Macedo, natural do Districto Federal.
18. Claudionor Manoel Victorino, filho de Praxedes Manoel Victorino, natural do Districto Federal.
75. Sebastião Soares Nogueira, filho de Pedro Soares Nogueira, natural do Districto Federal.

160. 58. Manoel, filho de Manoela Genoveva da Conceição, natural do Districto Federal.  
 161. 24. Eloy, filho de João José da Silva, natural do Districto Federal.  
 162. 26. Estevam Nepomuceno Terra, filho de Arthur Nepomuceno Terra, natural do Estado do Rio.  
 163. 44. José, filho de Augusto Loredó de Almeida, natural do Districto Federal.

Santa Cruz, Capital Federal, 13 de novembro de 1929. — Pedro Olyntho C. Cintra, presidente. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

# PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Edital de convocação de sorteados

## SEGUNDA CHAMADA

Joaquim Miranda de Velasco, major delegado no impedimento do presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º Districto da Fajuca:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 12 de setembro de 1928, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os ns. 133 a 198 que fazem parte do contingente da segunda chamada se apresentar do dia 20 a 30 de novembro do corrente anno na sede desta Junta do 16º districto á rua de S. Francisco Xavier n. 267, Collegio Militar, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 2 avenida Pedro II (S. Christovão) e, os que não fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 14 de novembro de 1929.

### Classe de 1906

Numeros do alistamento e ns. do sorteio

47. 133. Jesuino Soares, filho de Laureano Pereira Soares, natural do Districto Federal.  
 44. 134. Gastão Quatim Pinto de Moura, filho de Eduardo de Moura Filho, natural do Districto Federal.  
 31. 135. Emiliano Corrêa de Araujo, filho de Manoel Nery de Araujo.  
 120. 136. Waldemar, filho de João Manoel Pires.  
 44. 137. Helio, filho de Hildegardo M dosi da Motta.  
 7. 138. Alvaro Vilardi, filho de Antonio Vilardi, natural do Districto Federal.  
 114. 139. Sebastião Jorge, filho de George Warrem, natural do Districto Federal.  
 91. 140. Nelson, filho de Prudencio Perdomo, natural do Districto Federal.  
 121. 141. Waldemar, filho de Maria das Dores, natural do Districto Federal.  
 80. 142. Lyrio, filho de Antonio Nogueira, natural do Districto Federal.  
 39. 144. Francisco Andrade, filho de de Joaquim Andrade, natural do Estado do Rio.  
 71. 145. Josemar, filho de Capitão Felisberto Augusto Martins, natural do Districto Federal.  
 27. 146. Carlos da Costa Freitas, filho de Joaquim Rodrigues de Freitas, natural do Estado do Rio.  
 1. 147. Abiardo, filho de Maria Carlota, natural do Districto Federal.  
 49. 148. João Baptista Garcia, filho de Euttenio de Souza Garcia, natural do Districto Federal.  
 117. 149. Ulysses, filho de Ulysses da Silva Nogueira, natural do Districto Federal.  
 118. 150. Undino, filho de Francisca Antonia Monteiro, natural do Districto Federal.  
 3. 151. Agibolo, filho de Alfredo Peixoto, natural do Districto Federal.  
 8. 152. Alunio, filho de José Luiz Lopes, natural do Districto Federal.  
 61. 153. José, filho de Carmo Miguel, natural do Districto Federal.  
 22. 154. Augusto, filho de Manoel Alves da Silva, natural do Districto Federal.  
 54. 155. Jorge, filho de Joanna da Silveira, natural do Districto Federal.  
 48. 156. João, filho de João Ferrão Brigeiro, natural do Districto Federal.

124. 157. Waldemiro, filho de José Octaviano dos Santos, natural do Districto Federal.  
 9. 158. Americo, filho de Themotheo Augusto Ferreira Caldas, Districto Federal.  
 105. 159. Paulo Carvalho da Conceição, filho de Petronilha Carvalho Conceição, Districto Federal.  
 2. 160. Agenor Rodrigues de Carvalho, filho de Joaquim Rodrigues de Carvalho, Estado de Minas Geraes.  
 12. 161. Antonio, filho de Antonio Silva, Districto Federal.  
 32. 162. Ernani, filho de Francisco Procóro Rodrigues, Districto Federal.  
 102. 163. Oswaldo, filho de Alberto Xavier Monteiro, Districto Federal.  
 94. 164. Octaviano Ribeiro da Fonseca, filho de Octaviano Ribeiro da Fonseca, Districto Federal.  
 20. 165. Aroldo, filho de Francisco Saraiva, Districto Federal.  
 56. 166. José, filho de Adelaide Julieta, Districto Federal.  
 77. 167. Luiz, filho de Eugenia Maria Francisca, Districto Federal.  
 86. 168. Moacyr, filho de Ottilia Mello Valdetario, Districto Federal.  
 58. 169. José, filho de Antonio Profecto Mosqueira, Districto Federal.  
 76. 170. Lucio José Pereira, filho de Tolentino José Pereira, Districto Federal.  
 103. 171. Paulo, filho de Jorge Fernandes Neves, Districto Federal.  
 78. 172. Luiz Soares, filho de José Soares, Estado de Minas Geraes.  
 6. 173. Alvaro Elias de Carvalho, filho de Joaquim Elias de Carvalho, Districto Federal.  
 123. 174. Waldemar de Paula Pereira, filiação ignorada, Districto Federal.  
 13. 175. Antonio, filho de Mario de Paula Freitas, Districto Federal.  
 101. 176. Osmario, filho de Romeu Martins Maia, Districto Federal.  
 109. 177. Porfirio Martins, filho de Porfirio Martins, Districto Federal.  
 82. 179. Manoel Ferreira de Souza, filho de Luiz Ferreira de Souza, Estado do Rio.  
 89. 180. Nelson, filho de Caitano da Silva Santos, Districto Federal.  
 60. 181. José, filho de Carlos Vieira de Azeredo Coutinho, Districto Federal.  
 65. 182. José Bento Domingos, filho de Gervasio Bento Domingos, Districto Federal.  
 115. 183. Sebastião Paiva Oliveira, filho de Angelo Paiva Oliveira, Estado de Minas Geraes.  
 85. 184. Miguel de Lemos, filiação ignorada.  
 55. 186. Jorge, filho de José da Silva Ferreira, Districto Federal.  
 69. 185. José Senna, filho de Armando Senna, Districto Federal.  
 21. 188. Augusto, filho de Augusto Leal Schaffor, Districto Federal.  
 11. 189. Antenor Carneiro Leão, filho de Belizario Carneiro Leão, Districto Federal.  
 57. 190. José, filho de Alfredo Emiliano Torres, Districto Federal.  
 50. 191. Joaquim, filho de Alvaro Affonso Pereira, Districto Federal.  
 113. 192. Sebastião, filho de Antonio Pereira, Districto Federal.  
 63. 193. José, filho de Gerson Lins de Albuquerque, Districto Federal.  
 51. 194. Joaquim, filho de Joaquim Martins, Districto Federal.  
 79. 195. Lycurgo, filho de Antonio Alves, Districto Federal.  
 64. 196. José, filho de José de Pinho França, Districto Federal.  
 38. 197. Francisco, filho de Francisco de Souza Prado.  
 97. 198. Oscar, filho de Manoel Luiz da Costa, Districto Federal.

Capital Federal, 14 de novembro de 1929. — No impedimento do presidente, major Joaquim Miranda de Velasco, delegado do S. M.

## Segunda Circumscrição de Recrutamento

O tenente-coronel Manoel Severiano Ferreira Marques, chefe da Segunda Circumscrição de Recrutamento, etc.:

Faz saber que, em virtude dos claros verificados na primeira chamada da incorporação do corrente anno e de ordem do Sr. general commandante da 1ª Região Militar, são chamados nesta data para se apresentarem de 20 a 30 do corrente mez, nas juntas de alistamentos de seus municípios, afim de serem incorporados, os sorteados do contingente suplementar já avisados por edital de 30 de janeiro do corrente anno, cujas relações foram publicadas no *Diário Oficial* dos dias 3, 5, 6, 16, 17, 19, 20, 22 e 25 de fevereiro proximo findo. Os sorteados ora chamados deverão apresentar-se no prazo acima indicado, e aquelles que o não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta circumscrição e publicado no *Diário Oficial*, depois de assignado pelo Sr. tenente-coronel chefe do serviço de recrutamento. Nitheroy, 19 de novembro de 1929. — José de Macedo Braga, 2º tenente. — Manoel Severiano Ferreira Marques, tenente-coronel.

## Directoria de Saude

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

Declara-se, aos interessados, que as instruções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicaçào do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diário Oficial* de 28 de setembro e 1 de outubro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 7 de outubro de 1929. — Dr. Alberto Guimarães, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

## Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

### SERVÍÇO DE APROVISIONAMENTO

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Em virtude de não haver comparecido nenhum licitante e de ordem do Sr. primeiro tenente presidente da Comissão de Rancho, participo aos interessados que continuam abertas até 21 do corrente, as inscrições constantes do edital publicado no "*Diário Oficial*" de 22 do mez de setembro ultimo, pagina numero 19.595.

Quartel em São Christovão, 5 de novembro de 1929. — Luiz Pereira de Souza, 2º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

## Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURSO PARA O CARGO DE MANIPULADOR DE TERCEIRA CLASSE

De ordem do Sr. coronel director, faço publico para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de 30 dias, a

contar da data do presente edital, e de accordo com o disposto no § 3º, do artigo 581, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, e instruções publicadas no *Diário Oficial* de 1 de fevereiro, do corrente anno, acha-se aberta nesta secretaria, das 10 ás 15 horas, a inscrição de concurso, destinado ao preenchimento do cargo de manipulador de 3ª classe deste estabelecimento..

Os candidatos ao concurso, no acto da inscrição deverão provar com documentos devidamente legalizados o seguinte:

a) ser maior de 17 annos e menor de 30 annos, sendo a idade comprovada pela indispensavel certidão de Registro Civil;

b) ser brasileiro nato, no goso de seus direitos civis e politicos;

c) ser reservista do Exercito ou da Armada, ou apresentar certidão de alistamento;

d) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina;

e) attestado de sua capacidade para o cargo a que se destina;

f) a aptidão physica dos candidatos será comprovada mediante inspecção de saude, na Directoria de Saude da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de novembro de 1929. — *Cornelio C. de Barros e Azevedo Sobrinho*, secretario.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria de Fazenda

#### CONCURRENCIA PUBLICA

*Rectificação na publicação de contracto*. Tendo o "*Diário Oficial*" do dia 20 de novembro de 1929, pagina 23.257, publicado com incorrecções o contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o Dr. Alberto Lins Coelho da Paz, rectifica-se o seguinte:

Na primeida columna onde se lê:

"Ao primeiro dia do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e,"

Leia-se:

"Ao primeiro dia do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e nove".

Na clausula sexta, onde se lê:

"O contractante ter";

Leia-se:

"O contractante terá."

Na clausula decima, onde se lê:

"e bem assim o fóre gral."

Leia-se:

"e bem assim o fóre geral."

Directoria de Fazenda da Marinha, em 20 de novembro de 1929. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

#### D. F. 1.

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 7 do corrente, paginas numeros 43 e 44 (supplemento), e rectificado no *Diário Oficial* do dia 15 tambem do corrente, pagina n. 22.955, que se refere a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta Di-

rectoria, para fornecimento a este Ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 51 — Ácidos, drogas, sabão, desinfectantes e massas para metaes.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

#### D. F. I.

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 10 do corrente, paginas numeros 22.583 e 22.584, que se refere a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 38 — Vassouras e escovas.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 18 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

## Directoria de Saude

#### D. S. 3

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de saude da Marinha, communico aos interessados que, no edital de concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, no dia 20 do mez corrente, para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no anno de 1930, de medicamentos, drogas, appositos, vasilhame, reactivos chimicos e artigos de uso em pharmacia, cirurgia, enfermaria e gabinetes, publicado no *Diário Oficial* do dia 15 do corrente, paginas 22.955 á 22.967, é feita a seguinte rectificação, por ter sido publicado com incorrecção.

Onde se lê:

117. Aspirina Bayer (vidros de 25 á 500,0, original).

126. Atadura de gaze, de 0m,035 x 5m, duzia.

127. Atadura de gaze, de 0m, 085 x 5m, duzia.

154. Balão aferido para 500 cc., esmerilhado, unidade.

228. Camurça para microscopio (2m, 202), unidade.

1.060. Provete graduado com o pé e bico, para 1.000 cc., unidade.

1.104. Sal de Seignette pró analyse (vidro grande), vidro.

1.403. Papel para copias photographicas, n. 7, brilhante, Satrap Gevert, 33 x 18, duzia.

1.266. Vaselina branca, Globo (lata de 1/2 e 1 kilo), kilo.

Leia-se:

117. Aspirina Bayer (vidros de 25 á 500,0, original), grammã.

126. Atadura de gaze, de 0m,03 x 5m, duzia.

127. Atadura de gaze, de 0m,08 x 5m, duzia.

154. Balão aferido para 50 cc., esmerilhado, unidade.

228. Camurça para microscopio (0m, 202), unidade.

- 1.060. Provete graduado com o pé e bico, para 2.000 cc., unidade.  
 1.104. Sal de Seignette pró analyse (vidro de 250.0), gramma.  
 1.403. Papel para copias photographicas. n. 7, brilhante, Satrap Gevert, 13 x 18, dúzia.  
 1.266. Vaselina branca, Globo (latas de 1/2 á 4 kilos), kilo.

Accrescente-se:

78. Algodão disvitalizador SSW, vidro.  
 1.381A. Formina (vidro de 250.0), gramma.

Directoria de Saude (D. S. 3), 20 de novembro de 1929. — *João Luiz de Azevedo Gaspar*, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

### Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 (vinte e um) de novembro corrente, terão inicio as provas oraes, para os candidatos abaixo mencionados; sendo nesse dia a da secção A — linguas, na Escola Naval; condução no Arsenal de Marinha, ás (11 h.) onze horas.

Turma effectiva:

Gerson Fraga.  
 Antonio Granha Garcia.  
 Alberto Augusto Coelho.

Carlos Emilio Gonçalves da Silva.  
 Rubem de Almeida Alcantara.  
 Paulo Monteiro de Barros.  
 Turma supplementar.  
 Mario Pinto Ribeiro  
 Abner Trajano.  
 Jair de Barros Vasconcellos  
 Jayme Machado.  
 Cid de Abreu e Lima.  
 Orlando Dias do Amaral.

Directoria do Pessoal da Armada, (D. P. 1), em 16 de novembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, 1º tenente, commissario secretario.

### CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra almirante director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia vinte e dois (22) de novembro corrente (sexta-feira), terão inicio as provas oraes, para os candidatos abaixo mencionados; sendo nesse dia a da secção A — linguas, na Escola Naval; condução no Arsenal de Marinha, ás (11h.) onze horas:

Turma effectiva

Mario Pinto Ribeiro.  
 Abner Trajano.  
 Jair de Barros Vasconcellos  
 Jayme Machado.  
 Cid de Abreu Lima.  
 Orlando Dias do Amaral.

Turma supplementar

Pedro Rolemberg da Cruz Junior  
 José Queiroz Camara.  
 Mario Trigo de Macedo.  
 Walter de Carvalho Filho.  
 Alberto de Carvalho Filho.  
 Augusto Jayme de Vasconcellos.  
 E' obrigatorio o comparecimento das turmas supplementares, de 21 e 22 do corrente.

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 18 de novembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, primeiro tenente commissario secretario.

### CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 (vinte e cinco) de novembro corrente (segunda-feira) deverão comparecer na Escola Naval, para o exame das provas oraes, da secção A — linguas, os candidatos abaixo mencionados; condução no Arsenal de Marinha ás (11 h.) onze horas:

Turma effectiva:

Pedro Rolemberg da Cruz Junior  
 José de Queiroz Camara.  
 Mario Trigo de Macedo.  
 Walter de Carvalho Filho  
 Alberto de Carvalho Filho.  
 Augusto Jayme de Vasconcellos  
 Turma supplementar:  
 Salvador Conforte Junior.  
 Lindolpho Tavora Freire de Andrada.  
 Walter Silveira Carneiro.  
 Nelson Sanctos.  
 Hamilton Beltrão Pontes.  
 Nilo Lopes Gama Andréa.  
 E' obrigatorio o comparecimento das turmas supplementares.

Directoria do Pessoal (D. P. 1) em 20 de novembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, primeiro tenente commissario, secretario.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria de Meteorologia

#### INSITUTO CENTRAL

### CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE SEGUNDO OFFICIAL

De ordem do Sr. presidente da Mesa Examinadora do concurso para segundo official desta directoria, communico aos interessados que a prova oral de Francez terá logar ás 16 horas do dia 24 do corrente mez, na sede desta directoria, estando chamados os candidatos seguintes:

- 1) — Joaquim Modesto Lima
  - 2) — Marcilio Vianna Freire.
  - 3) — Newton Ferreira Campos.
  - 4) — Rubens do Amaral Portella.
  - 5) — Syria Almada.
  - 6) — Theodoro Cortes.
  - 7) — Yolanda de Miranda Rodrigues.
  - 8) — Waldemar Bessa.
- Não haverá segunda chamada.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — O secretario do concurso — *Oliverio da Silveira*.

### CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE ASSISTENTE DA ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, E ASSISTENTE DA ESTAÇÃO AEROLÓGICA DE ALEGRETE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, ter sido prorogado por mais trinta dias (30) o prazo para inscripção de candidatos ao concurso acima referido.

O programma do concurso e bem assim as formalidades relativas á inscripção, acha-se publicad no *Diário Official* dos dias, 20 e 27 de outubro findo.

sendo, porém, fornecidas nesta directoria, quaesquer informações aos interessados.

As inscripções encerrar-se-hão, impreterivelmente, no dia 20 de dezembro do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — (*Assignatura illegivel*), director.

### Directoria Geral da Propriedade Industrial

#### PAGAMENTO DE TAXAS

De conformidade com a determinação do Sr. ministro são convidados os interessados abaixo mencionados, a effectuarem, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, o pagamento, mediante guia expedida por esta directoria geral, das taxas de que tratam os artigos 50, lettra b, e 51, lettra a, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, pelo deferimento dos seus pedidos de privilegios, de patente de melhoramentos, de patentes de modelo de utilidade, e de garantias provisórias:

João Francisco (2 requerimentos), Mauro de Moraes Salles (2 requerimentos), Fratelli Borioli, Santino Santi, Attilio Marchi e Victor Maggi, Egisto Colini Nevio Luiz Vianna, Magnelli & Co., e Francisco Imeco Jean Guay e Ettore Dacomo, Ettore Dacomo, George Furno, Cesar Franceschelli e Arthur Presiosi, Ugo Bernardini, Antonio Zaccaria, Gaspar Menna Barreto do Barros Falcão, Faustino Costa Junior e Amedeo Gamberini, Ernesto Rosales, João Mion e João Gaudencio, Constantina Augusta de Sá, Antonio Sanches Filho, Augusto Ferreira da Costa e Francisco João Maffei, H. Mayer & Comp., M. Sereno & Comp., Joan Gulaxy, Wladimir de Thimé, Victoldo de Thimé e Ladislau de Thimé, Pedro Correia Vargues, Georg Willmohr, José Manoel Monteiro Serodio, João Onida e Salvador Onida, Creste Quintavalle, G. Secondo Sartori & Paulo Goulart, Augusto Cesar de Sampaio Vianna, Antonio de Barros Uchôa, Gunnar Herlin e Henning Caspersen, José Pereira Palma, Guilherme Marzilger, Pedro Carvalho, Waldemar Rodrigues dos Santos U. onoker, Americo Minotti, Armando Figueira de Almeida, João do Amaral Castro, Ascanio Ribeiro, Armand, Martini, Thomaz Pinto Fonseca Guimarães, Horacio Cesar Jordão, Leopoldo Wasinger, Dirk Albertus Haselhof Lich, João Girardelli, Ralph Sadleir Falkner, Ajzyk Nachmanowitgh, Arsenio Lacorte e Attilio Lacorte, Manoel Soares de Vasconcellos, Joano Gineste, Dr. Oskar von Burger, Mario Appezzatto, Antonio Zaccaria, Antonio Jacob, José Rodrigues e Osmany Galvão, José Girard, C. P. Valier & Comp., Edmundo de Castro, Sebastião Machado de Campos e Henry Julien Lavarrene, Stefano Soncini, José de Lima Campello, Fernand Ruffier, Richard Webers, Luiz Britto Pinheiro Passos, Pedro Voichan, Simon Wucherer, Francisco Innecco, Guilherme Marzilger, e Alfredo Kempff Fiuza Guimarães.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 20 de novembro de 1929. *Francisco Werneck de Castro*, director geral, interp.º

### Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Communico, de ordem do Sr. director que, na quinta-feira, 21 do corrente mez serão chamados, para realizar prova

nal os alumnos do 1º ao 6º annos, da forma seguinte:

- 1º anno, turma A — Modelagem — 13 horas.  
 4º anno, turma B — Gymnastica — 9 horas.  
 1º anno, turma C — Officinas — 11 horas.  
 1º anno, turma D — Officinas — 11 horas.  
 1º anno, turma E — Mathematica — 9 horas.  
 1º anno, turma F — Gymnastica — 9 horas.  
 2º anno, turma A2 — Desenho M. Li-  
 vre — 13 horas.  
 2º anno, turma B2 — Desenho M. Li-  
 vre — 9 horas.  
 3º anno, turma A3 — Technologia — 9 horas.  
 3º anno, turma B3 — Historia — 13 horas.  
 4º anno, turma A4 — Desenho — 9 horas.  
 5º anno, turma A5 — Physiologia — 13 horas.  
 6º anno, turma A6 — Gymnastica — 9 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, 20 de novembro de 1929. — Augusto C. Arila, secretario.

### Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE NOVE ARMAS NECESSARIAS AO ALMOXARIFADO DESTA REPARTIÇÃO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para fornecimento e collocação de nove armas necessarias ao almoxarifado desta repartição, edital esse que veio publicado na integra no *Diario Official*, de 1º de novembro do corrente anno, á pagina n. 22.080.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1º de novembro de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª Cadeira da 4ª Seção — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Fago publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 44.120, de 29 de março de 1929, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª seção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, do pleno gozo de capacidade civil, vacacionados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, me-

dante recibo, 50 exemplares impressos;  
 b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos leites da commissão examinadora;  
 c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas de dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — Artidonio Pamplona, director.

### Junta Commercial

#### EXONERAÇÃO DE AGENTES DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Francisco Malaguarnera La-Porta, pela Junta Commercial, em sessão de 31 de outubro deste anno, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de novembro de 1929. — Francisco de Moraes Brandão, director interino.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA A 18 DE NOVEMBRO DE 1929

Aos dezoito dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, em vista da convocação da directoria publicada pela imprensa, reuniram-se ás tres horas, p. m., em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 20, 4º andar, accionistas da mesma companhia, representando mil seiscentos e oitenta e tres acções, mais de dous terços do capital social, como se verificou das respectivas assignaturas no livro de presença.

O Sr. W. P. Curley, presidente interino da companhia, assumindo a presidencia da assembléa, declarou que o fazia nos termos do artigo 17, dos estatutos da companhia, e o cargo de secretario da meza, o Sr. W. C. Downs, secretario da companhia, conforme tambem dispõe o mesmo artigo 17, dos estatutos; convidou o Sr. presidente ao Sr. Dr. J.

Pires Brandão para segundo secretario que tomou assento. Constituida assim a meza, o Sr. presidente convida o senhor secretario a lêr o annuncio da convocação da presente reunião. Estando por este annuncio conhecido o objectivo da assembléa, o Sr. presidente declara que recebeu de diversos accionistas um requerimento consubstanciado na proposta que se acha sobre a meza e que é lida pelo secretario e é assim concedida:

Propomos:

a) A reforma do art. 23 dos estatutos no sentido de exigir que cada director da Companhia deverá ser accionista e perdendo esta qualidade deixará de ser director, ficando o referido artigo modificado pelo seguinte:

Artigo 23 — A directoria da sociedade compôr-se-ha pelo menos de tres administradores, sendo um delles director-presidente e outro director-secretario-thesoureiro, podendo ser augmentada conforme as necessidades da companhia.

O director ou administrador da companhia deverá ser accionista; perdendo esta qualidade deixará de ser director, considerando-se vago o seu lugar.

A primeira directoria se comporá de tres administradores; porém outros administradores auxiliares poderão ser eleitos de tempos a tempos pela assembléa geral quando isto fôr considerado necessario aos interesses da sociedade, um dos quaes poderá ser o vice-presidente.

Os poderes e attribuições do thesoureiro e do secretario poderão ser exercidos por uma só pessoa ou por diferentes pessoas. Cada administrador exercerá o seu cargo até que o seu successor tenha sido devidamente escolhido e empossado.

Propomos:

b) Que o art. 24 dos estatutos seja modificado pela inclusão da palavra "desqualificação", depois da palavra "renuncia", passando a lêr:

Artigo 24 — "No caso do fallecimento, renuncia, desqualificação, ou destituição de um administrador, será pelos outros nomeado um substituto até ser convocada a assembléa geral para preenchimento da vaga."

Propomos:

c) Que no art. 25 dos estatutos, as sub-divisões, paragraphos 4º, 5º, e 6º, sejam renumerados 5, 6 e 7 respectivamente, e que um novo paragrapho 4º, seja incorporado no artigo 25, rezando:

Artigo 25 — Paragrapho 4º:

"Nomear um contador-fiscal com os poderes e attribuições estipuladas nestes estatutos."

Propomos:

d) Que os artigos 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, sejam renumerados 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, respectivamente, e um novo artigo sob numero 30, seja incorporado nos estatutos rezando como segue:

Artigo 30 — "O contador fiscal terá a fiscalização de todas as contas e livros de contabilidade da companhia, e attenderá para que o systema de contabilidade, inclusive a devida distribuição e classificação de todas as receitas e despesas, seja executado e mantido. Elle determinará as fórmulas e modelos a serem empregados nos livros e nas contas, e a forma de contabilidade e distribuição das receitas e despesas em todos os departamentos, e nenhuma mo-

dificação poderá ser feita sem o consentimento delle ou da directoria. Provisoriamente para que a contabilidade abrangia um registro completo de todas as receitas, despesas e pagamentos e todas as transacções commerciaes da companhia que devem figurar nos livros de contabilidade; que os respectivos comprovantes sejam formulados e approvados para todos os pagamentos autorizados a serem feitos pelo thesoureiro para os fins da companhia; verificará os bens declarados pelo thesoureiro, ou seu ajudante, e mandará examinar tão frequentemente quanto seja possível e pratico, todas as contas e livros dos funcionarios e agentes da companhia encarregados de receber e pagar dinheiro, e encarregados de materiaes e trabalhos. Elle será responsavel á directoria pela execução de todo o acima mencionado, e, quando fôr solicitado, fornecerá ao presidente, ou á directoria, um relatório de todos, ou parte, dos serviços a seu cargo. Terá taes poderes e deveres addicionaes que lhe forem designados pela directoria ou pelo presidente."

Propomos:

e) Que o artigo renumerado 37, seja modificado para lêr:

Artigo 37 — "A administração da sociedade além das funções que lhe são committidas nestes estatutos e nos regulamentos que baixarem, fará as reuniões que forem necessarias para deliberar e resolver acerca dos negocios da sociedade, podendo ouvir a respeito o conselho fiscal, lavrando-se actas dessas reuniões. As resoluções dos administradores serão tomadas pela maioria dos administradores presentes na sede da companhia sendo que nenhuma resolução será valida não sendo approvada pelo voto de pelo menos dous administradores."

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1929. — Wm. P. Curley. — Wm. C. Downs. — J. Pires Brandão.

Abrangendo o requerimento cinco propostas, o Sr. presidente declarou que vae submeter-as separadamente á consideração da assembléa.

Posta em discussão a votação a proposta (a), e ninguem pedindo a palavra, a mesma é approvada por unanimidade.

Na mesma forma, sendo postas em discussão a votação, uma por uma, as propostas (b), (c), (d) e (e), todas as quatro são approvadas por unanimidade dos accionistas presentes.

O Sr. presidente, depois de offerecer a palavra aos Srs. accionistas, e ninguem querendo della usar, dá por encerrada a assembléa e suspende a sessão, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi lida, submettida á discussão e approvada unanimemente e vae assignada pela meza e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1929. — Wm. C. Downs, 1º secretario. — Wm. P. Curley, presidente interino. — J. Pires Brandão, 2º secretario. — R. E. Rogers. — Federal Steel Co. — Por procuração de J. Pires Brandão, Alexander Anderson.

(9.440).

#### COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJA-FLOR

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1929

Aos 19 dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na sede da Companhia de Perfumarias Beija-Flôr, á rua de São Januario numero cento e trinta e um, reunidos quinze accionistas portadores de sete mil setecentos e setenta acções ao portador, o director-presidente senhor Vasco Lima, declarou que de accôrdo com os annuncios publicados no Diário

Official em cinco, seis e sete do corrente, a presente assembléa tem por fim de liberar sobre a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal para augmento do capital social e convidava por isso os senhores accionistas presentes a designarem quem devia dirigir os trabalhos. Acclamado o senhor Manoel de Medeiros Rapozo, que assumiu a presidencia, convidou para primeiro e segundo secretaries, respectivamente, os senhores Fernando Mello e Roger Gaboriaud que igualmente occuparam seus logares. O senhor presidente da assembléa mandou lêr a proposta da directoria e tambem o parecer do conselho fiscal que é do teor seguinte: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Perfumarias Beija-Flôr, estudando a proposta da directoria para que o capital social seja elevado ao total de cinco mil contos de réis ou seja o augmento sobre o capital actual de dous mil e quinhentos contos de réis, são de parecer que esse augmento seja realizado para assim a directoria poder attender aos motivos enumerados em sua proposta." Rio de Janeiro, trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e nove. — José Gomes Lopes. — Manoel de Medeiros Rapozo Junior. — Alfredo Lima. O senhor presidente poz então a votos a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal que, por ninguem ter pedido a palavra, foram unanimemente approvados. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a presente acta que vae por todos assignada. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1929. — Manoel de Medeiros Rapozo. — Fernando Mello. — Roger Gaboriaud. — José Gomes Lopes. — Vasco Lima. — Manoel Rapozo Mendonça. — Antonio Alves de Carvalho. — Manoel de Medeiros Rapozo Junior. — J. S. A. Doutel. — Alfredo Lima. — Antonio José da Silva. — Rufino Vidal. — João Mendes. — José Teixeira. — José Alves Coutinho.

(9.447)

#### SOCIEDADE ANONYMA ROBUR. INCORPORADA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL CONSTITUTIVA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1929

No dia 18 de novembro de 1929, ás dezeséas horas, á Avenida Rio Branco 111, 2º andar, sala 208, reunidos os accionistas cujos nomes constam da lista de presença e vão abaixo subscriptos, em numero de dez, representando quinhentas acções, o accionista Sr. Lauro Pinheiro diz que, achando-se presentes, nos termos da lei, accionistas representando o total do capital social, convidava pois, a eleger o seu presidente. O accionista Tancredo Leite indica o nome do Sr. José Domingues Brandão Junior como incorporador, o qual é approvado por aclamação. Assumindo a presidencia, o accionista Sr. José Domingues Brandão Junior agradece a sua escolha e convida para secretarios os accionistas Lauro Pinheiro e Octavio Ribeiro da Silva; tendo estes assumido seus logares, declara aberta a Assembléa de Constituição. Discorre algum tempo sobre o objectivo da Sociedade e em seguida lê os dispositivos (artigos 74 e 75) e seus paragraphos do decreto 434 de 4 de julho de 1891, referentes ás formalidades da Assembléa Constitutiva, convidando após o secretario Lauro Pinheiro a proceder a leitura do seguinte: em primeiro lugar, do conhecimento do deposito em dinheiro feito no Banco do Brasil, da decima parte do capital subscripto e, em segundo lugar, dos Estatutos da Sociedade já subscriptos por todos os accionistas. Lidos pelo secretario os documentos anteriormente referidos o Sr. presidente offerece a palavra a qualquer dos subscriptores presentes afim de se manifestarem, declarando que, naquella momenta, com a approvação dos Estatutos ficava definitivamente constituida a Sociedade. Não tendo nenhum accionista pedido a palavra o Sr. pre-

sidente poz em votação os Estatutos, que foram approvados tal qual se achavam elaborados. Declara então o presidente, definitivamente constituida a Sociedade e acrescenta que, de accôrdo com o disposto no paragrapho 4º, artigo 75, do decreto já citado, vae ser procedida a eleição da primeira Directoria, e convida a assembléa a assim fazer. Pede a palavra o accionista Tancredo Leite e propõe que seja eleito presidente para o primeiro triennio o accionista Sr. José Domingues Brandão Junior, e director o accionista Sr. Lauro Pinheiro. Logo a seguir pede a palavra o Sr. Lauro Pinheiro e propõe que o conselho fiscal seja composto dos Srs.: Tancredo Leite, Octavio Ribeiro da Silva e J. P. S. Porto; e os supplentes, dos Srs. Ivan Bandeira de Gouvêa, Edmundo Moura e Gerson Bandeira de Gouvêa. Consultada a assembléa, são approvadas ás propostas dos Srs. Tancredo Leite e Lauro Pinheiro, por aclamação, declarando o Sr. presidente que naquella acto empousava os eleitos. Ninguem mais pedindo a palavra o Sr. presidente declarava encerrados os trabalhos da assembléa com o preenchimento do seu objectivo legal, e agradece o comparecimento dos Srs. accionistas, com os quaes se congratula pelo acto que se acaba de realizar. Em seguida é lavrada pelo secretario Octavio Ribeiro da Silva a presente acta que, depois de lida, é approvada pelos accionistas e, depois de tudo assignada pelos membros da mesa e por todos os subscriptores presentes.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1929. — José Domingues Brandão Junior. — Lauro Pinheiro. — Tancredo Leite. — Octavio Ribeiro da Silva. — J. P. S. Porto. — Gerson Bandeira de Gouvêa. — Edmundo Moura. — Amancio Barros. — Felix Coelho de Almeida. — Ivan Bandeira de Gouvêa.

Relação dos subscriptores da Sociedade constituída  
na assembléa de 18 de novembro de 1929:

| Subscriptores                     | Ações | Entrada |
|-----------------------------------|-------|---------|
| José Domingues Brandão Junior.... | 300   | 10 %    |
| Lauro Pinheiro.....               | 50    | 10 %    |
| Octavio Ribeiro da Silva.....     | 50    | 10 %    |
| Tancredo Leite.....               | 40    | 10 %    |
| J. P. S. Porto.....               | 10    | 10 %    |
| Ivan Bandeira de Gouvêa.....      | 10    | 10 %    |
| Gerson Bandeira de Gouvêa.....    | 10    | 10 %    |
| Felix Coelho de Almeida.....      | 10    | 10 %    |
| Edmundo Moura.....                | 10    | 10 %    |
| Amancio Barreiras.....            | 10    | 10 %    |
| Acções.....                       | 500   | Total.  |

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1929. — José Domingues Brandão Junior. — Lauro Pinheiro. — Octavio Ribeiro da Silva. — Francisco Leite. — J. P. S. Porto. — Felix Coelho de Almeida. — Gerson Bandeira de Gouvêa. — Edmundo Moura. — Amancio Barreiras. — Ivan Bandeira de Gouvêa.

### Estatutos

#### CAPITULO I

##### DENOMINAÇÃO SEDE FINS E DURAÇÃO

Art. 1º Fica constituída uma sociedade anonyma sob a denominação "Robur", Incorporada, com sede nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 2º O prazo de sua duração será de 20 annos contados da data de sua constituição, podendo, porém, esse prazo, ser prorogado ou diminuído por deliberação tomada em assembléa geral.

Art. 3º E' objectivo da sociedade:

- comprar, contractar ou de outra forma possuir e desenvolver a cultura e exportação de fructas brasileiras sob os mais modernos methodos;
- montar logo que se acha em condições de possibilidade, um estabelecimento próprio para o beneficiamento de fructas exportaveis.
- Prestar auxilio directo aos pomicultores, com garantias concretas.
- Extender sua exploração commercial até onde a directoria julgar acertado.

#### CAPITULO II

##### CAPITAL ACÇÕES E ACCIONISTAS

Art. 4º O capital social é de CINCOENTA CONTOS DE REIS (50:000\$) dividido em 500 (quinhentas) acções de 100\$ cada uma, (valor nominal de cem mil réis), totalmente subscripto, e será realizado do modo seguinte:

- 10 % no acto da subscrição.
- 10 % trinta dias após a constituição da sociedade.
- 20 % sessenta dias após a constituição da sociedade.
- 30 % noventa dias após a constituição da sociedade.
- 30 % cento e vinte dias após a constituição da sociedade.

O capital poderá, porém, ser augmentado ou diminuído, precedendo proposta da directoria e esta approvada em assembléa geral.

Art. 5º Cada grupo de 10 (dez) acções corresponderá a um voto.

Toda acção será indivisivel para a sociedade e poderão nominativas ou ao portador, uma vez integralizadas.

Art. 6º Para integralização de suas acções, poderão os subscriptores entrar com a colheita provavel, ainda em flor, a qual será estimada pela directoria após exame do pomar.

Nessas condições será aceita a integralização quando o valor da colheita for quatro ou mais vezes maior que o montante das acções subscriptas.

Art. 7º Aos proprietarios de pomares, de preferencia accionistas, poderá a sociedade fazer adiantamentos sobre o valor estimativo da colheita provavel.

Art. 8º Todo e qualquer negocio alheio aos fins desta sociedade, mas que possa interessar-a, será resolvido pela directoria, ouvido o conselho fiscal, do que se lavrará acta.

#### CAPITULO III

##### DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 9º As assembléas geraes serão ordinarias ou extraordinarias e constituir-se-hão pelos accionistas que tiverem depositado as suas acções ao portador nos cofres sociais, num Banco ou numa Trust Co., tres dias antes de se effectuarem. Quer uma quer outra dessas assembléas, serão presididas por um dos directores, e na sua falta, pelo accionista que para isso for aclamado.

Art. 10 Annualmente, até 31 de março, haverá uma assembléa geral ordinaria, para conhecimento do parecer dos fiscaes, exame de balanço e contas, actos da administração e eleição da directoria e dos fiscaes, quando tiver de ser feita.

Art. 11 A assembléa geral extraordinaria reunir-se-ha:

- Quando a directoria achar conveniente e necessario.
- A requerimento do conselho fiscal.
- Quando requerida por accionistas em numero não menor de sete, representando pelo menos um quarto do do capital. O pedido de convocação será fundamentado com motivo que não se refira a materia, actos e contas já apreciados e julgados em assembléas geraes. A assembléa geral extraordinaria só poderá tratar de objecto para o qual tiver sido convocada.

Art. 12 A convocação da assembléa geral extraordinaria, que será sempre motivada, se fará por annuncio publicado na imprensa com cinco dias de antecedencia pelo menos.

Art. 13 Todo accionista poderá fazer-se representar nessas assembléas por procurador, uma vez que este seja accionista e não faça parte da directoria e do conselho fiscal.

#### CAPITULO IV

##### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 A gestão da sociedade e sua representação em todos os seus negocios, se exercerá por uma directoria eleita e composta de dois membros, sendo um presidente podendo ser reeleito.

Ao director presidente compete:

- Convocar e presidir as reuniões das assembléas geraes ordinarias e extraordinarias.
- Representar a sociedade em juizo ou fora delle, podendo para isso constituir mandatarios ou procuradores judiciais.
- Assignar todos os documentos de responsabilidade da sociedade, celebrar contractos e assumir encargos e obrigações pela sociedade, em titulos de credito, do modo e pela forma que melhor aconselharem os interesses sociais.
- Movimentar as contas correntes abertas em nome da sociedade, quer em Bancos quer em outras casas de negocio ou repartições publicas, assignar cheques, depositar ou levantar titulos ou quaesquer valores pertencentes a sociedade.
- Nomear e demittir os empregados e auxiliares de que necessitar a sociedade, marcar-lhe os vencimentos e discriminando as attribuições e responsabilidades.
- Fazer organizar a escripta e balanço geral annual
- Organizar os regulamentos reclamados para boa ordem dos serviços da sociedade.

Unico: O outro director assistirá e cooperará no paiz ou fora delle, a administração da sociedade, substituindo o presidente em seus impedimentos eventuaes; nessa hypothese, um membro do conselho fiscal assumirá o lugar de director até a primeira assembléa geral que será convocada para tal fim.

A directoria em conjunto compete:

- Renunciar direitos, transigir, hypothecar ou empenhar e alienar os bens sociais.
  - Fixar os dividendos semestraes, ouvidos os fiscaes.
- Art. 15 No caso de ausencia do presidente, este poderá ser substituído por procurador que nomear. Das deliberações da directoria se lavrarão as competentes actas.

Art. 16 Cada director garantirá a sua gestão com uma caução de 50 (cincoenta acções) que tanto poderão ser proprias como alheias.

Unico: As acções que constituírem caução da directoria, serão, em qualquer hypothese nominativas.

## CAPITULO V

## DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. A assembléa geral elegerá annualmente um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres suplentes, os quaes poderão ser reeleitos.

Art. 18. Aos membros do conselho fiscal competem as attribuições que lhes são conferidas pelas leis das sociedades anonymas e por estes estatutos. Os supplentes substituirão os membros do conselho fiscal á escolha do director-presidente.

Art. 19. De cada uma das reuniões do conselho fiscal lavrar-se-ha uma acta das deliberações.

## CAPITULO VI

## DOS LUCROS SOCIAES E SUAS APPLICAÇÕES

Art. 20. No fim de cada semestre social que terminará a 30 de junho e a 31 de dezembro, proceder-se-ha a balanços geraes e os lucros líquidos verificados serão distribuidos de conformidade com as deliberações da assembléa geral, que, ouvido o conselho fiscal, attenderá também á formação do fundo de reserva e a de qualquer outro que julgue conveniente.

Art. 21. Os vencimentos da primeira directoria serão fixados pela assembléa geral ordinaria após o primeiro semestre de funcionamento social; os subsequentes serão por proposta do Sr. presidente, devidamente approvada pelo conselho fiscal.

## CAPITULO VII

## DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 22. A sociedade se regerá por estes estatutos e pelo decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um.

## CERTIFICADOS

## JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de novembro de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.754, os seguintes documentos, referentes ao Banco Holandez da America do Sul, a saber:

Publica forma da carta declaratoria do ministro da Fazenda e folhas do *Diario Official* de 15 de outubro ultimo, com a publicação do decreto n. 18.876, de 24 de agosto do corrente anno, que approvou as alterações feitas nos seus estatutos com redução do capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official, sobre uma estampilha de 10\$000. — Visto, J. C., em 14 de novembro de 1929. — *Francisco de Moura Brandão*, director interino. Estava o carimbo da Junta Commercial. (9.455)

## JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 31 de outubro de 1929, se archivaram nesta repartição sob o numero 8.738, os seguintes documentos referentes á Caledonian Insurance Company, a saber:

Publica forma da carta-patente do ministro da Fazenda, folhas do *Diario Official* de 5 do corrente, com a publicação do decreto n. 18.928, de 2 do mesmo mez, concedendo autorização para funcionar no Brasil, seguido de actos correlativos; publica forma do deposito de duzentos contos de réis, feito no The-

Art. 23. Estes estatutos poderão ser modificados ou reformados por deliberação tomada em assembléa geral extraordinária, para tal fim especialmente convocada.

Art. 24. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a assembléa geral deliberará sobre o modo da liquidação, elegendo um ou mais liquidantes. Os casos omissos serão resolvidos de accordo com as leis das sociedades anonymas.

## CAPITULO VIII

## DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 25. A primeira directoria da sociedade pelo prazo de tres annos, a contar da presente data, será a seguinte:

Presidente:

José Domingues Brandão Junior.

Director:

Lauro Pinheiro.

Conselho fiscal:

Octavio Ribeiro da Silva.

J. P. S. Porto.

Tancredo Leite.

Supplentes:

Edmundo Moura.

Ivan Bandeira de Gouvêa.

Gerson Bandeira de Gouvêa.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1929. — *José Domingues Brandão Junior*. — *Lauro Pinheiro*. — *Octavio Ribeiro da Silva*. — *J. P. S. Porto*. — *Tancredo Leite*. — *Gerson Bandeira de Gouvêa*. — *Ivan Bandeira de Gouvêa*. — *Felix Coelho de Almeida*. — *Edmundo Moura*. — *Amancio Barreiras*. (9.423)

souro Nacional e publica forma do talão do pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1929. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official, sobre 60\$ de estampilhas. Carimbo da junta. — Visto, J. C., em 1 de novembro de 1929. — *Francisco de Moura Brandão*, director interino. (9.436)

## ANNUNCIOS

## A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

## TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero para a assembléa geral convocada para esta data, são convidados, novamente, os senhores mutuários a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sede social, para conhecimento do relatorio, balanço e contas do ultimo periodo social e cumprimento dos arts. 14 e 21 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — *A directoria*. (9.435)

## Edital de Concurrença

O Lloyd Brasileiro abre concorrência para a venda de todo ferro velho existente na linha da Conceição, em socapa, machinas inserviveis e caldeiras retiradas do serviço.

O Lloyd se reserva o direito de não incluir nos lotes á venda qualquer peça ou aparelho que, a seu juizo, ainda

possa ter applicação e bem assim as que contenham grande quantidade de ferro fundido, bronze ou qualquer outra liga de valor.

Nenhuma retirada poderá ser effectuada sem o respectivo pagamento.

Separação e retirada por conta do comprador.

Além da idoneidade do comprador são condições de preferencia:

1ª — a retirada que não deverá ser inferior a 1.000 toneladas para o prazo de um mez;

2ª — preço por tonelada;

3ª — valor da caução nunca inferior a 5:000\$000.

As propostas deverão ser entregues até o dia 26 do corrente, ás 14 horas, no gabinete da directoria da companhia, onde serão abertas na presença dos interessados.

A directoria reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas que lhe forem apresentadas, caso os preços nas mesmas offerecidos não atinjam ao valor attribuido ao material. (9.449)

## "Sul America"

## COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

De accordo com a resolução da assembléa geral de accionistas, de 30 de outubro proximo findo, cuja acta foi publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 5 de novembro corrente, são convidados os senhores accionistas a exercerem o seu direito de preferencia á subscrição do augmento do capital, nos termos dos estatutos vigentes, até 30 dias da data da publicação desta notificação.

Capital Federal, 6 de novembro de 1929. — *A directoria*. (9.454)

**Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 22 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos aos exercicios passados, bem assim como para a eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1929.  
— A directoria. (9.052)

**A' Praça**

Ney Meira de Vasconcellos declara á praça e aos seus amigos, que, desta data em diante, passa a assignar-se Ney Meira, para todos os effeitos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. (9.431)

**Companhia Nacional Navegação Aérea****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos aos exercicios passados, bem como para a eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929. — A directoria. (9.261)

**PRIMEIRO SORTEIO DA SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO**

**Companhia nacional para favorecer a economia**  
**Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal**

Realizando-se no dia 30 do corrente o primeiro sorteio dos titulos de Capitalização, convidamos os senhores subscriptores e o publico em geral a assistir a este acto, que terá lugar ás 15 horas, no salão-nobre da "Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro", á avenida Rio Branco numeros 118/120, 1º andar.

Participarão deste sorteio todos os titulos subscritos até o dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929. — A DIRECTORIA.

**"Sul America"****COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

De accordo com a resolução da assembleia geral de accionistas, de 30 de outubro proximo findo, cuja acta foi publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 5 de novembro corrente, são convidados os senhores accionistas a exercerem o seu direito de preferéncia á subscrição do augmento do capital, nos termos dos estatutos vigentes, até 30 dias da data da publicação desta notificação.

Capital Federal, 6 de novembro de 1929. — A directoria. (9.063)

**Escola de Marinha Mercante****CONSELHO ADMINISTRATIVO****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Reunião ás oito horas da noite do dia 26 do corrente, para resolver sobre os seguintes assumptos: a) ratificação das medidas approvadas nas assembleas convocadas em desaccordo com o art. 11 dos estatutos; b) alterações do orçamento vigente (§ 2º do art. 56 do regimento interno); c) parecer da comissão nomeada para estudar as alterações do actual regulamento; d) pedido de licença de um professor. Esta assemblea só poderá resolver com 16 membros presentes, no minimo (art. 9º dos estatutos).

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — *Fernando Dias Vieira*, secretario. (9.434)

**Banco Fluminense****SOC. COOP. RESP. LTDA.**

Na forma dos estatutos convoco os senhores accionistas para a reunião da assembleia geral a realizar-se no dia 4 de dezembro ás 13 horas para reforma dos estatutos e tratar de assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1929. — *Benjamin Antunes de Oliveira Filho*, presidente. (9.392)

**Publicações para o "Diario Official"**

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se edificaes, avisos, declarações, actas de assemblea, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3149.

**Villas Bôas & C.**

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

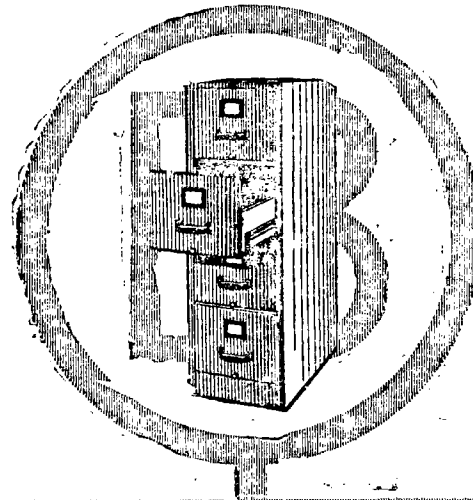
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

**ANTARCTICA**

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994



**BERLOY**

ARCHIVOS — ARMARIOS — MOVEIS DE AÇO DA "THE BERGER MFG. CO." — CANTON — OHIO

OS MELHORES, OS MAIS SOLIDOS, OS MAIS PRATICOS

Agentes geraes para o Brasil: CASA MERCEDES LTDA.

TEL. C. 5.326

RUA SACHET N. 19